Céu

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR
É Nosso
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

---------- **ATA N.º 22** ----------

---------- **ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR** ----------

---------- **REALIZADA DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023** ----------

-------- Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e **três,** com**igo,** Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, em regime de substituição, com**parece**ram, no Edifício dos Paços do Município, para realização da reunião ordinária de**sta** **Câmara Municipal, o Exmo. Senhor** Dr. **Marco** Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câm**ara,** **Senhores(as):** Dr.ª Maria Aurora Moura Veiga, Dr.ª Sandra Soraia Ramos de Almeida, Sr. José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes, Sérgio Miguel Veiga Bastos, Sr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Azevedo, Sr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Dr.ª Paula Celeste Alves de Sousa Moura, e Dr.ª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.

-------- **O Senh**or Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14h 30m.

--------- Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara, Senhores(as):

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

-------- Senhor Presidente da Câmara - **Prop**ôs a realização de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal no dia 30 de novembro de 2023, **pel**as 16 horas, o **qu**e foi aceite por todos. ----------

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo dos Órgãos Autárquicos

17.NOV 2023

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, PELAS 14H30M, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO

1. Resumo diário da Tesouraria

2. Empresa de Transportes Gondomarense – Atribuição de Voto de Louvor e Reconhecimento – Proposta

3. Terrenos – Desafetação do domínio público, de duas parcelas de terreno, com as áreas de 183,00m2 cada, sitas na Rua Trás da Serra, em Jovim, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

4. Terrenos – Desafetação do domínio público, de parcela de terreno, com a área de 17,00m2, sitas na Rua das Quintas, na Freguesia de Rio Tinto – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

5. Terrenos – Aceitação da doação de parcela de terreno, com a área de 430,00m2, sita na Rua João Vieira, na Freguesia de Rio Tinto, propriedade de Joaquim de Matos Teixeira e Outros e afetação daquela parcela ao domínio público – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

6. Projeto de alteração ao Regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Gondomar – Início do procedimento - Proposta

7. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Valbom – Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais – Atribuição de apoio para aquisição de um Veículo Urbano de Combate a Incêndios – Proposta

8. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova – Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais – Atribuição de apoio para aquisição de um Veículo de Socorro e Salvamento Tático e duas Ambulâncias de Emergência - Proposta

9. "Requalificação e Ampliação da EB1 e JI de Vila Verde" – Início do procedimento – Proposta

10. "Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova - Reabilitação e cobertura e envolvente exterior vertical para melhoria da eficiência energética e Reabilitação e Construção de Muros Envolventes" – Revisão de preços – Proposta

11. "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município" – Trabalhos complementares, trabalhos a menos, prorrogação de prazo, plano e trabalhos, cronograma financeiro e minuta do contrato – Proposta

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
T. 224 660 515
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

12. "Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa" – Trabalhos complementares, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta

13. OPGBAC – Associação Cultural de Plectro – "VIII Festival Internacional de Plectro – Gondomar é D'Ouro 2023" – Atribuição de apoio - Proposta

14. Plano de Segurança do Município - Proposta

15. Instalação de Espaços Cidadão – Instalação de um novo Espaço de atendimento em Melres – Protocolo com a AMA – Agência para a Modernização Administrativa - Proposta

16. Terrenos – Doação, à LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, de parcela de terreno, com a área de 861,30m2, sita na Rua das Macieiras, na Freguesia de Baguim do Monte – Proposta

17. Terrenos – Desafetação do domínio público, de parcela de terreno, com a área de 13,20m2, sita na Rua do Ramalho, em S. Pedro da Cova, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Procedimento administrativo – Proposta

18. Terrenos – "Construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento – 2.ª Fase do Parque Urbano de Fânzeres" – Aquisição de prédios urbanos a Herdeiros de Joaquim Ferreira Barbosa e realojamento de três agregados familiares - Proposta

19. Cedência dos gabinetes nºs. 3, 5 e 6, do Complexo Multivalências de Carreiros, na Freguesia de Rio Tinto, à Gondomar Social – Associação de Intervenção Comunitária – Minuta do Contrato de Comodato - Proposta

20. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e Clube Recreativo Ataense – Isenção/redução das taxas de utilização – Proposta

21. Piscina Municipal de Baguim do Monte – Utilização pelos utentes da Gondomar Social Associação de Intervenção Comunitária – Protocolo de Desenvolvimento Desportivo – Proposta

22. Piscina Municipal de S. Pedro da Cova – Utilização pelos utentes da Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos - Protocolo de Desenvolvimento Desportivo - Proposta

23. Piscina Municipal de Valbom – Utilização pelos utentes da Associação Nacional de Esclerose Múltipla – Protocolo de Desenvolvimento Desportivo – Proposta

24. Piscina Municipal de Valbom – Utilização pelos utentes do Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom – Protocolo de Desenvolvimento Desportivo – Proposta

25. Piscina Municipal de Valbom – Utilização pelos utentes da Fundação Nuno Silveira – Protocolo de Desenvolvimento Desportivo – Proposta

26. "Construção do Edifício afeto à Unidade de Saúde Familiar de Brás Oleiro e Despertar" – Adjudicação e minuta do contrato – Proposta

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

6
Pléu

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA ----------

-------- Foi presente o resumo diário de tesouraria do dia 15 de novembro de 2023, cujo saldo das operações orçamentais é de 4 190 786,45€, sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 11 228 124,96€. ----------

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pag.
15/11/2023	1

Número	Ano
201	2023

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		11 827,76	4 147 233,30	4 159 061,06	4 147 177,15	**11 883,91**
FUNDOS FIXOS		3 750,00	0,00	3 750,00	0,00	**3 750,00**
FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
BANCOS						
À ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A. Conta : PT50001000007984807010180	96 809,09	45,00	96 854,09	0,00	**96 854,09**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1	101 778,38	9 010,35	110 788,73	0,00	**110 788,73**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2	930 429,96	1 946 941,18	2 877 371,14	0,00	**2 877 371,14**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES	243 108,56	10 262,10	253 370,66	0,00	**253 370,66**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos	28 346,23	0,00	28 346,23	0,00	**28 346,23**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação	22 169,40	0,00	22 169,40	0,00	22 169,40
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4	13 743,81	0,00	13 743,81	0,00	**13 743,81**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5	2 150,15	240 444,21	242 594,36	0,00	**242 594,36**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA	29 388,68	29,80	29 418,48	0,00	**29 418,48**
	Banco : Banco Bic Português S.A. Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC	521 029,13	0,00	521 029,13	0,00	**521 029,13**
	Banco : Banco Bic Português S.A. Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão	413 799,53	0,00	413 799,53	0,00	**413 799,53**
	Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : PT50001800003966504500183	735 833,82	1 862 296,63	2 598 130,45	0,00	**2 598 130,45**
	Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif	33 175,92	0,00	33 175,92	0,00	**33 175,92**

17.NOV 2023

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
15/11/2023	2

Número	Ano
201	2023

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS						
	Banco : Millennium bcp Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium	277 963,09	0,00	277 963,09	0,00	277 963,09
A PRAZO	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)	3 693 736,03	0,00	3 693 736,03	0,00	3 693 736,03
Sub-Total :		**7 143 461,78**	**4 069 029,27**	**11 212 491,05**	**0,00**	**11 212 491,05**
APLICAÇÕES DE TESOURARIA						
Títulos Negociáveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Disponibilidades :		**7 159 039,54**	**8 216 262,57**	**15 375 302,11**	**4 147 177,15**	**11 228 124,96**
DOCUMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria :		**7 159 039,54**	**8 216 262,57**	**15 375 302,11**	**4 147 177,15**	**11 228 124,96**
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		122 213,50	4 146 720,83	4 268 934,33	78 147,88	4 190 786,45
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		**7 036 826,04**	512,47	7 037 338,51	0,00	7 037 338,51

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte		
	Em Dinheiro	11 883,91
	Em Cheques e Vales Postais	0,00

17. NOV. 2023

O Tesoureiro

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EMPRESA DE TRANSPORTES GONDOMARENSE – ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO – PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa. ----------

GONDOMAR
é ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

17.NOV 2023

VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

Desde o final da década de 30 do ano passado que a Empresa de Transportes Gondomarense assegura carreiras de transporte público regular de passageiros. Ao longo de 84 anos de operação, a Gondomarense foi o rosto da mobilidade em Gondomar, assumindo um serviço de transporte público com forte impacto na vida e memória de dezenas de milhares de gondomarenses.

Fundada em 1939 a Empresa de Transportes Gondomarense faz parte da memória coletiva de gerações de munícipes que diariamente se deslocam e deslocaram para estudar e/ou trabalhar em Gondomar, no Porto, assim como junto de outros municípios da Área Metropolitana do Porto. Operando nas 12 Freguesias, desde Baguim até à Lomba, pela sua nomenclatura, história e vínculo ao Município, a Gondomarense faz parte da história do crescimento de Gondomar, com forte impacto metropolitano e mesmo nacional.

A nomenclatura Gondomarense surge em gesto de homenagem ao concelho onde iniciou a sua atividade e resulta da fusão de quatro das seis empresas de transporte coletivo regular que, à altura, laboravam em Gondomar. Na década de 50 a Gondomarense adquiriu as restantes duas empresas, resultando numa empresa mais robusta e capaz de responder aos desafios de transporte regular urbano e de alugueres que começavam a florescer no setor, afirmando-se como uma empresa sólida, com uma frota em renovação, com qualidade e ambição para responder aos desafios da redução do tempo de distância entre localidades e concelhos que, à época, eram também sinónimo de horas diárias despendidas em transporte público por milhares de gondomarenses.

Em 1989, a empresa é adquirida pelo Grupo brasileiro JAL alargando as suas rotas a outros municípios e afirmando-se também como empresa com serviço de aluguer, com forte potencial turístico. Os anos que se seguiram fortaleceram a operação da empresa no Município e na Região, atingindo centenas de veículos em operação.

A partir de 1 de dezembro de 2023 o panorama municipal altera-se com a introdução de um novo operador.

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

17.NOV 2023

A Gondomarense serviu com dignidade, responsabilidade, ética e compromisso a mobilidade em Gondomar durante mais de oito décadas. Não obstante a preservação do seu capital humano no processo de transição para o novo operador de Transportes em Gondomar a iniciar a 1 de dezembro de 2023, é proposta deste Executivo enaltecer, reconhecer e louvar para memória futura o trabalho e a dedicação desta Empresa ao Município. Por isso e atendendo:

- Ao seu legado de serviço público de qualidade na mobilidade e transportes em Gondomar;
- Ao capital social, económico e cultural acumulado e partilhado por milhares de munícipes;
- Ao impacto económico e cooperação para a coesão social e territorial em Gondomar;
- Ao contributo para o reforço da identidade e fortalecimento de laços comunitários basilares na construção da memória coletiva de Gondomar;
- À atuação enquanto empresa socialmente responsável, colaborativa e parceira deste Município;
- À promoção de bem-estar e qualidade de vida de milhares de Gondomarenses enquanto serviço de transporte facilitador de acesso à Educação, ao Emprego, aos Serviços de Saúde, Cultura e Lazer;
- Ao espírito resiliente e empreendedor;

Face ao exposto, propõe-se a **atribuição de Voto de Louvor e Reconhecimento à Empresa de Transportes Gondomarense, Ldª** pelos seus 84 anos de operação em Gondomar, extensível a toda a Administração, Funcionários e Funcionárias. Gondomar está eternamente e reconhecidamente grato por todo o trabalho prestado ao serviço de toda a população. A memória de uma organização perdurará sempre enquanto a afetividade, inspiração e sentimento dos seus públicos o perpetuar e cultivar.

Gondomar, 13 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara,

Marco Martins, (Dr.)

12

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR
e Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, DE DUAS PARCELAS DE TERRENO, COM AS ÁREAS DE 183,00M2 CADA, SITAS NA RUA TRÁS DA SERRA, EM JOVIM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por maioria aprovar a proposta anexa. ——— Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ———

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

17.NOV 2023

13

PROPOSTA

Considerando que,

A parcela de terreno com a área total de 366,00m2, está afeta ao domínio público, no âmbito do licenciamento titulado pelo alvará de loteamento nº 74/83, a qual se situa na Rua Trás da Serra, em Jovim, a confrontar de norte com Rua Trás da Serra, sul com Cristina Paula Nogueira de Oliveira e Carlos Luis Pereira Gouveia, nascente com Paulo Sérgio da Cunha Cardeal Morais e poente com Joaquim António da Silva Reis;

Pelos proprietários dos lotes confrontantes a nascente e poente, Paulo Sérgio da Cunha Cardeal Morais e Joaquim António da Silva Reis, foi manifestado interesse na aquisição da referida parcela de terreno, a dividir em duas partes iguais;

Os outros confrontantes, Cristina Paula Nogueira de Oliveira e Carlos Luis Pereira Gouveia, manifestaram desinteresse em adquirir as referidas parcelas;

Em reunião de Câmara, de 23 de março de 2023, foi deliberado instaurar procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área total de 366,00m2, sita na Rua Trás da Serra, em Jovim, para integrar o domínio privado do município, a dividir em duas partes iguais, com 183,00m2 cada;

De acordo com o previsto no artigo 112º do Código Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto de lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, foram publicados os respetivos editais;

Dentro do prazo estabelecido, não foi recebida qualquer reclamação que impeça a referida desafetação;

Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do nº 1 do artigo 25º, do anexo I, da lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio publico municipal;

NP/Luis Rosas

17. NOV 2023

14

PROPONHO, que a Câmara Municipal, por força da alínea q), do nº 1, do artigo 25º e da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, ambos do anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público das parcelas de terreno, abaixo identificadas, a dividir da seguinte forma:

- Parcela A, com a área de 183,00m2, sita na Rua Trás da Serra, em Jovim, a confrontar de norte com Rua Trás da Serra, sul com Cristina Paula Nogueira de Oliveira e Carlos Luis Pereira Gouveia, nascente com parcela B e poente com Joaquim António da Silva Reis.

- Parcela B, com a área de 183,00m2, sita na Rua Trás da Serra, em Jovim, a confrontar de norte com Rua Trás da Serra, sul com Cristina Paula Nogueira de Oliveira e Carlos Luis Pereira Gouveia, nascente com Paulo Sérgio da Cunha Cardeal Morais e poente com Parcela A.

Por delegação[i] do Presidente da Câmara

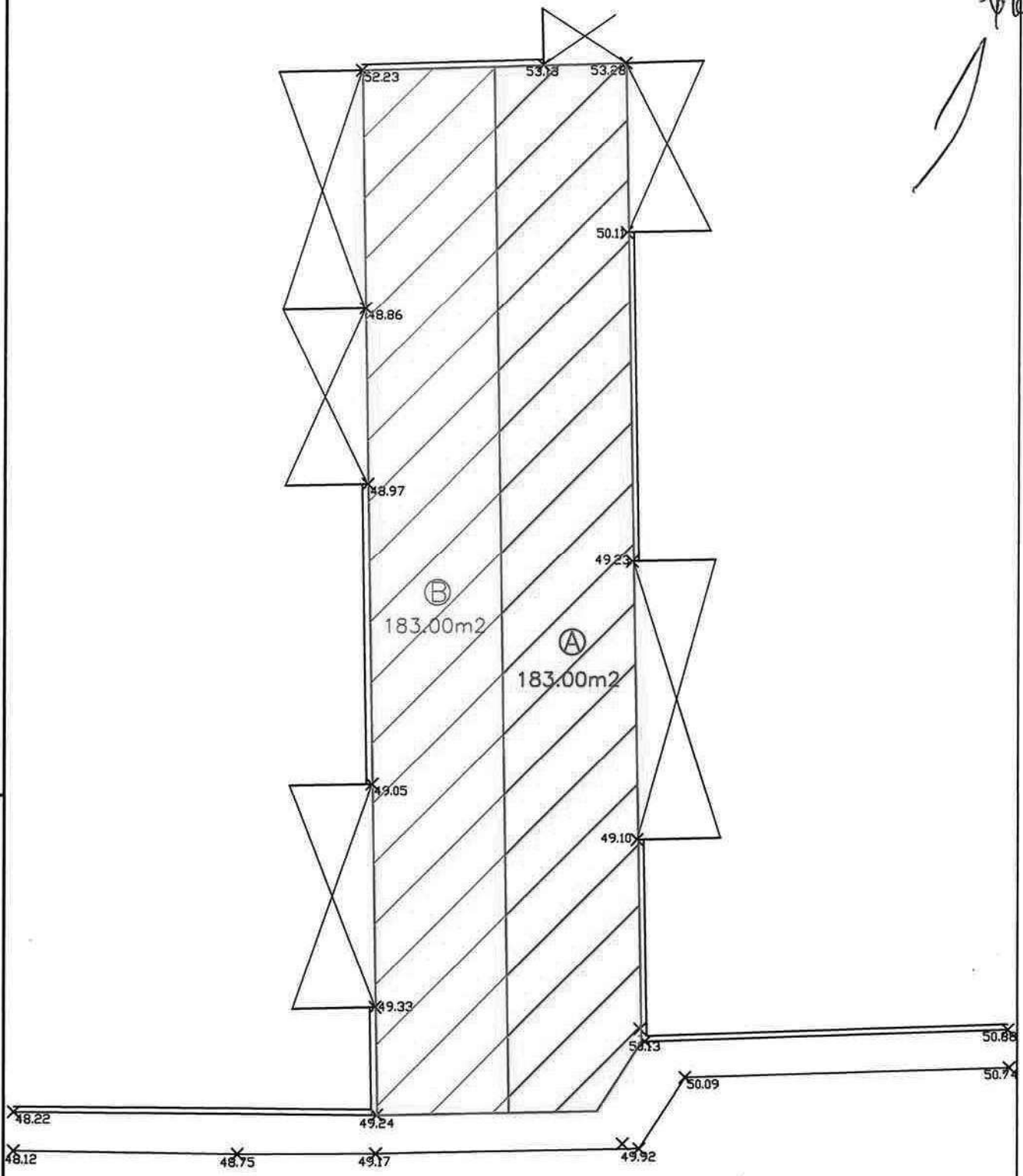
A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

[i] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

NP/Luis Rosas

17.NOV 2023



RUA TRÁS DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR	INDICE TOPOGRAFIA MEDIÇÃO DE ÁREA	ESCALAS 1/200
RUA TRÁS DA SERRA UNIÃO FREGUESIAS GONDOMAR (S. COSME), VALBOM e JOVIM	TOP. Cesar Costa OBSERV.	JANEIRO 2019

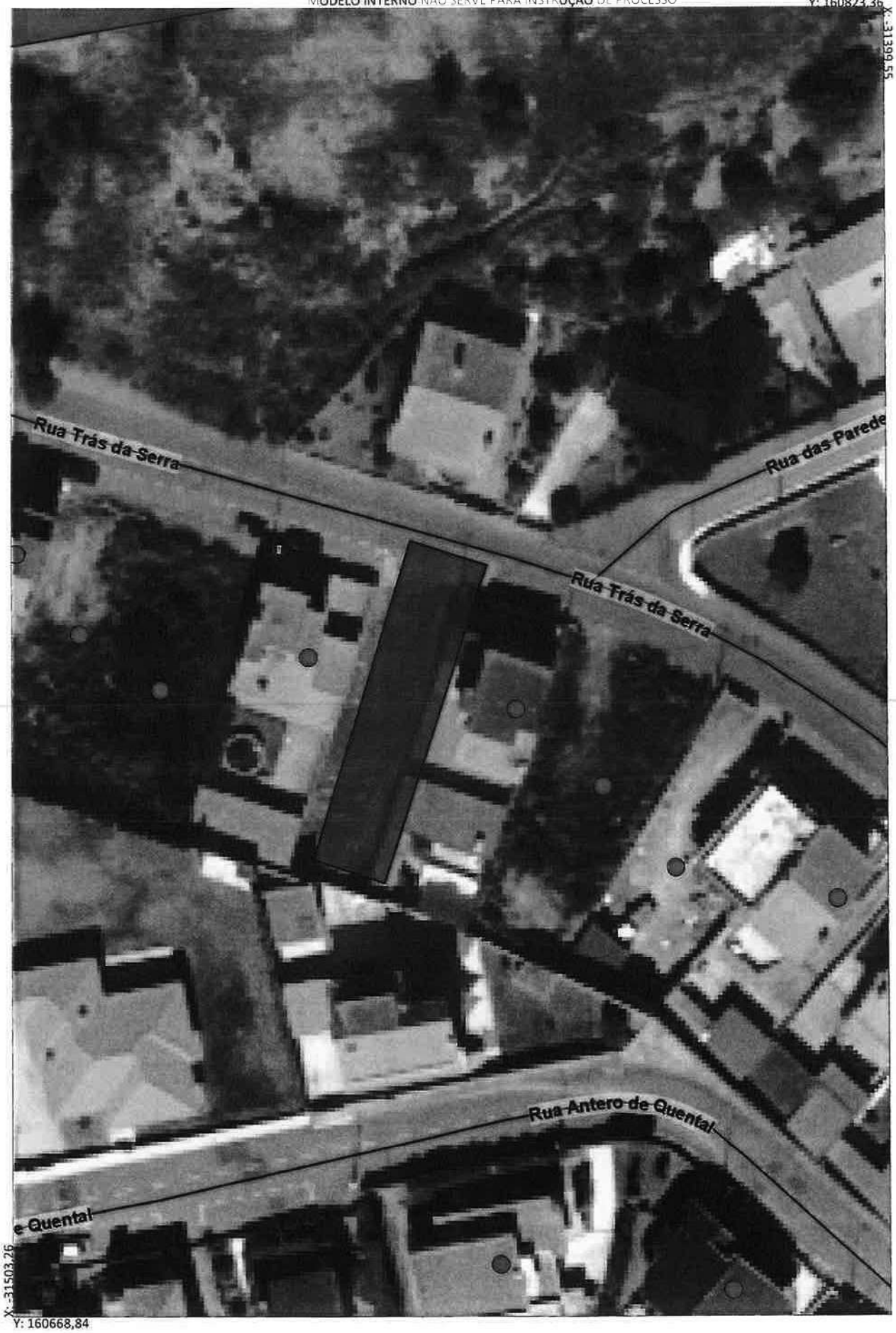
GONDOMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

17. NOV 2023

Escala: 600

MODELO INTERNO NÃO SERVE PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO



17.NOV 2023

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 3 – *Terrenos – Desafetação do domínio público, de duas parcelas de terreno, com as áreas de 183,00m2 cada, sitas na Rua Trás da Serra, em Jovim, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Envio à Assembleia Municipal – Proposta*

Ponto 4 – *Terrenos – Desafetação do domínio público, de parcela de terreno, com a área de 17,00m2, sitas na Rua das Quintas, na Freguesia de Rio Tinto – Envio à Assembleia Municipal – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Nestes dois pontos da ordem de trabalhos, tal como já temos referido, a nossa opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa deste tipo de processos que, com regularidade, são votados neste órgão.

Neste sentido, a vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO.**

Gondomar, 17 de Novembro de 2023

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

18

CÂMARA MUNICIPAL

17. NOV 2023

GONDOMAR
É Nossa
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17,00M2, SITAS NA RUA DAS QUINTAS, NA FREGUESIA DE RIO TINTO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por maioria aprovar a proposta aneva. ——— Abstem-se a Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ———

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

17. NOV 2023

Camara
01 Reunião

PROPOSTA

Considerando que,

No âmbito do processo de licenciamento de uma construção, processo nº 01/2019/85, na Rua Nova de Santegãos, em Rio Tinto, em nome de Gorete de Carvalho Fernandes e Jorge Manuel Azevedo de Jesus, foi solicitada a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 17,00m2, integrada no domínio público, que é parte da Rua das Quintas, para alinhamento do seu terreno;

Em reunião de Câmara, de 02 de junho de 2023, foi deliberado instaurar procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio público da parcela de terreno acima identificada, a confrontar de norte e poente com Rua Nova de Santegãos, sul com Caminho Público e nascente com Rua das Quintas;

De acordo com o previsto no artigo 112º do Código Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto de lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, foram publicados os respetivos editais;

Dentro do prazo estabelecido, não foi recebida qualquer reclamação que impeça a referida desafetação;

Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do nº 1, do artigo 25º, do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal;

PROPONHO, que a Câmara Municipal, por força da alínea q) do nº 1 do artigo 25º e da alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º, ambos do anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo identificada:

- Parcela de terreno com a área de 17,00m2, sita na Rua das Quintas, na Freguesia de Rio Tinto, identificada a azul na planta que faz parte integrante da presente proposta, a confrontar de norte e

NP/Luis Rosas

poente com Rua Nova de Santegãos, sul com Caminho Público e nascente com Rua das Quintas, em Rio Tinto.

Por delegação[1] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

NP/Luis Rosas

formato A1

17.NOV 2023

ARQ.01 01

GONDOMAR
Município de Gondomar

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

17. NOV 2023

Escala: 1:829

MODELO INTERNO **NÃO** SERVE PARA **INSTRUÇÃO** DE PROCESSO



17.NOV 2023

23

CDU Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 3 – *Terrenos – Desafetação do domínio público, de duas parcelas de terreno, com as áreas de 183,00m2 cada, sitas na Rua Trás da Serra, em Jovim, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Envio à Assembleia Municipal – Proposta*

Ponto 4 – *Terrenos – Desafetação do domínio público, de parcela de terreno, com a área de 17,00m2, sitas na Rua das Quintas, na Freguesia de Rio Tinto – Envio à Assembleia Municipal – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Nestes dois pontos da ordem de trabalhos, tal como já temos referido, a nossa opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa deste tipo de processos que, com regularidade, são votados neste órgão.

Neste sentido, a vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO.**

Gondomar, 17 de Novembro de 2023

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

24
Ptcú

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR
Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 430,00M2, SITA NA RUA JOÃO VIEIRA, NA FREGUESIA DE RIO TINTO, PROPRIEDADE DE JOAQUIM DE MATOS TEIXEIRA E OUTROS E AFETAÇÃO DAQUELA PARCELA AO DOMÍNIO PÚBLICO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar **que é competente para conhecer** da questão, **deliberou por** unanimidade aprovar a proposta supra. ——

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

17. NOV 2023

PROPOSTA

Resulta do pedido de alteração à propriedade horizontal da habitação coletiva, composta por 4 frações, sita na Rua João Vieira, em Rio Tinto, aprovada no processo de construção nº 01/2015/47, por despacho de 27/01/2022, posteriormente retificado em 08/03/2022, a afetação ao domínio público do caminho de servidão assinalado na planta apresentada no processo.

O caminho acima referido é propriedade do requerente, Joaquim de Matos Teixeira e Outros, sendo parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5032/19981022 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 18075, de Rio Tinto.

Em 18/07/2023, foi prestada informação pelo Departamento de Obras Municipais, de que não há inconveniente na integração no domínio público do caminho em causa e confirmou que a área a afetar é de 430,00m2, conforme planta anexa.

Face ao exposto, **PROPONHO,** que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aceitar a doação da parcela de terreno identificada em planta anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante, com a área de 430,00m2, sendo parte da área descoberta do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 18075 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5032/19981022, da Freguesia de Rio Tinto, de Joaquim de Matos Teixeira e Outros, para integrar o domínio público.

2 - Por força da alínea q), do nº 1, do artigo 25º e da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, ambos do anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a afetação ao domínio publico municipal da parcela de terreno antes identificada.

Por delegação[1] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

NP

17.NOV 2023



TERRENO DA CAMARA: 103,04m²

CAMINHO A INTEGRAR NO DOMINIO PUBLICO: 430,00m²

G

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

JUNHO 2023 | 1/500 | 01

17 NOV 2023

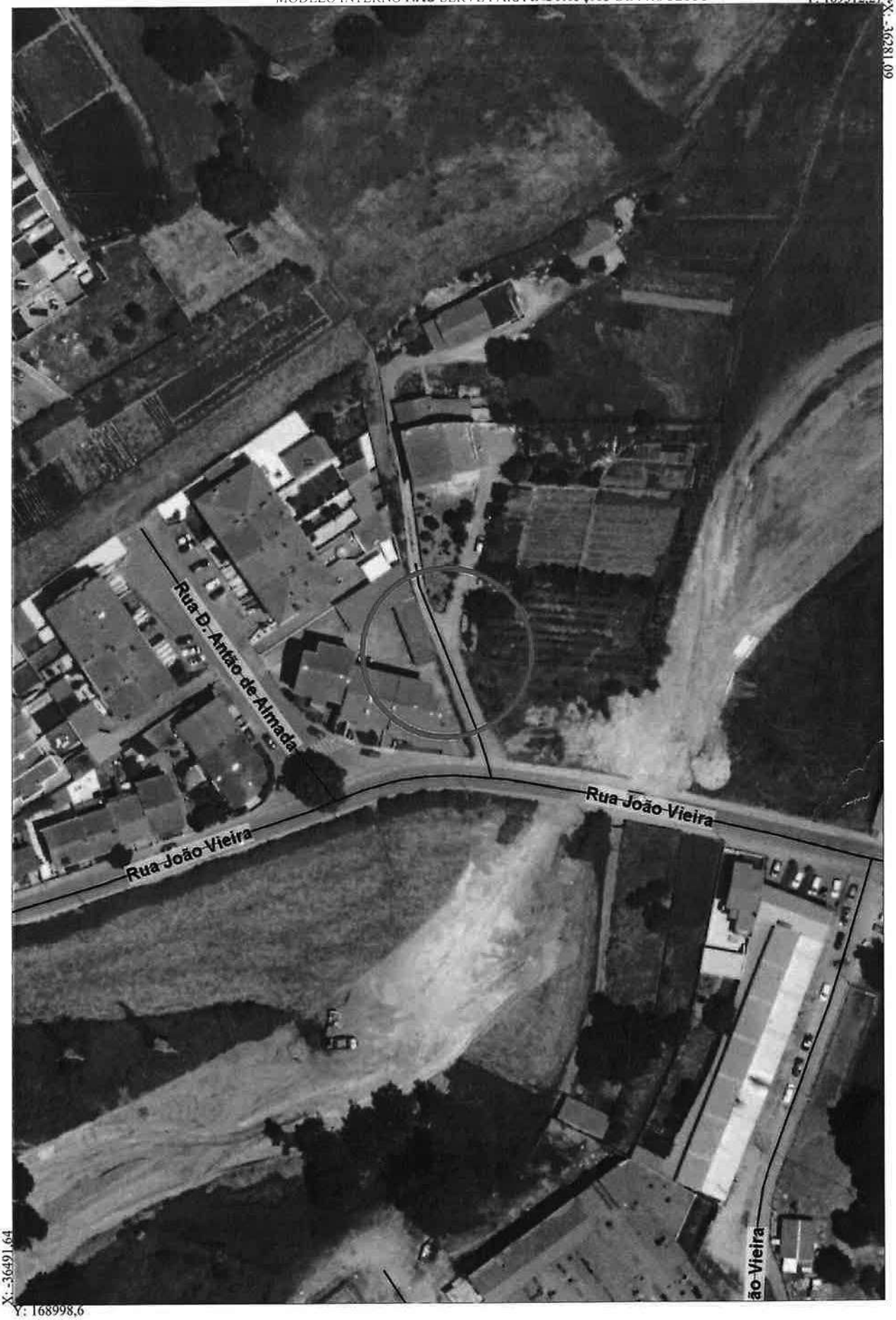
27.
Plan

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Escala: 1:1218

MODELO INTERNO **NÃO** SERVE PARA **INSTRUÇÃO** DE PROCESSO



28
Pág

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GONDOMAR – INÍCIO DO PROCEDIMENTO - PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar **que é competente para conhecer** da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta supra. ——

PROPOSTA

Considerando que:

1. A Câmara Municipal em sua reunião realizada a 6 de fevereiro de 2020, deliberou aprovar a proposta de Regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Gondomar;
2. Os atuais desafios e constrangimentos sociais enfrentados pelos Bombeiros Voluntários do concelho de Gondomar, têm vindo a aumentar;
3. Compete à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos, nos termos do disposto na alínea K), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;
4. De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento é publicitado na internet no Sitio Institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Em cumprimento do disposto do nº 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, iniciar o procedimento para alteração do Regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Gondomar;
2. Que seja publicitado na página da Câmara Municipal na internet, aviso com os seguintes elementos:
    a. **Órgão que desencadeou o procedimento**: Câmara Municipal de Gondomar;
    b. **Data de início do procedimento**: a definir;
    c. **Objeto do procedimento**: Elaboração do projeto de "Alteração ao Regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Gondomar";

d. **Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos**: poderão constituir-se como interessados no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias uteis, contados da data fixada para o início do procedimento, as suas sugestões, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, a enviar por correio postal para Praça do Cidadão, 4420 – 183 Gondomar, ou, por email, utilizando o endereço eletrónico geral@cm-gondomar.pt.

Gondomar,___de novembro de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

31

CÂMARA MUNICIPAL

17 NOV 2023

GONDOMAR
Porta
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALBOM – PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RENOVAÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO URBANO DE COMBATE A INCÊNDIOS – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por *unanimidade aprovar a proposta anexa.* ——

PROPOSTA

Considerando que:

1. Após deliberação em Reunião de Câmara datada de 16 de junho de 2023, foi aprovado o Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar;
2. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Valbom, no âmbito desse Programa apresentou a 19 de setembro de 2023 uma candidatura para aquisição de um Veículo Urbano de Combate a Incêndios cumprindo o estipulado no Artigo 6º e 7º do Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar, registada com a entrada nº 74311;
3. Sendo o valor do orçamento apresentado de 386 900 € (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos euros);

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Atribuir à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Valbom, e em conformidade com o Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar, um apoio de 386 900 € (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos euros), para aquisição de um Veículo Urbano de Combate a Incêndios na empresa Jacinto Marques de Oliveira, SUCRS. Lda., com sede na Av. Dos Correios 191 - Esmoriz, com o NIF 500147647;
2. Que em conformidade com o estipulado no Artigo 9º do Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar, sejam efetuados os seguintes pagamentos;
    a. 38 690,00 € (trinta e oito mil seiscentos e noventa euros) correspondentes a 10 % do apoio total, no prazo de 20 (vinte) dias após a deliberação da Câmara Municipal;
    b. 96 725,00 € (noventa e seis mil setecentos e vinte e cinco euros) correspondentes a 25 % do apoio total, no prazo de 20 (vinte) dias após

apresentação do contrato celebrado entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valbom e a empresa Jacinto Marques de Oliveira, SUCRS. Lda.;

c. 251 485,00 € (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco euros), distribuídos da seguinte forma, e em conformidade com o cronograma financeiro apresentado:
   i. 25 148,50 € (vinte e cinco mil cento e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), janeiro de 2024;
   ii. 62 871,25 € (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), fevereiro 2024;
   iii. 163 465,25 € (cento e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco mil euros e vinte e cinco cêntimos), março de 2024.

Gondomar, 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

CABIMENTO
Ref.ª RENOVAT BOMBEIROS 2671
S. Req. PROTEÇÃO CIVIL
C. Custos 04/080701
Orç.º/PPI 2022/4 AGS
COMPROMISSO : 75546

34

17.NOV 2023

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. PEDRO DA COVA – PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RENOVAÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE SOCORRO E SALVAMENTO TÁTICO E DUAS AMBULÂNCIAS DE EMERGÊNCIA – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa. ——

PROPOSTA

Considerando que:

1. Após deliberação em Reunião de Câmara datada de 16 de junho de 2023, foi aprovado o Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar;
2. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova, no âmbito desse Programa apresentou a 25 de outubro de 2023 uma candidatura para aquisição de um Veículo de Socorro e Salvamento Tático e duas Ambulâncias de Emergência, cumprindo o estipulado no Artigo 6º e 7º do Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar, registada com a entrada nº 74391;
3. Sendo o valor total dos orçamentos apresentados de 398 410,54 € (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e dez euros e cinquenta e quatro cêntimos);

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Atribuir à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova, e em conformidade com o Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar, um apoio de 271 360,00 € (duzentos e setenta e um mil trezentos e sessenta euros), para aquisição de um Veículo de Socorro e Salvamento Tático na empresa Jacinto Marques de Oliveira, SUCRS. Lda., com sede na Av. Dos Correios 191 - Esmoriz, com o NIF 500147647;
2. Atribuir à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova, e em conformidade com o Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar, um apoio de 127 050,54 € (cento e vinte e sete mil e cinquenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), para aquisição de duas Ambulâncias de Emergência na empresa Auto Ribeiro Lda., com sede na Rua de S. Caetano 459 e 519, Canelas Vila Nova de Gaia, com o NIF 500434980;

36

3. Que em conformidade com o estipulado no Artigo 9º do Programa Extraordinário de Renovação de Viaturas Operacionais dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Gondomar, sejam efetuados os seguintes pagamentos;
   a. 39 841,00 € (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e um euros) correspondentes a 10 % do apoio total, no prazo de 20 (vinte) dias após a deliberação da Câmara Municipal;
   b. 67 840,00 € (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta euros) correspondentes a 25 % do apoio total, no prazo de 20 (vinte) dias após apresentação do contrato celebrado entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova e a empresa Jacinto Marques de Oliveira, SUCRS. Lda.;
   c. 31 762,64 € (trinta e um mil setecentos e sessenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) correspondentes a 25 % do apoio total, no prazo de 20 (vinte) dias após apresentação do contrato celebrado entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova e a empresa Auto Ribeiro Lda.;
   d. 258 967,00 € (duzentos e sessenta mil euros), distribuídos da seguinte forma, e em conformidade com o cronograma financeiro apresentado:
      i. 25 896,70 € (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis euros e setenta cêntimos), janeiro de 2024;
      ii. 64 741,75 € (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), fevereiro 2024;
      iii. 168 328,55 € (cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), março de 2024.

Gondomar, 14 de novembro de 2023

CABIMENTO
Ref.ª AQUISIÇÃO BOMBEIROS 2670
S. Req. PROTEÇÃO CIVIL
C. Custos 04/080707
Orç.º/PPI 2022/9 A4.5
COMPROMISSO: 75545

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

37

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB1 E JI DE VILA VERDE" – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo (cujas peças do procedimento constam do referido processo e foram enviados a todos os membros do Executivo, em suporte informático), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou **por** unanimidade aprovar a proposta anexa.

DESPACHO

Concordo. Para Reunião de Câmara.

Gondomar, 13 de Novembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Marco Martins

Refª Proc. Nº 458/23

INFORMAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

"REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB1 E JI DE VILA VERDE – S. PEDRO DA COVA"

Ex.mo Sr. Presidente,

Atenta a necessidade de se proceder à execução dos trabalhos constantes do projeto anexo, cujo objetivo consiste em melhorar as condições de conforto e funcionalidade do existente, introduzir espaços de extensão pedagógica que satisfaçam as atuais exigências que recaem sobre as escolas e criar áreas cobertas destinadas a atividades lúdicas no exterior, submete-se à consideração superior, nos termos do artigo 36º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro) pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio (CCP), na sua redação atual, a presente proposta de decisão de contratar e aprovar ainda os seguintes pontos:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder **1.187.452,81€** (um milhão cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e um cêntimos), IVA não incluído, a satisfazer pela dotação, conforme informação anexa da Contabilidade, para um prazo de execução de **365 dias**.

O preço base foi apurado tendo por referência os preços médios de mercado, encontrando-se adequado face ao objeto do contrato, conforme declaração anexa do projetista.

2. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, (artº 38º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19 do C.C.P

3. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento, em anexo, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, das quais se destaca:

- Projeto de Execução
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;

4. Do caderno de encargos constam também os seguintes elementos de solução da obra, nos termos do artigo 43º do CCP e Portaria 255/2023 de 7 de agosto, que a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável:

i) Programa, de acordo com o artigo 2º da Portaria 255/2023 de 7 de agosto;

ii) Projecto de execução, sendo este acompanhado dos seguintes elementos:

a) Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios
b) Lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades.
c) Levantamento e análises de base e de campo;
d) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição nos termos da legislação aplicável;

Para o presente procedimento não são exigíveis os seguintes elementos:

a) Estudos geológicos e geotécnicos, por se tratar da requalificação de um edifício já existente;

b) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável, dada a natureza da obra em questão e ao abrigo do Decreto Lei nº 69/2000 de 3 de Maio;

c) Estudos de impacte social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor, dado que a intervenção não implica qualquer operação de expropriação, não sendo necessária a aquisição de quaisquer direitos, nem implica ónus e servidão;

d) Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros, neste caso dada a natureza da obra não é aplicável a execução de ensaios.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: (artº 67º do CCP)

a)	Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos	(Presidente)
b)	Eng.º Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva	(1.º Vogal efetivo)
c)	Arq.º José Eurico Mendes Dias	(2.º Vogal efetivo)
d)	Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima	(Vogal suplente)
e)	Eng.º Eduardo Camello Martins	(Vogal suplente)

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

6. O órgão competente (Câmara Municipal de Gondomar) toma a decisão de contratar no uso de competência própria.

7. Em cumprimento do n.º 1 do art.º 290º -A do CCP, é designado como **Gestor do Contrato** o Eng.º Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva, Chefe de Divisão, a desempenhar funções na Divisão de Gestão de Projetos e Orçamentação.

8. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Código dos Contratos Públicos, poderá o Município de Gondomar, no caso de se verificar a ocorrência de novas obras, que consistam na repetição de obras similares, adotar o procedimento por ajuste direto para a respetiva contratação.

Foram cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 13 de Novembro de 2023

O Diretor de Departamento

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

PROP.: CP-EB1 /J.INF.VILA VERDE/2023

N.Seq.: **52696**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Organica: 20 Educação, Formação e Emprego

Económica: 07010305 Escolas

GOP: 23 Ano 2023
20 EDUCAÇÃO
2022/42 BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES
Acc.: 9 Escola EB e JI Vila Verde

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	100 000,00
Cabimentado:	100 000,00
Saldo:	**0,00**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
24/10/2023	6006	100 000,00					100 000,00	CP-EMP. REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB1 E JI VILA VERDE-VALOR ESTIMADO DE 1 187 452,81€+IVA.

17. NOV 2023

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR
Para
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA – S. PEDRO DA COVA - REABILITAÇÃO E COBERTURA E ENVOLVENTE EXTERIOR VERTICAL PARA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS ENVOLVENTES" – REVISÃO DE PREÇOS – PROPOSTA ----------

------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por maioria aprovar a proposta anexa. ----------

—— Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Fonseca, Dr. Paulo Diogo Tavares e Dr.ª Paula Fonseca que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ----------

—— Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ----------

DESPACHO

Concordo. Para reunião de Câmara

Gondomar, 12 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Processo 175/2020: "Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical para melhoria da eficiência energética e Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova" – aprovação da Revisão de Preços n.º 1

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia revisão de preços n.º 1 da obra "Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical para melhoria da eficiência energética e Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova", para aprovação em reunião de Câmara, no valor de **195 138,84€**, IVA não incluído.

A revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pela fiscalização da obra, de acordo com o Decreto-lei n.º 73/2021 de 18 de agosto, conforme informação técnica em anexo.

Junta-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 9 de novembro de 2023

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

INFORMAÇÃO INTERNA

Para: Ex.mo. Sr. Eng.º Leonel Ramos

De: Bruno Vale

Data: 8 de setembro de 2023

Assunto: **Revisão de Preços n. º1** da empreitada de "REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA – S. PEDRO DA COVA – GONDOMAR" – Proc. 175/2020

M.G.D. 48502

Apresenta-se em anexo o cálculo da **Revisão de Preços N. º1 dos Trabalhos Contratuais e Trabalhos Complementares** da empreitada supracitada, de acordo com informação fornecida pela Entidade Executante, observando o disposto no Decreto-Lei n. º73/2021, de 18 de agosto e que veio a proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n. º6/2004, de 6 de janeiro, deste modo e conforme o disposto no n. º1 do art. º20 do mesmo, utilizaram-se os índices económicos da mão-de-obra, materiais e equipamento de apoio, publicados na 2. ª série do Diário da República.

Dados relativos ao cálculo da Revisão de Preços n. º1 dos Trabalhos Contratuais e dos Trabalhos Complementares:

• Fórmula da Revisão:	F -06 Reabilitação média de Edifícios
• Valor da adjudicação:	2 882 590,25€
• Valor dos Trabalhos Complementares	1 150 153,00€
• Total contratualizado	4 032 743, 25€
• Mês base para a revisão de preços do mapa contratual	janeiro de 2021
• Consignação	31 de maio de 2021
• Prazo de Execução	500 dias

• Prorrogações de obra	180 dias – até 11/04/2023 (execução de Trabalhos complementares) 14 dias de suspensão – de 14/11/2022 até 28/11/2022 38 dias suspensão – 16/12/2022 até 23/01/2023 180 dias (prorrogação graciosa) – até 2/12/2023

Autos:

1	06-07-2021	66 115,00€
2	06-08-2021	33 960,00€
3	07-09-2021	36 220,00€
4	06-10-2021	55 490,28€
5	29-10-2021	58 050,00€
6	25-11-2021	31 440,00€
7	04-01-2022	20 000,00€
8	31-03-2022	85 775,00€
9	26-04-2022	40 486,00€
10	30-05-2022	83 084,00€
11	30-06-2022	52 413,00€
12	28-07-2022	67 562,00€
1 -TC1	29-08-2022	16 248,00€
13	29-08-2022	53 758,00€
14	28-09-2022	50 958,00€
2 -TC1	28-09-2022	59 448,00€
15	24-10-2022	48 775,00€
3 -TC1	24-10-2022	20 194,00€

16	28-11-2022	20 475,00€
4 -TC1	28-11-2022	72 462,00€
17	03-01-2023	34 293,00€
18	31-01-2023	25 210,00€
5 -TC1	31-01-2023	32 494,00€
19	28-02-2023	55 032,00€
20	30-03-2023	93 154,00€
6 -TC1	30-03-2023	28 115,00€
21	26-04-2023	80 770,00€
7 -TC1	26-04-2023	16 680,00€
22	29-05-2023	86 442,00€
8 -TC1	29-05-2023	29 015,00€
23	27-06-2023	129 306,00€
9 -TC1	27-06-2023	33 412,00€

A Entidade Executante **António Simões & Simões, Lda.** apresentou a sua proposta elaborada através da aplicação **Revis.pt**, disponibilizada a associados AICCOPN.

- Para a revisão de preços do mapa de trabalhos contratuais, o mês base de referência para a formulação do cálculo é janeiro de 2021
- Os meses com índices provisórios a partir de março e abril de 2023.
- Foram obtidos os seguintes valores:

Revisão de preços Trabalhos Complementares	1 886 365,81€
Revisão de preços Trabalhos Complementares	8 773,03€
Valor total da Revisão de Preços n.º 1	**195 138,84€**

Perante o exposto e tratando-se **de uma revisão provisória, consideram-se aceitáveis** os valores propostos pela Entidade Executante.

À consideração superior,

Gondomar, 8 de setembro de 2023

Gestor de Contrato **Fiscal de Obra**

* O Gestor não pôde assinar por se encontrar ausente do serviço

(Bárbara Neves, arq. ª) (Bruno Vale, arq.)

17.NOV 2023

Cálculo de Revisão

Contrato Inicial / Emissão: 25/07/2023

Obra
(s-1306) Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas - Aiccopn

Foram usados **Indices Provisórios** para os meses posteriores a Abril 2023.

Mês	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Maio 2021	66.115,00 €	1	Junho 2021	66.115,00 €	66.115,00 €	2.917,99 €
Junho 2021	33.960,00 €	2	Julho 2021	33.960,00 €	33.960,00 €	1.546,03 €
Julho 2021	36.220,00 €	3	Agosto 2021	36.220,00 €	36.220,00 €	2.035,17 €
Agosto 2021	55.490,37 €	4	Setembro 2021	55.490,38 €	55.490,37 €	3.502,83 €
Setembro 2021	58.050,00 €				0,01 €	0,00 €
		5	Outubro 2021	58.050,00 €	58.049,99 €	3.851,73 €
Outubro 2021	31.440,00 €				0,01 €	0,00 €
		6	Outubro 2021	31.440,00 €	31.440,00 €	2.503,25 €
Novembro 2021	20.000,00 €	7	Dezembro 2021	20.000,00 €	19.999,99 €	1.745,14 €
Dezembro 2021	85.775,00 €				0,01 €	0,00 €
		8	Março 2022	85.775,00 €	85.774,99 €	7.670,69 €
Janeiro 2022	40.486,00 €				0,01 €	0,00 €
		9	Abril 2022	40.486,00 €	40.485,99 €	4.449,73 €
Fevereiro 2022	83.084,00 €				0,01 €	0,00 €
		10	Maio 2022	83.084,00 €	83.083,99 €	9.512,20 €
Março 2022	52.413,00 €				0,01 €	0,00 €
		11	Junho 2022	52.413,00 €	52.412,99 €	6.612,58 €
Abril 2022	67.562,00 €				0,01 €	0,00 €
		12	Julho 2022	67.562,00 €	67.561,99 €	10.039,10 €
Maio 2022	53.758,00 €				0,01 €	0,00 € *
		13	Agosto 2022	53.758,00 €	53.757,99 €	8.203,15 € *
Junho 2022	50.958,00 €				0,01 €	0,00 € *
		14	Setembro 2022	50.958,00 €	50.957,99 €	8.035,51 €
Julho 2022	48.775,00 €				0,01 €	0,00 €
		15	Outubro 2022	48.775,00 €	48.774,99 €	7.536,66 €
Agosto 2022	20.475,00 €				0,01 €	0,00 €
		16	Novembro 2022	20.475,00 €	20.474,99 €	3.124,36 €
Setembro 2022	34.293,00 €				0,01 €	0,00 €
		17	Dezembro 2022	34.293,00 €	34.292,99 €	5.507,35 €
Outubro 2022	25.210,00 €				0,01 €	0,00 €
		18	Janeiro 2023	25.210,00 €	25.209,99 €	4.363,47 €
Novembro 2022	55.032,00 €				0,01 €	0,00 €

17.NOV 2023

Cálculo de Revisão

Contrato Inicial / Emissão: 25/07/2023

revis pt

AECOPS

AICCOPN

5/

Obra
(s-1306) Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas - Aiccopn

		19	Fevereiro 2023	55.032,00 €	55.031,99 €	9.639,57 €
Dezembro 2022	93.154,00 €				0,01 €	0,00 €
		20	Março 2023	93.154,00 €	93.153,99 €	16.139,12 €
Janeiro 2023	80.770,00 €				0,01 €	0,00 €
		21	Abril 2023	80.770,00 €	80.769,99 €	18.058,80 €
Fevereiro 2023	177.117,55 €				0,01 €	0,00 €
		22	Maio 2023	86.442,00 €	86.442,00 €	19.745,43 €
		23	Junho 2023	129.306,00 €	90.675,54 €	20.712,47 €
Março 2023	197.763,69 €				38.630,46 €	8.913,48 € *
Abril 2023	182.004,26 €					
Maio 2023	179.660,28 €					
Junho 2023	172.145,50 €					
Julho 2023	181.806,96 €					
Agosto 2023	229.128,25 €					
Setembro 2023	205.324,87 €					
Outubro 2023	146.329,92 €					
Novembro 2023	118.288,60 €					

Total: **2.882.590,25 €** * Calculado com base no mês de referência do Auto

Resultado: **186.365,81 €**

17 NOV 2023

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial / Emissão: 25/07/2023

revis pt

AECOPS

AICCOPN

52

Obra
(s-1306) Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas - Aiccopn

Foram usados **Indices Provisórios** para os meses posteriores a Abril 2023.

		Dez 2020		Maio 2021		Jun 2021		Jul 2021	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F06	Mão-de-obra - F06	149.7	0.550000	156.5	0.574983	156.5	0.574983	157.1	0.577188
M03	Inertes	100.6	0.010000	104.3	0.010368	107.2	0.010656	107.7	0.010706
M10	Azulejos e mosaicos	92.4	0.060000	94.4	0.061299	92.7	0.060195	94.9	0.061623
M13	Chapa de aço macio	162.3	0.020000	230.8	0.028441	239.5	0.029513	241.2	0.029723
M20	Cimento em saco	161.7	0.020000	166.2	0.020557	166.2	0.020557	166.2	0.020557
M24	Madeiras de pinho	179.2	0.070000	185.4	0.072422	186.3	0.072773	201.7	0.078789
M29	Tintas para construção civil	310.4	0.090000	319.7	0.092697	319.7	0.092697	320.1	0.092813
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107.1	0.020000	112.6	0.021027	113.3	0.021158	113.6	0.021214
M46	Produtos para instalações elétricas	172.1	0.020000	186.2	0.021639	189.8	0.022057	192.8	0.022406
E	Equipamentos de Apoio	119.7	0.040000	121.8	0.040702	122.5	0.040936	123.2	0.041170
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.044135		1.045525		1.056189

		Ago 2021		Set 2021		Out 2021		Nov 2021	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F06	Mão-de-obra - F06	157.1	0.577188	157.1	0.577188	159.4	0.585638	159.4	0.585638
M03	Inertes	108.6	0.010795	108.3	0.010765	107.0	0.010636	108.4	0.010775
M10	Azulejos e mosaicos	93.4	0.060649	96.4	0.062597	100.2	0.065065	97.6	0.063377
M13	Chapa de aço macio	239.6	0.029526	233.7	0.028799	233.0	0.028712	233.6	0.028786
M20	Cimento em saco	166.7	0.020618	166.5	0.020594	167.8	0.020754	168.7	0.020866
M24	Madeiras de pinho	220.9	0.086289	223.1	0.087148	226.7	0.088555	242.5	0.094727
M29	Tintas para construção civil	320.1	0.092813	323.8	0.093885	324.1	0.093972	332.7	0.096466
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	114.1	0.021307	114.7	0.021419	116.5	0.021755	116.9	0.021830
M46	Produtos para instalações elétricas	194.5	0.022603	193.5	0.022487	197.3	0.022929	197.8	0.022987
E	Equipamentos de Apoio	123.7	0.041337	124.1	0.041470	124.5	0.041604	125.1	0.041805
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.063125		1.066352		1.079620		1.087257

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial / Emissão: 25/07/2023

Obra
(s-1306) Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas - Aiccopn

		Dez 2021		Jan 2022		Fev 2022		Mar 2022	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F06	Mão-de-obra - F06	159.4	0.585638	163.9	0.602171	163.9	0.602171	163.9	0.602171
M03	Inertes	107.7	0.010706	111.1	0.011044	115.2	0.011451	115.3	0.011461
M10	Azulejos e mosaicos	99.7	0.064740	104.5	0.067857	105.5	0.068506	104.8	0.068052
M13	Chapa de aço macio	233.6	0.028786	230.4	0.028392	231.5	0.028527	292.2	0.036007
M20	Cimento em saco	168.7	0.020866	171.2	0.021175	169.4	0.020952	169.4	0.020952
M24	Madeiras de pinho	242.5	0.094727	242.9	0.094883	242.9	0.094883	243.0	0.094922
M29	Tintas para construção civil	334.2	0.096901	333.3	0.096640	339.7	0.098495	350.6	0.101656
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116.7	0.021793	118.3	0.022092	124.6	0.023268	127.1	0.023735
M46	Produtos para instalações elétricas	200.2	0.023266	201.2	0.023382	204.2	0.023730	209.1	0.024300
E	Equipamentos de Apoio	125.7	0.042005	126.5	0.042272	127.2	0.042506	128.4	0.042907
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.089428		1.109908		1.114489		1.126163

		Abr 2022		Maio 2022		Jun 2022		Jul 2022	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F06	Mão-de-obra - F06	165.4	0.607682	165.4	0.607682	165.4	0.607682	163.60	0.601069
M03	Inertes	119.8	0.011909	120.8	0.012008	121.0	0.012028	121.10	0.012038
M10	Azulejos e mosaicos	111.6	0.072468	119.7	0.077727	123.4	0.080130	120.70	0.078377
M13	Chapa de aço macio	308.8	0.038053	305.8	0.037683	296.2	0.036500	276.50	0.034073
M20	Cimento em saco	195.0	0.024119	194.9	0.024106	193.2	0.023896	201.10	0.024873
M24	Madeiras de pinho	256.6	0.100234	256.6	0.100234	256.6	0.100234	273.00	0.106641
M29	Tintas para construção civil	351.3	0.101859	351.4	0.101888	357.8	0.103744	360.70	0.104584
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131.6	0.024575	131.5	0.024556	131.6	0.024575	131.10	0.024482
M46	Produtos para instalações elétricas	210.4	0.024451	215.5	0.025044	215.9	0.025090	210.30	0.024439
E	Equipamentos de Apoio	129.4	0.043241	130.5	0.043609	131.1	0.043810	131.50	0.043943
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.148591		1.154537		1.157689		1.154519

17. NOV 2023

54

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial / Emissão: 25/07/2023

Obra
(s-1306) Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas - Aiccopn

		Ago 2022		Set 2022		Out 2022		Nov 2022	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F06	Mão-de-obra - F06	163.60	0.601069	163.60	0.601069	165.5	0.608049	165.5	0.608049
M03	Inertes	122.20	0.012147	122.40	0.012167	122.5	0.012177	120.7	0.011998
M10	Azulejos e mosaicos	117.20	0.076104	124.90	0.081104	132.8	0.086234	136.6	0.088701
M13	Chapa de aço macio	267.50	0.032964	252.30	0.031091	243.3	0.029982	227.2	0.027998
M20	Cimento em saco	204.60	0.025306	204.60	0.025306	211.4	0.026147	219.3	0.027124
M24	Madeiras de pinho	274.50	0.107227	284.30	0.111055	284.3	0.111055	284.6	0.111172
M29	Tintas para construção civil	360.80	0.104613	363.60	0.105425	364.9	0.105802	367.8	0.106643
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131.60	0.024575	132.60	0.024762	133.2	0.024874	132.8	0.024799
M46	Produtos para instalações elétricas	211.50	0.024579	210.60	0.024474	211.0	0.024521	209.4	0.024335
E	Equipamentos de Apoio	131.70	0.044010	132.10	0.044144	132.4	0.044244	132.7	0.044344
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.152594		1.160597		1.173085		1.175163

		Dez 2022		Jan 2023		Fev 2023		Mar 2023	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F06	Mão-de-obra - F06	165.5	0.608049	176.9	0.649933	176.9	0.649933	176.9	0.649933
M03	Inertes	120.8	0.012008	121.1	0.012038	124.8	0.012406	122.8	0.012207
M10	Azulejos e mosaicos	133.8	0.086883	142.2	0.092338	136.0	0.088312	136.9	0.088896
M13	Chapa de aço macio	215.5	0.026556	211.1	0.026014	214.2	0.026396	220.9	0.027221
M20	Cimento em saco	226.2	0.027978	246.9	0.030538	252.5	0.031231	248.1	0.030686
M24	Madeiras de pinho	285.0	0.111328	285.0	0.111328	283.4	0.110703	283.4	0.110703
M29	Tintas para construção civil	368.2	0.106759	369.5	0.107136	395.4	0.114646	406.2	0.117777
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.7	0.024781	134.7	0.025154	134.5	0.025117	135.9	0.025378
M46	Produtos para instalações elétricas	211.1	0.024532	212.2	0.024660	216.0	0.025102	216.2	0.025125
E	Equipamentos de Apoio	132.8	0.044378	133.0	0.044444	133.4	0.044578	133.9	0.044745
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.173252		1.223583		1.228424		1.232671

17.NOV 2023

55

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial / Emissão: 25/07/2023

Obra
(s-1306) Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas - Aiccopn

		Abr 2023 *		Maio 2023 *		Jun 2023 *		Jul 2023 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F06	Mão-de-obra - F06	176.9	0.649933	176.9	0.649933	176.9	0.649933	176.9	0.649933
M03	Inertes	127.6	0.012684	127.6	0.012684	127.6	0.012684	127.6	0.012684
M10	Azulejos e mosaicos	132.3	0.085909	132.3	0.085909	132.3	0.085909	132.3	0.085909
M13	Chapa de aço macio	220.9	0.027221	220.9	0.027221	220.9	0.027221	220.9	0.027221
M20	Cimento em saco	251.5	0.031107	251.5	0.031107	251.5	0.031107	251.5	0.031107
M24	Madeiras de pinho	283.4	0.110703	283.4	0.110703	283.4	0.110703	283.4	0.110703
M29	Tintas para construção civil	407.6	0.118183	407.6	0.118183	407.6	0.118183	407.6	0.118183
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.9	0.025005	133.9	0.025005	133.9	0.025005	133.9	0.025005
M46	Produtos para instalações elétricas	216.1	0.025113	216.1	0.025113	216.1	0.025113	216.1	0.025113
E	Equipamentos de Apoio	134.3	0.044879	134.3	0.044879	134.3	0.044879	134.3	0.044879
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.230737		1.230737		1.230737		1.230737

		Ago 2023 *		Set 2023 *		Out 2023 *		Nov 2023 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F06	Mão-de-obra - F06	176.9	0.649933	176.9	0.649933	176.9	0.649933	176.9	0.649933
M03	Inertes	127.6	0.012684	127.6	0.012684	127.6	0.012684	127.6	0.012684
M10	Azulejos e mosaicos	132.3	0.085909	132.3	0.085909	132.3	0.085909	132.3	0.085909
M13	Chapa de aço macio	220.9	0.027221	220.9	0.027221	220.9	0.027221	220.9	0.027221
M20	Cimento em saco	251.5	0.031107	251.5	0.031107	251.5	0.031107	251.5	0.031107
M24	Madeiras de pinho	283.4	0.110703	283.4	0.110703	283.4	0.110703	283.4	0.110703
M29	Tintas para construção civil	407.6	0.118183	407.6	0.118183	407.6	0.118183	407.6	0.118183
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.9	0.025005	133.9	0.025005	133.9	0.025005	133.9	0.025005
M46	Produtos para instalações elétricas	216.1	0.025113	216.1	0.025113	216.1	0.025113	216.1	0.025113
E	Equipamentos de Apoio	134.3	0.044879	134.3	0.044879	134.3	0.044879	134.3	0.044879
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.230737		1.230737		1.230737		1.230737

* Índice Provisório

17. NOV 2023

56

Informações

Emissão: 25/07/2023

Obra
(s-1306) Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas - Aiccopn

Fórmula

F06 Reabilitação Média de Edifícios

Contrato Inicial

Valor Contratado
2.882.590,25 €

Data Limite de Apresentação do Orçamento
15 de Janeiro 2021

Data do Auto de Consignação / PSS
31 de Maio 2021

Prazo
30 Meses

Data Prevista de Conclusão
01 de Dezembro 2023

Plano de Pagamentos

Maio 2021	66.115,00 €
Junho 2021	33.960,00 €
Julho 2021	36.220,00 €
Agosto 2021	55.490,37 €
Setembro 2021	58.050,00 €
Outubro 2021	31.440,00 €
Novembro 2021	20.000,00 €
Dezembro 2021	85.775,00 €
Janeiro 2022	40.486,00 €
Fevereiro 2022	83.084,00 €
Março 2022	52.413,00 €
Abril 2022	67.562,00 €
Maio 2022	53.758,00 €
Junho 2022	50.958,00 €
Julho 2022	48.775,00 €
Agosto 2022	20.475,00 €
Setembro 2022	34.293,00 €
Outubro 2022	25.210,00 €
Novembro 2022	55.032,00 €
Dezembro 2022	93.154,00 €
Janeiro 2023	80.770,00 €
Fevereiro 2023	177.117,55 €
Março 2023	197.763,69 €
Abril 2023	182.004,26 €
Maio 2023	179.660,28 €

17.NOV 2023

57

Informações

Emissão: 25/07/2023

Obra
(s-1306) Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas - Aiccopn

Junho 2023	172.145,50 €
Julho 2023	181.806,96 €
Agosto 2023	229.128,25 €
Setembro 2023	205.324,87 €
Outubro 2023	146.329,92 €
Novembro 2023	118.288,60 €
Dezembro 2023	0,00 €

Autos

Auto	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	06 de Julho 2021	Junho 2021	Contrato Inicial	66.115,00 €
2	06 de Agosto 2021	Julho 2021	Contrato Inicial	33.960,00 €
3	07 de Setembro 2021	Agosto 2021	Contrato Inicial	36.220,00 €
4	06 de Outubro 2021	Setembro 2021	Contrato Inicial	55.490,38 €
5	29 de Outubro 2021	Outubro 2021	Contrato Inicial	58.050,00 €
6	25 de Novembro 2021	Outubro 2021	Contrato Inicial	31.440,00 €
7	04 de Janeiro 2022	Dezembro 2021	Contrato Inicial	20.000,00 €
8	31 de Março 2022	Março 2022	Contrato Inicial	85.775,00 €
9	26 de Abril 2022	Abril 2022	Contrato Inicial	40.486,00 €
10	30 de Maio 2022	Maio 2022	Contrato Inicial	83.084,00 €
11	30 de Junho 2022	Junho 2022	Contrato Inicial	52.413,00 €
12	28 de Julho 2022	Julho 2022	Contrato Inicial	67.562,00 €
13	29 de Agosto 2022	Agosto 2022	Contrato Inicial	53.758,00 €
14	28 de Setembro 2022	Setembro 2022	Contrato Inicial	50.958,00 €
15	24 de Outubro 2022	Outubro 2022	Contrato Inicial	48.775,00 €
16	28 de Novembro 2022	Novembro 2022	Contrato Inicial	20.475,00 €
17	03 de Janeiro 2023	Dezembro 2022	Contrato Inicial	34.293,00 €
18	31 de Janeiro 2023	Janeiro 2023	Contrato Inicial	25.210,00 €
19	28 de Fevereiro 2023	Fevereiro 2023	Contrato Inicial	55.032,00 €
20	30 de Março 2023	Março 2023	Contrato Inicial	93.154,00 €
21	26 de Abril 2023	Abril 2023	Contrato Inicial	80.770,00 €
22	29 de Maio 2023	Maio 2023	Contrato Inicial	86.442,00 €
23	27 de Junho 2023	Junho 2023	Contrato Inicial	129.306,00 €

17.NOV 2023

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial / Emissão: 25/07/2023

revis pt

AECOPS

AICCOPN

Obra
(s-1306) Trabalhos complementares - Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas - Aiccopn

Foram usados **Indices Provisórios** para os meses posteriores a Abril 2023.

		Jun 2022		Ago 2022		Set 2022		Out 2022	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F06	Mão-de-obra - F06	165.4	0.550000	163.60	0.544015	163.60	0.544015	165.5	0.550333
M03	Inertes	121.0	0.010000	122.20	0.010099	122.40	0.010116	122.5	0.010124
M10	Azulejos e mosaicos	123.4	0.060000	117.20	0.056985	124.90	0.060729	132.8	0.064571
M13	Chapa de aço macio	296.2	0.020000	267.50	0.018062	252.30	0.017036	243.3	0.016428
M20	Cimento em saco	193.2	0.020000	204.60	0.021180	204.60	0.021180	211.4	0.021884
M24	Madeiras de pinho	256.6	0.070000	274.50	0.074883	284.30	0.077557	284.3	0.077557
M29	Tintas para construção civil	357.8	0.090000	360.80	0.090755	363.60	0.091459	364.9	0.091786
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131.6	0.020000	131.60	0.020000	132.60	0.020152	133.2	0.020243
M46	Produtos para instalações elétricas	215.9	0.020000	211.50	0.019592	210.60	0.019509	211.0	0.019546
E	Equipamentos de Apoio	131.1	0.040000	131.70	0.040183	132.10	0.040305	132.4	0.040397
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		0.995754		1.002058		1.012869

		Nov 2022		Dez 2022		Jan 2023		Fev 2023	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F06	Mão-de-obra - F06	165.5	0.550333	165.5	0.550333	176.9	0.588241	176.9	0.588241
M03	Inertes	120.7	0.009975	120.8	0.009983	121.1	0.010008	124.8	0.010314
M10	Azulejos e mosaicos	136.6	0.066418	133.8	0.065057	142.2	0.069141	136.0	0.066126
M13	Chapa de aço macio	227.2	0.015341	215.5	0.014551	211.1	0.014254	214.2	0.014463
M20	Cimento em saco	219.3	0.022702	226.2	0.023416	246.9	0.025559	252.5	0.026139
M24	Madeiras de pinho	284.6	0.077638	285.0	0.077747	285.0	0.077747	283.4	0.077311
M29	Tintas para construção civil	367.8	0.092515	368.2	0.092616	369.5	0.092943	395.4	0.099458
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.8	0.020182	132.7	0.020167	134.7	0.020471	134.5	0.020441
M46	Produtos para instalações elétricas	209.4	0.019398	211.1	0.019555	212.2	0.019657	216.0	0.020009
E	Equipamentos de Apoio	132.7	0.040488	132.8	0.040519	133.0	0.040580	133.4	0.040702
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.014990		1.013944		1.058601		1.063204

Coeficientes de Atualização

17. NOV 2023

Contrato Inicial / Emissão: 25/07/2023

Obra
(s-1306) Trabalhos complementares - Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas - Aiccopn

		Mar 2023		Abr 2023 *		Maio 2023 *		Jun 2023 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F06	Mão-de-obra - F06	176.9	0.588241	176.9	0.588241	176.9	0.588241	176.9	0.588241
M03	Inertes	122.8	0.010149	127.6	0.010545	127.6	0.010545	127.6	0.010545
M10	Azulejos e mosaicos	136.9	0.066564	132.3	0.064327	132.3	0.064327	132.3	0.064327
M13	Chapa de aço macio	220.9	0.014916	220.9	0.014916	220.9	0.014916	220.9	0.014916
M20	Cimento em saco	248.1	0.025683	251.5	0.026035	251.5	0.026035	251.5	0.026035
M24	Madeiras de pinho	283.4	0.077311	283.4	0.077311	283.4	0.077311	283.4	0.077311
M29	Tintas para construção civil	406.2	0.102174	407.6	0.102527	407.6	0.102527	407.6	0.102527
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	135.9	0.020653	133.9	0.020350	133.9	0.020350	133.9	0.020350
M46	Produtos para instalações elétricas	216.2	0.020028	216.1	0.020019	216.1	0.020019	216.1	0.020019
E	Equipamentos de Apoio	133.9	0.040854	134.3	0.040976	134.3	0.040976	134.3	0.040976
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.066573		1.065247		1.065247		1.065247

		Jul 2023 *		Ago 2023 *		Set 2023 *		Out 2023 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F06	Mão-de-obra - F06	176.9	0.588241	176.9	0.588241	176.9	0.588241	176.9	0.588241
M03	Inertes	127.6	0.010545	127.6	0.010545	127.6	0.010545	127.6	0.010545
M10	Azulejos e mosaicos	132.3	0.064327	132.3	0.064327	132.3	0.064327	132.3	0.064327
M13	Chapa de aço macio	220.9	0.014916	220.9	0.014916	220.9	0.014916	220.9	0.014916
M20	Cimento em saco	251.5	0.026035	251.5	0.026035	251.5	0.026035	251.5	0.026035
M24	Madeiras de pinho	283.4	0.077311	283.4	0.077311	283.4	0.077311	283.4	0.077311
M29	Tintas para construção civil	407.6	0.102527	407.6	0.102527	407.6	0.102527	407.6	0.102527
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.9	0.020350	133.9	0.020350	133.9	0.020350	133.9	0.020350
M46	Produtos para instalações elétricas	216.1	0.020019	216.1	0.020019	216.1	0.020019	216.1	0.020019
E	Equipamentos de Apoio	134.3	0.040976	134.3	0.040976	134.3	0.040976	134.3	0.040976
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.065247		1.065247		1.065247		1.065247

17. NOV 2023

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial / Emissão: 25/07/2023

revis pt | AECOPS | AICCOPN

Obra
(s-1306) Trabalhos complementares - Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas Aiccopn

		Nov 2023 *	
		Índices	Coef.
F06	Mão-de-obra - F06	176.9	0.588241
M03	Inertes	127.6	0.010545
M10	Azulejos e mosaicos	132.3	0.064327
M13	Chapa de aço macio	220.9	0.014916
M20	Cimento em saco	251.5	0.026035
M24	Madeiras de pinho	283.4	0.077311
M29	Tintas para construção civil	407.6	0.102527
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.9	0.020350
M46	Produtos para instalações elétricas	216.1	0.020019
E	Equipamentos de Apoio	134.3	0.040976
-	Valor Não Revísivel		0.100000
			1.065247

* Índice Provisório

17. NOV 2023

61

Informações

Emissão: 25/07/2023

Obra
(s-1306) Trabalhos complementares - Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas - Aiccopn

Fórmula

F06 Reabilitação Média de Edifícios

Contrato Inicial

Valor Contratado
1.150.153,00 €

Prazo
15 Meses

Data Limite de Apresentação do Orçamento
01 de Julho 2022

Data Prevista de Conclusão
01 de Novembro 2023

Data do Auto de Consignação / PSS
01 de Agosto 2022

Plano de Pagamentos

Agosto 2022	16.248,00 €
Setembro 2022	59.448,00 €
Outubro 2022	20.194,00 €
Novembro 2022	72.462,00 €
Dezembro 2022	32.494,00 €
Janeiro 2023	28.115,00 €
Fevereiro 2023	16.680,00 €
Março 2023	50.632,93 €
Abril 2023	45.830,29 €
Maio 2023	79.723,59 €
Junho 2023	282.904,76 €
Julho 2023	238.306,08 €
Agosto 2023	123.726,13 €
Setembro 2023	42.527,15 €
Outubro 2023	19.569,26 €
Novembro 2023	21.291,81 €

Autos

Auto	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	29 de Agosto 2022	Agosto 2022	Contrato Inicial	16.248,00 €
2	28 de Setembro 2022	Setembro 2022	Contrato Inicial	59.448,00 €
3	24 de Outubro 2022	Outubro 2022	Contrato Inicial	20.194,00 €
4	28 de Novembro 2022	Novembro 2022	Contrato Inicial	75.462,00 €
5	31 de Janeiro 2023	Janeiro 2023	Contrato Inicial	32.494,00 €
6	30 de Março 2023	Março 2023	Contrato Inicial	28.115,00 €

17.NOV 2023

62

Informações

Emissão: 25/07/2023

Obra
(s-1306) Trabalhos complementares - Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas - Aiccopn

7	26 de Abril 2023	Abril 2023	Contrato Inicial	16.680,00 €
8	29 de Maio 2023	Maio 2023	Contrato Inicial	29.015,00 €
9	30 de Junho 2023	Junho 2023	Contrato Inicial	33.412,00 €

17. NOV 2023

63

Cálculo de Revisão

Contrato Inicial / Emissão: 25/07/2023

Obra
(s-1306) Trabalhos complementares - Reabilitação e Construção de Muros Envolventes – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da

Empresa
Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Publicas - Aiccopn

Foram usados **Indices Provisórios** para os meses posteriores a Abril 2023.

Mês	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Agosto 2022	16.248,00 €	1	Agosto 2022	16.248,00 €	16.248,00 €	0,00 €
Setembro 2022	59.448,00 €	2	Setembro 2022	59.448,00 €	59.448,00 €	0,00 €
Outubro 2022	20.194,00 €	3	Outubro 2022	20.194,00 €	20.194,00 €	259,88 €
Novembro 2022	72.462,00 €	4	Novembro 2022	75.462,00 €	75.462,00 €	1.131,18 €
Dezembro 2022	32.494,00 €	5	Janeiro 2023	32.494,00 €	29.494,00 €	411,26 €
Janeiro 2023	28.115,00 €				3.000,00 €	175,80 €
		6	Março 2023	28.115,00 €	25.115,00 €	1.471,76 €
Fevereiro 2023	16.680,00 €				3.000,00 €	189,61 €
		7	Abril 2023	16.680,00 €	13.680,00 €	864,63 €
Março 2023	50.632,93 €				3.000,00 €	195,74 € *
		8	Maio 2023	29.015,00 €	29.015,00 €	1.893,14 € *
		9	Junho 2023	33.412,00 €	18.617,93 €	1.214,76 € *
Abril 2023	45.830,29 €				14.794,07 €	965,27 €
Maio 2023	79.723,59 €					
Junho 2023	282.904,76 €					
Julho 2023	238.306,08 €					
Agosto 2023	123.726,13 €					
Setembro 2023	42.527,15 €					
Outubro 2023	19.569,26 €					
Novembro 2023	21.291,81 €					

Total: 1.150.153,00 € * Calculado com base no mês de referência do Auto

Resultado: 8.773,03 €

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

REV.PRECOS: CJTO HAB.GANDRA/2023

N.Seq.: **77456**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PRECOS: CJTO HAB.GANDRA/2023

Contrato:

Entidade: 10181 Antonio Simões & Simões, Lda

NIF: 504348221

Orgânica: 17 Coesão Social

Económica: 07010203 Reparação e beneficiação

GOP: 23 Ano 2023
17B HABITAÇÃO PÚBLICA
2022/35 PROMOÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
Acc.: 1 Urbanização Municipal da Gandra

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
03/11/2023	8219	219 927,86				219 927,86		**REVISÃO** DE PREÇOS Nº1-REAB.COBERT.ENVOLVENTE EXTERIORVERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CJTO HAB.DA GANDRA S.PEDRO DA COVA

17.NOV.2023

64

65

17 NOV 2023

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

17 de novembro de 2023

Declaração de Voto – Ponto 10

10. "Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova - Reabilitação e cobertura e envolvente exterior vertical para melhoria da eficiência energética e Reabilitação e Construção de Muros Envolventes" – Revisão de preços – Proposta

Dando razão ao declarado pelo PSD, quanto aos reparos e precauções de derrapagem do prazo da execução desta obra (500 dias, acrescido da prorrogação de 180 dias) e que mereceu registo nas reuniões de câmara de 22/fev/2023 e de 2/jun/2023, novamente se discute outra prorrogação.
Tal "*rotina*" releva a incapacidade de planeamento ostentada pela maioria, tornando-se este "*modus faciendi*" demasiado constrangedor para quem defende o melhor para Gondomar. Veja-se a discrepância dos vários prazos previstos para esta obra: prazo estimado inicialmente (365 dias), prazo de obra contratado (500 dias) e prazo de obra atualmente previsto (860 dias), verificando-se, assim, um aumento 236% (superior a 3 vezes mais) do prazo inicialmente previsto.
Relativamente ao custo da obra existe similitude de descontrolo, constatando-se: O preço atualmente previsto (4.032.743,25€) aumenta mais de 100% em relação ao estimado inicialmente (1.976.535,60€), ou seja, verifica-se um agravamento do custo da obra superior a 2 vezes ao previsto, o que acontece devido a erros e omissões patentes nas peças disponibilizadas no concurso inicial.
Observa-se ainda o facto de esta obra ter sido adjudicada por um preço de 850 mil euros abaixo do valor base do concurso o que originou inclusive uma reclamação de outra empresa concorrente, reclamação não acolhida pelo executivo PS, incongruentemente vindo a verificar-se que o custo da obra mais do que duplicou face ao contratado.
Em face do exposto, perante a reiterada incapacidade do PS na gestão do erário público, o PSD, assumindo o compromisso de responsabilidade e transparência com os Gondomarenses, vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção
Paulo Diogo Tavares
Paula Mourão

17.NOV 2023

66

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 10 – *"Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova - Reabilitação e cobertura e envolvente exterior vertical para melhoria da eficiência energética e Reabilitação e Construção de Muros Envolventes" – Revisão de preços – Proposta*

Ponto 18 – *Terrenos – "Construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento – 2.ª Fase do Parque Urbano de Fânzeres" – Aquisição de prédios urbanos a Herdeiros de Joaquim Ferreira Barbosa e realojamento de três agregados familiares - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Nestes dois pontos da ordem de trabalhos, tal como já temos referido, a nossa opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos deste tipo (trabalhos complementares, prorrogação de prazos, ajustes nos planos de trabalhos, cronogramas financeiros e aquisição de terrenos) que, com regularidade, são votados neste órgão. Neste sentido, vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO.**

Gondomar, 17 de Novembro de 2023

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

67

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE – RUA 25 DE ABRIL, RUA 5 DE OUTUBRO E PRAÇA DO MUNICÍPIO" – TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PLANO E TRABALHOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por maioria aprovar a proposta anexa ---

— Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Ascenção, Dr. Paulo Jorge Tavares, Dr.ª Paula Moura e Dr.ª Cristina Coelho que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada, aprovação dos trabalhos a menos e prorrogação de prazo nos termos das informações e aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 14 de Nov. de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Proc.º 370/22: Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e requalificação do Espaço Publico Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – adjudicação de Trabalhos Complementares n.º 1, aprovação de trabalhos a menos e prorrogação de prazo e respetivo plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

Ex.mo Sr. Presidente,

No decorrer dos trabalhos verificou-se a necessidade de realização dos trabalhos mencionados na informação em anexo, que não estavam incluídos no contrato original.

Este trabalho tem de, forçosamente, ser realizado na presente empreitada sob pena de se comprometer o decurso dos trabalhos.

Em face ao exposto, proponho o seguinte, conforme proposta anexa:

Adjudicação dos referidos trabalhos, à firma Construções Pardais – Irmãos Monteiros, Lda., pelo valor de **83.300,00€** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).

Aprovação dos trabalhos a menos no valor de 77.166,00€ conforme proposta anexa (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).

Aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada, em **14 dias**, ficando a nova data de conclusão da obra para **20 de dezembro de 2023**, conforme informação anexa da fiscalização da Obra, e novo plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados.

Anexa-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 13 de novembro de 2023

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

INFORMAÇÃO INTERNA

PARA: Sr. Eng.º Leonel Ramos – Diretor do Departamento de Obras Municipais

DATA: 8 de Setembro de 2023

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES (TC 1) E TRABALHOS A MENOS.

EMPREITADA: **REABILITAÇÃO DO EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇLO PÚBLICO ENVOLVENTE - RUA 25 DE ABRIL, RUA 5 DE OUTUBRO E PRAÇA DO MUNICIPIO - S. COSME**

ADJUDICATÁRIO: **Construções Pardais — Irmãos Monteiros, Lda**

A presente comunicação, refere-se ao parecer da Fiscalização relativo à necessidade de execução de trabalhos não previstos no contrato inicial da empreitada da REABILITAÇÃO DO EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇLO PÚBLICO ENVOLVENTE - RUA 25 DE ABRIL, RUA 5 DE OUTUBRO E PRAÇA DO MUNICIPIO - S. COSME.

ANALISE E FUNDAMENTAÇÃO DE SITUAÇÃO

No âmbito do desenvolvimento da referida empreitada, após o início dos trabalhos, remoção do pavimento existente e análise do terreno foram constatadas várias situações que mereceram a analise da Fiscalização, nomeadamente:

- No desenvolvimento da obra constatou-se que a base / fundação da via se encontra em más condições, como tal, apresentamos a proposta de substituição do material projetado em cubo para material betuminoso, e com esta solução a preços de concurso e sendo esta mais económica e mais viável para o município, com isto, resultará um trabalho a menos.

- Verificou-se também a existência de uma conduta de águas pluviais que se encontrava obstruída. Com a respetiva analise comprovou-se o colapso devido ao estado avançado deterioração, o que se propõe a substituição da mesma.

- Com a modernização progressiva dos serviços municipais foi constatado com a realização desta obra, pela a Divisão de Informática, a oportunidade da realização de uma infraestrutura para futura instalação de fibra óptica

que ligue os Edifícios Municipais, nomeadamente o Edifício dos Paços do Concelho e o Edifício onde estão instalados os serviços do Urbanismo, Património entre outros, e também estender o máximo dessa rede até ao limite da obra mais próximo do Edifício onde se localiza o Serviço de Atendimento ao Munícipe, que com isto será possível reduzir custos com serviços de terceiros e melhorar os serviços internos e para a população em geral.

Perante isto, os trabalhos apresentados são de extrema importância, visto corrigirmos graves situações encontradas que sem estas poderia resultar elevados prejuízos para o Município, e em último caso com a execução dos mesmos resultará sem graves prejuízos para o dono de obra.

Com o exposto, existe, portanto, a necessidade de execução de trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos Nº 1, Nº 2 alínea a) e b) e do Nº 4, do artigo 370º do Código de Contratos Públicos.

RESUMO DA EMPREITADA

PREÇO CONTRATUAL: 1 256 821,99 € + IVA

PRAZO INICIAL: 212 dias

ATO: Aprovação de Trabalhos Complementares **TC 1 = 83300,00 € (6.63%)**

Aprovação de Trabalhos a Menos de 77 166,00 €

Solicita-se a aprovação dos **trabalhos orçam no valor de 83300,00 € + IVA** (oitenta em dois mil e cem euros) como se verifica nos orçamentos **em anexo.**

E também, que teremos artigos **que não vão ser executados, como tal, teremos o valor de 77 166,00 € de Trabalhos a Menos.**

O prazo para a realização **dos Trabalhos Complementares TC 1 será acrescido de 14** dias adicionais, conferindo alteração do prazo da **obra que estava previsto para dia 16 de Dezembro de 2023 passando** 20 de Dezembro de 2023.

À vossa consideração

Gestor de Contrato

(José Diogo Silva, Eng.)

Fiscal de Obra

(Diogo Alexandre Lages Augusto, Eng.)

17.NOV 2023

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

REABILITAÇÃO DO EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO ENVOLVENTE
ARU - S. COSME
RUA 25 DE ABRIL, RUA 5 DE OUTUBRO E PRAÇA DO MUNICÍPIO

PARDAIS

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
	Orçamento para Pavimentação em betuminoso.				
	Praça do Município				
	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS				
1	Camadas de misturas betuminosas a quente				
1.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m^2	1 850,00	m^2	18,50 €	34 225,00 €
1.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	1 850,00	m^2	10,50 €	19 425,00 €
2	Abertura de caixa com 35 cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	1 850,00	m^2	3,50 €	6 475,00 €
	Nota: Quantidades carecem de confirmação devido a possiveis alterações de áreas.				
					60 125,00 €

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
	Orçamento para Infraestruturas de Fibra				
1	Abertura de vala, com 0,80 m de profundidade (1,00 m nas travessias e zonas ajardinadas) e com 0,50 m de largura destinada à instalação de tubos da rede de fibra , assim como o posterior aterro da mesma, após regularização de fundo e a colocação da tubagem, elementos sinalizadores necessários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, carga, transporte e descarga de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	650,00	ML	20,00 €	13 000,00 €
2	Abertura e fecho de vala em travessia, incluindo corte com serra mecânica, se necessário, perfil BT da EDP, com levantamento e reposição pavimento existente	60,00	ml	35,00 €	2 100,00 €
3	Fornecimento de tubos plásticos de polietileno corrugado PEAD, e sua instalação em vala, conforme Memória Descritiva.				
3.1	PEAD 63	650,00	ML	2,50 €	1 625,00 €
4	Fornecimento e instalação de caixa de visita 50x50, incluindo tampa em FFd	15,00	un	350,00 €	5 250,00 €
	Total				21 975,00 €

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
	Orçamento para execução de troço de Águas Pluviais				
1	• Execução de travessia para ligação de rede de águas pluviais	1,00	vg	1 200,00 €	1 200,00 €
	Total de todos Trabalhos				**83 300,00 €**

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

Proc. nº 142/22

Adicional nº 1

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número 506.848.957, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIRO, LDA, com sede na Estrada da Zona Industrial, número 235, Município de Marco de Canaveses, pessoa coletiva com o número único de matrícula e de identificação fiscal **502.793.520**, titular do alvará de construção número **19054-PUB**, representada pelos gerentes, **José Fernando Teixeira Monteiro** e **Martinho Teixeira Monteiro**, ambos com domicílio profissional na Estrada da Zona Industrial, número 235, Município de Marco de Canaveses, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em -- de ------ de ----, válida até -- de --------- de ---- e verificada em -- de ------ de 2023, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE.**

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal, de 22 de outubro de 2022, foi adjudicada a Empreitada de "***Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme",*** pelo preço de **um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um euros e noventa e nove cêntimos**, cujo contrato foi outorgado em 11 de novembro de 2022, sob o número 142/22 e visado pelo Tribunal de Contas em 16 de janeiro de 2023, no âmbito do processo número 2015/2022;

- A autorização dos trabalhos complementares e a aprovação da minuta do contrato foi tomada por deliberação da Câmara Municipal, de -- de ----- de 2023, no valor de **oitenta e três mil e trezentos euros** correspondente a trabalhos complementares e **setenta e sete mil, cento e sessenta e seis euros,** o correspondente a trabalhos a menos;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de -------- de 2023;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.--.--.--.--, com o número sequencial de compromisso -------;

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1- O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos da deliberação da Câmara acima identificada e no âmbito da empreitada de ***Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme,*** que aqui se dá por integralmente reproduzido.

2- Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número 142/22 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos complementares serão pagos pelo preço de **oitenta e três mil e trezentos euros**.

2- A empreitada tem trabalhos a menos no valor de **setenta e sete mil, cento e sessenta e seis euros,** que é deduzido no preço contratual.

3- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipais desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

O prazo de execução **dos presentes trabalhos** é de **catorze dias**, contando-se neste prazo sábados, domingos e **feriados.**

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o **exato e pontual cumprimento das suas obrigações**, a segunda outorgante, apresentou, nos termos **dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de** --------, **com** o número ----------, emitida em -- de ---------- de 2023, pelo ----------, **com sede** em -----, na Avenida -----------, número --, no valor de ----------, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

QUINTA

(Revisão de Preços)

A revisão de **preços será efetuada de harmonia com a fórmula F-10 – Estradas**, prevista no Despacho n.º 1592/2004 **(2ª série), publicado em Diário da República no dia** 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na **cláusula 29ª do caderno de encargos.**

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

1- Foi designado o Eng.º Diogo Silva, a desempenhar funções de Chefe de Divisão de Gestão de Obras, nos termos do art.º 290º-A do CCP, como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Alvará de construção;

b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ----- de 2023;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Marco de Canaveses, em -- de ----- de 2023.

d) Certidão permanente do registo comercial;

e) -- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em --- de ---- de 2023;

f) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em -- de ---------- de 2023.

Primeiro Outorgante	Segundo Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR	CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIRO, LDA
Dr. Marco André Martins	José Fernando Teixeira Monteiro
	Martinho Teixeira Monteiro

17.NOV 2023

77

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DJ/Margarida Neves

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTRATO: TC-Reb.Edif.Paços Conc.R.5Outubro Pr.Muni.-MGD41024/2(N.Seq.: 77459

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: TC-Reb.Edif.Paços Conc.R.5Outubro Pr.Muni.-MGD41024/2023 **Contrato:**

Entidade: 10489 Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª
NIF: 502793520

Orgânica: 15 Obras Municipais
Económica: 07010301 Instalações de serviços

GOP: 23 Ano 2023
15 OBRAS MUNICIPAIS
2022/11 RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS E DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Acc.: 2 Edificio dos Paços do Concelho (e espaço envolvente)

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
03/11/2023	8238	88 298,00				88 298,00		Trab.Complementares-Reab.Edi.Paços Conc.e Req.Espaço Publico envolv.-Rua 25 de Abril e Praça do Municipio - MGD 41024

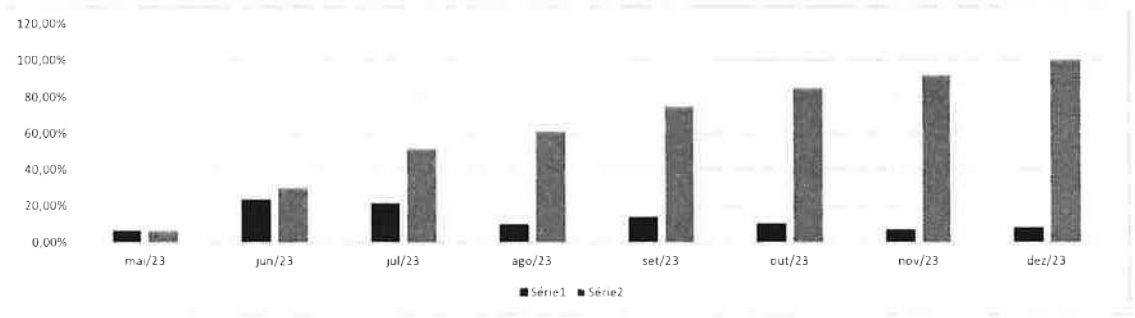
17 NOV 2023

PARDAIS

CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADO

EMPREITADA:" Reabilitação do Edificio dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente- Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Municipio- S.Cosme"

	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Total	80 967,99 €	297 320,02 €	269 315,67 €	122 764,25 €	175 203,43 €	126 666,00 €	88 960,15 €	101 758,48 €
Acumulado	80 967,99 €	378 288,01 €	647 603,68 €	770 367,93 €	945 571,36 €	1 072 237,36 €	1 161 197,51 €	1 262 955,99 €



Prazo de Execução - 210 + 17 DIAS		
	PERCENTAGENS (%)	
DIAS	Mensal	Acumulada
mai/23	6,41%	6,41%
jun/23	23,54%	29,95%
jul/23	21,32%	51,28%
ago/23	9,72%	61,00%
set/23	13,87%	74,87%
out/23	10,03%	84,90%
nov/23	7,04%	91,94%
dez/23	8,06%	100,00%

Valor percentual de facturação em relação valor global da empreitada

Valor percentual de facturação acumulada em relação valor global da empretada

Alpendurada, 13 de novembro de 2023

CONSTRUÇÕES PARDAIS A Gerência

17 NOV 2023

Plano de Pagamentos Ajustado (Por Actividades PT)

Prazo de Execução: 210+17 dias do calendário

GONDOMAR

PARDAIS

Empreitada: Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente- Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município- S.Cosme"

ID	Item	Actividade	Custos	Total da Proposta	2023							2024
1		Assinatura do contrato	€0.00	€0.00								
2		Preparação e planeamento	€0,00	€0,00								
3		a) A apresentação pelo empreiteiro, ao dono da obra, de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos meios a utilizar e às técnicas a adotar na execução da empreitada	€0.00	€0.00								
4		b) O esclarecimento, pelos donos, pelo dono da obra	€0.00	€0.00								
5		c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projecto que	€0.00	€0.00								
6		d) A aprovação e decisão, pelo dono da obra, das reclamações a que se refere a alínea anterior	€0.00	€0.00								
7		e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptar na realização das	€0.00	€0.00								
8		f) A apresentação pelo empreiteiro dos desenhos de montagem, pormenores de execução e	€0.00	€0.00								
9		g) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado e plano de	€0.00	€0.00								
10		h) A aprovação pelo dono da obra dos documentos referidos na alínea f) e g).	€0.00	€0.00								
11		i) – A elaboração do desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra	€0.00	€0.00								
12		ii) Este documento (PSS) deverá conter a avaliação dos riscos, prevenção dos meios adequados à	€0.00	€0.00								
13		j) A promoção e validação feita pela Coordenação de Segurança em Obra do documento referido na	€0.00	€0.00								
14		Consignação	€0.00	€0.00								
15		Suspensão de 30 janeiro de 2023 a 8 de maio de 2023	€0.00	€0.00								
16		Empreitada : Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente- Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município- S.Cosme"	€1 262 955,99	€0,00	80 867,99 €	260 328,02 €	286 315,67 €	122 764,25 €	175 203,46 €	126 866,00 €	68 960,15 €	101 758,48 €
17	1	TRABALHOS PREPARATORIOS	€101 500,00	€0,00	13 432,52 €	13 361,97 €	12 754,80 €	13 869,33 €	12 754,80 €	13 361,97 €	13 361,97 €	8 503,07 €
18	1.1	ESTALEIRO	€101 500,00	€0,00	13 432,52 €	13 361,97 €	12 754,80 €	13 869,33 €	12 754,80 €	13 361,97 €	13 361,97 €	8 503,07 €
19	1.1.1	Montagem e aluguer de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo a montagem, desmontagem de máquinas e equipamentos, instalação provisória de água, energia e iluminação, implementação e cumprimento do plano de prevenção e gestão de resíduos incluindo acordo com a entidade licenciadora em vigor, tendo em vista a valorização, reciclagem, reutilização de resíduos. Implementação e cumprimento do plano de segurança e saúde de acordo com a respectiva legislação em vigor incluindo em caso de necessidade a sinalização de obra. Implementação de medidas preventivas e de redução de pó em obra, com instalação dentro de obra, junto saída e arruamentos. Fixação, em local visível, de cartazes em madeira ou betão, de acordo com	€95 000,00	€0,00	10 460,80 €	12 823,09 €	12 339,26 €	13 484,91 €	12 239,26 €	12 823,09 €	12 822,09 €	8 159,51 €
20	1.1.2	Fornecimento e colocação de placa de obra, com indicação dentro de obra, placa sobre a	€2 000,00	€0,00	230,88 €	269,84 €	257,67 €	282,21 €	257,67 €	269,84 €	269,84 €	171,78 €
21	1.1.3	Implementação e cumprimento do plano de segurança e saúde de acordo com a respectiva	€2 000,00	€0,00	230,88 €	269,84 €	257,67 €	282,21 €	257,67 €	269,84 €	269,84 €	171,78 €
22	1.1.4	Fornecimento e colocação de placa de obra, com indicação dentro de obra, placa sobre a	€1 000,00	€0,00	1 000,00 €							
23	1.1.5	Fornecimento e colocação de placa de sinalização NORTE 2020, relação em placas metálicas	€1 500,00	€0,00	1 500,00 €							
24	2	RUA 25 DE ABRIL	€292 218,20	€0,00	67 535,47 €	224 682,73 €						
25	2.1	TRABALHOS PREPARATORIOS	€21 450,00	€0,00	15 900,00 €	5 550,00 €						
26	2.1.1	DEMOLIÇÕES	€13 300,00	€0,00	7 750,00 €	5 550,00 €						
27	2.1.1.1	Levantamento de lajes e passeios existentes incluindo transporte de produtos sobrantes a	€3 480,00	€0,00	3 480,00 €							
28	2.1.1.2	Levantamento de equipamento existente composto por zona de plástico vidro, papel, pilha,	€500,00	€0,00	500,00 €							
29	2.1.1.3	Levantamento de postes de iluminação e cablagens existentes incluindo transporte a	€1 520,00	€0,00	1 520,00 €							
30	2.1.1.4	Corte rigoso betuminoso com serra mecânica	€2 250,00	€0,00	2 250,00 €							
31	2.1.1.5	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0.05m incluindo transporte de	€5 550,00	€0,00		5 550,00 €						
32	2.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA	€8 150,00	€0,00	8 150,00 €							
33	2.1.2.1	Levantamento de pavimento betuminoso existente incluindo transporte de produtos sobrantes	€4 400,00	€0,00	4 400,00 €							
34	2.1.2.2	Abertura de vala com 35cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo	€3 750,00	€0,00	3 750,00 €							
35	2.2	PAVIMENTAÇÕES VIARIAS	€29 800,00	€0,00		29 800,00 €						
36	2.2.1	Camadas de misturas betuminosas a quente	€21 800,00	€0,00		21 800,00 €						
37	2.2.1.1	Camada de ligação betuminosa com características de regularização com 0.10 m de	€1 650,00	€0,00		1 650,00 €						
38	2.2.1.2	Camada de regularização e desgaste a quente betuminosa a quente com 0.06 m de	€19 950,00	€0,00		19 950,00 €						
39	2.2.2	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha com 11cm de espessura	€8 000,00	€0,00		8 000,00 €						
40	2.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)	€150 545,00	€0,00		150 545,00 €						
41	2.3.1	LANCIS	€54 905,00	€0,00		54 905,00 €						
42	2.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito azul com 0.25m de largura incluindo	€34 600,00	€0,00		34 600,00 €						
43	2.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito azul com 0.25m de largura incluindo	€5 400,00	€0,00		5 400,00 €						
44	2.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil de rampa de granito azul com 0.20m de rampa e	€4 125,00	€0,00		4 125,00 €						
45	2.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito azul em rampa de 0.10m de rampa e	€4 680,00	€0,00		4 680,00 €						
46	2.3.1.5	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito azul com 0.10m de largura em duplo	€5 400,00	€0,00		5 400,00 €						
47	2.3.2	PAVIMENTOS	€95 640,00	€0,00		95 640,00 €						
48	2.3.2.1	Passeios em betuminosa esquartelada (20x20cm) com 0.04m de espessura incluindo massame	€345,00	€0,00		345,00 €						
49	2.3.2.2	Fornecimento e assentamento de cubos de granito, tendo em vista de 1ª escolha com 11cm	€59 625,00	€0,00		59 625,00 €						
50	2.3.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito tendo em vista de 1ª escolha com 11cm	€3 375,00	€0,00		3 375,00 €						
51	2.3.2.4	Fornecimento e aplicação de betão de granulometria extrudido, pavimento tactil relevado direccional	€33 000,00	€0,00		33 000,00 €						
52	2.4	MUROS EXTERIORES	€0,00	€0,00								
53	2.4.1	Pintura de muros exteriores com tinta plástica tipo Cin Novaplast RA ou equivalente, cores a	€0,00	€0,00								
54	2.5	REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	€17 380,00	€0,00	11 573,34 €	5 788,66 €						
55	2.5.1	SUMIDOUROS	€0,00	€0,00								
56	2.5.1.1	Levantamento e reposição de sumidouros para o novo arranjamento incluindo movimentos de	€166,00	€0,00	106,67 €	53,33 €						
57	2.5.1.2	Execução de Sumidouros de acordo com peça desenhada, incluindo movimento de terras,	€760,00	€0,00	506,67 €	253,33 €						
58	2.5.2	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com guia e grelha D400 (grelha articulada em	€1 020,00	€0,00	1 080,02 €	540,00 €						
59	2.5.3	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com guia e grelha D400 (grelha articulada em	€1 120,00	€0,00	746,67 €	373,33 €						
60	2.5.4	Fornecimento e colocação de grelhas sumidouras em betão polímero tipo Stradrain 200 da ACO	€2 000,00	€0,00	1 333,33 €	666,67 €						
61	2.5.5	Eliminação das ligações de águas pluviais existentes aos ramais de saneamento, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente consolidas, limpa rebaixada	€6 000,00	€0,00	4 000,00 €	2 000,00 €						

17. NOV 2023

Plano de Pagamentos Ajustado (Por Actividades PT)

Prazo de Execução: 210+17 dias de calendário

PARDAIS

GONDOMAR

Empreitada: Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente- Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município- S Cosme"

nº	Item	Actividade	Custos	Total da Proposta	2023		2024
62	2.1.6	Fornecimento e montagem de conjunto de canal de drenagem do tipo "MULTIDRAIN 200 da ACO ou equivalente, incluindo grelha em [illegible]	€1 333,00	€0,00	real 67 €	433,33 €	
63	2.5.7	Fornecimento e aplicação de areia e tarugo localizado com as dimensões de 30X30m, classe de resistência C25/ incluindo [illegible]	€3 600,00	€0,00	2 400,00 €	1 200,00 €	
64	2.1.8	Fornecimento e aplicação de areia e tarugo localizado com as dimensões de 30X30m, classe de resistência C25/ incluindo [illegible]	€800,00	€0,00	533,33 €	266,67 €	
65	2.8	DIVERSOS	€4 320,00	€0,00		4 320,00 €	
66	2.8.1	Levantamento e colocação final de todos os lampeus ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gás, iluminação de	€4 320,00	€0,00		4 320,00 €	
67	2.7	MOBILIÁRIO URBANO	€4 350,00	€0,00		4 350,00 €	
68	2.7.1	Fornecimento e colocação de papeleira do tipo "LAURUS DESIGN" ou equivalente, modelo [illegible]	€1 350,00	€0,00		1 350,00 €	
69	2.7.2	Fornecimento e colocação de papeleira do tipo "LAURUS DESIGN" ou equivalente, modelo [illegible]	€2 000,00	€0,00		2 000,00 €	
70	2.7.3	Levantamento e reposição, em novo local de, pelo menos 2x (dois) metros de distância em relação ao atual, de [illegible]	€0,00	€0,00			
71	2.7.4	Levantamento e reposição, em novo local de ECOPONTOS existentes no cruzamento da Rua [illegible]	€1 000,00	€0,00		1 000,00 €	
72	2.8	**ILUMINAÇÃO EXTERIOR > As listas de quantidades apresentadas nesta documento são complementadas com a informação disponibilizada nas peças desenhadas e nas**	€80 093,29	€0,00	40 062,13 €	20 031,00 €	
73	2.8.1	ABERTURA E ATERRO DE VALAS	€0,00	€0,00			
74	2.8.1.1	Abertura de vala com 0,80 m de profundidade (1,00 m nas travessias e zonas ajardinadas) e com 0,50 m de largura destinada à instalação de tubos da rede de distribuição de energia e tel	€8 400,00	€0,00	5 600,00 €	2 800,00 €	
75	2.8.1.2	Abertura e leito de vala em travessia, incluindo corta com serra mecânica, se necessário, perfil BT da EDP, com levantamento e reposição pavimento existente	€700,00	€0,00	466,67 €	233,33 €	
76	2.8.2	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	€0,00	€0,00			
77	2.8.2.1	Fornecimento de tubos plásticos de polietileno corrugado PEAD, e sua instalação em vala com [illegible] Monóvia Cesclovia).	€0,00	€0,00			
78	2.8.2.1.1	PEAD 63	€1 050,00	€0,00	700,00 €	350,00 €	
79	2.8.2.1.2	PEAD 125	€525,00	€0,00	350,00 €	175,00 €	
80	2.8.3	Fornecimento de cabos do tipo VV 0,6/1 kV e sua instalação no interior de tubos de polietileno ou no interior dos apoios, para ligação entre as portinholas e as luminárias	€0,00	€0,00			
81	2.8.3.1	Cabo VV 1G16 (VAP/Pinho) - ligações à terra	€266,00	€0,00	199,67 €	66,33 €	
82	2.8.3.2	Cabo H03VV-F3G2,5 - Interior dos apoios das luminárias	€440,00	€0,00	293,33 €	146,67 €	
83	2.8.4	Fornecimento dos seguintes cabos privados, e sua instalação em vala aberta no leito ou no interior de tubos de polietileno	€0,00	€0,00			
84	2.8.4.1	Cabo LSVAV 4x16	€2 772,00	€0,00	1 848,00 €	924,00 €	
85	2.8.5	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação, incluindo sistema direto à terra e todos os acessórios de instalação e ligação necessários, conforme Memória Descritiva	€0,00	€0,00			
86	2.8.5.1	Conjunto de Tipo 4+ Ponto, montado, instalado no ponto de luz ponto de Luz outros DREL ou equivalente Simples, ML 050222_2_1 UDA, constituídos por Coluna Cônica SRE 8000	€3 200,00	€0,00	2 133,33 €	1 066,67 €	
87	2.8.5.2	Conjunto de Tipo 2 + Ponto, montado e instalado de ponto de luz Ponto de Luz outros DREL ou equivalente Simples ML 050222_3 UDA, constituídos por Coluna Cônica SRE 8000 com [illegible]	€26 000,00	€0,00	17 333,33 €	8 666,67 €	
88	2.8.6	Fornecimento e instalação de eletrocalha de proteção do tipo "pipe", constituída por uma calha de aço lacada de [illegible] com 0,7 mm de espessura e com 2 m de comprimento e 15	€660,00	€0,00	440,00 €	220,00 €	
89	2.8.7	Fornecimento e instalação do funcionamento do tipo EXPERLUX ou equivalente, incluindo todos os [illegible] e elementos necessários ao seu bom funcionamento	€0,00	€0,00			
90	2.8.7.1	16 x ton FIDO DOB LED 2000 E Pv (En 175 VE 740 Al 30° CF SE ou equivalente	€900,00	€0,00	600,00 €	300,00 €	
91	2.8.7.2	16 x 80w FIDO AC 575 ou equivalente	€900,00	€0,00	600,00 €	300,00 €	
92	2.8.8	Fornecimento e instalação de conjunto de 3 marcadores ER45 com a leds de cor branca, com resistência de 1000Ω, funcionamento intermitente por 24 horas, alimentados por ligação sobre	€4 000,00	€0,00	2 666,67 €	1 333,33 €	
93	2.8.9	Fornecimento e instalação de "mastro" com leds, funcionamento intermitente por 24 horas, com [illegible] de 800m alcance (ótica), [illegible] alimentado por célula fotovoltaica	€1 800,00	€0,00	1 200,00 €	600,00 €	
94	2.8.10	Cabo H03VV-F3G2,5	€400,00	€0,00	266,67 €	133,33 €	
95	2.8.11	Fornecimento e instalação, de caixas de ferro-fundidas e tampas de ligação	€330,00	€0,00	220,00 €	110,00 €	
96	2.8.12	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DIVERSOS	€0,00	€0,00			
97	2.8.12.1	Fornecimento e instalação de caixa de visita	€400,00	€0,00	266,67 €	133,33 €	
98	2.8.13	Fornecimento e instalação de Rede de distribuição constituída por:	€0,00	€0,00			
99	2.8.13.1	Fornecimento e construção de Câmaras de visita e execução de ligações adequadas para a [illegible]	€0,00	€0,00			
100	2.8.13.2	Fornecimento e instalação de armaduras de rede de distribuição de energia 12x1V, projeção de [illegible]	€0,00	€0,00			
101	2.8.13.3	Fornecimento e execução de câmaras de visita subterrânea, do tipo pré-fabricado ou em betão de [illegible]	€450,00	€0,00	300,00 €	150,00 €	
102	2.8.13.4	Fornecimento e instalação de tubagem de PEAD de proteção, do tipo "pipe", constituída por uma calha de aço lacada de [illegible] com 0,7 mm de espessura e com 2 m de comprimento e 15	€30,00	€0,00	20,00 €	10,00 €	
103	2.8.13.5	Desmontagem e retirada de [illegible] existentes para a substituição da Caixa Municipal de [illegible]	€1 760,00	€0,00	1 173,33 €	586,67 €	
104	2.8.13.6	Execução de regularização no pavimento, executada à frente, diferenciando das colunas de [illegible]	€1 100,00	€0,00	733,33 €	366,67 €	
105	2.8.13.7	Fornecimento e instalação para o ponto HDF e CEGC, de todas as horas técnicas, tripulação, [illegible]	€1 250,00	€0,00	833,33 €	416,67 €	
106	2.8.13.8	Elaboração de todos os projetos, especialidades e certificação das instalações elétricas para [illegible]	€750,00	€0,00	500,00 €	250,00 €	
107	2.8.13.9	Levantamento e reposição em novo local de, pelo menos 2x (dois) metros de distância em relação ao atual, de [illegible]	€750,00	€0,00	500,00 €	250,00 €	
108	2.8.13.10	Regaço em caldeiros de todos os trabalhos executados, segundo as indicações das fiscalizações [illegible]	€790,20	€0,00	526,80 €	263,40 €	
109	2.8.13.11	Fornecimento de Mão-de-Obra Técnica especializada, para equipamentos elétricos, instalados, conforme [illegible]	€250,00	€0,00	166,67 €	83,33 €	
110	2.8.13.12	Fornecimento de ação de formação, na operação e manutenção das instalações de iluminação. Prática a pessoal a designar pelo Dono da Obra, conforme CE	€200,00	€0,00	133,33 €	66,67 €	
111	2.9	PAISAGISMO	€4 300,00	€0,00		4 300,00 €	
112	2.9.1	ELEMENTOS ARBÓREOS	€0,00	€0,00			
113	2.9.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/20 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de escavação no local, fertilização química e [illegible]	€0,00	€0,00			
114	2.9.1.1.1	Jacaranda mimosifolia - PAP 16/18	€125,00	€0,00		125,00 €	
115	2.9.2	ELEMENTOS ARBUSTIVOS E HERBÁCEOS	€0,00	€0,00			
116	2.9.2.1	Fornecimento e plantação de arbustos, incluindo abertura de cova, deposição de terra vegetal proveniente de escavação no local, fertilização química e orgânica do solo, constituída por:	€0,00	€0,00			
117	2.9.2.1.1	Azalea Nuhs "Golden Flare"	€250,00	€0,00		250,00 €	
118	2.9.2.1.2	Hyp - Hypericum moserianum 'Tricolor'	€1 000,00	€0,00		1 000,00 €	
119	2.9.2.2	Transplante de elementos arbóreos, incluindo, abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/20 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de escavação no local, fertilização química	€250,00	€0,00		250,00 €	
120	2.9.3	Fornecimento e colocação de manta geotextil não tecida de poliéster, do tipo PFTS0 (ou um [illegible]	€180,00	€0,00		180,00 €	
121	2.9.4	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com [illegible]	€20,00	€0,00		20,00 €	
122	2.9.5	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura regulável, com [illegible]	€5,00	€0,00		5,00 €	

17 NOV. 2023

GONDOMAR

PARDAIS

Empreitada: Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município "5 Outubro"

ID	Nível	Actividade	Custos	Total da Proposta	2023			2024
123	2.1.6	Fornecimento e estabelecimento de lona viva devidamente fertilizada, numa camada mínima de 10 cm.	€600.00	€0.00	600.00 €			
124	2.1.7	Fornecimento e colocação de mulch, numa camada de 10 cm (casca de pinheiro beneficiada e isenta de material lenhoso grosso com dimensões 15-25 mm).	€720.00	€0.00	720.00 €			
125	2.1.8	Fornecimento e aplicação de Cloisonné para delimitação, incluindo cravamento em forma fundida. A fundição terá nos locais de segurança 50mm e em todo o resto 40x2. EN12 Aço inox A4	€1 000.00	€0.00	1 000.00 €			
126	2.1.9	Fornecimento e instalação de rain water, para ligação à rede de drenagem pluvial, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua instalação.	€150.00	€0.00	150.00 €			
127	3	**RUA 5 DE OUTUBRO**	€357 949,89	€0,00	59 375,33 €	256 561,07 €	42 013,50 €	
128	3.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**	€25 155,00	€0,00	18 960,00 €	6 195,00 €		
129	3.1.1	**DEMOLIÇÕES**	€14 880,00	€0,00	14 880,00 €			
130	3.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais reutilizados pela fiscalização que serão depositados a cargo do empreiteiro.	€2 610,00	€0,00	2 610,00 €			
131	3.1.1.2	Levantamento das tubagens e acessórios de pequeno e médio porte, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	€500,00	€0,00	500,00 €			
132	3.1.1.3	Demolição do enrasamento da entrada dos Bombeiros, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	€60,00	€0,00	60,00 €			
133	3.1.1.4	Levantamento de ecoponto existente composto por zona de plástico, vidro, papel, pilhas, etc., dispositivo de óleos e depósito de roupa, a localizar e indicar pela CMG.	€1 500,00	€0,00	1 500,00 €			
134	3.1.1.5	Levantamento de postes de iluminação e cablagens existentes, incluindo transporte a vazadouro a indicar pela CMG.	€880,00	€0,00	880,00 €			
135	3.1.1.6	Levantamento de postes de iluminação e cablagens existentes, incluindo transporte a vazadouro a indicar pela CMG.	€1 980,00	€0,00	1 980,00 €			
136	3.1.1.7	Corte tapete betuminoso com serra mecânica	€2 700,00	€0,00	2 700,00 €			
137	3.1.1.8	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	€4 950,00	€0,00	4 950,00 €			
138	3.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**	€10 275,00	€0,00	4 110,00 €	6 165,00 €		
139	3.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a cimbo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar e formação de área de	€1 650,00	€0,00	660,00 €	990,00 €		
140	3.1.2.2	Levantamento do pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	€3 000,00	€0,00	1 200,00 €	1 800,00 €		
141	3.1.2.3	Abertura de caixa com 50cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	€5 625,00	€0,00	2 250,00 €	3 375,00 €		
142	3.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS**	€26 325,00	€0,00		26 325,00 €		
143	3.2.1	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	€0,00	€0,00				
144	3.2.1.1	Camada de regularização e ligação a tapete betuminoso, a quente com 0,06 m de espessura após ser cilindrada, no ponto mais desfavorável, de tal forma a garantir um perfil tipo abaulado de duas	€17 325,00	€0,00		17 325,00 €		
145	3.2.1.2	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha, com 11cm de aresta e camada de areia com a espessura de 5cm, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m	€9 000,00	€0,00		9 000,00 €		
146	3.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**	€189 285,00	€0,00		110 306,50 €	19 828,50 €	
147	3.3.1	**LANCIS**	€51 225,00	€0,00		46 102,50 €	5 122,50 €	
148	3.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito azul com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	€38 000,00	€0,00		34 200,00 €	3 800,00 €	
149	3.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito azul com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	€3 000,00	€0,00		2 700,00 €	300,00 €	
150	3.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil de rampa de granito azul com 0,30m de rampa e 0,25m de patamar, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo	€2 250,00	€0,00		2 025,00 €	225,00 €	
151	3.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito azul em rampa com 0,25m de patamar e 0,70m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de	€1 300,00	€0,00		1 170,00 €	130,00 €	
152	3.3.1.5	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito azul com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	€6 000,00	€0,00		5 400,00 €	600,00 €	
153	3.3.1.6	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito azul com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	€675,00	€0,00		607,50 €	67,50 €	
154	3.3.2	**PAVIMENTOS**	€138 060,00	€0,00		124 254,00 €	13 806,00 €	
155	3.3.2.1	Pavimento em Estrela Vulcanizada (20x20)cm, com 0,06m de espessura, incluindo execução de faixa de alerta de 1,4 x 2,00m a 0,15m abaixo e espessura de 0,15m, sobre	€0,00	€0,00				
156	3.3.2.2	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha, com 11cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, fundação constituída por	€85 500,00	€0,00		76 950,00 €	8 550,00 €	
157	3.3.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito amarelo de 1ª escolha, com 11cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, fundação constituída por	€4 050,00	€0,00		3 645,00 €	405,00 €	
158	3.3.2.4	Fornecimento e aplicação de pedra de granito amarelo, pavimento tátil indicador direccional e de alerta, do tipo Bidonal, Tecnitato, GRANILIQUIPO, ou equivalente, a ser colocado com	€30 000,00	€0,00		27 000,00 €	3 000,00 €	
159	3.3.2.5	Fornecimento e aplicação de tampas em ferro fundido, classe B125 (Nível 10kN), D400 (Nível 400kN) ou superior, para caixas de visita, sumidouros, caixas de ramais, etc.,	€8 000,00	€0,00		8 100,00 €	900,00 €	
160	3.3.2.6	Fornecimento e aplicação Lagoas de granito cinza bujardado e peça granito Rio "Modelo" ou equivalente (0,20m) e 0,60 de comprimento, assente sobre massame de betão com mínimo	€720,00	€0,00		648,00 €	72,00 €	
161	3.3.2.7	Fornecimento e colocação de lajetas em peça de Blocos de granito azul com as faces aparelhadas, aparelho 2,00m x 0,30 x 0,20m, para execução de ombreira, incluindo betonete	€1 050,00	€0,00		945,00 €	105,00 €	
162	3.3.2.8	Fornecimento e colocação de lajetas em peça de Blocos de granito azul com as faces aparelhadas, aparelho 2,00m x 0,30 x 0,20m, para execução de ombreira, incluindo betonete	€1 200,00	€0,00		1 080,00 €	120,00 €	
163	3.3.2.9	Fornecimento e colocação de lajeta existente para piquenique.	€0,00	€0,00				
164	3.3.2.10	Fornecimento e aplicação de bancos de granito azul, com as faces aparelhadas a picotado com peças modeladas em 1,00 x 0,50 x 0,40 m, com vergalhão em ferro para união de peças	€6 800,00	€0,00		5 220,00 €	580,00 €	
165	3.3.2.11	Fornecimento e aplicação de cantoneira de granito azul, com as faces aparelhadas a picotado com peças modeladas em 1,00 x 0, 61 x 0,40 m, com vergalhão em ferro para união de peças	€740,00	€0,00		666,00 €	74,00 €	
166	3.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**	€27 340,00	€0,00	21 264,45 €	6 075,55 €		
167	3.4.1	**SUMIDOUROS**	€27 340,00	€0,00	21 264,45 €	6 075,55 €		
168	3.4.1.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com guia metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido/aço, com caixa de sarjeta completa, com fundo (fornecido e) ramal de	€2 100,00	€0,00	1 633,33 €	466,67 €		
169	3.4.1.2	Levantamento e reposição de sumidouros para o novo alinhamento, incluindo movimentos de terras, todos os trabalhos necessários ao bom funcionamento e remoção dos produtos	€600,00	€0,00	466,67 €	133,33 €		
170	3.4.1.3	Fornecimento e colocação de grelhas contínuas em betão polímero tipo KlaiChem 200 da ACO, ou equivalente, classe de resistência D250, grelha em passagem de drenagem, sistema de	€1 000,00	€0,00	777,78 €	222,22 €		
171	3.4.2	Eliminação das ligações de águas pluviais existentes aos limites de passeio, execução de caixas de visita, tubagens e acessórios, de acordo com pormenor, incluindo remoção, transporte	€20 000,00	€0,00	16 355,56 €	4 444,44 €		
172	3.4.3	Fornecimento e aplicação de grelha em aço galvanizado com as dimensões de 30x30cm. Malha de 40/40 mm e D250, incluindo fixação das mesmas e todos os trabalhos acessórios e	€3 240,00	€0,00	2 520,00 €	720,00 €		
173	3.4.4	Fornecimento e aplicação de aro e tampa rebaixada com as dimensões de 30x30cm, classe de resistência D250, incluindo betonamento envolvente e todos os trabalhos acessórios e	€400,00	€0,00	311,11 €	88,89 €		
174	3.5	**DIVERSOS**	€6 850,00	€0,00		6 850,00 €		
175	3.5.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gás, lojas reais de	€5 600,00	€0,00		5 600,00 €		
176	3.5.2	Proteção de árvores com rede plástica tipo Con Novaplast RA, ou equivalente, cores a definir, nos troncos necessários, sobre prumos roliços tipo Cinzelle ou equivalente, com prensa	€1 250,00	€0,00		1 250,00 €		
177	3.6	**MOBILIÁRIO URBANO**	€4 300,00	€0,00			4 300,00 €	
178	3.6.1	Fornecimento e instalação de papeleira do tipo "LAURUS DESIGN", ou equivalente, modelo Point, em aço galvanizado pintado a forno tipo liso a designar, acabado a gosto de fundição, incluindo elementos de fixação ao solo, tudo de acordo com as peças desenhadas e	€900,00	€0,00			900,00 €	
179	3.6.2	Fornecimento e colocação de papeleira do tipo "LAURUS DESIGN" ou equivalente, modelo Point, em aço galvanizado pintado a forno tipo liso a designar, acabado a gosto de fundição, incluindo elementos de fixação ao solo, tudo de acordo com as peças desenhadas e	€2 400,00	€0,00			2 400,00 €	
180	3.6.3	Colocação de mobiliário fornecido pelo CMG, com abertura de caixas, execução de fundações necessárias para o suporte do mobiliário, incluindo retirada dos produtos sobrantes a	€1 000,00	€0,00			1 000,00 €	
181	3.6.4		€0,00	€0,00				
182	3.7	**ILUMINAÇÃO EXTERIOR > As listas de quantidades apresentadas neste documento são complementadas com a informação disponibilizada nas peças desenhadas e nas**	€59 775,89	€0,00	19 020,87 €	40 758,02 €		
183	3.7.1	**ABERTURA E ATERRO DE VALAS**	€7 800,00	€0,00	2 481,82 €	5 318,18 €		

17 NOV 2023

Plano de Pagamentos Ajustado (Por Actividades PT)

Prazo de Execução 210+17 dias de calendário

GONDOMAR

PARDAIS

Empreitada: Reabilitação do Eixo das Praças do Concelho e Requalificação do Espaço Público envolvente- Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município- S Cosme"

ID	Item	Actividade	Custos	Total da Proposta	2023		2024
164	3.7.1.1	[illegible]	€7 800.00	€0.00	2 461.82 €	5 338.18 €	
165	3.7.2	**REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	€51 878,89	€0,00	16 439.35 €	35 440.54 €	
166	3.7.2.1	Fornecimento de tubos plásticos de polietileno corrugado PEAD e sua instalação em vala conforme Memória Descritiva	€0.00	€0.00			
167	3.7.2.1.1	PEAD 63	€975.00	€0.00	310.23 €	664.77 €	
168	3.7.2.1.2	PEAD 125	€450.00	€0.00	143.18 €	306.82 €	
169	3.7.3	Fornecimento de cabos do tipo VV 0,6/1 kV e sua instalação no interior de tubos de polietileno ou no interior dos apoios, para ligação entre os postinhos e as luminárias	€0.00	€0.00			
170	3.7.3.1	Cabo VV 10 G5 (VA/Preto) - Ligações à terra	€520.00	€0.00	165.45 €	354.55 €	
171	3.7.3.2	Cab. H05VV-F3G2,5 - Interior dos apoios das luminárias	€400.00	€0.00	127.27 €	272.73 €	
172	3.7.4	Fornecimento dos seguintes cabos armados e sua instalação em vala aberta no solo ou no interior de tubos de polietileno	€0.00	€0.00			
173	3.7.4.1	Cabo LSVAV 4x16	€2 310.00	€0.00	735.00 €	1 575.00 €	
174	3.7.5	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação, incluindo sistema óptico e fecho, de acordo com as especificações do respetivo caderno de encargos. conforme Memória Descritiva	€0.00	€0.00			
175	3.7.5.1	Caixa(s) do Tipo A: Fornecimento e instalação de Ponto de Luz do tipo DAEL ou equivalente, composto por Caixa de Fusíveis MC/050722_1 (1x) - fabricado por Cultura Cómia e 1x) MC/050722_2 (1x) - fabricado por Cultura Cómia e [illegible]	€8 000.00	€0.00	2 545.45 €	5 454.56 €	
176	3.7.5.2	Caixa(s) do Tipo 2 - Fornecimento e instalação de Ponto de Luz do tipo DAEL simples ou equivalente MC/050722_1 (1x) - fabricado por Cultura Cómia e [illegible]	€18 200.00	€0.00	5 790.91 €	12 408.09 €	
177	3.7.5.3	Caixa(s) do Tipo 3 - Fornecimento e instalação de Ponto de Luz do tipo DAEL duplo ou equivalente MC/050722_1 (1x) - fabricado por Cultura Cómia e [illegible]	€1 600.00	€0.00	509.09 €	1 090.91 €	
178	3.7.6	Fornecimento e instalação de tubos de ferro de proteção do tipo "pipe" (substituindo por outro existente, se for o caso), de [illegible]	€600.00	€0.00	190.91 €	409.09 €	
179	3.7.7	Fornecimento e instalação de acessórios como terminais de terra e terminais de ligação	€300.00	€0.00	95.45 €	204.55 €	
180	3.7.8	Fornecimento, montagem e colocação em serviço de cabo H07RN-F 3G4 mm2, segundo desenhos e CE	€1 060.00	€0.00	348.18 €	661.82 €	
181	3.7.9	Fornecimento e aplicação de Luminárias do tipo EXPORLUX ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento	€0.00	€0.00			
182	3.7.9.1	16 - tipo PISO DOB LED 2200 E PVEN 175 VE 740 AI 30° DF SE, ou equivalente	€3 600.00	€0.00	1 145.45 €	2 454.55 €	
183	3.7.9.2	16 - tipo PISO AC 175, ou equivalente	€3 600.00	€0.00	1 145.45 €	2 454.55 €	
184	3.7.9.3	Tipo LINHA ROMA XL 20000lm/w ou equivalente, composta por	€0.00	€0.00			
185	3.7.9.4	perf.1 tipo ROMA XL IP a/ atw 1000lm/ c/ acessórios ou equivalente	€600.00	€0.00	190.91 €	409.09 €	
186	3.7.9.5	tipo 4062172061343 - TFP15005-01-640-G 4000K 12VAm 1500lm/m IP66 (5mts) ou equivalente	€1 000.00	€0.00	348.18 €	661.82 €	
187	3.7.9.6	tipo TRANSFORMADOR LED 60W 24V LCU 0010 IP67 ou equivalente	€480.00	€0.00	152.73 €	327.27 €	
188	3.7.10	Cabo H05VV-F3G2,5	€340.00	€0.00	108.18 €	231.82 €	
189	3.7.11	**TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DIVERSOS**	€8 004,00	€0,00	2 547.00 €	5 457.00 €	
190	3.7.11.1	Fornecimento e instalação de caixa de visita	€450.00	€0.00	143.18 €	306.82 €	
191	3.7.12	Fornecimento e instalação de Armário de distribuição constituído por	€0.00	€0.00			
192	3.7.12.1	Fornecimento e instalação de câmaras de visita e entrada de linha para alojamentos para a posterior instalação dos aparelhos de distribuição tipo W, permitindo a passagem dos [illegible]	€500.00	€0.00	159.09 €	340.91 €	
193	3.7.12.2	Fornecimento e instalação de armários de distribuição de energia tipo W, ambos de polietileno, fornecidos e fixos [illegible]	€0.00	€0.00			
194	3.7.12.3	Fornecimento e edição de tampas de caixa de visita subterrânea, do tipo para câmaras em betão de betão de 125mm de diâmetro, com 150m de profundidade, com [illegible]	€450.00	€0.00	143.18 €	306.82 €	
195	3.7.12.4	Fornecimento e instalação de resistência de terra de proteção, do tipo "picos" constituídos por uma varetas de aço revestido a cobre, com 2 metros de extensão e com 2	€30.00	€0.00	9.55 €	20.45 €	
196	3.7.13	Desmontagem e reposição de calçada, pertencente para escavação da General Municipal de Fiscalização	€1 600.00	€0.00	509.09 €	1 090.91 €	
197	3.7.14	Execução de reposição no pavimento, correspondente à fixação por enfornamento, das colunas de iluminação previstas e respectivas medidas de fixação	€1 000.00	€0.00	318.18 €	681.82 €	
198	3.7.15	Fornecimento em formato papel e digital (PDF e DWG) de todos as fichas técnicas, [illegible]	€1 250.00	€0.00	397.73 €	852.27 €	
199	3.7.16	Elaboração de testes, medições, inspeções e certificação das instalações efetuadas para posterior ligação, a pedido [illegible]	€750.00	€0.00	238.64 €	511.36 €	
200	3.7.17	Levantamento e reposição em funcionamento de alheiro eletrico, de alojamentos de energia, [illegible]	€750.00	€0.00	238.64 €	511.36 €	
201	3.7.18	Projeto em Cadernos de todos os trabalhos realizados, segundo as instruções das fiscalizações da concessionária [illegible]	€774.89	€0.00	246.56 €	528.33 €	
202	3.7.19	Fornecimento de Materiais Técnicos e de todos os equipamentos elétricos e [illegible]	€250.00	€0.00	79.55 €	170.45 €	
203	3.7.20	Fornecimento de ação de formação, de operação e manutenção das instalações de iluminação Pública a pessoal a designar pelo Dono da Obra, conforme CE	€200.00	€0.00	63.64 €	136.36 €	
204	3.8	**PAISAGISMO**	€18 802,00	€0,00			18 802.00 €
205	3.8.1	**ELEMENTOS ARBOREOS:**	€1 750,00	€0,00			1 750.00 €
206	3.8.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de terra 15/20 (cm) e 30 m), terra vegetal proveniente de desaterros no local	€0.00	€0.00			
207	3.8.1.1.1	Laurus nobilis Linné - PAP16/18	€250.00	€0.00			250.00 €
208	3.8.1.1.2	Punica granatum - PAP12/14	€1 500.00	€0.00			1 500.00 €
209	3.8.2	**ELEMENTOS ARBUSTIVOS E HERBÁCEOS:**	€16 902,00	€0,00			16 802.00 €
210	3.8.2.1	Fornecimento e plantação de arbustos, incluindo abertura de cova, deposição, de terra vegetal proveniente de desaterros no local, [illegible]	€0.00	€0.00			
211	3.8.2.1.1	Pennisetum Orlando Prostratus - Vaso de 1 5L H=20cm	€200.00	€0.00			200.00 €
212	3.8.2.1.2	Agave + Aloe vera, Lucida + Ficus - 1 5L Dia.	€180.00	€0.00			180.00 €
213	3.8.2.1.3	Hyp - Hypericum mosenanum Tricolor - Vaso de 1 5L	€6 240.00	€0.00			6 240.00 €
214	3.8.2.1.4	Ficus Repens - Vaso de 1 5L H=40cm	€190.00	€0.00			190.00 €
215	3.8.2.1.5	Lavoura Hechtii Guildfoma + Vaso de 1 5L H=40cm	€270.00	€0.00			270.00 €
216	3.8.3	SEMENTEIRAS	€0.00	€0.00			
217	3.8.3.1	Sementeira de prado. Execução de sementeira de mistura de prado de sequeiro, constituída por Festuca arundinacea (40%), Dactylis glomerata (25%), Poa pratensis (20%), Lolium [illegible]	€300.00	€0.00			300.00 €
218	3.8.3.2	Fornecimento e colocação de manta geotêxtil, não tecida de polímeros, do tipo PP150 [illegible]	€300.00	€0.00			300.00 €
219	3.8.3.3	Fornecimento e instalação de tubagens em material de polietileno em adutores com [illegible]	€280.00	€0.00			280.00 €
220	3.8.3.4	Fornecimento e colocação de saídas de água, com (1) por futuro de 4 cm de largura, regularizado [illegible]	€70.00	€0.00			70.00 €
221	3.8.3.5	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal, devidamente fertilizada, numa camada mínima de 50 cm	€2 500.00	€0.00			2 500.00 €
222	3.8.3.6	Fornecimento e colocação de mulch, numa camada de 10 cm, para os canteiros, devidamente [illegible]	€372.00	€0.00			372.00 €
223	3.8.3.7	Fornecimento e aplicação de tela para a proteção natural das canteiros, [illegible]	€4 000.00	€0.00			4 000.00 €
224	3.8.3.8	Fornecimento e instalação de conjunto para alojamento do contador de água, incluindo tubos de ligação e [illegible]	€150.00	€0.00			150.00 €

17 NOV 2023

83

Plano de Pagamentos Ajustado (Por Actividades PT)

Prazo de Execução 210+17 dias de calendário

PARDAIS

GONDOMAR

Empreitada: Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente- Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município, Gondomar

ID	Item	Actividade	Custos	Total do Projecto	2023				2024	
245	4	PRAÇA DO MUNICIPIO	€511 370,90	€0,00	66 764,42 €	142 346,86 €	115 884,00 €	75 586,16 €	93 258,41 €	
246	4.1	DEMOLIÇÕES	€20 382,20	€0,00	13 254,80 €	7 127,40 €				
247	4.1.1	Demolição, remoção, transporte e descarga a vazadouro autorizado a cargo do empreiteiro de todas as construções, incluindo regional, interior e infraestruturas existentes necessárias à gestão	€2 117,00	€0,00	1 376,05 €	740,95 €				
248	4.1.2	Levantamento de faixa e passeio existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro autorizado, exceto os materiais reaproveitados pela fiscalização para posterior	€7 075,00	€0,00	6 180,75 €	3 791,25 €				
249	4.1.3	Levantamento de equipamentos urbanos/sinalização, incluindo transporte para depósito municipal	€250,00	€0,00	162,50 €	87,50 €				
250	4.1.4	Levantamento de poste de iluminação, incluindo remoção dos acessórios e cablagens existentes, incluindo transporte e vazadouro a cargo do E.M.G.	€2 000,00	€0,00	1 300,00 €	700,00 €				
251	4.1.5	Levantamento de pavimentos existentes e cubos de granito com reaproveitamento, incluindo transporte e vazadouro, não adoptado pela Câmara Municipal de Gondomar, para a limpeza	€7 350,00	€0,00	4 777,50 €	2 572,50 €				
252	4.1.6	Limpeza e picagem de juntas e de pedidas de todos os elementos a manter e a adaptar ao arruamento, a cargo do empreiteiro, a saber: a) da CMG - conforme pedido de fiscalização em obra	€700,00	€0,00	455,00 €	245,00 €				
253	4.2	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIL...)	€23 815,80	€0,00	25 230,58 €	105 867,48 €	111 013,58 €	75 588,16 €	6 105,41 €	
254	4.2.1	Fornecimento e assentamento de lancil em granito amarelado, com 0,30m de largura e 0,25m de altura, assente em fundação de betão, incluindo escavação, betão de fundação, cofragem, acabamentos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€26 000,00	€0,00	2 886,67 €	9 100,00 €	9 583,33 €	5 200,00 €		
255	4.2.2	Fornecimento e assentamento de lancil em granito amarelado, com 0,30m de largura e 0,25m de altura, assente em fundação de betão, incluindo escavação, betão de fundação, cofragem, acabamentos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€5 100,00	€0,00	425,00 €	1 785,00 €	1 870,00 €	1 020,00 €		
256	4.2.3	Fornecimento e assentamento de guia de granito amarelado, com 0,20m de largura e 0,25m de altura, assente em fundação de betão, incluindo escavação, betão de fundação, cofragem, acabamentos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€7 200,00	€0,00	800,00 €	2 520,00 €	2 640,00 €	1 440,00 €		
257	4.2.4	Fornecimento e assentamento de lancil em granito amarelado, com 0,30m de largura e 0,25m de altura, assente em fundação de betão, incluindo escavação, betão de fundação, cofragem, acabamentos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€675,00	€0,00	56,25 €	236,25 €	247,50 €	135,00 €		
258	4.2.5	Fornecimento e assentamento de lancil em granito amarelado, com 0,25m de largura e 0,25m de altura, assente em fundação de betão, incluindo escavação, betão de fundação, cofragem, acabamentos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€9 600,00	€0,00	800,00 €	3 360,00 €	3 520,00 €	1 920,00 €		
259	4.2.6	Fornecimento e assentamento de lancil em granito amarelado, com 0,25m de largura e 0,25m de altura, assente em fundação de betão, incluindo escavação, betão de fundação, cofragem, acabamentos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€3 000,00	€0,00	250,00 €	1 050,00 €	1 100,00 €	600,00 €		
260	4.2.7	Fornecimento e assentamento de lancil em granito amarelado, com 0,25m de largura, assente em fundação de betão, incluindo escavação, betão de fundação, cofragem, acabamentos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€50 400,00	€0,00	4 200,00 €	17 640,00 €	18 480,00 €	10 080,00 €		
261	4.2.8	Fornecimento e assentamento de lancil em granito amarelado, com 0,25m de largura, assente em fundação de betão, incluindo escavação, betão de fundação, cofragem, acabamentos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€2 670,00	€0,00	222,50 €	934,50 €	979,00 €	534,00 €		
262	4.2.9	Fornecimento e assentamento de guia de granito amarelado, com 0,20m de largura, assente em fundação de betão, incluindo escavação, betão de fundação, cofragem, acabamentos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€3 060,00	€0,00	255,00 €	1 071,00 €	1 122,00 €	612,00 €		
263	4.2.10	Fornecimento e assentamento de lancil em granito amarelado, com 0,15m de largura, assente em fundação de betão, incluindo escavação, betão de fundação, cofragem, acabamentos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€3 300,00	€0,00	275,00 €	1 155,00 €	1 210,00 €	660,00 €		
264	4.2.11	Fornecimento e assentamento de Cubos de granito amarelado, com 0,20x0,20x0,15m, assentes sobre camada de areia e cimento ao traço 1:6 com espessura de 5 cm, incluindo betão de assentamento, rejuntamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€0,00	€0,00						
265	4.2.12	Fornecimento e assentamento de paralelepípedo de granito amarelado, com 15cm de altura, assentes sobre camada de areia e cimento ao traço 1:6 com espessura de 5 cm, incluindo betão de assentamento, rejuntamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€0,00	€0,00						
266	4.2.13	Fornecimento e assentamento de cubos de granito amarelado, com 15cm de altura, assentes sobre camada de areia e cimento ao traço 1:6 com espessura de 5 cm, incluindo betão de assentamento, rejuntamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€1 000,00	€0,00	583,33 €	2 450,00 €	2 566,67 €	1 400,00 €		
267	4.2.14	Fornecimento e aplicação de lioz de granito amarelado, com 2cm de espessura, assente em pedra calcária com 4cm de espessura, incluindo betão de assentamento, rejuntamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€19 200,00	€0,00	1 600,00 €	6 720,00 €	7 040,00 €	3 840,00 €		
268	4.2.15	Fornecimento e assentamento de cubos de granito amarelado, com 15cm de altura, assentes sobre camada de areia e cimento ao traço 1:6 com espessura de 5 cm, incluindo betão de assentamento, rejuntamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€112 950,00	€0,00	7 531,78 €	32 053,38 €	33 579,73 €	33 579,73 €	6 105,41 €	
269	4.2.16	Fornecimento e aplicação de pedra de granito amarelado, com 2cm de espessura, assente em pedra calcária com 4cm de espessura, incluindo betão de assentamento, rejuntamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€23 000,00	€0,00	2 760,00 €	11 960,00 €	12 190,00 €	6 900,00 €		
270	4.2.17	Fornecimento e aplicação de lioz de granito amarelado, com 2cm de espessura, assente em pedra calcária com 4cm de espessura, incluindo betão de assentamento, rejuntamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€26 000,00	€0,00	3 000,00 €	12 800,00 €	13 200,00 €	7 200,00 €		
271	4.2.18	Fornecimento e aplicação de pedra de granito amarelado, com 2cm de espessura, assente em pedra calcária com 4cm de espessura, incluindo betão de assentamento, rejuntamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€560,00	€0,00	71,87 €	301,80 €	318,33 €	172,00 €		
272	4.2.19	Fornecimento e aplicação de pedra de granito amarelado, com 2cm de espessura, assente em pedra calcária com 4cm de espessura, incluindo betão de assentamento, rejuntamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€1 500,00	€0,00	125,00 €	525,00 €	550,00 €	300,00 €		
273	4.2.20	Fornecimento e aplicação de pedra de granito amarelado, com 2cm de espessura, assente em pedra calcária com 4cm de espessura, incluindo betão de assentamento, rejuntamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	€2 400,00	€0,00	216,18 €	916,38 €	980,00 €	305,46 €		
274	4.3	MOBILIÁRIO URBANO	€3 850,00	€0,00					3 850,00 €	
275	4.3.1	Fornecimento e colocação de papeleira do tipo LAURUS DESIGN ou equivalente, modelo Plano, em aço galvanizado pintado a pó de fabrico, com a dimensão aço plano e bolsa de 40 litros	€2 250,00	€0,00					2 250,00 €	
276	4.3.2	Fornecimento e colocação de papeleira do tipo LAURUS DESIGN ou equivalente, modelo Plano, em aço galvanizado pintado a pó de fabrico, com a dimensão aço plano e bolsa de 40 litros	€1 600,00	€0,00					1 600,00 €	
277	5.3	EQUIPAMENTOS DE AGUAS E DRENAGENS	€11 200,00	€0,00	8 955,56 €	1 244,44 €				
278	5.3.1	Eliminação de ligações de águas pluviais existentes aos ramais de passeio, execução de caixas de visita com dimensões mínimas de 1,00x1,00m, devidamente pavimentadas, tampa em ferro fundido, remoção e reposição de pavimentos para o mais abrangentes e ramais domiciliários de águas, todos os trabalhos necessários ao perfeito funcionamento e execução dos mesmos, bem como todos os trabalhos acessórios	€5 000,00	€0,00	4 166,67 €	833,33 €				
279	5.3.2	Fornecimento e colocação de sumidouro para a rede, abrangente e ramais domiciliários de águas, todos os trabalhos necessários ao perfeito funcionamento e execução dos mesmos, bem como todos os trabalhos acessórios	€3 000,00	€0,00	2 666,67 €	333,33 €				
280	5.3.3	Fornecimento e colocação de sifão, a serem colocados sob as dimensões de 50x50cm, classe de resistência C250, incluindo todos os trabalhos necessários e todos os trabalhos acessórios e	€1 600,00	€0,00	1 600,00 €	200,00 €				
281	5.3.4	Fornecimento e colocação de grelha em ferro fundido de 30x30cm, classe de resistência C250, incluindo todos os trabalhos necessários e todos os trabalhos acessórios	€400,00	€0,00	355,56 €	44,44 €				
282	5.4	ILUMINAÇÃO EXTERIOR > As listas de quantidades apresentadas neste documento são complementadas com a informação disponibilizada nas peças desenhadas e nas	€88 713,98	€0,00	18 323,70 €	48 006,73 €	2 280,47 €			
283	5.4.1	ABERTURA E ATERRO DE VALAS	€0,00	€0,00						
284	5.4.1.1	Abertura de vala com 0,60 m de profundidade (1,00 m nas travessias e zonas ajardinadas) e com 0,50 m de largura destinada à instalação de tubos da rede de distribuição de energia e de	€7 000,00	€0,00	1 866,67 €	4 667,00 €	333,33 €			
285	5.4.2	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	€54 671,80	€0,00	15 112,24 €	39 559,73 €	1 680,04 €			
286	5.4.2.1	Fornecimento de tubos plásticos de polietileno corrugado PEAD e sua instalação em vala	€0,00	€0,00						
287	5.4.2.1.1	PEAD 63	€875,00	€0,00	233,33 €	612,50 €	29,17 €			
288	5.4.2.1.2	PEAD 125	€375,00	€0,00	100,00 €	262,50 €	12,50 €			
289	5.4.3	Fornecimento de cabos do tipo VV 0,6/1 kV e sua instalação no interior de tubos de polietileno ou no interior dos apoios, para ligação entre as portinholas e as luminárias	€0,00	€0,00						
290	5.4.3.1	Cabo VV 1G35 (VAPrefol - ligações à terra	€416,00	€0,00	110,93 €	291,20 €	13,87 €			
291	5.4.3.2	Cabo H05VV-F3G2,5 - Interior dos apoios das luminárias	€320,00	€0,00	85,33 €	224,00 €	10,67 €			
292	5.4.4	Fornecimento dos seguintes cabos armados e sua instalação em vala aberta na rua ou no interior de tubos de polietileno	€0,00	€0,00						
293	5.4.4.1	Cabo LSVAV 4x16	€2 310,00	€0,00	616,00 €	1 617,00 €	77,00 €			
294	5.4.5	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação, incluindo sistema ótico e todos os acessórios de instalação e ligação necessários, conforme Memória Descritiva	€0,00	€0,00						
295	5.4.5.1	Candeeiro Tipo 1 - Fornecimento e instalação de ponto de luz em braço triplo metálico do tipo DAEL VMC - ou equivalente, composto por: braço triplo metálico, IP65, 3 m de altura	€2 200,00	€0,00	610,33 €	1 610,00 €	76,67 €			
296	5.4.5.2	Candeeiro do Tipo 2 - Fornecimento e instalação de Ponto de Luz do tipo DAEL Simplex MS ou equivalente (0,6/1,2 kV) de 1 ou 2 braços, constituído por Coluna Cónica (D=Ø 160/60) fabricada em	€16 900,00	€0,00	4 506,67 €	11 830,00 €	563,33 €			
297	5.4.6	Fornecimento e instalação de electrodos de terra de cobre-aço, de 2m, para ligação à terra, constituídos por uma haste de aço revestido a cobre, com Ø 2 mm de espessura e com 2m de	€450,00	€0,00	120,00 €	315,00 €	15,00 €			
298	5.4.7	Fornecimento e instalação de caixas em fundição para ligação à terra	€225,00	€0,00	60,00 €	157,50 €	7,50 €			
299	5.4.8	Fornecimento e aplicação de Luminárias do tipo EXPORLUX ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento	€0,00	€0,00						
300	5.4.8.1	16 - tipo PISO DOB LED 2200 E FV EN 175 VE 740 AI 30° DF SE ou equivalente	€9 000,00	€0,00	2 400,00 €	6 300,00 €	300,00 €			
301	5.4.8.2	16 - tipo PISO AC 175 ou equivalente	€9 000,00	€0,00	2 400,00 €	6 300,00 €	300,00 €			
302	5.4.9	Fornecimento e instalação de conjunto de 3 marquises SPAS com 3 faces de cor branca, com a potência de 300W, funcionamento intermitente por 24 horas, sendo fixadas por extensão a fixar	€8 000,00	€0,00	2 133,33 €	5 600,00 €	266,67 €			
303	5.4.10	Fornecimento e instalação de SinalHP com foto funcionamento intermitente por 24 horas, com fixação de tipo durante o período noturno, alimentada por extensão a fixar	€300,00	€0,00	240,00 €	630,00 €	30,00 €			
304	5.4.11	Levantamento e instalação em rua local de armário elétrico de abastecimento de energia incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento	€750,00	€0,00	200,00 €	525,00 €	25,00 €			
305	5.4.12	Projeto, em substituição do todos os trabalhos relativos, segundo as instruções das fiscalização do concelho/concelho local de rede de 3ª e 4ª Ordem da Cidade	€1 000,00	€0,00	266,67 €	700,00 €	33,33 €			

17 NOV 2023

84

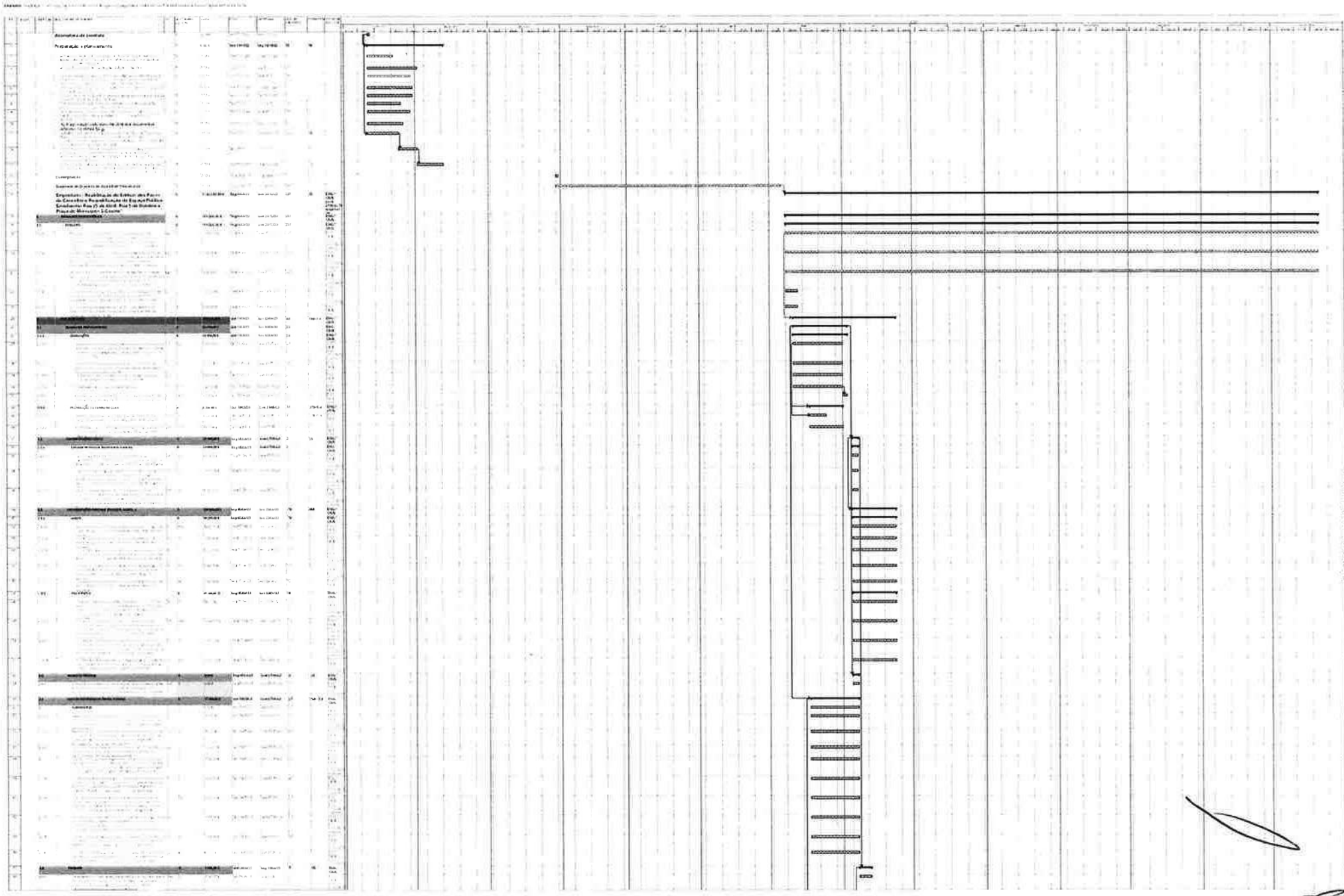
GONDOMAR

PARDAIS

Empreitada: Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente- Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município- S.Cosme"

ID	Item	Actividades	Custos	Total da Proposta	2023			2024	
306	5.4.13	Fornecimento de Manuais Técnicos de todos os equipamentos eléctricos instalados (conforme CE	€250,00	€0,00	66,67 €	175,00 €	8,33 €		
307	5.4.14	Fornecimento de telas finais da obra de Iluminação Pública como construída e sobre plantas geodesicas cedidas (conforme CE	€1 250,00	€0,00	333,33 €	875,00 €	41,67 €		
308	5.4.15	Fornecimento de acção de formação na operação e manutenção das instalações de Iluminação Pública a ser dada a pessoal a designar pelo Dono da Obra (conforme CE	€200,00	€0,00	53,33 €	140,00 €	6,67 €		
309	5.4.16	Cabo H07V-F 300 S	€400,00	€0,00	106,67 €	280,00 €	13,33 €		
310	5.4.17	Fornecimento, montagem e colocação em serviço de cabo H07RN-F 3G4 mm2 segundo (conforme CE	€1 750,00	€0,00	466,67 €	1 225,00 €	58,33 €		
311	5.4.18	**TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO** CIVIL E DIVERSOS	€5 042,90	€0,00	1 344,77 €	3 530,03 €	168,10 €		
312	5.4.18.1	Fornecimento e instalação de caixa de visita	€450,00	€0,00	120,00 €	315,00 €	15,00 €		
313	5.4.18.2	Fornecimento e instalação de Armário de distribuição em inox/aço pol	€0,00	€0,00					
314	5.4.18.3	Fornecimento e montagem de câmaras de visita e execução de maciços adequados para a posterior instalação dos dois armários de distribuição tipo W, permitindo a passagem dos cabos	€0,00	€0,00					
315	5.4.18.4	Fornecimento e instalação de armário de ligação/distribuição de energia tipo W, provisão de porta com fechadura e fecho triangular, equipados com barra de fase/neutro conforme as	€0,00	€0,00					
316	5.4.18.5	Fornecimento e aplicação de ramais de visita subterrânea, do tipo pré-fabricado em resina de 0,40m de diâmetro e com 1,00m de profundidade, com tela e tampa em ferro	€450,00	€0,00	120,00 €	315,00 €	15,00 €		
317	5.4.18.6	Fornecimento e instalação de electrodos de terra de protecção do tipo "piquet" constituído por uma haste de aço revestido a cobre, com 0,2 mm de espessura e com 2m de	€30,00	€0,00	8,00 €	21,00 €	1,00 €		
318	5.4.18.7	Desmontagem e retirada de colunas existentes para entrega ao Dono da Obra conforme	€1 200,00	€0,00	320,00 €	840,00 €	40,00 €		
319	5.4.18.8	Execução de regueiras no pavimento, adequadas à fixação por enterramento das colunas de	€750,00	€0,00	200,00 €	525,00 €	25,00 €		
320	5.4.18.9	Fornecimento e montagem de quadro IP65/IK10 com portas em chapa de aço, equipados com	€1 250,00	€0,00	333,33 €	875,00 €	41,67 €		
321	5.4.18.10	Elaboração de todos os projectos, inspeção e certificação das instalações eléctricas para	€0,00	€0,00					
322	5.4.18.11	Levantamento e execução em caixa local de armário elétrico de alojamento de energia	€0,00	€0,00					
323	5.4.18.12	Projeto, orçamentos de todos os trabalhos referidos, segundo as instruções das	€462,90	€0,00	123,44 €	324,01 €	15,43 €		
324	5.4.18.13	Fornecimento de Manuais Técnicos de todos os equipamentos eléctricos instalados (conforme CE	€250,00	€0,00	66,67 €	175,00 €	8,33 €		
325	5.4.18.14	Fornecimento de acção de formação na operação e manutenção das instalações de Iluminação Pública a pessoal a designar pelo Dono da Obra conforme CE	€200,00	€0,00	53,33 €	140,00 €	6,67 €		
326		Trabalhos a mais	€83 300,00	€0,00				83 300,00 €	
327		**Orçamento para Pavimentação em betuminoso.**	€68 125,00	€0,00				68 125,00 €	
328			€0,00	€0,00					
329		Praça do Município	€0,00	€0,00					
330			€0,00	€0,00					
331		PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS	€0,00	€0,00					
332	1	Camadas de misturas betuminosas a aplicar	€0,00	€0,00					
333	1.1	Camada de ligação betuminosa com características de regularização com 8 cm de espessura, após rega de ligação betuminosa com emulsão catiónica de rotura rápida, incluindo integralmente o custo da ligação em C60B5 TER a taxa de	€34 225,00	€0,00				34 225,00 €	
334	1.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a aplicar com 6 cm de espessura e acima indicada, na posição mais desfavorável, de forma a garantir um perfil	€18 425,00	€0,00				18 425,00 €	
335	2	Abertura de vala com 25 cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes e vazadouro do empreiteiro	€6 475,00	€0,00				6 475,00 €	
336		Nota: Quantidades carecem de confirmação devido a possíveis alterações de áreas	€0,00	€0,00					
337	ART.º	DESCRIÇÃO	€21 975,00	€0,00				21 975,00 €	
338		Orçamento para Infraestruturas de Fibra	€21 975,00	€0,00				21 975,00 €	
339	1	Abertura de vala com 0,80 m de profundidade (1,00 m nas travessias e zonas ajardinadas) e com 0,50 m de largura destinada à instalação de tubos da rede de fibra assim como o abertura e fecho de vala em travessias incluindo corte com serra mecânica se necessário, perfil BT da EDP, com levantamento e reposição pavimento existente	€13 000,00	€0,00				13 000,00 €	
340	2		€2 100,00	€0,00				2 100,00 €	
341	3	Fornecimento de tubos plásticos de polietileno corrugado PEAD e sua instalação em vala conforme Memória Descritiva PEAD 63	€0,00	€0,00					
342	3.1		€1 625,00	€0,00				1 625,00 €	
343	4	Fornecimento e instalação de caixa de visita 50x50 incluindo tampa em FFd	€5 250,00	€0,00				5 250,00 €	
344	ART.º	DESCRIÇÃO	€1 200,00	€0,00				1 200,00 €	
345		Orçamento para execução de traço de Águas Pluviais	€0,00	€0,00					
346			€0,00	€0,00					
347	1	- Execução de travessia para ligação de rede de águas pluviais	€1 200,00	€0,00				1 200,00 €	
348		Recepção provisória	€0,00	€0,00					

17.NOV 2023

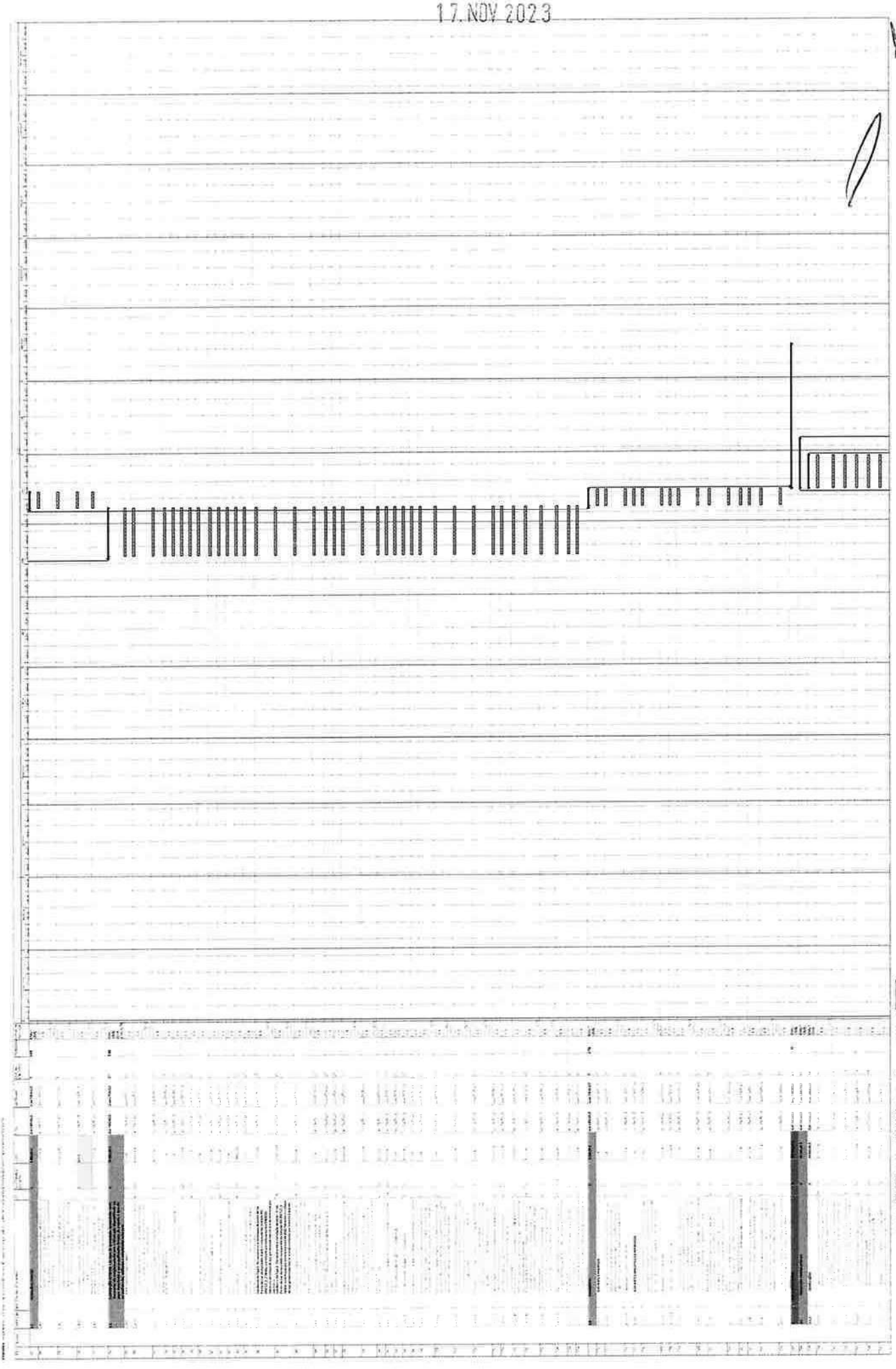


17. NOV 2023

17. NOV 2023

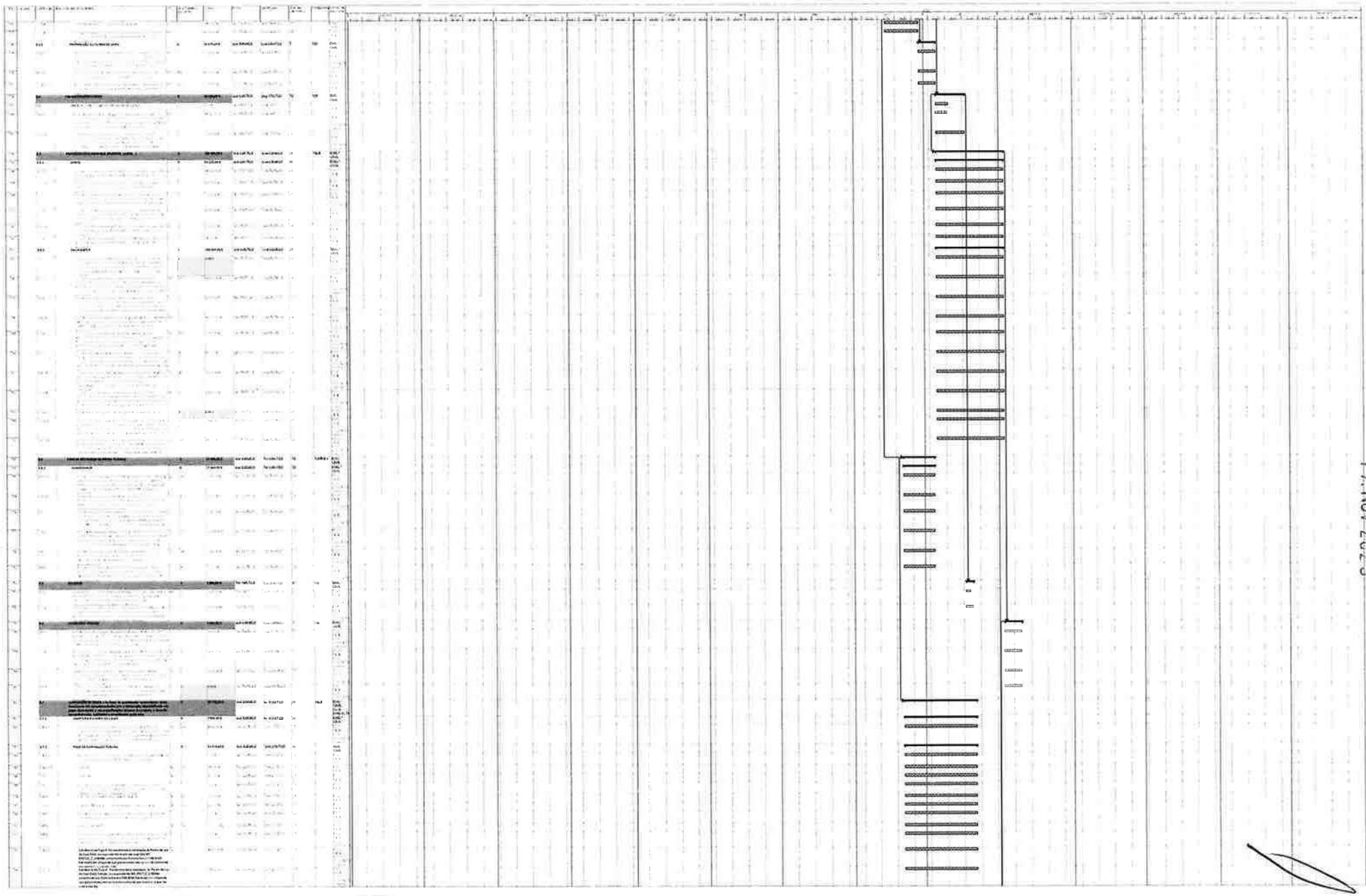
87

PARDAIS



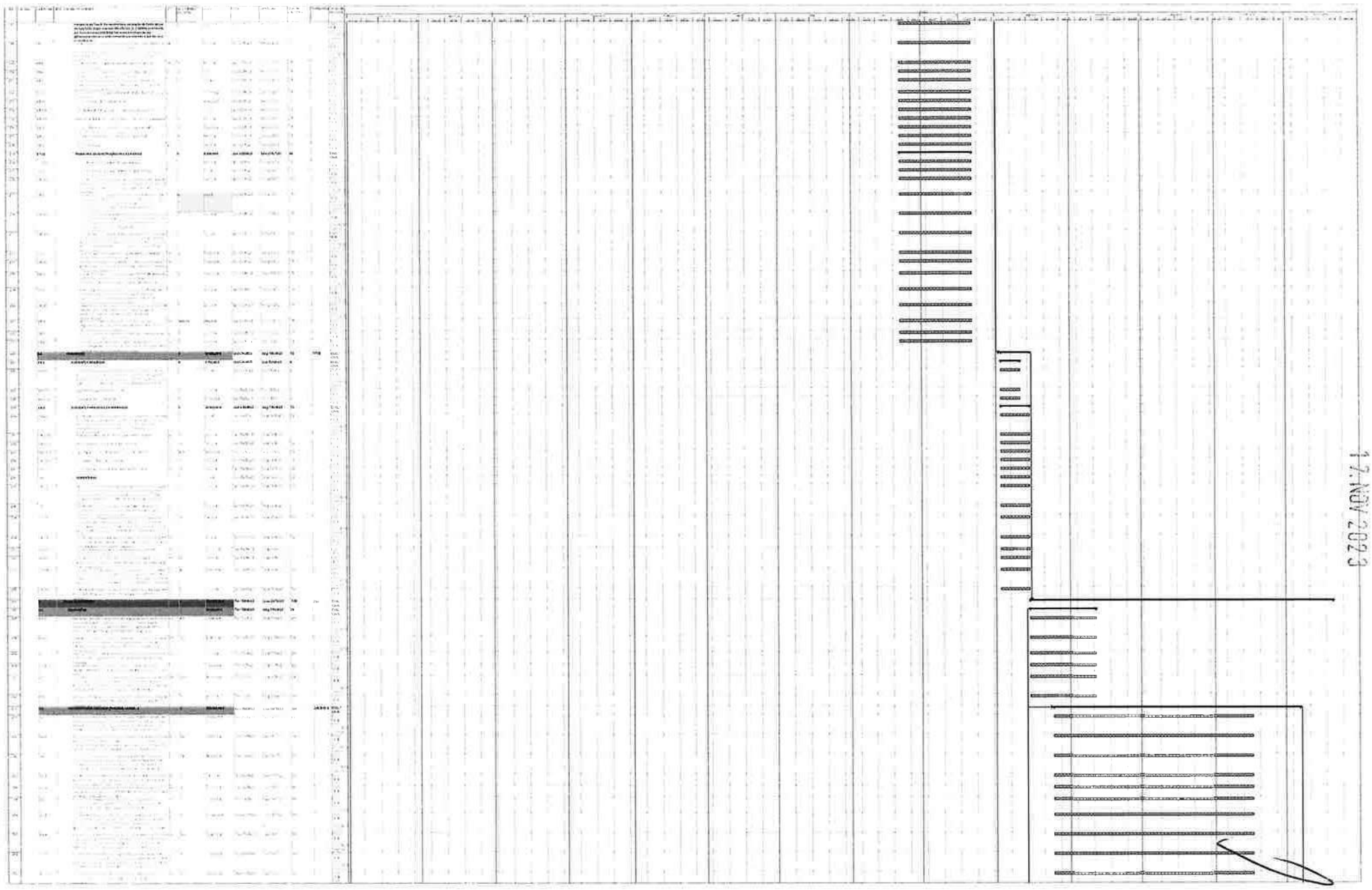
GONDOMAR

PARDAIS

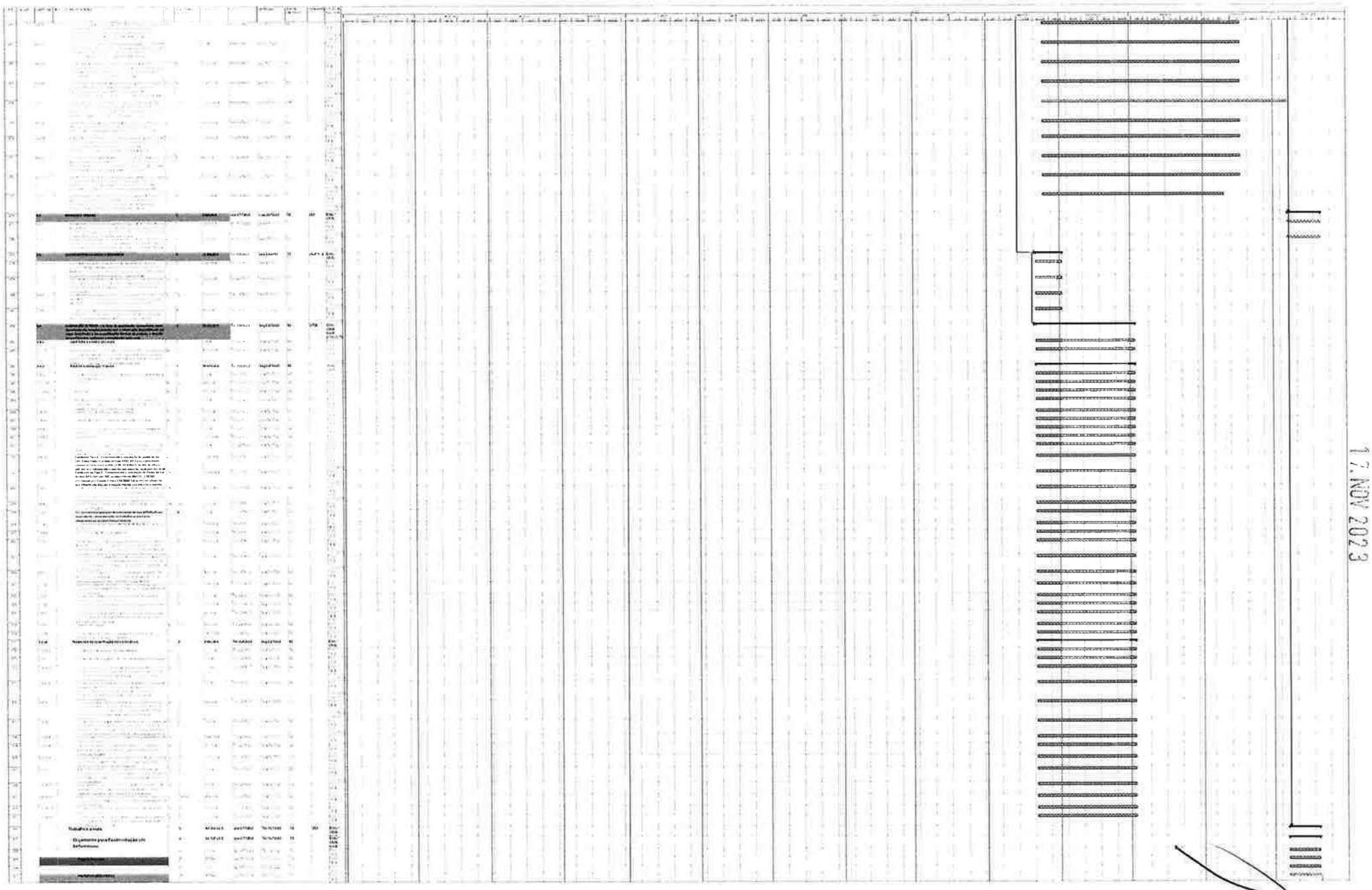


17 NOV 2023

88

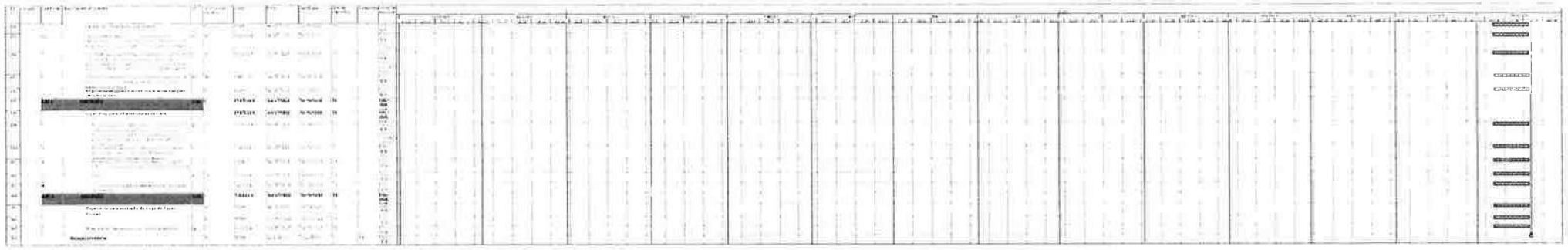


17 NOV 2023



17. NOV 2023

PARDAIS



17 NOV 2023

92

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

17 de novembro de 2023

Declaração de Voto – Ponto 11

"Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município" – Trabalhos complementares, trabalhos a menos, prorrogação de prazo, plano e trabalhos, cronograma financeiro e minuta do contrato – Proposta

Na mesma linha do ponto 10 desta reunião, o PSD considera que a insistente defesa da necessária eficiente gestão do erário público, através de um planeamento competente, começa a ser confrangedora. O PS, com prejuízo evidente para os Gondomarenses, opta por ignorar os nossos contributivos políticos que possibilitariam progredir nas propostas apresentadas. Paradoxalmente não tem sensibilidade para esta matéria e demonstra não se preocupar nem assumir responsabilidade para erradicar uma inquietante falta de planeamento para tornar a gestão autárquica mais rigorosa e eficaz para os Gondomarenses.

Infelizmente o PS prefere manter a sua postura de sobranceria, confundindo maioria com absolutismo e, pior, confundindo o Estado com o Partido.

A propósito do assunto aqui em questão foi proposto, na reunião de Câmara de 22 de outubro de 2022 (ver ponto 2 dessa Agenda de Trabalhos), iniciar procedimento de um concurso limitado por prévia qualificação para conceção, construção, exploração, gestão e manutenção, em regime de concessão de obra pública (leia-se parceria público-privada), do Futuro Edifício dos Paços do Concelho e do Edifício Administrativo e Operacional do Município ("Edifício CAL"), cujo valor, previsivelmente, atingiria 13,6 milhões de euros.

Desde logo o PSD manifestou as suas dúvidas e suscitou diversas deficiências patentes no procedimento, modelo de contratação, contornos e pressupostos associados, resultando na decisão da maioria PS de retirada desse ponto da agenda da reunião de Câmara.

Decorridos três meses e tantas outras situações pouco compreensíveis, adstritas aos prazos, custos e impacto das obras públicas sobre os Gondomarenses, vem a maioria PS, como tem sido prática comum com processos desta natureza, propor trabalhos complementares com fundamentos como: "*Com a modernização progressiva dos serviços municipais foi constatado com a realização desta obra, pela a Divisão de Informática, a oportunidade da realização de uma infraestrutura para futura* ***instalação de fibra óptica*** *que ligue os Edifícios Municipais, nomeadamente o Edifício dos Pagos do Concelho e o Edifício onde estão instalados os serviços do Urbanismo, Património entre outros, e também estender o máximo dessa rede até ao limite da obra mais próximo do Edifício onde se localiza o Serviço de Atendimento ao Munícipe, que com isto será possível reduzir custos com serviços de terceiros e melhorar os serviços internos e para a população em geral.*" Como bem se depreende tal fundamento sustenta as posições públicas do PSD quando evoca a falta de planeamento da maioria PS, por mera constatação de tal necessidade teria, de forma óbvia e obrigatória, de ser acautelada, especialmente em plena sociedade digital. Percebe-se ainda, a relevância de envolver as pessoas, no caso da Divisão de Informática, para que o planeamento responda às reais necessidades.

Importa realçar que o PSD defendeu, de forma pública, a necessidade da reabilitação dos Paços do Concelho (vd nosso programa eleitoral, bem como as nossas declarações de voto de 26 de julho e 22 de outubro de 2022), contudo através de um projeto que incorporasse um Plano de Mobilidade Sustentável para a Cidade, potenciando uma verdadeira e qualitativa centralidade em Gondomar.

A proposta ora apresentada pelo PS agrega pressupostos dúbios, pelo que, considerando a ineficiência e o desenvolvimento negativo do processo em causa, vota contra a proposta.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção
Paulo Diogo Tavares
Paula Mourão

93

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 11 – *"Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município" – Trabalhos complementares, trabalhos a menos, prorrogação de prazo, plano e trabalhos, cronograma financeiro e minuta do contrato – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Neste ponto da ordem de trabalhos, a vereadora da CDU mantém o sentido de voto **CONTRA** já assumido nas reuniões da CMG de 27 de janeiro e 10 de fevereiro de 2023. Assim, tal como referimos anteriormente somos contra este projeto de "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do espaço público envolvente", entre as várias razões, reiteramos que este projeto:

1) prevê a redução das áreas verdes da Praça Manuel Guedes;
2) não tem em consideração uma visão de futuro integrada dos principais serviços públicos existentes no município;
3) na sua concretização, pela real falta de espaço, mostrará que será quase impossível ter no mesmo edifício a totalidade dos serviços municipais.

Gondomar, 17 de Novembro de 2023

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.

94
DGéu

CÂMARA MUNICIPAL

17. NOV 2023

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE GRAMIDO – SUBSISTEMA DE ESPOSADE E SOUSA" – TRABALHOS COMPLEMENTARES, PRORROGAÇÃO DO PRAZO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por maioria, aprovar a proposta aueva. ----------

——— Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Azevedo, Dr. Paulo Jorge Soares e Drª Paula Miranda que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ----------

——— Absteve-se a Vereadora Senhora Drª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ----------

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

17. NOV 2023

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada e aprovação da prorrogação de prazo nos termos da informação, e aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Processo 148/2020: Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa – Aprovação de Trabalhos Complementares n.º 3 e Prorrogação de prazo

Ex.mo Sr. Presidente,

No decorrer dos trabalhos verificou-se a necessidade de realização dos trabalhos mencionados na informação em anexo, que não estavam incluídos no contrato original.

Este trabalho tem de, forçosamente, ser realizado na presente empreitada sob pena de se comprometer o decurso dos trabalhos.

Em face ao exposto, proponho o seguinte, conforme informação anexa da fiscalização da Obra e do Gestor do Contrato:

Adjudicação dos referidos trabalhos, à firma ABB – Alexandre Barbosa Borges, SA., pelo valor de **480 648,98€** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).

Aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada, em **30 dias**, considerando que a empreitada encontra-se, à data, suspensa, conforme informação anexa da fiscalização da Obra.

Anexa-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar,

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

17.NOV 2023

CGF

INFORMAÇÃO Nº 15

De: Ricardo Belez, Eng.º

C/C: André Vieira, Eng.º / Paulo Marques, Eng.º

Data: 2023-06-19 Ref.ª.: F0407_Informacao_15_Trabalhos_Complementares_03 Nº. de Pág.: 6

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Assunto: Informação Referente ao Mapa de Trabalhos Complementares N.º 03 Pertencente à Empreitada "Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa"

Ex.mos Srs.,

No âmbito da empreitada referida em epígrafe, atendendo às reclamações apresentadas pela Entidade Executante referentes à existência de Trabalhos Complementares e Erros e Omissões no Projeto colocado a concurso e perante a análise dos intervenientes na empreitada, informamos:

1. Devido ao atravessamento de um gasoduto em dois pontos da empreitada, sendo que este não se encontrava cadastrado no projeto nem considerado na sua execução foi necessário proceder a um ajuste de cotas dos coletores a construir (aumentando a profundidade da vala), bem como a execução de lajetas de proteção de tubagem por imposição da REN, bem como a execução de adicionais câmaras de visita;
2. No decorrer da obtenção da autorização para intervenção na EN108 foi, pela Infraestruturas de Portugal, imposto o cumprimento do definido nas suas notas técnicas, o que obrigou a um ajuste nas pavimentações preconizadas em projeto, nomeadamente na execução da uma camada de pavimentação provisória em betuminoso a frio, e consequente necessidade de enchimento da restante caixa de pavimento com ABGEC, devido às elevadas espessuras do pavimento betuminoso foi também necessário a execução de uma camada de binder adicional (não foi previsto em projeto por não ser possível a verificação da real espessura da estrutura do pavimento no arruamento em questão) levando também à necessidade de execução de fresagens.
3. A Entidade Executante apresentou a reclamação referente ao erro de medição patente no artigo 3.1.1.2 do mapa de quantidades de concurso, tendo sido analisado pela Fiscalização e Dono de Obra, sendo que o mesmo

foi reclamado dentro do prazo de prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção, estipulado no ponto 5 do artigo 378º do CCP. No que concerne ao prazo para deteção dos erros e omissões que não poderiam "*objetivamente ser detetados na fase de formação do contrato*" considerou-se como "*data em que lhe fosse exigível a sua deteção*" a data do Auto de medição em que o artigo em causa foi esgotado.

4. Ao longo da empreitada, por forma a evitar a colisão com diversas infraestruturas foi necessária a execução de câmaras de visita adicionais;
5. Durante a execução dos trabalhos na EN108 foi necessária a remoção e reposição da espira do contador de tráfego existente, sendo que este trabalho não se encontrava acautelado no Projeto de Execução;
6. No que concerne ao prazo para deteção dos erros e omissões que não poderiam "*objetivamente ser detetados na fase de formação do contrato*" considerou-se como "*data em que lhe fosse exigível a sua deteção*" a data do Auto de medição em que o artigo em causa foi esgotado.

Posta a necessidade de execução dos mesmos por forma a assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços e/ou instalações existentes, informamos adicionalmente:

i. É justificada a sua necessidade impreterível, quantidade e tipo de realização de trabalhos indicados, referidos especialmente em mapa de medições / orçamento que se anexa;
ii. Representa-se nestes trabalhos ocorrências não consideradas e que não se podem considerar previsíveis, até à constatação da sua necessidade, na análise da expressão do Projeto no âmbito prévio da respetiva elaboração de proposta, e na execução até ao momento realizada no âmbito da empreitada;
iii. Consideramos ajustado às condições de preço de mercado e respetivas condições de execução;
iv. Pelas condições em que a empreitada se desenrola e pelos tipos de trabalhos em causa, os mesmos não se admitem executados de forma destacada, por intermédio de outro eventual adjudicatário, a encontrar por meio de novo procedimento de contratação;

A lista apresente preços contratuais, abaixo apresentada, no valor de 200 149,45 €, corresponde a 5,28% do valor de adjudicação da empreitada:

INFORMAÇÃO – 15, datada de 2022-06-19

Dono de Obra: Município de Gondomar

Empreitada: Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF			Diferencial entre as Propostas	
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANT.	TOTAIS
1.1.1.1.3	(100%) Rocha dura	M3	114,44	37,41 €	4 281,20 €	114,44	37,41 €	4 281,20 €		
1.1.1.2	Fornecimento e aplicação de **material** granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem em		25,36	27,51 €	697,65 €	25,36	27,51 €	697,65 €		
1.1.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0.20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	91,89	12,68 €	1 165,16 €	91,89	12,68 €	1 165,16 €		
1.1.1.4	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	27,06	4,92 €	133,14 €	27,06	4,92 €	133,14 €		
1.1.2.1.2	Cobertura troncocónica - Φ 1,25 m; 2,5 ≤ H		2,00	993,00 €	1 986,00 €	2,00	993,00 €	1 986,00 €		
1.1.2.2.1	Cobertura troncocónica - Φ 1,25 m; 2,5 ≤ H	UN	1,00	1 206,39 €	1 206,39 €	1,00	1 206,39 €	1 206,39 €		
2.1.1.1.3	**(100%) Rocha dura**	**M3**	**329,91**	**37,41 €**	12 **341,93 €**	329,91	37,41 €	12 341,93 €		
2.1.1.2	**Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou**	M3	244,63	12,68 €	3 101,91 €	244,63	12,68 €	3 101,91 €		
2.1.1.3	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem em camadas de 0.10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.		85,28	27,51 €	2 346,05 €	85,28	27,51 €	2 346,05 €		
2.1.1.4	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	293,56	4,92 €	1 444,30 €	293,56	4,92 €	1 444,30 €		
2.1.2.1.2	**Cobertura troncocónica - Φ 1,25 m; 2,5 ≤ H**	**UN**	**4,00**	**993,00 €**	**3 972,00 €**	**4,00**	**993,00 €**	**3 972,00 €**		
2.1.2.2.1	Cobertura troncocónica - Φ 1,25 m; 2,5 ≤ H	UN	1,00	1 206,39 €	1 206,39 €	1,00	1 206,39 €	1 206,39 €		
2.3.1	Agregado britado de granulometria extensa em camada de 0,45 m de espessura, com 3% de cimento, aplicado em três camadas de 0,15 m de espessura, depois do recalque, regada e cilindrada.	M3	953,73	39,90 €	38 053,83 €	953,73	39,90 €	38 053,83 €		
2.3.2	Betão **betuminoso** tipo binder, **aplicado** a quente, numa espessura mínima após compactação de 0,10 m, incluindo rega de impregnação.	M2	1 574,20	14,03 €	22 086,03 €	1 574,20	14,03 €	22 086,03 €		
2.3.3	**Betão betuminoso tipo binder, a**plicado a quente, numa espessura mínima após compactação de 0,10 m, incluindo rega de impregnação.	M2	4 060,00	14,03 €	56 961,80 €	4 060,00	14,03 €	56 961,80 €		
3.1	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	M3	1 453,40	27,51 €	39 983,03 €	1 453,40	27,51 €	39 983,03 €		
	Cobertura troncocónica - Φ 1,0 m; 1,0 ≤ H < 2,5 m	**UN**	16,00	578,96 €	9 263,36 €	**9,00**	**578,96 €**	5 **210,64 €**	7,00	4 052,72 €
	Cobertura troncocónica - Φ 1,25 m; 2,5 ≤ H	**UN**	4,00	993,00 €	3 972,00 €	4,00	993,00 €	3 972,00 €		
	TOTAIS				204 202,17 €			200 149,45 €		4 052,72 €

Nestes trabalhos foram apresentados trabalhos complementares que se destinem ao suprimento de erros e omissões aceites, que se transcreve no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF/CMG		
			QUANT.	**PREÇO UNITÁRIO**	TOTAIS	QUANT.	**PREÇO UNITÁRIO**	TOTAIS
	3 ERROS E **OMISSÕES - PÓ** DE PEDRA							
3.1	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor **Modificado,** sem danificar a **tubagem.**	M3	1 453,40	27,51 €	39 983,03 €	1 453,40	27,51 €	39 983,03 €
	TOTAIS				39 983,03 €			39 983,03 €

17.NOV 2023

99

INFORMAÇÃO – 15, datada de 2022-06-19

Dono de Obra: Município de Gondomar

Empreitada: Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa

Relativamente à lista de preços unitários não contratuais, incluídos nos presentes Trabalhos Complementares, e apresentada de seguida, no valor de 280 499,53 €, corresponde a 7,40 % do valor de adjudicação da empreitada solicita-se Superiormente a respetiva aprovação, atendendo que os mesmo se oferecem, para as quantidades a contratar, e o respetivo enquadramento no global de trabalhos a executar na empreitada, em linha com os preços de mercado atualmente vigentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF / CMG		
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS
3.1	Execução de lagetas de acordo com as peças desenhadas - Fornecimento e aplicação de betão armado, incluindo aditivo hidrófugo, ou equivalente, na camada de envolvimento da tubagem. Inclui todos os trabalhos complementares necessários. Classe: C25/30 Dmax2 - *PREÇO NOVO*	M3	4,10	375,00 €	1 537,50 €	4,10	375,00 €	1 537,50 €
2.1.1	Betão betuminoso, aplicado a frio, numa espessura mínima que garanta a estabilidade à passagem do tráfego, eventuais reparações que se verifiquem necessárias bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	M2	4 205,00	36,44 €	153 230,20 €	4 205,00	36,44 €	153 230,20 €
2.2.1	Fresagem de camada de desgaste com 5cm de espessura	M2	10 437,00	6,00 €	62 622,00 €	10 437,00	6,00 €	62 622,00 €
2.2.2	Fresagem de camada de binder com 10cm de espessura	M2	2 648,61	9,00 €	23 837,49 €	2 648,61	9,00 €	23 837,49 €
2.2.3	Fresagem de camada de binder com 10cm de espessura	M2	3 083,61	9,00 €	27 752,49 €	3 083,61	9,00 €	27 752,49 €
5.1	Execução de espiras eletromagnéticas de contagem nos dois sentidos com ligação ao equipamento de contagem existente com o n.º 10175.	UN	1,00	1 837,50 €	1 837,50 €	1,00	1 837,50 €	1 837,50 €
	Reposição de passagem hidráulica não cadastrada mantendo as condições de drenagem existentes	UN	3,00	3 227,45 €	9 682,35 €	3,00	3 227,45 €	9 682,35 €

	TOTAIS	280 499,53 €			280 499,53 €

Os trabalhos apresentados nesta Informação de Trabalhos Complementares n.º 3 perfaz um total de 480 648,98 €, que corresponde a 12,68% do valor da adjudicação.

Tendo em conta que, anteriormente, foram aprovados dois trabalhos complementares apresentamos, na tabela seguinte, a percentagem do valor contratual correspondente a cada um destes e percentagem do valor contratual para a globalidade dos trabalhos complementares apresentados até à data:

Trabalho Comp.	Descrição	ABB	ANÁLISE CGF/CMG	% do valor contratual	ESTADO
		TOTAL	TOTAL		
TC_01	TRABALHO COMPLEMENTAR N.º 1 - ALTERAÇÃO CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SRA DA APARECIDA	16 699,08 €	16 699,08 €	0,44%	APROVADO
TC_02	TRABALHO COMPLEMENTAR N.º 2 - ERROS E OMISSÕES	63 449,33 €	34 019,27 €	0,90%	APROVADO
TC_03	TRABALHO COMPLEMENTAR N.º 3 - ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS POR ENTIDADES EXTERNAS	484 701,70 €	480 648,98 €	12,68%	EM ANÁLISE
TOTAL		564 850,11 €	531 367,33 €	14,02%	

INFORMAÇÃO – 15, datada de 2022-06-19 17.NOV 2023

Dono de Obra: Município de Gondomar

Empreitada: Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa

O valor dos Trabalhos Complementares apresentados até ao momento totaliza 560 797,39 € (14,80% do VG da empreitada), **dos quais 531 367,33 €, correspondente a 14,02%** do valor da empreitada (3 789 713,39 €) a cargo do Dono de Obra e 29 430,06 € (0,78% do VG da empreitada) a cargo da Entidade Executante pela tardia apresentação da reclamação da existência de erros e omissões, encontrando-se dentro dos limites estabelecidos no ponto 4, do artigo 370.º do CCP.

Justificada a premência, necessidade, e insubstituibilidade na realização dos mesmos, pela Adjudicatário da empreitada onde se inserem, correspondendo as condições que se observam ao admitido por intermédio do ponto 2, alíneas a) e b), do artigo 370.º do CCP, mais se informa que o valor limite de adjudicação de Trabalhos Complementares da empreitada continuará a respeitar, depois de eventualmente aprovados, o limite estabelecido de Trabalhos Complementares constante no ponto 4, do artigo 370.º do CCP.

Colocamos à V/ consideração Superior a adjudicação à empresa Adjudicatária da empreitada de "Fecho do SAR de Gramido - Subsistema de Esposade e Sousa", a ABB, a realização dos Trabalhos Complementares incluídos no mapa que se anexa (Anexo 01), no valor de 480 648,98 €, que corresponde a 12,68% do valor da adjudicação da empreitada (3 789 713,39 €).

Adicionalmente, e uma vez que os trabalhos são maioritariamente de espécie contratual ou de cariz próximo, cuja execução é sequencial com os trabalhos previstos em contrato, propomos a aprovação o prazo de execução de **30 dias** que fará com que a data de conclusão dos trabalhos passe do aprovado dia 23/06/2023 para **23/07/2023**.

À V/ superior consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Fiscal de Obra,

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA BELEZ

Assinado de forma digital por JOSÉ RICARDO OLIVEIRA BELEZ
Dados: 2023.06.21 17:44:17 +01'00'

(Ricardo Belez, Eng.º)

O Diretor de Fiscalização,

PAULO MANUEL NEVES MARQUES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por PAULO MANUEL NEVES MARQUES DOS SANTOS
Dados: 2023.06.21 17:47:11 +01'00'

(Paulo Marques, Eng.º)

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

Proc. nº 58/20

Adicional nº 3

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número 506.848.957, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., com sede em Martim d'Além, Município de Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **500.553.408**, titular do alvará de construção número **10408-PUB**, representada pelo administrador, **Eng.º Paulo Renato Brandão Ferreira,** com domicílio profissional em Martim d'Além, Município de Barcelos, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em 23 de março de 2013, válida até 28 de junho de 2024 e verificada em - - de ------ de 2023, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE.**

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal, de 15 de junho de 2020, foi adjudicada a Empreitada de "***Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa",*** pelo preço de **três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e treze euros e trinta e nove cêntimos**, cujo contrato foi outorgado em 25 de junho de 2020, sob o número 58/20 e visado pelo Tribunal de Contas em 30 de setembro de 2020, no âmbito do processo número 2348/2020;

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 24 de fevereiro de 2022, foram autorizados os trabalhos complementares no valor de **dezasseis mil, seiscentos e noventa e nove euros e oito cêntimos,** cujo adicional número 1 foi formalizado em 15 de março de 2022 e remetido para o Departamento de Controle Concomitante do Tribunal de Contas, com a referência ao Dossier número 329/2022.

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 9 de setembro de 2022, foram autorizados os trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de **sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e trinta e três cêntimos,** cujo adicional número 2 foi formalizado em 4 de outubro de 2022 e remetido para o Departamento de Controle Concomitante do Tribunal de Contas, com a referência ao Dossier número 902/2022.

- A autorização dos trabalhos e a aprovação da minuta do contrato foi tomada por deliberação da Câmara Municipal, de -- de ----- de 2023, no valor total de **quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito euros e noventa e oito cêntimos**, sendo que **quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos,** correspondem a trabalhos complementares e **trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três euros e três cêntimos,** correspondem a trabalhos complementares de supressão de erros e omissões;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de -------- de 2023;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.--.--.--.--, com o número sequencial de compromisso **-------;**

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1- O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos da deliberação da Câmara acima identificada e no âmbito da empreitada de ***Fecho do Sistema de***

Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

2- Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número 58/20 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos complementares serão pagos pelo preço de **quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos**.

2- Os trabalhos complementares de supressão de erros e omissões serão pagos pelo preço de **trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três euros e três cêntimos.**

3- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipais desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

O prazo de execução dos presentes trabalhos é de **trinta dias**, contando-se neste prazo sábados, domingos e feriados.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de ---------, com o número ----------, emitida em -- de ---------- de 2023, pelo ----------, com sede em -----, na Avenida -

----------, número --, no valor de ----------, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

QUINTA

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula **F-21 – Redes de Abastecimento de Água e de Águas Residuais**, prevista no Despacho n.º 22 637/2004 (2ª série), publicado em Diário da República no dia 5 de novembro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª do caderno de encargos.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

1- Foi designado o Eng.º António André da Costa Vieira, a exercer funções de Técnico Superior no departamento de Obras Municipais, nos termos do art.º 290º-A do CCP, como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Alvará de construção;

b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ----- de 2023;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Marco de Canaveses, em -- de ----- de 2023.

d) Certidão permanente do registo comercial;

e) -- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em --- de ---- de 2023;

f) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em -- de ---------- de 2023.

Primeiro Outorgante	Segundo Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR	**ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.**
Dr. Marco André Martins	**Eng.º Paulo Renato Brandão Ferreira**

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTRATO: TR.COMPL3FECH.SR GRAMID/2023

N.Seq.: **77523**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: TR.COMPL3FECH.SR GRAMID/2023

Contrato:

Entidade: 2575 Alexandre Barbosa Borges,S.A.
NIF: 500553408

Orgânica: 23 Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais
Económica: 07010413 Outros

GOP: 23 Ano 2023
23 CLIMA, AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E ESPAÇOS VERDES
2022/57 FECHO SIST. ÁGUAS RESID. GRAMIDO - SUB SIST. LEVERINHO, ESPOSADE E SOUSA
Acc.: 2 Construções Diversas

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
09/11/2023	8358	509 487,92				509 487,92		MGD 50541 - TR. COMPL.3 EMPREITADA - FECHO SIST.ÁG.RESIDUAIS GRAMIDO - SUBS.ESPOSADE E SOUSA - Pº. 148/20

17 NOV 2023

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

17 de novembro de 2023

Declaração de Voto – Ponto 12

"Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa" – Trabalhos complementares, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta

À semelhança das propostas da mesma natureza apresentadas nesta reunião de câmara, todas demonstrativas da incapacidade do PS para planear com a devida atenção e da sua atitude irresponsável na gestão do bem público, também a presente proposta prima pelo mesmo diapasão, traduzindo a evidencia da postura desta maioria exercer certo absolutismo, confundindo o Estado com o Partido.

Em concreto, esta obra foi adjudicada em junho 2021 com um prazo de execução de 18 meses, sendo, em 19 de maio de 2023, imputados ao Dono da Obra (leia-se Câmara Municipal), com reconhecimento da Fiscalização da Obra, as causas que impossibilitavam que o adjudicatário concluísse os trabalhos no prazo contratual, em suma havendo uma derrapagem do prazo superior a 50% do que tinha sido contratualmente definido.

Esta demonstração limita a melhoria de muitas outras necessidades dos Gondomarenses, sendo que, no caso vertente, já houve a necessidade de prorrogar o prazo da empreitada em mais 106 dias, o que só por esta razão, concorreu para que se atingisse, em revisões de preços, mais de 800.000€ de agravamento de custos.

O PSD não pode aceitar que o PS incorpore uma política de ligeireza, de falta de capacidade e de falta de cultura de exigência na Gestão de Projetos e Empreitadas e, por estes motivos, vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção
Paulo Diogo Tavares
Paula Mourão

108

CDU Coligação Democrática Unitária
PCP-PEV
GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 12- *"Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido" – Subsistema de Esposade e Sousa – Trabalhos complementares, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

A vereadora de CDU continua a manter o mesmo sentido de voto pelas seguintes razões:

1. Na reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 24/10/2018, aquando da apresentação da proposta do projecto de execução, os vereadores da CDU fizeram referência que esta é uma infraestrutura essencial para a salubridade pública e para qualidade de vida das populações destes lugares e freguesias. Mas que esse projeto resultava de um conjunto de más opções e decisões gravosas do passado que a maioria PS continuou e continua neste terceiro mandato a perpetrar;

2. Em 2018, a CDU alertou que a execução deste projeto que visava o encaminhamento do saneamento para esta ETAR de Gramido trairia mais problemas a um equipamento que já tinha muitas debilidades.

3. Em 2022, na reunião da CMG de 17 de junho continuamos a ver a ETAR de Gramido como um foco de constantes denúncias por parte das populações, sem que a maioria PS e a empresa Águas de Gondomar (AdG) assumam e resolvam os problemas aí existentes.

Face ao exposto, a CDU considera que a maioria PS que gere a Câmara Municipal de Gondomar, continua a onerar os Gondomarenses assumindo a responsabilidades de investimentos que competem à empresa AdG e, neste sentido, continuamos a optar pela **ABSTENÇÃO**.

Gondomar, 17 de Novembro de 2023

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR É D'OURO

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

OPGBAC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PLECTRO – "VIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE PLECTRO – GONDOMAR É D'OURO 2023" – ATRIBUIÇÃO DE APOIO - PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em **epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente** Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa. ——— Pelos Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Sequeira, Dr. Paulo Jorge Tavares e Drª Paula Moreira foi apresentada a declaração de voto que adiante segue. ———

17.NOV 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

Considerando que a criação e a fruição cultural no Município de Gondomar muito deve ao movimento associativo local, o qual, com o apoio da autarquia, possibilita que as associações sejam um espaço aberto de encontro e convívio propício ao desenvolvimento de ações de valorização cultural das quais todo o município beneficia;

Considerando que o Festival Internacional de Plectro vem conquistando um lugar importante, nacional e internacionalmente, no que respeita à música de plectro, contando sempre, nas últimas edições, com artistas mundialmente reconhecidos;

Considerando a importância de promover em Gondomar iniciativas culturais charneira, no que à respetiva área dizem respeito;

Ao abrigo das alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I á Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como em conformidade com o Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar - *Deliberação de 30 de junho de 2023*, com vista ao *apoio pontual* à organização de diversas atividades de relevante interesse,

Propõe-se que a Câmara Municipal de Gondomar delibere conceder o seguinte apoio:

1. OPGB – Associação Cultural de Plectro – 17 000,00€ (dezassete mil euros) para apoio à organização do **VIII Festival Internacional de Música de Plectro – Gondomar é D'Ouro;**

Paços do Concelho, 14 de novembro de 2023.

N.º SEQ. COMPROMISSO
77561

Por Delegação do Presidente da Câmara[1]

O Vice-Presidente,

(Luís Filipe de Araújo)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro
Festival Plectro Gondomar 2023

17.NOV 2023

Duo Lyra	1.200€
Mare Duo	3.250€
Pedro Chamorro	850€
OPGB	7.500€
Músicos Reforços OPGB	1.000€
Encomenda Obra	1.500€
Aluguer/ Transporte/Seguro Instrumentos	1.000€
Viagens	2.500€
Hotel	944€
Alimentação/Catering	790€
Merchandising	500€
Produção	2.000€
Comunicação / Design	1.500€
Promoção Redes Sociais	300€
Gravação Video / Reportagem	400€
TOTAL	25.234€

OPGBAC – Associação Cultural de Plectro
Centro Cultural de Rio Tinto
Rua da Boavista, s\n
4435-123 Rio Tinto, Gondomar
Tel +351 911 960 331

acplectro.com
geral@acplectro.com
facebook.com/orquestra.bandolins
instagram.com/orquestra.opgb

17.NOV 2023

VIII Festival Internacional de Música de Plectro Gondomar 2023

10 NOVEMBRO

DUO LYRA
(BANDOLIM E HARPA)
FRANÇA E BÉLGICA
CASA BRANCA DE GRAMIDO / 21:30

11 NOVEMBRO

MARE DUO
(BANDOLIM E GUITARRA)
ALEMANHA
CASA BRANCA DE GRAMIDO / 18:00

12 NOVEMBRO

ORQUESTRA PORTUGUESA DE GUITARRAS E BANDOLINS
AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GONDOMAR / 18:00

MAESTRO PEDRO CHAMORRO
ESPANHA
SOLISTA ANNIKA HINSCHE
ALEMANHA

*ESTREIA DA OBRA DEDICADA A GONDOMAR DA COMPOSITORA SOFIA SOUSA ROCHA

MAIS INFORMAÇÕES
ACPLECTRO.COM

ENTRADA LIVRE

ORGANIZAÇÃO

APOIO INSTITUCIONAL

PATROCÍNIOS

17.NOV 2023

VIII Festival Internacional de Música de Plectro

Gondomar 2023

10

NOVEMBRO

DUO LYRA
(HARPA E BANDOLIM)
FRANÇA E BÉLGICA
CASA BRANCA DE GRAMIDO / 21:30



PROGRAMA DE SALA

ENTRADA LIVRE

ORGANIZAÇÃO

APOIO INSTITUCIONAL

PATROCÍNIOS

17.NOV 2023

VIII Festival Internacional de Música de Plectro

Gondomar 2023

10 a 12 novembro



10 NOV. 2023, 21H30
Casa Branca de Gramido

Duo Lyra

Bandolim | Tony Coullet
Harpa | Manon Opavska

PROGRAMA

- **Heitor Villa-Lobos** > O Canto do Cisne Negro
- **Gerald Marks and Seymour Simons** > All of me
- **Vincent Beer-Demander** > Lyra
  (composição e arranjo para harpa e bandolim de Vincent Beer-Demander)
- **Duke Ellington** > It don't mean a thing
  (transcrição de Tony Coullet para bandolim solo)
- **Jacob do Bandolim** > Vibrações"
  (arranjo de Tony Coullet para harpa e bandolim)
- **Radamès Gnattali** > da Suite Retratos _IV. Chiquinha Gonzaga
  (arranjo para harpa e bandolim por Manon Opavska)
- **Chick Corea** > Spain
- **Deborah Henson-Conant** > Baroque Flamenco
  (para harpa solo
- **Astor Piazzolla** > Oblivion
- **Astor Piazzolla** > Libertango
  (arranjo para harpa e bandolim por Tony Coullet)
- **Tony Coullet** > El gato
  (para harpa e bandolim)

DUO LYRA

Criado em 2021 após a conclusão do primeiro mestrado no Conservatório Real de Liège, o Duo Lyra procura quebrar os códigos associados aos seus instrumentos, oferecendo um repertório aberto às músicas do mundo.
Com formação clássica, os dois músicos estão igualmente à vontade com o jazz, a soul, a música latina e a chanson francesa. O seu repertório vai de Piazzolla a Chick Corea, passando por composições originais.
Deixe-se surpreender pela majestade da harpa, pontuada pelo brilho e pela luminosidade do timbre do bandolim.

MANON OPAVSKA

Manon Opavska começou a estudar harpa aos 8 anos de idade no C.R.R. de St-Maur-des-Fossés e prosseguiu os seus estudos no Conservatório Real de Liège, onde obteve um mestrado duplo.
Estudou também com Isabelle Moretti, Fabrice Pierre, Frédérique Cambreling e Pia Salvia.
Atualmente, divide a sua vida musical entre a sua paixão pelo ensino e o seu amor pelo palco, tocando com vários grupos e projectos: o duo Lyra, a orquestra de La Monnaie em Bruxelas, a Opéra Royal de Liège, o rapper Dooz Kawa.

TONY COULLET

Tony Coullet cresceu em Marselha e estudou guitarra e bandolim no Conservatório local. Estudou com Vincent Beer-Demander no Conservatório Real de Liège, onde obteve dois mestrados com distinção.
Fortemente influenciado pela música latina, jazz, bluegrass e a world music em geral, toca instrumentos da mesma família do bandolim, nomeadamente a bandola e o bandoloncelo.
Desde 2020, tem vindo a colaborar com o rapper Dooz Kawa. Em 2023, apresentou-se no festival Mandol'in Marseille, onde ganhou o primeiro prémio do Concurso Internacional de Bandolim de Marselha.

ORGANIZAÇÃO
Associação Cultural de Plectro · unesco · Gondomar

APOIO INSTITUCIONAL
República Portuguesa Cultura · dgARTES · Universidade do Minho

PATROCÍNIOS
Premium · minerva

17.NOV 2023

VIII Festival Internacional de Música de Plectro Gondomar 2023

11 NOVEMBRO

MARE DUO
(BANDOLIM E GUITARRA)
ALEMANHA
CASA BRANCA DE GRAMIDO / 18:00



PROGRAMA DE SALA

ENTRADA LIVRE

ORGANIZAÇÃO

APOIO INSTITUCIONAL

PATROCÍNIOS

17. NOV 2023

VIII Festival Internacional de Música de Plectro

Gondomar 2023

10 a 12 novembro



11 NOV. 2023, 18H00
Casa Branca de Gramido

Mare Duo

Bandolim | Annika Hinsche | **Guitarra** | Fabian Hinsche

PROGRAMA

1ª parte

- **Georg Friedrich Händel (1685-1759)**
  Suite in g-minor HWV 452
  (Transcrição de Mare Duo)
  I. Allemande
  II. Courant
  III. Sarabande
  IV. Gigue

- **Darius Milhaud (1892-1974)**
  from The Joys of Life – "Hommage a Watteau"
  (Transcrição de Mare Duo)
  I. Pastorale
  II. The indifferent
  III. Rustic pleasures

- **Jürg Kindle (*1960)**
  Mare Sonate*
  I. Pacifico
  II. Indico
  III. Atlantico

Intervalo

2ª parte

- **Gerard Drozd (*1955)**
  Sketches on the water op. 233 (Estreia mundial)
  Adagio op. 56

Mare Duo

Annika Hinsche, bandolim, e Fabian Hinsche, guitarra, formam o Mare Duo e são considerados como uma referência e "principais líderes, dentro do seu género". Têm dado concertos por toda a Europa, Ásia e EUA, e já ganharam mais de 20 prémios em competições nacionais e internacionais, tanto a Solo, como em Música de Câmara. Annika é professora convidada na faculdade de Wuppertal Campus, Colónia (Alemanha). Fabian é professor de Guitarra nas Faculdades de Berlim e Osnabrück (Alemanha). Os dois são convidados regularmente para ensinar em outras universidades e a orientarem Masterclasses. Annika e Fabian contribuíram para a expansão e enriquecimento do repertório escrito originalmente para a sua formação, com inúmeras obras de compositores conhecidos como Carlo Domeniconi, Jaime Zenamon, Konstantin Vassiliev, Annette Kruisbrink e Thomas Allen LeVines. Dos seus mais de 15 CDs gravados, quer como solistas quer em outras formações, destaca-se a renomada Editora NAXOS. Gravaram também para a rádio e televisão da Dinamarca, Rússia, Alemanha, no "Deutschlandradio Kultur" e para a MTV.

- **Michael Knopf (*1955)**
  Cirrus, Wind & White*

- **Oleg Boyko (*1976)**
  Dark Spring Sonata*
  I. Allegretto molto
  II. Andante
  III. Allegro

**dedicado a Mare Duo*

ORGANIZAÇÃO
Associação Cultural de Plectro · unesco · Gondomar

APOIO INSTITUCIONAL
República Portuguesa Cultura · dgARTES · Universidade de Aveiro

PATROCÍNIOS
Premium · minerva

17.NOV 2023

VIII Festival Internacional de Música de Plectro

Gondomar 2023

12

NOVEMBRO

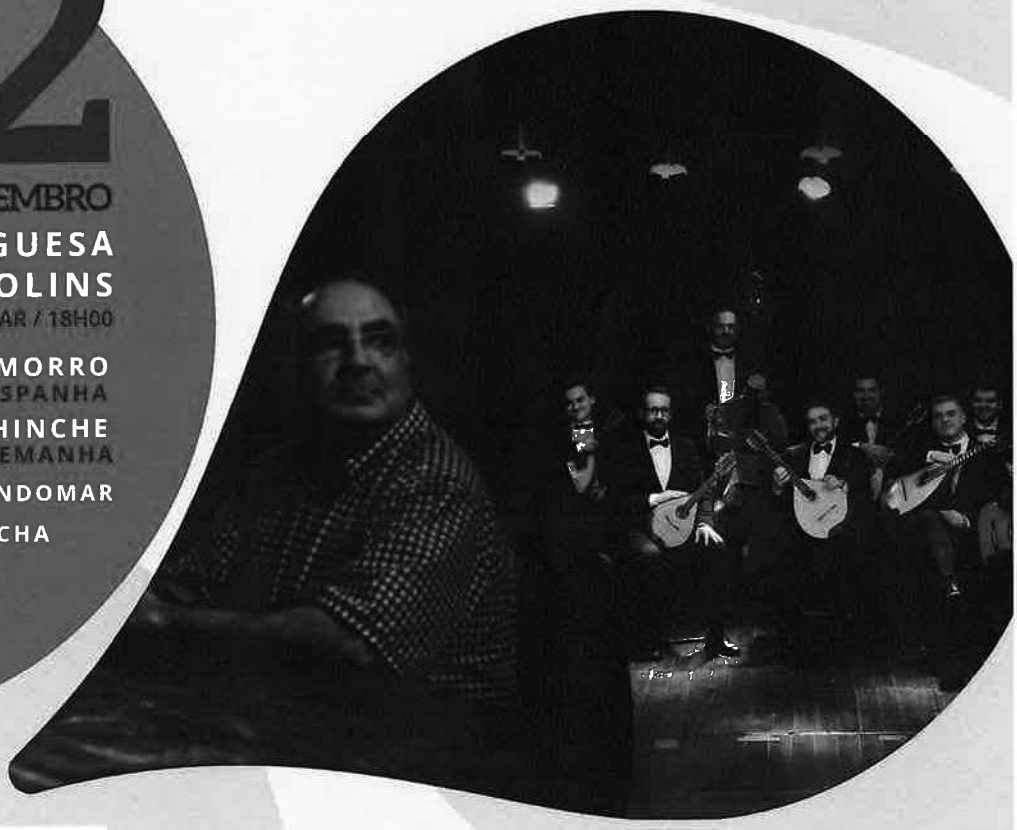
ORQUESTRA PORTUGUESA DE GUITARRAS E BANDOLINS

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GONDOMAR / 18H00

MAESTRO PEDRO CHAMORRO
ESPANHA

SOLISTA ANNIKA HINCHE
ALEMANHA

*ESTREIA DA OBRA DEDICADA A GONDOMAR
DA COMPOSITORA SOFIA SOUSA ROCHA



PROGRAMA DE SALA

ENTRADA LIVRE

ORGANIZAÇÃO

APOIO INSTITUCIONAL

PATROCÍNIOS

17. NOV 2023

VIII Festival Internacional de Música de Plectro

Gondomar 2023

10 a 12 novembro



12 NOV. 2023, 18H00
Auditório Municipal de Gondomar

Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins

Maestro | Pedro Chamorro Martínez
Bandolim Solo | Annika Hinsche

Num único concerto, ocasião para escutar o Concerto em Sol Menor BWV 1056R de J. S. Bach, com a solista alemã Annika Hinsche (bandolim), bem como a estreia mundial da obra "Terra d'ouro - quase uma sinfonia", de Sofia de Sousa Rocha, encomenda da Associação Cultural de Plectro e dedicada ao Município de Gondomar. Um concerto imperdível, dirigido pelo Maestro espanhol Pedro Chamorro, também ele uma referência absoluta na Europa como um dos maiores intérpretes e impulsionadores dos instrumentos de plectro. Dele ouviremos a obra Memórias do Porto, dedicada e estreada pela OPGB em 2017 na Casa da Música (Porto).

PROGRAMA

- **Georg Friedrich Händel (1685 - 1759)**
  Suite nº4 em Ré menor
  Arranjo: Konrad Wölki
  I – Allemande
  II – Courante
  III – Sarabande
  IV – Gigue

- **Johann Sebastian Bach (1685-1750)**
  Concerto para violino BWV 1056R
  Solista: Annika Hinsche
  Orquestração: César Pinto
  I – Moderato
  II – Largo
  III - Presto

- **Sofia Sousa Rocha (1986)**
  Terra d'Ouro – quase uma sinfonia
  (obra dedicada ao Município de Gondomar)
  *estreia mundial
  I – Energético
  II – Calmo e expressivo
  III – Delicado, com movimento
  IV - Rápido

- **Pedro Chamorro (1961)**
  Memórias do Porto
  I – As ruas do Porto
  II – Pôr-do-sol na Ribeira
  III – Vinho do Porto

ORGANIZAÇÃO
Associação Cultural de Plectro · unesco · Gondomar

APOIO INSTITUCIONAL
República Portuguesa Cultura · dgARTES · Universidade do Porto

PATROCÍNIOS
Premium · minerva

17.NOV 2023

Pedro Chamorro Martínez

Concertista, Compositor, Maestro e Professor de Instrumentos de Plectro. Uma autêntica lenda viva, Pedro Chamorro nasceu em Madrid e foi o aluno predileto, sucessor do seu grande mestre Manuel Grandío na bandúrria. Obteve vários prémios e, desde 1979, forma um duo com Caridad Simón.

Realizou cursos, seminários e conferências em vários países da Europa e dos EUA. Concertos em Espanha, França, Itália, Portugal, Grã-Bretanha, Luxemburgo, Alemanha, Estados Unidos, Canadá, Japão e Marrocos. Foi professor de Instrumentos de Plectro em vários conservatórios espanhóis tais como Múrcia e o Conservatório Profissional "Arturo Soria" de Madrid.

Possui uma discografia de 15 discos como solista, grupos de cámara ou maestro. Colaborou com importantes orquestras sinfónicas tais como a Orquestra Nacional de España, Orquesta Sinfónica de RTVE, Real Orquesta Sinfónica de Sevilla, entre outras. Foi dirigido por Antoni Ros-Marbá, Jesús López Cobos, Edmon Colomer, Mstislav Rostropóvic, etc.

Foi fundador e maestro de varias orquestras de plectro tal como a Orquesta de Plectro del Conservatorio "Arturo Soria" de Madrid (2007-2021). Também dirigiu a Orquestra Europeia "Il Forum Musicale" de Luxemburgo (2003- 2013), E.G.M.Y.O. (European Guitar and Mandolin Youth Orchestra en 2005 y 2008). Em 2011 Leo Brouwer escreveu e dedicou-lhe a Sonata para Bandurria. Forma atualmente duo com o guitarrista Pedro Mateo González e com a sua esposa Caridad Simón.



Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins

A celebrar os seus 15 anos e perto de duas centenas de concertos, a OPGB é hoje reconhecida como uma das grandes orquestras de plectro europeias, traduzida em presenças assíduas em festivais de música de norte a sul de Portugal, Espanha, França, Holanda, Bélgica, Luxemburgo e Alemanha, e com quem já colaboraram grandes solistas e maestros reconhecidos.

A sonoridade única e a qualidade dos seus concertos recebem frequentemente junto do público e da imprensa os maiores elogios. Além do apoio regular do Município de Gondomar, onde é residente, tem merecido igualmente o reconhecimento do Ministério da Cultura, da Direção Geral das Artes, Direção Regional de Cultura do Norte e da UNESCO através de apoios regulares.

Annika Hinsche

Annika Hinsche é uma das mais aclamadas bandolinistas alemãs. Intérprete altamente requisitada, professora, membro de júri e maestrina foi premiada em numerosas competições nacionais e internacionais.

Como intérprete com uma carreira internacional de concertos, viaja regularmente pela Europa, Ásia e EUA como solista, com o Mare Duo ou em várias formações de música de câmara. Leciona em várias faculdades e universidades alemãs, tais como a Universität de Colónia e o Institut für Musik da Hochschule Osnabrück, e a Hochschule für Musik und Tanz de Colónia.

Gravou vários CDs a solo e é a dedicatária de mais de 100 composições de compositores de renome como J. Zenamon, K. Vassiliev, F. Wallace, L. Wüller, T.A. LeVines, A. Kruisbrink, M. Borner, etc. Carlo Domeniconi dedicou-lhe 12 prelúdios para bandolim solo, assim como Jürg Kindle lhe dedicou as suas 12 fantasias em scordatura de "Mandopolis".



120
P Cei

17.NOV 2023

Relatório de Execução - ANO 2022



121
Ceú

17. NOV 2023

Morada | *Address*
OPGBAC – Associação Cultural de Plectro
Centro Cultural de Rio Tinto
Rua da Boavista, s\n
4435-123 Rio Tinto, Gondomar
Portugal

Telefone | *Telephone*
+351 911 960 331

Email
geral@acplectro.com

Web
www.acplectro.com

Redes Sociais | *Social Media*
facebook.com/orquestra.bandolins
instagram.com/orquestra.opgb
youtube.com/@OPGBAC
spotify.com
music.apple.com

17. NOV 2023

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro

Apresentação



O VII Festival Internacional de Música de Plectro "Gondomar é D'Ouro" decorreu em Gondomar entre o dia 5 de outubro e contemplou espetáculos até 11 de dezembro. O introito musical que conferiu o necessário enquadramento musical e deu a tónica para a génese da iniciativa teve como protagonistas a Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins, à qual se juntaram as vozes das conhecidas sopranos Regina Freire e Marina Pacheco. A OPGBAC – Associação Cultural de Plectro, com sede em Rio Tinto, é a entidade promotora e organizadora do festival e conta para o efeito com o apoio da Câmara Municipal de Gondomar, uma parceria que visa levar a empreitada melódica a bom porto.

123

Estratégia de comunicação

Neste parâmetro mantiveram-se as características do ano anterior. Os meios de comunicação utilizados foram, em grande medida, as redes sociais. A Associação Cultural de Plectro, quer no seu website, quer na sua página oficial da rede social Facebook e Instagram, difundiu em larga escala o cartaz oficial do FIMP.

Título		Tipo	Data da publicação ↑	Alcance
O VII Festival Internacional de Música de Plectro ... Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins	Promover	Publicaçã	07/11/2022	29 mil Contas do Centro de C
O VII Festival Internacional de Música de Plectro ... orquestra.opgb	Promover	Publicaçã	07/11/2022	249 Contas do Centro de C
CONVITE | 19 e 20 de novembro | 18h00 | Gondo... Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins	Promover	Publicaçã	14/11/2022	24,4 mil Contas do Centro de C
CONVITE | 19 e 20 de novembro | 18h00 | Munici... orquestra.opgb	Promover	Publicaçã	14/11/2022	189 Contas do Centro de C
CONVITE | 19 de novembro | 18h00 | Auditório M... Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins	Promover	Publicaçã	17/11/2022	1,7 mil Contas do Centro de C
CONVITE | 20 de novembro | 18h00 | Igreja Matri... Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins	Promover	Publicaçã	17/11/2022	749 Contas do Centro de C
CONVITE | 19 de novembro | 18h00 | Auditório M... orquestra.opgb	Promover	Publicaçã	17/11/2022	199 Contas do Centro de C
CONVITE | 20 de novembro | 18h00 | Igreja Matri... orquestra.opgb	Promover	Publicaçã	17/11/2022	175 Contas do Centro de C
CONVITE | 19 e 20 de novembro | 18h00 | Gondo... Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins	Promover	Publicaçã	18/11/2022	1,1 mil Contas do Centro de C
Esta publicação não tem texto Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins	Promover	Publicaçã	18/11/2022	1,9 mil Contas do Centro de C
VII Festival Internacional de Música de Plectro | R... Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins	Promover	Publicaçã	20/11/2022	6,1 mil Contas do Centro de C
Esta publicação não tem texto Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins	Promover	Publicaçã	21/11/2022	490 Contas do Centro de C
VII Festival Internacional de Música de Plectro | O... Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins	Promover	Publicaçã	24/11/2022	2,9 mil Contas do Centro de C
No passado dia 19 de novembro G... orquestra.opgb	[illegible]	Publicaçã	24/11/2022	371 Contas do Centro de C

Figura 1 Estatísticas da publicação de vídeos do Festival nas redes sociais

17.NOV 2023

124

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro

Cada publicação obedeceu a um plano de comunicação previamente delineado e que se dividiu em 3 fases. 1ª fase iniciou-se a 29 de setembro de 2022 com a divulgação do concerto da Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins e as solistas Marina Pacheco e Regina Freire



Figura 2 Alcance das publicações da 1ª fase

A 2ª fase iniciou-se a 7 de novembro de 2022 e terminou a 24 de novembro tendo sido publicados no total do Facebook e Instagram 14 anúncios. Esta fase teve como objetivo a divulgação do FIMP e dos concertos da "Orchestra Ciudad de la Mancha" e do grupo "Noa Noa".

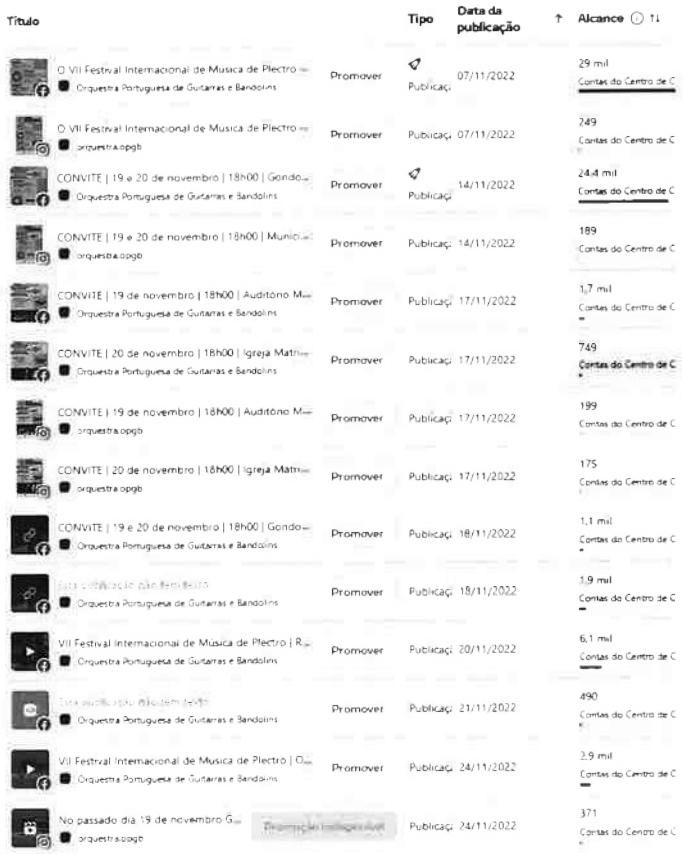


Figura 3 Alcance das publicações da 2ª fase



Figura 4 Alcance da publicação do cartaz do VII Festival Internacional de Plectro de Gondomar no dia 7 de novembro de 2022 na rede social Facebook

A 3ª fase teve início a 2 de dezembro de 2022 e terminou a 20 de dezembro e teve como objetivo a promoção dos concertos do Quinteto Giuseppe Anedda e o Duo Jordi Sanz e Maria Abad.

17.NOV 2023

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro

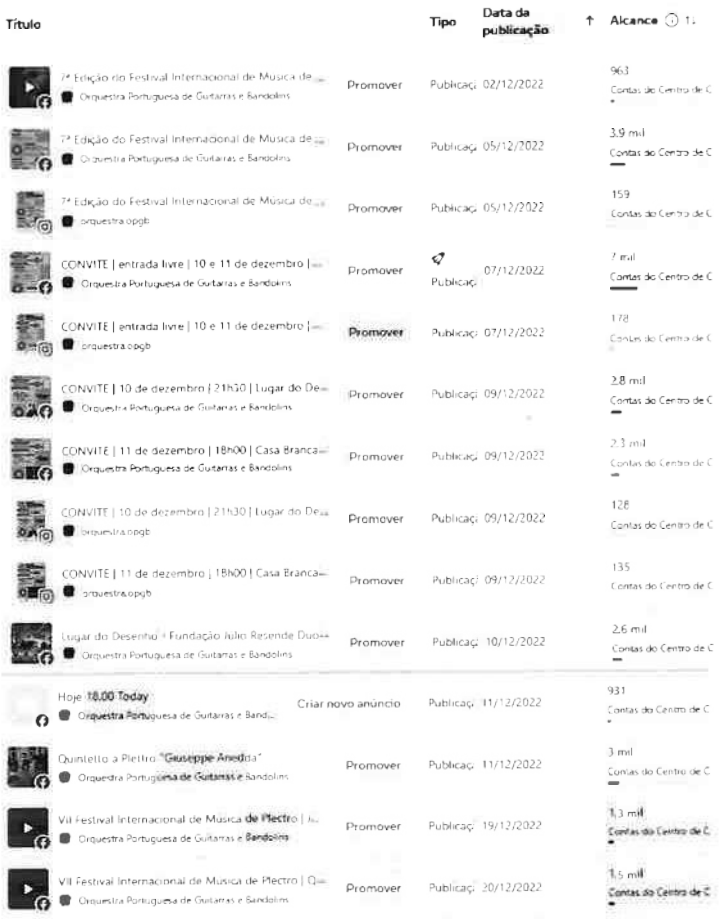


Figura 5 Alcance das publicações da 3ª fase

Além da publicitação via redes sociais, o festival foi também apresentado pelo diretor artístico António de Sousa Vieira no programa televisivo "Jornal 2", programa emitido na RTP2.



A Câmara Municipal de Gondomar e cada um dos Grupos/Artistas convidados também fizeram divulgação própria nos seus canais de comunicação.

Foram também impressos, distribuídos e afixados diversos cartazes e Flyers oficiais do FIMP por diversos locais do município, assim como por escolas oficiais de música e conservatórios onde os associados da OPGBAC - Associação Cultural de Plectro lecionam. O cartaz e programação do festival foram ainda incluídos na programação das Festas de Gondomar, tendo havido uma divulgação forte nesse contexto.

À imagem da edição anterior, no próprio dia do festival foram distribuídas fitas de pescoço. Esta distribuição ocorreu, quer nos locais dos eventos, quer nas ruas adjacentes, através de três voluntários cedidos pela CMG, que fizeram um incrível trabalho na captação de público para os eventos

17.NOV 2023

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro

Programação

Grupo

Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins

Local

Auditório Municipal de Gondomar, Gondomar

Data

5 outubro 2022 | 21h30



Concerto da Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins com a participação das solistas Regina Freire e Marina Pacheco.

A Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins (OPGB) é uma orquestra formada em 2007 e desde então efetuou mais de uma centena de concertos não só em Portugal, continente e ilhas, mas também com presença frequente em festivais de música clássica em Espanha, França, Holanda, Bélgica, Luxemburgo e Alemanha.

Desenvolve todos os anos uma Temporada regular de concertos no Município de Gondomar, percorrendo também toda a geografia nacional, destacando-se os concertos com lotação esgotada no Museu Nacional da Música em Lisboa ou na Casa da Música no Porto. A sonoridade única e a qualidade dos seus concertos recebem frequentemente junto do público os maiores elogios.

É formada por 20 músicos, diplomados e com alta formação instrumental, e um Maestro titular. Tem residência em Gondomar, com apoio da sua Câmara Municipal, que reconheceu na OPGB qualidade superior e mais-valia para o município e região. Alguns dos melhores compositores nacionais e europeus da atualidade têm vindo a compor e a dedicar obras em estreia à OPGB.

A orquestra tem vindo a colaborar com grandes artistas, tais como as "Vozes da Rádio", Sofia Escobar, e muitos outros músicos e maestros premiados.

17.NOV 2023

027
PCéi

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro



Regina Freire é uma soprano natural do Porto. Completou os estudos com distinção na Guildhall School of Music and Drama em Londres.

Já obteve alguns prémios em concursos nacionais e internacionais como Concurso Internacional de Canto do Fundão (2013 e 2014), Concurso do Bomtempo (2014), Concurso Nacional de Canto em Portugal (2013 e 2014), The Charetered Surveyours Voice Prize em Londres (2019) e The David Gosman Award na Peter Hulsen Orchestra Song Award em Londres (2019), e foi Semifinalista no Concurso da Fundação dos Rotários Portuguesa.

Mais recentemente obteve o primeiro prémio no Concurso Jovens Músicos na vertente do canto.

Regina Freire já teve a oportunidade de interpretar vários papéis como Sevadilha em Guerras de Alecrim e Mangerona de A. Teixeira da Silva, Belinda em Dido and Aeneas de H. Purcell, Pamina e Erste Dame em Die Zauberflote de W. A. Mozart, Micromegas na estreia no Reino Unido de A trip to the Moon de Andrew Norman e Cobweb em Midsummer Night's Dream de Britten.

Com orquestra, já interpretou o solo em Midsummer Night's Dream de Mendelssohn, 4ª Sinfonia de Mahler, Gloria de Vivaldi, Stabat Mater de Pergolesi, Bachianas n. 5 de Villa-Lobos, Die Schopfung e a Nelson Mass de Haydn, Mass in D de Dvorak, a Cantata n. 49 e 57 de Bach, e Missa Brevis in D k65 de Mozart.

Apesar de jovem, Regina já teve a oportunidade de ser solista no Reino Unido, França, Noruega, Grécia e Portugal, de trabalhar com orquestras como a Orquestra XXI, Orquestra de Guimarães, Southbank Sinfonia, Guildhall School of Music Symphonic Orchestra e a London Symphony Orchestra, o que resultou em parcerias com maestros como Fernando Marinho, Dinis Sousa, Takuo Yuasa, Simon Halsey, Simon Over e Sir Simon Rattle.

Também já trabalhou com artistas internacionais como Sarah Walker, Rudolf Piernay, Adrian Thompson, Joan Patenaude-Yarnel, Edith Wiens, Susan Bullock, Tobias Truniger, Dennis O'Neill, Elena Pankratova, Dora Rodrigues, Elisabete Matos, Claudia Visca e Sergei Leiferkus.

17.NOV 2023

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro



Marina Pacheco é detentora de "assinalável musicalidade, invulgar segurança e solidez técnicas, justificando os aplausos não tanto pela agradável presença física, mas pela ductilidade vocal." (in Público).

Próximos compromissos envolvem concertos em Portugal, Moçambique e Alemanha.

Vencedora da 26ª edição do "Prémio Jovens Músicos" (Portugal) e galardoada em vários concursos na Europa, Marina apresenta-se regularmente em ópera, oratória, lied e música contemporânea.

Elogiada na imprensa internacional pelo "virtuosismo perfeito" e pelo "talento como atriz", cantou em diversos palcos na Europa, África e América do Sul.

Com os três discos "João Arroyo: obra para canto e piano", "Canções de Lemúria" e "Cantiga partindo-se", desenvolve o seu compromisso na divulgação da música portuguesa.

Em 2021 lançou o disco "Schmetterlinge", num conceito musical aliado à sensibilização para as questões ambientais, financiado pela NEUSTART KULTUR. Marina foi bolseira desta entidade dois anos consecutivos.

Integra os projectos À la joie, Ri-te como Jacques, Gallaecia e Casa.

Com oito anos representou Portugal no 37º Zecchino d'Oro (Itália), subindo a palco, desde pequena, sempre com o mesmo lema: "Nunca estás completamente vestida sem um sorriso" (Annie).





17.NOV 2023

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro

Grupo

Orquestra Ciudad La Mancha

Local

Auditório Municipal de Gondomar, Gondomar

Data

19 novembro 2022 | 18h00



A Orquestra Ciudad de la Mancha (Espanha), atualmente um dos agrupamentos de plectro e guitarra de maior prestígio a nível espanhol, surgiu do trabalho dos maestros Caridad Simón e Pedro Chamorro em torno do Conservatório Profissional de Música Alcázar de San Juan - Campo de Criptana, e cujo testemunho foi tomado pelo seu atual maestro titular, Fernando Bustamante, e pelos restantes professores que dela formam parte. Juntos, fundaram esta orquestra em 2011.



Desde então, a orquestra tem tido uma trajetória claramente ascendente, baseada numa alta qualidade individual dos seus músicos, um depurado trabalho de ensemble, bem como na dificuldade e originalidade do seu reportório. A orquestra já levou a sua música por grande parte do território espanhol (Madrid,

17.NOV 2023

130

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro

Valladolid, León, Segóvia, Logroño, Pamplona, Castellón, Granada, Villareal, bem como em diferentes zonas da região de Castilla La Mancha) e participou em festivais de grande relevância, tal como o Festival de Música Espanhola de León, o Festival Internacional de Plectro de La Rioja, ou o concerto de homenagem a Valentín Arteaga celebrado em Roma.

Dentro dos espetáculos que organizou, destacam-se "Convite a uma viagem sonora. Cantata para versos e orquestra de bandúrrias", criado por Rafael Alberti e Pedro Chamorro, tendo tido o privilégio de voltar a encenar e colaborar com o próprio Pedro, enquanto recitador. O seu espetáculo "Mediterrâneo. Canto ao mar" com a cantora Ester Sancho, tratando-se de um percurso por canções inesquecíveis através de uma voz única e uma orquestração surpreendente e cheia de cores; ou ainda a criação do espetáculo "Sonhos de areia", com um dos maiores artistas em sand-art, Felipe Mejías, são outro claro exemplo da aposta da Orquestra Ciudad de la Mancha pela inovação e recuperação do repertório.

Importa destacar a sua contínua e estreita colaboração com a compositora Sonia Mejías, com quem participaram na sua criação Perpetuum Mobile, celebrado em fevereiro de 2020, no Museu Nacional Thyssen-Bornemisza. Em 2021 nasceu o novo projeto "Lorca", em colaboração com o Coro da Universidade de Valladolid e o tenor Juan Antonio Sanabria. No referido espetáculo, destaque ainda para a estreia em Espanha da obra "Der König von Harlem" (H.Konietzny), bem como o arranjo do Romancero Gitano (Mario Castelnuovo-Tedesco), criado propositadamente por parte do compositor Juan García Escudero para esta orquestra.



De vital importância tem também a componente pedagógica e a colaboração com outras entidades para a promoção dos instrumentos de plectro. Fruto deste trabalho conjunto com a Federação Espanhola de Guitarra e Instrumentos de Plexrtero, nasceu "Bandurrim e Bandolim", uma animação com a qual puderam desfrutar uma infinidade de estudantes de toda a Espanha.

Do mesmo modo, a Orquestra Ciudad de La Mancha iniciou em 2020 um dos seus projetos de maior repercussão, Arte entre Gigantes, um grande evento anual organizado em colaboração com o Município de Campo de Criptana. Este projeto foca com especial atenção na dimensão pedagógica dos instrumentos de plectro e na guitarra, com a organização de um curso internacional de música e, paralelamente, apresenta um festival que acolheu até à data, concertos de destacados artistas, espalhados pelos lugares mais emblemáticos da cidade.





17.NOV 2023

131

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro

Grupo

Noa Noa

Local

Igreja Matriz de Rio Tinto, Rio Tinto

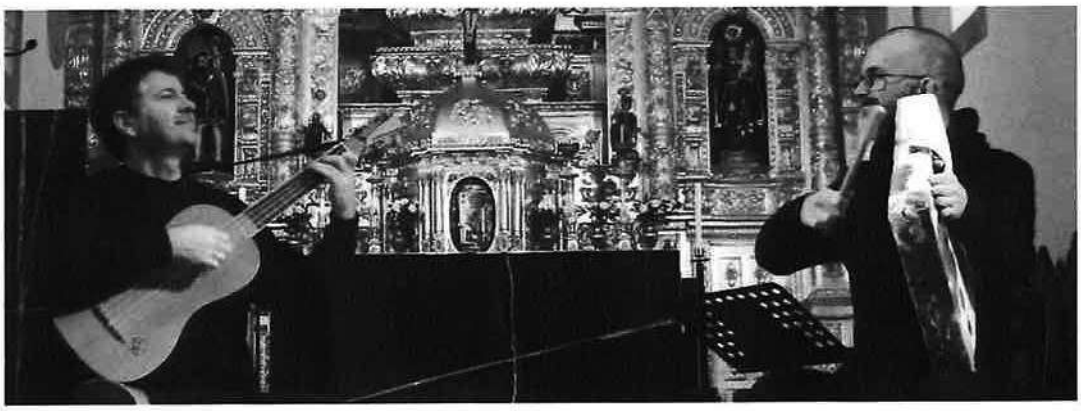
Data

20 novembro 2022 | 18h00



Fundado por Filipe Faria e Tiago Matias em 2012, o Ensemble de Música Antiga Noa Noa inspira-se no inovador livro-diário de Paul Gauguin, de 1901, no qual o artista descreve os tempos passados em retiro criativo na Polinésia francesa, em especial no Tahiti. Envolto em polémica, tanto Gauguin como o seu Noa Noa são ainda hoje sinónimos de liberdade criativa.

A tradição de resposta sem fronteiras ao apelo criativo é tão antiga como o Homem e volta a ter eco nas tendências recentes da moderna prática da Música Antiga com a constatação de que o músico no passado tinha uma formação multifacetada que contrasta com a super-especialização a que se chegou no século XX e XXI. A própria redescoberta dos instrumentos históricos e das suas técnicas de execução tem vindo a iluminar o passado, mas ao mesmo tempo tem servido de inspiração a compositores contemporâneos para novas obras, linguagens e estéticas.



17. NOV 2023

132

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro

Em 2014 Noa Noa lança o seu primeiro trabalho discográfico dedicado à memória colectiva definida pelas diversas culturas e línguas ibéricas, uma manta de sons "para além do Ebro" que resultou no português, castelhano, mirandês, galego, asturiano, basco ou catalão. Com o apoio do Ministério da Cultura, da Direcção-Geral das Artes e da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova este projecto, intitulado "Língua", viaja entre o que há de mais comum e mais diferente na História da cultura ibérica explorando as fronteiras geográficas, culturais e conceptuais da tradição e da ancestralidade com a contemporaneidade ou a interculturalidade. Este trabalho esteve no primeiro lugar do TOP de vendas FNAC na área da Música Clássica/Música do Mundo/Jazz durante três meses tendo sido um dos discos mais vendidos em Portugal nesse ano. A primeira edição esgotou em quatro meses.

Na mesma Temporada, Noa Noa é convidado para uma parceria artística na instalação "A Manta" de Cristina Rodrigues, peça icónica do Museu Rural para o Século XXI/21st Century Rural Museum/Idanha-a-Velha resultado da parceria com o projecto Design for Desertification DfD, Câmara Municipal de Idanha-a-Nova (CMIN), Manchester Metropolitan University, MIRIAD e Oralities Project/UE. Esta exposição esteve patente na Sé Catedral de Idanha-a-Velha, MUDE- Museu do Design e da Moda (Lisboa), Mosteiro dos Jerónimos/Museu Nacional de Arqueologia (Lisboa), Machester Cathedral (Inglaterra) e no MAM/São Paulo (Brasil).

Em 2015 Noa Noa lança o segundo volume do projecto "Língua" - "Língua, vol.2" -, em 2016 o seu terceiro CD dedicado às canções sefarditas cantadas em ladino - "De la mar" - e em 2017 o seu quarto CD - "Palavricas d'amor"- , o segundo volume deste projecto.

Em 2022, Noa Noa é convidado para o programa oficial do Early Music Day, festival internacional sob a tutela da REMA - Réseau Européen de Musique Ancienne.

Desde a sua fundação Noa Noa apresenta-se, em Portugal, em diversos Festivais, Salas e Temporadas e convida para os seus projectos músicos de diferentes mundos como Ana Bacalhau (Deolinda), José Pedro Leitão, Miguel Calhaz, Artur Fernandes (Danças Ocultas), Cardo-Roxo, Adufeiras de Idanha-a-Nova, Joana Espadinha, João Hasselberg, etc... Em 2015 apresenta-se em digressão europeia na Flemish Opera (Ghent, Bélgica), Bozar (Bruxelas, Bélgica), DeSingel (Antuérpia, Bélgica) e Opéra de Lille (Lille, França) com o projecto original "Babel", uma encomenda Centro Cultural de Belém/Fábrica das Artes em parceria com a Zonzo Compagnie (Bélgica). Em 2016 leva a sua música em digressão ao Japão (Hamamatsu) onde se apresenta no Main Hall do ACT CITY.



Em 2021 Noa Noa integra o projecto "If I rained an ocean" (Se chovesse um oceano) de Filipe Faria e Winnie Dias (Brasil), um projecto de video-dança, música, fotografia e performance filmado por estes realizadores na Alemanha (Berlin, Hamburg, Düsseldorf, Wuppertal), Suiça (Zürich) e Portugal (Idanha-a-Velha) com os bailarinos Futaba Ishizaki (Japão), Naomi Brito (Brasil), Rafaela Bosi (Brasil), Rafaelle Queiroz (Brasil), Fuyumi Hamashima (Japão), Isabella Heylmann (Austrália), Hayley Page (Austrália) e Borja Bermudez (Espanha). No mesmo ano, Noa Noa desenvolve o projecto "Da estrada e do tempo", uma digressão de

17. NOV 2023

133

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro

Norte a Sul de Portugal em 10 concertos, no eixo da icónica N2. O projecto culmina no livro de fotografia "Risco Branco Risco", de Filipe Faria, e no documentário making-of da grande viagem de 15 dias.

Noa Noa é apoiado pelo Ministério da Cultura, pela Direcção-Geral das Artes e pelo Município de Idanha-a-Nova - UNESCO Creatove City of Music - e é representado pela produtora e editora Arte das Musas.



17.NOV 2023

134

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro

Grupo

Duo Jordi Sanz & Maria Anad

Local

Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende

Data

10 dezembro 2022 | 21h30



Jordi Sanz entra em contacto com a música através da escola Kodaly, na sua cidade natal. Pouco depois começa a estudar percussão, trompete e instrumentos de plectro, acabando por se dedicar aos últimos, embora a sua faceta de multi-instrumentista o acompanhe durante todo o seu percurso. Termina o curso secundário de música no Conservatório Profissional de Música de Meliana (Valência, Espanha) com Cristina Boj, e os estudos superiores no Conservatório Superior de Música de Múrcia com o professor Luís Giménez Corbalán. Posteriormente, obtém o Diploma Superior em bandolim no Conservatório de Esch-sur-Alzette (Luxemburgo) com o professor Juan Carlos Muñoz. Teve aulas particulares com o professor Pedro Chamorro e realiza cursos de aperfeiçoamento musical com os professores Caridad Simón, Mari Fe Pavón, Alla Tolkacheva, Marga Wilden-Hüsgen e novamente com Pedro Chamorro. Paralelamente, obtém o diploma em educação musical, ingressando na carreira docente por concurso público em 2006. Estudou direção de orquestra e direção de banda com José Rafael Pascual Vilaplana, Juan José Navarro e José Miguel Rodilla, e realizou cursos com Nayden Todorov e Pieralberto Cattaneo.



17. NOV 2023

135

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro

Participou em quatro ocasiões na European Guitar and Mandolin Youth Orchestra, com professores como Ugo Orlandi, Caterina Lichtemberg, Olga Dubowskaja e Annemie Hermans, e com os maestros Pedro Chamorro, Marco Ludemann e Vlado Sunko. Tocou com distintas agrupações dentro e fora de Espanha, como por exemplo Ensemble à plectre de Esch-sur-Alzette (Luxemburgo), Orquestra Sinfónica de Castelló, Orquestra "Roberto Grandío", Orquestra do Conservatório Superior de Música de Valência, Orquestra Europeia Il Forum Musicale (Luxemburgo), Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins, Orquestra de Valência, etc., e com distintas formações e artistas valencianos, realizando concertos em Portugal, Luxemburgo, Alemanha, Espanha, França, Grécia, Croácia e República Checa. Foi ainda convidado pela Orquestra Sinfónica Casa da Música (Porto), dirigida por Olari Elts, e pelo Remix Ensemble (Porto), sob a batuta de Jonathan Stockhammer. Paralelamente, desenvolve a sua atividade concertística com a docência. Deu aulas no Conservatório Profissional de Música de Meliana (Valência, Espanha), em diversas escolas de música, tais como Chiva, Carcaixent, Alboraia ou Meliana, e dirigiu vários coros. Colaborou com numerosos trabalhos discográficos como a European Guitar and Mandolin Youth Orchestra (EGMYO), a Orquestra Il Forum Musicale (Luxemburgo), a Orquestra Ensemble à plectre de Esch-sur-Alzette (Luxemburgo), a Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins, com Pep Botifarra e Pau Chafer, e a Bratislava Symphony Orchestra, assim como colaborações com diversos grupos e artistas valencianos.

O seu último trabalho discográfico, dedicado também à figura de D. Félix de Santos, obteve o prémio de melhor disco da categoria de recuperação do património musical da música valenciana nos prémios Carles Santos.



17. NOV 2023

136

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro

Grupo

Quinteto G. Anneda

Local

Casa Branca de Gramido

Data

11 dezembro 2022 | 18h00



O Quinteto de Plectro "Giuseppe Anedda" foi criado para prestar homenagem ao grande artista que dedicou toda a sua vida à difusão e valorização do bandolim.

O famoso virtuoso Anedda devolveu este instrumento ao seu devido lugar, levando-o às salas de concerto mais prestigiadas, e resgatando-o do lugar-comum de se tratar de um instrumento menor, balançando entre a música popular e folclórica. As suas pesquisas em muitos museus e bibliotecas europeias por manuscritos de música original para bandolim compostas por compositores tais como Vivaldi, Pergolesi e Beethoven, desempenharam um papel fundamental na emancipação do instrumento da sua forma estereotipada.

Graças à sua dedicação, o bandolim voltou a ser estudado nos conservatórios italianos (tais como Pádua, Aquila, Nápoles e Bari), e augura um futuro onde não apenas garanta a sua herança cultural, mas onde conduza igualmente à produção de novo reportório.



137
Plei

17. NOV 2023

Relatório de Execução VII Festival Internacional de Plectro

OPGBAC - Associação Cultural de Plectro

Os músicos que formam parte do Quinteto Giuseppe Anedda vêm desta escola: alguns estudaram sob a orientação da famosa solista internacional Dorina Frati, e são eles mesmo, hoje em dia, reputados solistas, que colaboram com instituições de grande prestígio tais como o La Scala de Milão ou o San Carlo de Nápoles. Desde o seu início, a formação trabalhou para cumprir o sonho de G. Anedda, da preservação de um dos maiores patrimónios culturais (e da típica tradição italiana), além de promover a composição de novas obras para o bandolim clássico.

Mantêm intensas colaborações com compositores importantes e consagrados, tais como o Maestro Carlo Crivelli, bem como com muitos outros jovens talentos italianos.

O "Quinteto Giuseppe Anedda" já atuou um pouco por toda a Itália em importantes temporadas de concertos, tais como o Festival a Plettro di Roma, Amici della Musica (Cagliari), a Accademia Filarmonica de Messina, o Teatro Marrucino de Chieti, obtendo os elogios do público e da crítica, e atuaram igualmente na rádio e da televisão italiana e internacional.

O grupo atuou recentemente na Capela Paolina no majestoso palácio do Quirinale (Roma), tendo sido transmitido em direto para a Radio Rai3, com o concerto a ser frequentemente retransmitido.







Associação Cultural de Plectro

OPGBAC – Associação Cultural de Plectro

Centro Cultural de Rio Tinto
Rua da Boavista, s\n
4435-123 Rio Tinto, Gondomar
Tel +351 911 960 331

acplectro.com
geral@acplectro.com
facebook.com/orquestra.bandolins
instagram.com/orquestra.opgb

Associação Cultural de Plectro · unesco · Gondomar · República Portuguesa Cultura · dgARTES · CULTURA NORTE · Premium

138

17.NOV 2023

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
17 de novembro de 2023
Declaração de Voto – Ponto 13

OPGBAC – Associação Cultural de Plectro – "VIII Festival Internacional de Plectro – Gondomar é D'Ouro 2023" – Atribuição de apoio - Proposta

O PSD tem vindo, insistentemente, a afirmar de que o Programa de Apoio ao Associativismo deve constituir-se como um instrumento fundamental nos apoios às associações de Gondomar na concretização dos seus fins estatutários, sempre sustentado no escrupuloso respeito da autonomia legal das mesmas. Só assim é possível gerar confiança e estabilidade para que as associações, sem dependências perniciosas, elaborem os seus planos de atividades e os concretizem em pleno.

Nesta como noutras matérias, o PS tem evidenciado incapacidade para promover a eficiência do planeamento, falta de vontade para apresentar o rigor da transparência e a apetência de um controlo promotor de iniquidade perante as congéneres associativas de Gondomar.

Esta proposta repete a propensão do PS quanto à sua vontade de "apoderar-se" da vivência autónoma das associações, pois mesmo para atividades que são periódicas e se repetem todos os anos, logo previsíveis e certamente inscritas nos Planos de Atividades das respetivas associações, prefere adoptar uma política de apoios pontuais, deixando as associações na incerteza de um apoio que lhes é devido pelo trabalho que desenvolvem em prol de Gondomar.

Mesmo assim o PSD, não tendo dúvida da importância do movimento associativo e da necessidade dos apoios públicos e sem deixar de pugnar pela transparência e pela equidade, opta por votar a favor.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Diogo Tavares
Paula Mourão

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PLANO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO - PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por maioria aprovar a proposta anexa.

Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Nascimento, Dr. Paulo Diogo Tavares e Drª Paula Moreira.

140

Com vista
p/ reunião

Proposta

O Decreto-lei n.º 65/2021, de 30 de julho, implementa o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, como resultado da aplicação de Regulamento Europeu e visou regulamentar partes especificas da Lei nº46/18 de 13 de agosto. O n.º1 do artigo 7.º determina que as entidades devem elaborar e manter atualizado um plano de segurança.

No seguimento e para aplicação do quadro legislativo disposto, o Município recorreu a contratação de serviços para uma avaliação de *compliance* e análise de risco de segurança. Nessa da análise efetuada, foi elaborado o plano de cibersegurança para o Município.
Face ao ciberataque sofrido, como é do conhecimento de todos, este documento ficou também "preso" no bloqueio a acesso informático, documento que teria vindo, entretanto a reunião, o que só agora acontece, pelo facto de terem sido dadas outras prioridades e finalmente ter sido possível aceder ao documento elaborado.

O plano de segurança é um documento que descreve como o Município aborda todas as suas necessidades e intenções de segurança de informação e cibersegurança.
O documento deve ser enquadrado ao nível estratégico da entidade, de forma a garantir o envolvimento de todos e o compromisso da gestão de topo.

O plano de segurança deve, de forma periódica, ser adaptado, revisto e melhorado de forma a ajustar-se:

- À evolução das ameaças:

O ciberespaço está em constante evolução, assim como as ameaças e vulnerabilidades associadas. Os atacantes estão sempre a desenvolver novas técnicas e estratégias, por isso é importante que o plano de segurança esteja atualizado para se proteger contra as últimas ameaças.

- À mudança na organização:

As organizações também estão em constante mudança. Pode haver novos processos, tecnologias ou infraestruturas que precisam ser protegidos. Além disso, a estratégia de negócios e os objetivos da organização podem mudar, o que pode exigir uma atualização do plano de segurança.

- Ao Cumprimento de regulamentos:

As leis e regulamentos relacionados à segurança da informação e cibersegurança também podem mudar ao longo do tempo. A revisão regular do plano de segurança ajuda a garantir que a organização esteja em conformidade com os regulamentos mais recentes.

- À implementação de políticas de melhoria contínua:

A revisão periódica permite identificar áreas de melhoria no plano de segurança. Isso pode levar a melhorias na eficácia das medidas de segurança e na capacidade da organização de responder a incidentes de segurança.

No seguimento da avaliação de compliance e análise de risco de segurança e com base nesses estudos foi elaborada a proposta de Plano de Segurança do Município de Gondomar composto pelos seguintes elementos:

- Política de segurança da informação
- Política de cibersegurança
- Política de Utilização Aceitável de Ativos e Boas Práticas de Cibersegurança
- Política de privacidade
- Análise e gestão de risco
- Notificação e gestão de incidentes
- Responsável de segurança
- Contacto permanente
- Política de distribuição

17. NOV 2023

142

Decorrente da referida legislação, o plano de segurança deve ser aprovado pela Câmara Municipal e formalizado junto das partes interessadas, de acordo com a Política de Distribuição.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovar o Plano de Segurança do Município constante do documento anexo, e que parte integrante da presente Proposta.

Gondomar, 6 de novembro de 2023

Por Delegação do Presidente da Câmara Municipal,

A Vereadora das Tecnologias de Informação,

(Dra. Aurora Vieira)

17. NOV 2023

143

GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Plano de Segurança

Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho
«O Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço»

Município de Gondomar

17. NOV 2023

Município de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

Este documento é um documento controlado que revoga todas as anteriores versões.
Quaisquer cópias com versões ou datas anteriores não deverão ser consideradas como válidas.

Versão:	2.0
Data da primeira versão:	03-07-2023
Data da presente versão:	31-10-2023
Data da última atualização:	31-10-2023
Classificação:	Restrita
Título:	Plano de segurança
Nº total de páginas:	72

Data:
Nome do responsável de segurança:

_____
Assinatura do responsável de segurança

17. NOV 2023

Sumário Executivo

O plano de segurança é um documento que, no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 65/2021, pretende descrever como uma entidade aborda todas as suas necessidades e intenções de segurança de informação e cibersegurança. O documento deve ser enquadrado ao nível estratégico da entidade, de forma a garantir o envolvimento e compromisso da gestão de topo. A entidade deve, de forma periódica, adaptar, rever, melhorar e atualizar o documento com o objetivo de acompanhar a evolução da própria entidade.

O plano de segurança deve ser assinado pelo responsável de segurança, formalmente aprovado em Reunião de Câmara, e disponibilizado em formato digital, de fácil acesso pelas todas partes interessadas. Não é previsto o envio deste documento para o CNCS.

O plano de segurança do Município de Gondomar engloba:

» Política de segurança da informação

A segurança da informação é fundamental e uma das maiores prioridades do Município de Gondomar. Sempre com a preocupação de transparência e imparcialidade, a Política de Segurança da Informação estabelece os princípios gerais que devem ser aplicados de modo a garantir confidencialidade, integridade, disponibilidade e legitimidade de toda informação, quer esta se encontre em suporte físico, digital ou intelectual.

» Política de cibersegurança

A cibersegurança define-se como a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação no ciberespaço e o Município de Gondomar tem a preocupação constante de garantir que os seus ativos e sistemas de informação estão em conformidade com padrões, regulamentos, leis e normas nacionais, europeus e internacionais. O Município de Gondomar estabelece, através a Política de Cibersegurança, os princípios da gestão da cibersegurança, visando atingir um nível de capacidade aceitável nos seguintes macro objetivos: Identificação, Proteção, Deteção, Resposta, Recuperação, Testes, Cooperação e partilha de informação e Melhoria contínua.

» Política de Utilização Aceitável de Ativos e Boas Práticas de Cibersegurança

Com o objetivo de reforçar e amadurecer a ciber resiliência, melhorar a proteção dos dados e garantir o funcionamento contínuo de todos os serviços prestados, é necessário que todos os colaboradores tenham conhecimento da Política de Utilização Aceitável de ativos de tecnologias de informação e comunicação do Município de Gondomar. Um colaborador que tem uma boa ciber consciência, e que conhece e segue as boas práticas de cibersegurança, passa a fazer parte da primeira linha de defesa na proteção do Município de Gondomar. Este documento define a Política de Utilização Aceitável de Ativos de tecnologias de informação e comunicação do Município de Gondomar, bem como as responsabilidades dos colaboradores na sua utilização, de forma a garantir a confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação. O documento pretende também sensibilizar os colaboradores e servir de guia de boas práticas de cibersegurança.

17.NOV 2023

146

» Política de privacidade

O Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia estabelece uma norma importante no que se refere a direitos de privacidade, segurança das informações e conformidade. O Município de Gondomar acredita que a privacidade é um direito fundamental e que o RGPD representa um importante passo em frente no sentido da proteção e do respeito pelos direitos de privacidade das pessoas. O documento pretende descrever como o Município de Gondomar está alinhado, e em conformidade, com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

» Análise e gestão de risco

As entidades devem realizar, pelo menos uma vez por ano, uma análise dos riscos de âmbito global. Devem também realizar uma análise dos riscos, de forma contínua, em relação a todos os ativos que garantam a continuidade do funcionamento das redes e dos sistemas de informação que utilizam e, também aos ativos que garantam a prestação dos serviços essenciais. O documento pretende reportar o estado de segurança atual do Município de Gondomar, objetivos e planos de melhoria futura, riscos e vulnerabilidades detetados e sugerir, de forma priorizada, medidas técnicas e organizativas de mitigação e, de forma sumária, descrever a metodologia a ser usada na gestão de risco dos ativos.

» Notificação e gestão de incidentes

As entidades devem notificar o CNCS da ocorrência de incidentes detetados, ou a estes comunicados pelos seus clientes, utilizadores ou outras entidades, com impacto relevante ou substancial. O documento pretende descrever o procedimento a seguir pelo Município de Gondomar relacionado com a notificação de incidentes, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 65/2021, e de forma sumária, fornecer recomendações sobre como abordar a gestão de incidentes de cibersegurança.

» Responsável de segurança

Identificação do responsável de segurança do Município de Gondomar, que deve ser comunicado ao CNCS em conformidade com o Decreto-Lei n.º 65/2021, e permanentemente atualizado.

» Contacto permanente

Identificação do ponto de contacto permanente do Município de Gondomar, que deve ser comunicado ao CNCS em conformidade com o Decreto-Lei n.º 65/2021, e permanentemente atualizado.

» Política de distribuição

O documento visa definir como as políticas e os documentos, que integram este plano de segurança, devem ser distribuídos.

17. NOV 2023

147

Índice

Sumário Executivo 3
Política de segurança da informação 6
Política de cibersegurança 11
Política de Utilização Aceitável de Ativos e Boas Práticas de Cibersegurança 18
Política de privacidade 29
Análise e gestão de risco 44
Notificação e gestão de incidentes 61
Responsável de segurança 66
Contacto permanente 68
Política de distribuição 70

17.NOV 2023

Política de Segurança da Informação

Município de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

Introdução

A segurança da informação é fundamental e uma das maiores prioridades do Município de Gondomar. Sempre com a preocupação de transparência e imparcialidade, a presente Política de Segurança da Informação estabelece, através o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), os princípios gerais que devem ser aplicados pelo Município, de modo a garantir confidencialidade, integridade, disponibilidade e legitimidade de toda informação, quer esta se encontre em suporte físico, digital ou intelectual.

Todos nós somos responsáveis pela segurança da informação e todos temos a responsabilidade de proteger os nossos dados e os que nos são confiados.

Público alvo e âmbito

A Política de Segurança da Informação do Município de Gondomar destina-se a colaboradores, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, bem como terceiros e todas partes interessadas que, de alguma forma, possam interagir com a informação do Município de Gondomar, de forma direta ou indireta.

O âmbito de aplicação desta política estende-se a todas as áreas de funcionamento do Município de Gondomar cuja atuação tem impactos na segurança da informação.

Sistema de Gestão de Segurança da Informação

O modelo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) do Município de Gondomar, assenta em quatro pilares:

- **Confidencialidade**: assegurar que a informação é acessível somente por pessoas devidamente autorizadas. O acesso à informação é restrito a utilizadores legítimos.
- **Integridade**: garantir a veracidade e complementaridade da informação, bem como os seus métodos de processamento. O conteúdo da informação não pode ser modificado de forma inesperada.
- **Disponibilidade**: assegurar o acesso à informação e bens associados por quem devidamente autorizado. A informação deve estar acessível sempre que necessário.
- **Conformidade**: garantir que toda a informação é recolhida e tratada em conformidade com os padrões, regulamentos, leis e normas nacionais, europeus e internacionais, relevantes em matéria de segurança da informação.

17.NOV 2023

Objetivos globais

O Município de Gondomar mantém um Sistema de Gestão de Segurança de Informação (SGSI) constituído por políticas, processos e procedimentos. O SGSI foi elaborado para manter, rever e continuamente melhorar a segurança de informação no Município de Gondomar, e pretende:

- Garantir que todos os colaboradores, e terceiros, têm conhecimento e cumprem esta política, e outras políticas e/ou procedimentos de segurança existentes.
- Definir e comunicar responsabilidades ao nível da Segurança de Informação no Município.
- Promover uma cultura de sensibilização e compromisso contínua para a segurança da informação e realizar ações de formação para garantir que todos os colaboradores compreendem a forma como a segurança de informação faz parte das suas funções e as responsabilidades que têm na proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação.
- Incluir a segurança de informação como componente essencial de todos os aspetos de planeamento, atividades e operações do Município.
- Avaliar continuamente as ameaças de segurança de informação, garantindo que estas são identificadas e geridas tendo por base a avaliação de risco e com a aplicação dos controlos adequados.
- Assegurar a disponibilidade e fiabilidade dos equipamentos, infraestruturas e sistemas que suportam a atividades do Município e promover a proteção adequada de sistemas de informação e comunicações.
- Promover a deteção, documentação, notificação e investigação de incidentes de segurança de forma eficaz e eficiente para mitigar os impactos deste tipo de incidentes no Município.
- Assegurar que o Município tem a capacidade de recuperar e continuar a prestação dos seus serviços, dentro prazos aceitáveis, caso ocorram incidentes de segurança graves.
- Garantir a disponibilização dos recursos necessários a garantir a efetiva manutenção, revisão e melhoria contínua do SGSI.
- Assegurar que os fornecedores externos se enquadram nas necessidades e requisitos de segurança do Município.
- Garantir a proteção de dados pessoais.

Responsabilidades

Todos os colaboradores do Município de Gondomar, bem como terceiros e demais entidades que, de alguma forma, possam interagir com a informação do Município de Gondomar, de forma direta ou indireta, estão obrigados a cumprir e a fazer cumprir todas as políticas de segurança da informação. Devem contribuir proactivamente para a devida proteção da informação e ativos que lhe são confiados, e devem imediatamente reportar ao Município de Gondomar a ocorrência de qualquer incidente ou anomalia que possa provocar, ou que já provocou, uma quebra de segurança da informação.

17.NOV 2023

Princípios da Segurança de Informação

Normas de conduta

O Município de Gondomar define normas de conduta relativas à segurança da informação, aplicáveis aos seus colaboradores, fornecedores externos e demais entidades externas, nomeadamente no:

- Cumprimento da presente Política e da demais documentação de segurança da informação.
- Utilização dos recursos tecnológicos e dos sistemas disponibilizados pelo Município de Gondomar.
- Tratamento da informação e dados pessoais sob a responsabilidade do Município de Gondomar.
- Tratamento dos incumprimentos ou violações da presente política ou das demais políticas e procedimentos de segurança da informação.

Recursos humanos

A segurança da informação é aplicável a todos os colaboradores do Município de Gondomar em todos os serviços municipais, de forma transversal, devendo ser atribuídas responsabilidades específicas a determinadas funções. Nesse sentido, o Município de Gondomar deve promover a formação e transmitir a informação necessária para que os seus colaboradores, bem como os colaboradores de fornecedores e outras entidades externas, estejam aptos a assumir as suas responsabilidades no âmbito da segurança da informação.

Gestão de Ativos

A informação gerida pelo Município de Gondomar, os seus processos e infraestruturas de suporte, colaboradores, terceiras partes, instalações, equipamentos, documentos, sistemas, aplicações e redes são ativos valiosos para a organização. Devem ser, por isso, adequadamente protegidos, em conformidade com os procedimentos de segurança da informação aprovados pelo Município de Gondomar, em todo o seu ciclo de vida, o qual inclui a sua criação, manuseamento, armazenamento, transporte e destruição. A informação gerida pelo Município de Gondomar deve ser utilizada de forma transparente e apenas para a finalidade para a qual foi gerada ou confiada.

Sistemas de informação

O armazenamento de informação é maioritariamente realizado em arquivos tecnológicos, pelo que deve ser prestada especial atenção aos procedimentos específicos que gerem os sistemas de informação, bem como os ativos que os suportam. Os sistemas de informação do Município de Gondomar devem ser planeados, especificados, desenvolvidos, testados, implantados e geridos tendo em conta as necessidades e os requisitos de segurança da informação; confidencialidade, integridade, disponibilidade e legitimidade.

17. NOV 2023

Dados Pessoais

O Município de Gondomar assume o compromisso de efetuar todos os esforços para garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais que lhe são confiados, em conformidade com a regulamentação aplicável e, em particular, com o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados. O Município de Gondomar classifica os dados pessoais como confidenciais ou sensíveis, adotando as medidas adequadas de segurança físicas, lógicas, técnicas e organizativas, de forma a proteger os dados pessoais contra a sua difusão, alteração, perda, má utilização, tratamento e acesso não autorizado ou roubo, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.

Gestão de risco

Uma das áreas prioritárias do Município de Gondomar é a gestão (identificação, avaliação e tratamento) contínua dos riscos. A gestão de risco inclui a implementação de controlos e mecanismos de segurança que visam mitigar ou limitar os potenciais danos provocados pela exploração das vulnerabilidades dos ativos, de forma a minimizar a ocorrência de incidentes e garantir um nível de segurança adequado face ao risco que o Município de Gondomar está disposto a assumir. Estas medidas devem ser definidas de acordo com os objetivos e as responsabilidades do Município de Gondomar, tendo em consideração a eficiência, o custo, o esforço e a sua aplicabilidade.

Gestão de incidentes e Continuidade da prestação de serviços

Todos os eventos que possam pôr em causa a prestação de serviços, ou comprometer a segurança da informação, serão tratados como incidentes de segurança, em conformidade com os procedimentos de gestão de incidentes do Município de Gondomar. A disponibilidade da informação, não descurando a responsabilidade dos restantes compromissos de segurança da informação, será assegurada pela implementação de respostas a incidentes disruptivos e que se integram no âmbito da gestão da continuidade da prestação de serviços do Município de Gondomar.

Cibersegurança e resiliência

Reconhecendo a importância da cibersegurança como área específica e essencial no âmbito da segurança da informação, o Município de Gondomar deverá, de forma contínua, desenvolver ações dedicadas com o propósito de aumentar o nível de cibersegurança e resiliência da organização. O Município de Gondomar deverá tomar medidas de cibersegurança e estabelecer, sempre que possível, protocolos e processos de cooperação com entidades com funções de autoridade nacional competente em matéria de cibersegurança.

Segurança física e controlo de acesso

O Município de Gondomar deve controlar, monitorizar e limitar o acesso e permanência de terceiros, e colaboradores, em áreas seguras (datacenters, arquivos centrais, server rooms etc.) das instalações do Município.

17.NOV 2023

152

Disposições Finais

A presente política deve ser revista sempre que se verifique alguma alteração no âmbito da segurança da informação, na organização interna do Município de Gondomar, no enquadramento legal e regulatório ou nas melhores práticas recomendadas pela indústria, garantindo que continua a ser relevante e adequado. As exceções à presente política deverão ser previamente justificadas através de um processo formal de aceitação de risco e previamente autorizadas e formalmente registadas e monitorizadas.

O presente documento, bem como a sua partilha e distribuição, deve ser formalmente aprovado em Reunião de Câmara e formalizado junto das partes interessadas.

153

17.NOV 2023

Política de Cibersegurança

Município de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

Introdução

A cibersegurança define-se como a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação no ciberespaço, ou seja, no espaço não físico criado por redes de computadores, nomeadamente pela Internet, onde as pessoas podem comunicar e interagir por via de software, plataformas ou outros serviços de informação.

O Município de Gondomar tem a preocupação constante de garantir que os seus ativos e sistemas de informação estão em conformidade com padrões, regulamentos, leis e normas nacionais, europeus e internacionais, nomeadamente;

- Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança, Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS)
- O Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, Decreto-Lei n.º 65/2021
- O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados 2016/679

O Município de Gondomar estabelece, através da presente Política de Cibersegurança, os princípios da gestão da cibersegurança, visando atingir um nível de capacidade aceitável nos seguintes macro objetivos: **Identificação, Proteção, Deteção, Resposta, Recuperação, Testes, Cooperação e partilha de informação e Melhoria contínua**.

Público alvo e âmbito

A Política de cibersegurança do Município de Gondomar destina-se a colaboradores, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, bem como terceiros e todas partes interessadas que, de alguma forma, possam interagir com a cibersegurança do Município de Gondomar, de forma direta ou indireta. O âmbito de aplicação desta política estende-se a todas as áreas de funcionamento do Município de Gondomar cuja atuação tem impactos na cibersegurança.

Objetivos globais

São prosseguidos os seguintes objetivos para assegurar a cibersegurança no Município de Gondomar:

» **Identificação**

- Assegurar a conformidade com a legislação, regulamentação e demais normas aplicáveis.
- Cumprir com os requisitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade adequados aos objetivos definidos pelo Município de Gondomar.
- Identificar e classificar os ativos de informação em função da sua relevância e criticidade, de forma que possam ser adequadamente protegidos em todo o seu

ciclo de vida.

- Assegurar que os fornecedores e prestadores de serviço se enquadram nas necessidades e requisitos de cibersegurança do Município de Gondomar.
- Identificar, avaliar e tratar os riscos de cibersegurança inerentes à atividade e serviços prestados do Município de Gondomar e aos quais os seus ativos se encontram expostos.
- Estabelecer uma estratégia de gestão do risco de acordo com a tolerância ao risco definida pelo executivo municipal.
- Implementar controlos e mecanismos de segurança que visam mitigar ou limitar os potenciais danos provocados pela exploração das vulnerabilidades dos ativos, de forma a minimizar a ocorrência de incidentes de segurança da informação e garantir um nível de segurança adequado face ao risco que o Município de Gondomar está disposto a assumir.

» **Proteção**

- Estabelecer e implementar controlos para proteger os ativos de informação do Município de Gondomar de roubo, intrusão, abuso ou outras formas de tratamento ilícito.
- Assegurar a disponibilidade e fiabilidade dos equipamentos, infraestruturas e sistemas que suportam a atividade e os serviços prestados do Município de Gondomar.
- Promover uma cultura de sensibilização e compromisso para a cibersegurança motivando colaboradores e terceiros a tomarem conhecimento e assumirem a responsabilidade pela sua intervenção, de forma a minimizar o risco de ciber incidentes.
- Assegurar a proteção de dados pessoais, nos termos previstos na legislação aplicável.

» **Deteção**

- Monitorizar anomalias e eventos de cibersegurança, em tempo útil, e compreender o impacto potencial desses eventos.
- Monitorizar continuamente as redes e sistemas de informação para identificar eventos de cibersegurança e verificar a eficácia das medidas de proteção aplicadas.
- Implementar e manter processos de deteção de eventos de ciber risco.

» **Resposta**

- Identificar, conter e solucionar incidentes de segurança da informação e, em particular, ciberataques.
- Reduzir os danos inerentes à ocorrência de incidentes de segurança da informação, bem como minimizar o seu impacto.
- Garantir que os incidentes de segurança da informação são reportados em conformidade com a legislação em vigor e com os procedimentos internos definidos para o efeito.

» **Recuperação**

- Assegurar que o Município de Gondomar tem a capacidade de continuar a prestação dos seus serviços, nomeadamente serviços críticos, caso ocorram incidentes de segurança da informação graves ou ciberataques, nas condições definidas na regulamentação, normas e procedimentos específicos aplicáveis.
- Assegurar a redundância de equipamentos, infraestruturas e sistemas de informação que suportam os serviços essenciais e críticos, evitando assim pontos únicos de falha.
- Minimizar os impactos negativos que possam advir da ocorrência de incidentes

17.NOV 2023

155
Dêu

de segurança graves, tanto para a reputação do Município de Gondomar como para todas as partes interessadas.

» **Testes**

- Avaliar a eficácia dos controlos implementados no Município de Gondomar para mitigação dos riscos identificados.
- Garantir a manutenção da integridade, disponibilidade e confidencialidade dos sistemas de informação do Município de Gondomar.
- Identificar e mitigar as vulnerabilidades existentes na infraestrutura do Município de Gondomar.
- Avaliar a eficácia e identificar pontos de falha e potenciais melhorias dos procedimentos e planos de resposta e recuperação a incidentes de segurança da informação.

» **Cooperação e partilha de informação**

- Promover a partilha de informação relevante em matéria de cibersegurança, internamente e externamente.
- Contribuir para a globalização da consciencialização sobre cibersegurança.

» **Melhoria Contínua**

- Atualizar os procedimentos, políticas, planos e processos do Município de Gondomar sempre que se verifique alguma alteração no âmbito da cibersegurança, na organização interna do Município de Gondomar, no enquadramento legal e regulatório ou nas melhores práticas de cibersegurança recomendadas pela indústria.
- Promover estratégias de implementação de oportunidades de melhoria, nomeadamente as propostas resultantes de auditorias, testes de intrusão ou outros projetos internos ou externos em matéria de Cibersegurança.

Responsabilidades

Colaboradores

Todos os colaboradores do Município de Gondomar, independentemente do seu vínculo contratual, devem compreender claramente os riscos de cibersegurança a que estão expostos no exercício das suas funções, bem como os seus papéis e responsabilidades no âmbito da mitigação desses riscos e da consequente proteção dos ativos e da informação do Município de Gondomar. Em particular, os colaboradores do Município de Gondomar são responsáveis por:

- Cumprir todas as normas, códigos, políticas e procedimentos definidos no âmbito da cibersegurança.
- Os ativos de informação que lhe são confiados, devendo contribuir proactivamente para a devida proteção dos mesmos.

Fornecedores, prestadores de serviço e outras entidades externas

Os fornecedores, prestadores de serviço e demais entidades externas devem adotar condutas e procedimentos consistentes com a presente Política. Em particular, os contratos entre o Município de Gondomar e as empresas prestadoras de serviços com acesso aos sistemas de informação e/ou ambiente tecnológico devem conter cláusulas e requisitos de segurança que garantam a confidencialidade entre as partes e que assegurem que os profissionais sob a sua responsabilidade cumpram a presente política, norma, códigos e demais procedimentos que sejam aplicáveis. Os fornecedores e demais entidades externas são também responsáveis por reportar ao Município de Gondomar a ocorrência de qualquer incidente ou anomalia que possa provocar, ou que já provocou, uma quebra de segurança da informação.

17.NOV 2023

Objetivos de Cibersegurança no Município de Gondomar

Identificação

Gestão de Ativos

A informação gerida pelo Município de Gondomar, os seus processos e infraestruturas de suporte, colaboradores, terceiras partes, equipamentos, documentos, sistemas, aplicações e redes são ativos relevantes para a organização. São, por isso, devidamente identificados, inventariados e classificados em função dessa mesma importância e criticidade, de forma que possam ser adequadamente protegidos em todo o seu ciclo de vida (o qual inclui a sua criação, manuseamento, armazenamento, transporte e destruição).

Gestão de fornecedores e prestadores de serviços

Na contratação de fornecedores e prestadores de serviços, o Município de Gondomar segue um processo standard, o qual inclui uma pesquisa de mercado a várias entidades às quais se reconheça competência e conhecimentos técnicos adequados para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos. Devido à dimensão reduzida do número de fornecedores e prestadores de serviço com acesso aos sistemas de informação e/ou ambiente tecnológico do Município de Gondomar, o acompanhamento do seu desempenho é feito continuamente. De forma regular e em conformidade com o contratualizado, é ainda efetuada a avaliação do cumprimento dos níveis de serviço e dos requisitos de segurança e cibersegurança acordados.

Gestão do Risco

Uma das áreas prioritárias do Município de Gondomar é a gestão (identificação, avaliação e tratamento) contínua dos riscos. A metodologia de gestão do risco do Município de Gondomar envolve:

- Identificação e documentação das ameaças, internas e externas, que possam explorar as vulnerabilidades dos ativos do Município de Gondomar, pondo em causa a integridade, confidencialidade ou disponibilidade dos mesmos.
- Avaliação baseada em cenários de risco, para os quais são aferidos a probabilidade e o impacto, que compõem o nível de risco.
- Tratamento dos riscos, priorizados de acordo com o nível de risco determinado, a criticidade do ativo e a tolerância ao risco da organização.

No âmbito do tratamento, a gestão do risco inclui a implementação de controlos e mecanismos de segurança que visam mitigar ou limitar os potenciais danos provocados pela exploração das vulnerabilidades dos ativos, de forma a minimizar a ocorrência de incidentes de segurança da informação e garantir um nível de segurança adequado face ao risco que o Município de Gondomar pode assumir. Estas medidas são definidas de acordo com os objetivos e as responsabilidades do Município de Gondomar, tendo em conta a eficiência, o custo, o esforço e a sua aplicabilidade. A gestão do risco do Município de Gondomar incorpora ainda o acompanhamento dos riscos operacionais aos quais o Município de Gondomar se encontra exposto, através do estabelecimento de procedimentos de avaliação do nível de exposição e do limite de risco considerado aceitável visando os objetivos do Município.

17.NOV 2023

157

Proteção

Controlo de Acessos

As identidades e credenciais de acesso às redes e sistemas de informação do Município de Gondomar são emitidas, geridas, verificadas, revistas, revogadas e auditadas segundo os princípios do menor privilégio, da funcionalidade mínima e da segregação de funções. Estes princípios aplicam-se transversalmente a acessos internos (de colaboradores), externos (de fornecedores, prestadores de serviço ou clientes) e remotos (internos ou externos). Os mecanismos de autenticação nas redes e sistemas de informação do Município de Gondomar são definidos e mantidos de acordo com as suas características e perfis de acessos, por forma a permitir a manutenção da integridade e confidencialidade da informação.

Segurança de dados e das comunicações

As redes e os sistemas de informação do Município de Gondomar devem proteger a segurança (confidencialidade, integridade e disponibilidade) dos dados armazenados, dos dados em circulação, dos dados em utilização e dos fluxos de transferência da informação. Para tal, o Município de Gondomar tem implementados controlos de:

- Classificação, manuseamento e destruição da informação;
- Desenvolvimento seguro e restrição na utilização de software;
- Prevenção de atividade maliciosa;
- Deteção de atividade maliciosa.

E irá implementar faseadamente controlos de:

- Criptografia,
- Prevenção de exfiltração e perda de informação (DLP/Data Loss Protection).

Recursos Humanos

O Município de Gondomar promove ações de formação e sensibilização em Segurança da Informação e transmite a informação necessária para que o executivo e os seus colaboradores estejam aptos a assumir as suas responsabilidades no âmbito da cibersegurança.

Os colaboradores com acessos privilegiados às redes e aos sistemas de informação do Município de Gondomar têm, adicionalmente e antes de assumirem funções, formação específica sobre gestão de acessos e demais procedimentos operacionais. Os colaboradores com responsabilidades acrescidas na cibersegurança do Município de Gondomar têm ainda formação especializada na área de Segurança da Informação.

Deteção

O Município de Gondomar recorre a serviços externos especializados em cibersegurança para a avaliação periódica de vulnerabilidades sistemas de informação, nomeadamente através de processos automáticos de deteção, identificação, catalogação e monitorização de atividade maliciosa. Os resultados e vulnerabilidades identificadas são posteriormente incorporados no plano interno de ação do Município de Gondomar, de forma a serem alvo de análise no âmbito da gestão do risco.

17.NOV 2023

Resposta

O processo de resposta a incidentes do Município de Gondomar encontra-se sistematizado em procedimentos de gestão de incidentes e, em particular, de ciberataques, nos quais se encontram definidas as tarefas de identificação, classificação, intervenção técnica, registo e tratamento que devem ser realizadas após a deteção de um incidente. Desta forma, o Município de Gondomar visa garantir uma resposta rápida e eficaz que permita minimizar os danos potenciais ao nível da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos sistemas de informação. Estes procedimentos, a par com outros procedimentos de comunicação e reporte transversais a todas as áreas da organização, definem ainda o plano de comunicações para as partes interessadas (internas e externas) do Município de Gondomar, nomeadamente o conteúdo relevante a ser partilhado e os canais adequados, com a finalidade de identificar, conter e solucionar o incidente, bem como de minimizar o seu impacto para essas mesmas partes interessadas.

Recuperação

Cópias de segurança

O Município de Gondomar realiza cópias de segurança da informação crítica armazenada nos seus sistemas de informação, guardando as mesmas numa localização alternativa, quando possível, e garantido a manutenção da confidencialidade da informação. O Município de Gondomar assegura ainda a integridade e disponibilidade das cópias de segurança, estabelecendo para isso procedimentos de restauro que garantem a reposição eficiente das cópias de segurança em caso de necessidade dentro do objetivo de tempo de recuperação. Estes procedimentos são testados com regularidade, de forma a validar a adequação dos mesmos, bem como, precisamente, a integridade e disponibilidade das cópias realizadas.

Plano de Recuperação e Continuidade de Prestação de Serviços

A disponibilidade da informação, dos sistemas e da infraestrutura encontram-se asseguradas pela implementação de procedimentos de gestão e planos de recuperação de incidentes de segurança da informação graves ou ciberataques. Deste modo e na ocorrência de tais incidentes, o Município de Gondomar tem a capacidade de continuar a prestação dos seus serviços, nomeadamente serviços essenciais e críticos, em condições adequadas e nos termos definidos na regulamentação, normas e procedimentos específicos aplicáveis, minimizando os impactos negativos. No que diz respeito à redundância da infraestrutura, o datacenter do Município de Gondomar está configurado de forma a minimizar o tempo de disrupção da operação do Município de Gondomar.

Testes

No âmbito da gestão do risco, o Município de Gondomar realiza testes para avaliar a eficácia dos controlos implementados para mitigação dos riscos identificados. Além disso, sempre que a infraestrutura do Município de Gondomar sofre atualizações, seja por via da integração de um novo sistema de informação ou por alteração significativa de um sistema já existente, é aplicado um plano de testes de segurança para assegurar a manutenção da integridade, disponibilidade e confidencialidade da informação. O Município de Gondomar realiza ainda testes periódicos aos seus procedimentos de gestão de incidentes, de ciberataques, aos planos de continuidade de prestação de serviços e de recuperação de datacenter, baseados em cenários plausíveis, com o objetivo de avaliar a sua eficácia e identificar pontos de falha e potenciais melhorias.

17.NOV 2023

Cooperação e partilha de informação

A informação relevante em matéria de cibersegurança é partilhada com as partes interessadas do Município de Gondomar. Adicionalmente, o Município de Gondomar procura colaborar com outros grupos de interesse, associações ou organizações da indústria, de forma a alcançar uma consciência mais abrangente sobre cibersegurança e informações sobre boas práticas, indicadores de risco, ameaças, vulnerabilidades e ciberataques.

Melhoria Contínua

O Município de Gondomar está ciente não só da sua realidade dinâmica ao nível dos processos de atividade, ativos e recursos humanos, mas também da constante evolução das ciberameaças e exploração de novas vulnerabilidades. A cibersegurança é transversal a todas as atividades da organização, pelo que a sua melhoria contínua constitui um dos objetivos do Município de Gondomar. Neste sentido, o Município de Gondomar atualiza os seus procedimentos, políticas, planos e processos sempre que se verifique alguma alteração no âmbito da cibersegurança, na organização interna do Município de Gondomar, no enquadramento legal e regulatório ou nas melhores práticas de cibersegurança recomendadas pela indústria. Para além disso, o plano da melhoria contínua incorpora as oportunidades de melhoria propostas por auditorias, testes de intrusão ou outros projetos internos ou externos em matéria de cibersegurança, bem como as lições aprendidas no decorrer da resposta e recuperação de incidentes de segurança da informação.

Disposições Finais

A presente política deve ser revista sempre que se verifique alguma alteração no âmbito da cibersegurança, na organização interna do Município de Gondomar, no enquadramento legal e regulatório ou nas melhores práticas recomendadas pela indústria, garantindo que continua a ser relevante e adequado. As exceções à presente política deverão ser previamente justificadas através de um processo formal de aceitação de risco e previamente autorizadas e formalmente registadas e monitorizadas.

O presente documento, bem como a sua partilha e distribuição, deve ser formalmente aprovado em Reunião de Câmara e formalizado junto das partes interessadas.

160

17.NOV 2023

Política de Utilização Aceitável de Ativos e Boas Práticas de Cibersegurança

Município de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

Introdução

Para reforçar e amadurecer a ciber resiliência, melhorar a proteção dos dados e garantir o funcionamento contínuo de todos os serviços prestados, é necessário que todos os colaboradores tenham conhecimento da Política de Utilização Aceitável de ativos de tecnologias de informação e comunicação do Município de Gondomar. Um colaborador que tem uma boa ciber consciência, e que conhece e segue as boas práticas de cibersegurança, passa a fazer parte da primeira linha de defesa na proteção do Município de Gondomar.

Público alvo

Este documento é destinado a todos os colaboradores do Município de Gondomar, bem como estagiários, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, terceiros e demais entidades externas, que prestem serviços ao Município de Gondomar, e que acedem à informação, e/ou dados pessoais, e/ou têm acesso à rede, e/ou usem equipamentos de informática e/ou de comunicação do Município de Gondomar.

Objetivo do presente documento

Este documento define a Política de Utilização Aceitável de Ativos de tecnologias de informação e comunicação do Município de Gondomar, bem como as responsabilidades de todos na sua utilização, de forma a garantir a confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação. O documento pretende também sensibilizar os colaboradores e servir de guia de boas práticas de cibersegurança.

5 recomendações essenciais de boas práticas de cibersegurança

» Nunca partilhe passwords e códigos de acesso.
» Não use dispositivos USB desconhecidos no posto de trabalho.
» Não deixe o computador desbloqueado, mesmo entre amigos ou colegas, utilize sempre a combinação de teclas "(WINDOWS) ⊞ + L".
» Não deve clicar em anexos ou links de emails ou mensagens suspeitas.
» Mantém sempre todos os dispositivos móveis (portáteis, telemóveis, tablets, etc) atualizados, seguros e protegidos.

Zero-trust: nunca confiar, sempre verificar.

17.NOV 2023

Utilização de computadores

Política de ecrã limpo

Se um colaborador estiver ausente do seu computador de trabalho, deve manualmente ativar o bloqueio do ecrã do seu computador, que obrigará à reintrodução da password para entrar na sessão, usando a combinação das teclas "(WINDOWS) ⊞ + L". Serão aplicadas políticas de gestão dos equipamentos de forma que o bloqueio do ecrã é ativado automaticamente ao fim 10 minutos de inatividade. Sempre que possível deve ter o cuidado de posicionar o ecrã do seu computador de forma a não permitir a sua leitura por terceiros. Os colaboradores que habitualmente usam o seu computador em aviões ou comboios devem utilizar filtros de proteção do ecrã.

Instalação de software

De forma a assegurar a proteção da informação do Município de Gondomar, os colaboradores **não** podem:

- Instalar jogos de computador;
- Instalar softwares que não necessitem de instalação, vulgo Software Portable;
- Instalar software que permita contornar as regras de segurança do computador;
- Instalar software que permita a partilha de arquivos na internet (ex. software Peer to Peer);
- Instalar software pessoal, mesmo que licenciado pelo colaborador;
- Instalar software ilegal (sem licenciamento ou sem aprovação prévia);
- Instalar outro tipo de software nos computadores sem que exista uma razão legítima e devidamente justificada e autorizada pelo Município de Gondomar.

Software de segurança do computador

Os colaboradores não podem remover, desabilitar ou alterar as configurações dos sistemas de segurança (ex. firewall, definições de encriptação, software de deteção de vírus e atividade malicioso, instalação de patches, etc), sem que exista uma razão válida, com aprovação expressa para o efeito, e autorizada pelo Município de Gondomar.

Proteção dos equipamentos e da informação no trabalho remoto e durante as viagens

Os colaboradores devem garantir que tomam todas as precauções necessárias para proteger os equipamentos do Município de Gondomar em sua posse e a respetiva informação, independentemente da forma como esta seja guardada, evitando o acesso indevido por terceiros. Atualmente o trabalho remoto é prática comum, resultado da oferta tecnológica, que permite aos colaboradores realizarem tarefas profissionais a partir de casa, do hotel ou de qualquer outro local, de forma simples e eficaz. É importante ter os seguintes cuidados:

- Transporte apenas os documentos (impressos ou digitais) estritamente necessários para o trabalho a realizar;
- Os equipamentos não devem ser deixados nas viaturas;
- Os equipamentos não devem ser deixados desprotegidos, devendo a utilização do equipamento ser restrita ao utilizador ao qual está atribuído. É proibida a utilização dos equipamentos do Município de Gondomar por parte de familiares ou amigos do colaborador;
- Proteja sempre os dispositivos com palavra-passe, e na sua ausência bloqueie-os;
- Deve utilizar apenas ligações a redes Wi-Fi seguras e de confiança;
- Não deve solicitar qualquer apoio técnico ou assistência de entidades ou pessoas não autorizadas.

Cópia de segurança

Quando possível, de forma a prevenir a perda de informação, os colaboradores devem sempre utilizar o sistema de backup disponibilizado pelo Município de Gondomar e seguir as respetivas instruções. Deve evitar o armazenamento de dados em pastas locais, todos os documentos de trabalho devem estar armazenados nas pastas da rede. Nas localizações onde a ferramenta não esteja disponível, os colaboradores devem solicitar instruções de como proceder de forma a garantir uma cópia de segurança dos seus dados. Caso seja realizada uma cópia para um disco externo o mesmo deverá ser encriptado e não deve ser transportado em conjunto com o computador. O disco deverá ser guardado noutra localização, de forma a garantir a existência de uma cópia da informação.

Política de secretária limpa

Os dispositivos, documentos, impressões, agendas e blocos de apontamentos com dados confidenciais devem ser tratados de forma a garantir que terceiros não possam ter conhecimento do seu conteúdo. Quando um colaborador estiver ausente do seu posto de trabalho, todos os documentos em papel e todos os dispositivos amovíveis de armazenamento de dados que possuam informação do Município de Gondomar, devem ser removidos da secretária e colocados dentro de armários ou gavetas devidamente trancadas.

Dispositivos portáteis de armazenamento

É completamente desaconselhada a utilização de dispositivos de armazenamento (ex.: Pens USB, Discos externos, SD Cards, etc.) para armazenar, transferir ou transportar informação do Município de Gondomar. Nos casos em que seja imprescindível essa utilização, a mesma deverá ser preferencialmente encriptada utilizando a tecnologia disponibilizada pelo Município, de acordo com os procedimentos existentes, e caso a política se encontre implementada. Sempre que seja necessário disponibilizar a password para acesso à informação encriptada de um dispositivo de armazenamento, esta deve ser comunicada através de um canal de comunicação diferente do utilizado para o envio do dispositivo.

Os dispositivos de armazenamento devem ser guardados em locais protegidos, quando não estejam em utilização, e sempre que um colaborador pretenda destruir um dispositivo amovível o mesmo deve ser entregue ao Município de Gondomar para o efeito.

Gestão de passwords

É da responsabilidade do utilizador garantir a confidencialidade da password da sua conta individual de acesso aos sistemas de informação do Município de Gondomar, sendo proibido partilhar a mesma. Os colaboradores devem aplicar boas práticas de segurança na proteção da sua password: As passwords não devem ser divulgadas a outras pessoas, incluindo quaisquer colaboradores do Município de Gondomar, administradores de sistemas ou colaboradores do Helpdesk. Sempre que haja necessidade de guardar alguma password deverá ser realizado num programa aprovado pelos serviços de informática que garanta a proteção das mesmas com criptografia. Sempre que se justifique serão implementados controlos de gestão de passwords com dupla autenticação.

Sempre que aplicável, a palavra-passe deve ter no mínimo 9 caracteres (13 caracteres para utilizadores com acesso privilegiado) e ser complexa.

17.NOV 2023

163

A sua composição deverá exigir a inclusão de 3 dos 4 seguintes conjuntos de caracteres:

- Letras minúsculas (a...z);
- Letras maiúsculas (A...Z);
- Números (0...9);
- Caracteres especiais: ! @ # $ % & * _ + - = : ? , .

Para garantir uma adequada gestão das passwords são estabelecidas as seguintes regras:

- Não conter qualquer nome do utilizador, de um familiar, de um animal de estimação, uma pessoa famosa, datas de nascimento ou outra informação pessoal;
- Não conter qualquer outro nome ou palavra facilmente associadas ao utilizador;
- Não deve ser uma palavra de um dicionário ou outra que faça parte de um dialeto ou gíria de qualquer idioma, nem qualquer uma dessas palavras escrita ao contrário;
- Devem ser evitadas repetições dos mesmos caracteres mais de 4 vezes, ex: abcd1111, 121212121212, a3b3c3D3;
- As últimas vinte e quatro passwords não podem ser reutilizadas;
- É exigido ao utilizador a alteração da password inicial que lhe foi atribuída e enviada, após o primeiro login;
- Por defeito o período de validade da password é de 60 dias. Findo este período, a password expira e o utilizador terá de a alterar para continuar a ter acesso aos sistemas de informação;
- A password deve ser alterada sempre que existam suspeitas de que a mesma possa ter sido comprometida;
- A password não deve ser visualizada no ecrã enquanto está a ser inserida;
- Só é possível alterar a password a cada 4 horas;
- Passwords usadas pelos utilizadores em contas para fins particulares (por exemplo de emails pessoais ou redes sociais), não devem ser usadas nas contas de acesso aos sistemas de informação do Município de Gondomar;
- As passwords não devem ser armazenadas em sistemas de registo automático (por exemplo, lembrar/guardar password no browser) ou nos telemóveis;
- O número consecutivo de tentativas erradas de acesso aos sistemas com uma password é limitado a 5. O sistema bloqueará a conta do utilizador por um período mínimo de 10 minutos.

Vírus, phishing e malware

Todos os computadores com acesso à rede do Município de Gondomar, deverão ter um software de antivírus devidamente legalizado e atualizado. Esta regra aplica-se não só aos computadores dos colaboradores do Município de Gondomar como também a computadores de terceiros que necessitem de ligar os seus dispositivos à rede. Os colaboradores devem tomar todas as medidas razoáveis para garantir que não são responsáveis pela introdução de código malicioso (vírus, malware, etc.) nos sistemas de informação e comunicação, e devem seguir as seguintes recomendações:

- Não abrir anexos ou clicar em links de emails, de mensagens instantâneas ou de SMS suspeitos;
- Quando se é contactado, confirmar a veracidade do endereço de email, do perfil ou do número de telefone de origem;
- Avaliar sempre a oportunidade dos conteúdos de emails, de mensagens instantâneas, de SMS ou de telefonemas.

- Não partilhar dados pessoais ou profissionais ou seguir instruções sem verificar noutras fontes a veracidade do pedido.
- Desconfiar de mensagens com erros formais de linguagem, mas também não confiar em todas as mensagens apenas porque não apresentam erros formais de linguagem.
- Não partilhar dados sensíveis nas redes sociais porque essa prática pode fornecer informação a possíveis atacantes que queiram realizar spear phishing (phishing dirigido a uma pessoa específica).
- Notificar os responsáveis de segurança informática do Município de Gondomar ou das autoridades competentes sempre que se é alvo ou vítima de um ataque deste tipo;
- Estar atento e não se deixar persuadir sem reflexão por solicitações autoritárias, promessas ou pedidos urgentes.

Utilização do correio eletrónico

O correio eletrónico (e-mail) é uma ferramenta de trabalho que deve ser utilizada de forma profissional e cuidada. A utilização imprudente ou inadequada pode dar origem a ataques aos nossos sistemas e à nossa informação. Sempre que o Município de Gondomar disponibilize acesso a uma conta de email aos seus colaboradores, para desempenho das suas atividades profissionais devem ser seguidas as seguintes recomendações:

- O envio e/ou receção de emails relacionados com atividades do Município de Gondomar só pode ser efetuado por via da utilização de contas de email do próprio Município;
- Não é permitida a utilização de emails pessoais do colaborador (Hotmail, Gmail, Yahoo, etc) para enviar ou receber comunicações relacionadas com a atividade do Município;
- É proibido o registo e utilização do seu endereço de e-mail de trabalho em redes sociais ou outros sites de uso pessoal (de compras, fóruns, viagens, etc.);
- Deve verificar sempre os endereços dos destinatários;
- Utilize o e-mail de forma segura, produtiva, profissional e educada;
- Não abra e-mails e ficheiros de origem desconhecida, elimine-os imediatamente;
- Não siga as ligações (links) de e-mails suspeitos;
- Nunca envie informação pessoal que lhe seja solicitada por e-mail, tal como: n.º do cartão de crédito, nº de contribuinte, nº cartão de cidadão, username, password, nomes, etc.;
- Informações críticas ou dados pessoais só podem ser enviados em formato encriptado;
- As passwords das contas de email pessoais não podem ser partilhadas. Sempre que for necessário dar acesso a outro colaborador à sua conta de email (por razões justificáveis tais como às assistentes administrativas), tal deve ser feito através das funcionalidades de delegação de permissões do sistema de email.

Dispositivos móveis

Os equipamentos móveis são uma potencial fonte de perda de informação crítica. Por este motivo, devem ser tratados com especial atenção e devem estar sempre protegidos. Olhe para os seus dispositivos móveis (telemóvel, portátil, PEN, token) e verifique se estão aplicadas algumas das seguintes regras de segurança:

- Todos os dispositivos portáteis estão protegidos (password, PIN, Face ID, Impressão digital, etc.);
- Os dispositivos portáteis devem ter os dados encriptados sempre que seja tecnicamente possível.
- O software deve estar atualizado.
- Quando possível, equipamento deve ter instalado um antivírus e uma firewall.

- Devem ser feitas cópias de segurança dos dados.
- Em locais públicos e transportes públicos os equipamentos devem estar sob vigilância.
- O trabalho com equipamentos móveis em locais públicos deve garantir que os dados do ecrã estão protegidos contra pessoas não autorizadas.
- Os equipamentos móveis não devem ser deixados nos veículos automóveis.
- É proibido desbloquear equipamentos com recurso a ferramentas ou sistemas operativos não autorizados (ex. Jailbreak ou Root).
- Os documentos que são levados para trabalhar em casa ou em viagem devem estar protegidos contra acesso indevido.
- Todos os colaboradores do Município de Gondomar devem estar conscientes que os equipamentos móveis propriedade do município poderão ser monitorizados e geridos remotamente, embora de modo não permanente e não sistemático.

Utilização da internet

O Município de Gondomar disponibiliza um acesso à Internet, para que os seus colaboradores possam executar as suas atividades profissionais diariamente. Só é permitido o seu uso para fins pessoais de uma forma razoável, desde que:

- Não se traduza em consumo de recursos do Município com impacto significativo;
- Não interfira com a produtividade do colaborador e/ou colegas;
- Não impeça ou tenha impacto na prestação do serviço do Município;
- Não viole as políticas do Município ou quaisquer requisitos de confidencialidade, disponibilidade ou integridade estabelecidos.

Todos os colaboradores do Município de Gondomar devem estar conscientes que o acesso à Internet é monitorizado embora de modo não permanente e não sistemático.

Os colaboradores do Município de Gondomar não devem utilizar a internet do Município para:

- Atividades pessoais tais como ouvir e/ou fazer download de música;
- Ver vídeos e fazer streaming;
- Jogar ou aceder a sites de jogos ou apostas online;
- Organizar jogos ou administrar fóruns de jogos;
- Aceder a redes sociais de forma abusiva.

É expressamente proibido utilizar a internet do Município para:

- Fazer o download de software ilegal ou software não licenciado;
- Fazer o download de software freeware sem que exista uma razão legítima e devidamente aprovada;
- Fazer o download ou copiar material protegido por direitos de autor, registo de marca, patente ou segredo comercial sem autorização do proprietário de tais direitos;
- Aceder a conteúdos considerados ilegais, imorais, não éticos, pornográficos, ofensivos, fraudulentos, entre outros.

O Município de Gondomar pode bloquear o acesso a páginas da Internet para utilizadores, grupos de utilizadores ou todos os colaboradores, de forma a dar cumprimento às políticas de segurança e utilização aceitável em vigor.

17.NOV 2023

Ligação segura à internet

O tráfego de acesso à internet através da rede interna do Município de Gondomar deverá ser filtrado e autorizado através de firewall existentes. Sempre que um colaborador necessitar de aceder à internet, através do seu computador portátil, fora da rede do Município de Gondomar, não pode alterar ou desabilitar as configurações da firewall do computador portátil. O acesso à rede internet deverá ser realizado através de redes de confiança, devidamente identificadas e seguidas as boas práticas de segurança:

- Deve usar sempre a VPN disponibilizada pelo município para aceder à rede privada do município;
- Caso se trate de uma rede Wi-Fi, esta deverá usar um protocolo de encriptação, de preferência WPA2 ou quando possível WPA3;
- Não usar redes Wi-Fi publicas que não usem nenhum protocolo de segurança;
- Sempre que possível, deverão ser evitadas a utilização de quaisquer redes Wi-Fi públicas, de hotéis ou aeroportos;
- Se não existir um serviço Wi-Fi em que possa confiar, considere a possibilidade de utilizar o seu smartphone como ponto de acesso (PA ou AP);
- Se precisar de aceder a uma rede Wi-Fi pública, limpe primeiro o histórico do browser e os cookies dos seus dispositivos;
- Certifique-se que o site é seguro fazendo duplo clique sobre o cadeado ou aceda pelo endereço (URL) que deve começar por "https://" e não por http://.

Acessos Remotos

São proibidos todos e quaisquer acessos remotos, por parte dos colaboradores, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, bem como terceiros, a equipamentos localizados nas redes internas do município através de programas do tipo do Team Viewer, Any Desk, etc., salvo situações expressamente autorizadas pelos serviços de informática. De igual modo, não é permitida a instalação de extensões/plugins nos navegadores/browsersque permitam acesso a funcionalidades de acesso remoto.

Serviços de Cloud

Não é recomendado o envio de informação do Município para serviços de Cloud, sem que os respetivos fornecedores desses serviços ou soluções estejam aprovados e autorizados. O uso de serviços de Cloud pessoais (Google Drive, Onedrive, Dropbox, etc.) não é permitido.

Comunicação

É fundamental garantirmos que comunicamos de forma adequada, nos meios adequados e apenas transmitimos a informação necessária. Os colaboradores devem seguir as seguintes regras e códigos de conduta com o objetivo de melhorar a segurança da informação:

- Quando fala ao telefone tenha cuidado para não divulgar informação confidencial;
- Evite falar de assuntos de trabalho em locais e transportes públicos, proteja-se contra os ouvintes;
- Evite ler informações críticas ou confidenciais em locais e transportes públicos;
- Evite abrir envelopes com dados confidenciais em espaços públicos;
- Não utilize redes sociais ou aplicações para comunicar (por exemplo WhatsApp ou Telegram), estas não são seguras;

17.NOV 2023

- Não divulgue a extensão telefónica, e-mail ou telemóvel de um colega sem que este o permita;
- Não coloque informações do Município em sites públicos;
- É proibido o registo e utilização do seu endereço de e-mail de trabalho em redes sociais ou outros sites de uso pessoal (de compras, fóruns, viagens, etc.);
- Pense nas consequências antes de publicar qualquer informação.

Impressões, digitalizações e documentos

Os colaboradores devem garantir que tomam todas as precauções necessárias com a informação impressa ou digitalizada em sua posse, devendo evitar o acesso indevido por terceiros. Para evitar a exposição da informação devem seguir as seguintes recomendações:

- As impressões devem ser recolhidas da impressora o mais rápido possível, privilegiando o método de impressão protegida;
- Quando imprime documentos confidenciais deve acompanhar presencialmente a saídas das folhas e garantir que foram todas recolhidas da impressora;
- Não devem utilizar o verso de fotocópias ou impressões de documentos confidencias, com informação reservada ou com dados pessoais, como folhas de rascunho;
- Os documentos impressos e não utilizados, ou encontrados nas impressoras devem ser destruídos de forma segura, de acordo com o procedimento de manuseamento de ativos em vigor;
- Os documentos digitalizados e/ou guardados na pasta temporária (pasta "Temp") e partilhadas por todos os utilizadores devem ser removidos imediatamente após a sua utilização.

Transferência de informação

A informação do Município de Gondomar deve ser adequadamente protegida quando transferida entre colaboradores ou entidades externas autorizadas. Todos os canais de transferência de informação em formato digital ou físico com terceiros autorizados devem assegurar, sempre que possível, a existência de mecanismos de controlo que protejam a informação contra interceção, cópia ou modificação não autorizada, alterações de percurso ou destruição acidental ou propositada.

Destruição de dados e impressões

A informação do Município de Gondomar pode existir sob várias formas, como por exemplo: em suportes de papel (impressões, posters, notas, rascunhos, etc.) ou suportes eletrónicos designados por media (CDs, disquetes, tapes, microfilme, discos rígidos, Pen USB, cartões de memória, etc.). A destruição de informação deve ser realizada de acordo com as seguintes regras de segurança e procedimentos:

- Apenas empresas certificadas podem fazer a destruição de grandes volumes da informação do Município de Gondomar;
- No processo de destruição a empresa produz um relatório detalhado com a descrição dos dispositivos, quantidade e código de barras;
- A documentação e certificados de destruição ficarão à guarda do Município de Gondomar;
- A destruição de pequenos volumes (documentos de trabalho, impressões, notas, rascunhos) é realizada pelo próprio colaborador nos destruidores de papel disponíveis e a eliminação deve ocorrer nas instalações do Município;

17.NOV 2023

968

- Os equipamentos de informática e dispositivos de armazenamento digitais só podem ser destruídos, ou ter os dados apagados, pelo Município de Gondomar.

Proteção e Controlo de Acessos

Gestão de Utilizadores

De acordo com o princípio de privilégios mínimos de acesso, compete ao dirigente ou coordenador do serviço solicitar obrigatoriamente por escrito aos serviços de informática:

- Atribuição de permissões de acesso às aplicações e sistemas informáticos;
- Alteração das permissões atribuídas, sempre que tal se justifique;
- A retirada de permissões de acesso assim que o utilizador deixa de estar afeto ao serviço (mobilidade para outro serviço ou órgão, licença sem vencimento, baixa prolongada, final de contrato/estágio, aposentação, etc.).

Os recursos humanos devem imediatamente comunicar por escrito aos serviços de informática a relação de colaboradores que deixam de exercer funções no município de forma permanente ou temporária, para que todos os acessos sejam bloqueados.

Atribuição e devolução de equipamentos

A atribuição de equipamentos informáticos e/ou de comunicações é sempre efetuada a título precário não conferindo quaisquer direitos ao utilizador e podendo ser feita cessar a qualquer momento pelo Município. O utilizador é responsável pela correta utilização e manutenção dos equipamentos fornecidos.

A perda, roubo, furto ou extravio de equipamentos móveis (telemóvel, portátil, PEN, token) é considerado um incidente de segurança, pelo que é obrigatório a sua imediata comunicação ao responsável de segurança do município. Poderá ainda ser necessário participar a ocorrência às autoridades de segurança.

Monitorização e auditoria

O Município de Gondomar reserva-se o direito de monitorizar e auditar, sem aviso prévio, de modo aleatório e sempre que tal seja justificável por razões legítimas, e de acordo com a legislação aplicável em vigor:

- A informação e o software instalado nos computadores, dispositivos móveis e dispositivos portáteis de armazenamento;
- As atividades realizadas, pelos seus colaboradores, nos sistemas de informação de suporte à atividade do município;
- As atividades realizadas na internet;
- A origem, destino, data e assunto de emails enviados.

Comunicação interna de incidentes

Sempre que exista suspeita de incidentes de Cibersegurança, a mesma deverá ser imediatamente comunicada para o endereço de e-mail ciberseguranca@cm-gondomar.pt.
Consideram-se incidentes de segurança, por exemplo:

- Perda ou roubo de equipamento, informação ou bens, propriedade do Município.
- Tentativas de identificação e acesso não autorizado a sistemas ou dados;

17. NOV 2023

169

- Roubo ou extravio de passwords.
- Tentativas de identificar e explorar vulnerabilidades em sistemas ou dados (spam, phishing, smishing, vishing, malware, engenharia social, etc.);
- Não cumprimento das políticas de segurança.

Glossário

Termo	Definição
Spam	Spam é um termo usado para se referir a mensagens eletrónicas não solicitadas, que são enviadas em massa para um grande número de destinatários. Estas mensagens são normalmente de natureza publicitária e têm como objetivo promover produtos ou serviços de uma determinada empresa. No entanto, o spam também é utilizado para disseminar malware ou realizar ataques de phishing. As principais características do spam incluem o envio de mensagens para um grande número de pessoas ao mesmo tempo e a ausência de autorização do destinatário para a utilização do seu endereço de e-mail. O spam não se limita ao e-mail. Também é encontrado noutras formas de comunicação digital, como mensagens instantâneas, redes sociais e comentários em blogs ou fóruns.
Malware	Malware é um termo genérico para qualquer tipo de software malicioso projetado para se infiltrar no dispositivo sem seu conhecimento, causando dano, falhas no sistema ou roubando dados. É um software invasivo desenvolvido para infetar, danificar ou obter acesso a sistemas de computador. Existem muitos tipos diferentes de malware, e cada um infecta e interrompe os dispositivos de forma diferente, mas todas as variantes são projetadas para comprometer a segurança e a privacidade dos sistemas de computador.
Ransomware	É um tipo de malware que bloqueia o acesso aos dados ou ao dispositivo da vítima, ameaça mantê-los bloqueados a menos que a vítima pague um resgate ao invasor. Existem dois tipos genéricos de ransomware: 1. Ransomware de encriptação: Os dados da vítima são encriptados e mantidos como reféns. O atacante exige o pagamento de um resgate em troca do fornecimento da chave de necessária para desencriptar os dados; 2. Ransomware de bloqueio de acesso: O acesso ao dispositivo é bloqueado ao nível do sistema operativo.

Termo	Definição
	O atacante exige o pagamento de um resgate em troca do fornecimento da chave de necessária para desbloquear o acesso ao dispositivo.
Phishing	O phishing consiste no envio de mensagens fraudulentas a partir de uma suposta fonte segura e credível tentando convencer-nos a atuar sobre algo que de outra forma não faríamos. É normalmente feito via email e tem como objetivo o roubo de informação pessoal e sensível como dados de cartões de crédito e palavras-passe ou conseguir instalar malware no computador da vítima.
Smishing	Smishing resulta da mistura as palavras SMS e phishing. É uma forma de ataque de engenharia social que utiliza mensagens de texto (SMS). Os atacantes enviam mensagens fraudulentas com o objetivo de induzir o destinatário a partilhar/divulgar informações confidenciais ou a fazer o download de malware.
Vishing	Vishing é uma forma de ataque de engenharia social que utiliza chamadas telefónicas. O termo é uma combinação de "Voice" e "Phishing". Os atacantes apresentam-se como fontes confiáveis e utilizam chamadas telefónicas ou serviços de mensagens de voz para convencer as vítimas a revelar informações pessoais, para proceder a uma suposta "verificação de segurança", ou levar as vítimas a instalar malware nos seus dispositivos. Normalmente falsificam a identificação do número chamador.
Spear phishing ou ataques direcionados	Este tipo de phishing é dirigido a pessoas com funções específicas dentro de uma empresa ou organização. O criminoso utiliza a informação pública disponível e recolhe detalhes sobre as vítimas. Desenvolve mensagens credíveis para que a vítima partilhe informação confidencial ou efetue um pagamento, tal como sucede nos casos de fraude de CEO.

Disposições Finais

A presente política deve ser revista sempre que se verifique alguma alteração no âmbito das boas práticas de cibersegurança, na organização interna do Município de Gondomar, no enquadramento legal e regulatório ou nas melhores práticas recomendadas pela indústria, garantindo que continua a ser relevante e adequado. As exceções à presente política deverão ser previamente justificadas através de um processo formal de aceitação de risco e previamente autorizadas e formalmente registadas e monitorizadas.

O presente documento, bem como a sua partilha e distribuição, deve ser formalmente aprovado em Reunião de Câmara e formalizado junto das partes interessadas.

17.NOV 2023

Política de Privacidade

Município de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

Introdução

O Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia estabelece uma norma importante no que se refere a direitos de privacidade, segurança da informação e conformidade. O Município de Gondomar acredita que a privacidade é um direito fundamental e que o RGPD representa um importante passo em frente no sentido da proteção e do respeito pelos direitos de privacidade das pessoas. Sabemos que, quando recolhemos informações, está a confiar-nos os seus dados pessoais e trabalhamos e investimos continuamente para proteger os seus dados, e de dar-lhe o controlo sobre eles.

A presente Política de Privacidade integra Termos e Condições de utilização do website e a Política de Cookies.

Público alvo

Todas partes interessadas

Objetivo do presente documento

O documento pretende descrever como o Município de Gondomar está alinhado, e em conformidade, com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Todas as políticas (Política de Privacidade, Termos e Condições de utilização do website e a Política de Cookies) devem estar disponíveis no website do Município de Gondomar.

» A Política de Privacidade do Município de Gondomar

A proteção dos dados pessoais

Para o Município de Gondomar a proteção da privacidade e dos dados pessoais de todos os cidadãos e pessoas que de alguma forma se relacionam com o Município de Gondomar é fundamental e criticamente importante. Sabemos que, quando recolhemos informações, está a confiar-nos os seus dados pessoais e compreendemos que é uma grande responsabilidade para o nosso município. Trabalhamos e investimos tempo e recursos continuamente para proteger os seus dados e de dar-lhe o controlo sobre eles, sempre com a preocupação constante de transparência e imparcialidade. Tratamos os seus dados pessoais respeitando a legislação e em conformidade com políticas, normas e orientações nacionais e europeus aplicáveis, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (adiante "RGPD").

Princípios de proteção de dados

O Município de Gondomar, como responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais, compromete-se a cumprir com os princípios de proteção de dados pessoais definidos pelo RGPD, seguindo as seguintes recomendações:

- Licitude, lealdade e transparência: significa que devemos ter uma razão legítima por força da qual tratamos dados pessoais, por exemplo, consentimento do titular dos dados, cumprimento de uma obrigação legal a que estamos sujeitos. Também significa que devemos informar, de forma clara, o titular dos dados sobre o tratamento.
- Limitação das finalidades: devemos apenas solicitar dados pessoais para finalidades determinadas, explícitas e legítimas e não os tratar para além da finalidade para a qual foram solicitados.
- Minimização dos dados: os dados pessoais objeto de tratamento devem ser adequados, pertinentes e limitados ao necessário.
- Exatidão: temos a obrigação de garantir que os dados pessoais são exatos e atualizá-los sempre que necessário.
- Limitação da conservação: não devemos reter dados pessoais por um período superior ao necessário para as finalidades para as quais são tratados, embora possamos reter alguns para fins históricos e estatísticos.
- Integridade e confidencialidade: devemos ter em vigor controlos de segurança adequados para proteção dos dados contra o tratamento não autorizado e ilegal, perda, destruição ou danificação, incluindo medidas técnicas e organizacionais, tais como processos definidos, formação e consciencialização.
- Transferência legal fora do Espaço Económico Europeu: apenas transferimos dados pessoais para fora do Espaço Económico Europeu desde que existam salvaguardas adequadas, tal como uma base contratual.
- Direitos do titular de dados: os titulares dos dados têm vários direitos que devemos respeitar (por exemplo, o direito a aceder a uma cópia dos dados que arquivamos e o direito de retirar o consentimento dado para a subscrição de um Newsletter).

Quem é o responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais

O responsável pelo tratamento dos Dados Pessoais é o Município de Gondomar, pessoa coletiva de direito público, titular do número de identificação de pessoa coletiva 506848957, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar.

O que são dados pessoais

Dados pessoais são qualquer informação, seja de que natureza for ou em que suporte estiver, relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável. É considerada identificável qualquer pessoa que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

O RGPD protege os dados pessoais independentemente da tecnologia utilizada para o tratamento desses dados e é neutra em termos tecnológicos e aplica-se tanto ao tratamento automatizado como ao tratamento manual. Também é irrelevante o modo como os dados são armazenados, como por exemplo, num sistema informático, através de videovigilância, ou em

17.NOV 2023

173

papel. Em todos estes casos, entre outros, os dados pessoais estão sujeitos aos requisitos de proteção previstos no RGPD.

Que dados recolhemos

O Município de Gondomar recolhe diversos tipos e categorias de dados pessoais em função das diferentes finalidades, como por exemplo:

- **Identificação:** Nome, Idade, Data de Nascimento, NIF, Nº de Cartão de Cidadão/Nº do Bilhete de Identidade, Nº da Segurança Social, Nº de Passaporte
- **Contactos:** Morada, Endereço de e-mail, Número de telefone/telemóvel
- **Dados familiares:** Agregado familiar, Filiação, Estado civil
- **Dados de Saúde:** Estado clínico, Baixas médicas, Deficiência
- **Dados financeiros/pagamento**: Número de identificação bancária, Rendimentos
- **Dados de localização:** Localização geográfica
- **Dados institucionais:** Email institucional
- **Vídeo/Imagem:** Se visitar instalações municipais o visitante pode ser filmado pelo sistema de videovigilância
- **Vídeo/Imagem/Som:** Dados recolhidos durante eventos e ações organizados pelo município
- **Website:** Dados relacionados com o uso do nosso website, aplicações e cookies (consulte por favor Termos de Utilização e Política de Cookies)

Quando recolhemos e tratamos dados pessoais seguimos sempre o princípio da minimização dos dados. Isso significa que o Município de Gondomar recolhe apenas os dados pessoais mínimos necessários para realizar uma tarefa específica.

Como recolhemos os dados

Recolhemos os dados pessoais quando navegue e use formulários, aplicações e serviços disponíveis no nosso website, quando recebemos dados pessoais no decurso das nossas atividades e iniciativas, ou de outras atividades relacionadas. Os dados podem ser recebidos diretamente de um titular de dados (por exemplo, pessoalmente, por correio, e-mail, telefone, mensagens ou de outras fontes) ou via parceiros, subcontratados, responsáveis conjuntos pelo tratamento, prestadores de serviços entre outros.

Recolhemos também as suas informações quando nos envia, por exemplo, o seu curriculum vitae ou um contrato de prestação de serviços ou quando nos contacte em assuntos relacionados com informações, sugestões, reclamações, entre outros.

A comunicação dos seus dados pessoais não constitui uma obrigação legal, mas poderá ser necessária para a celebração de um contrato de prestação de serviços, de estágio ou de qualquer outro tipo caso em que fornecimento dos dados pessoais será obrigatório. Nestes casos o seu não fornecimento resulta, por exemplo, na impossibilidade de celebração de contrato ou no cumprimento de um serviço solicitado.

Finalidades do tratamento dos dados

As finalidades do tratamento dos dados pessoais, sempre determinadas, explícitas e legítimas, são as seguintes:

17 NOV 2023

974

- Para fins de cumprimento de obrigações legais a que o Município de Gondomar está sujeito (como por exemplo, resposta a pedidos e solicitações dos cidadãos, instrução de procedimentos administrativos, emissão de autorizações, licenças, etc.)
- Realização de diligências pré-contratuais ou contratuais.
- Prossecução de interesses legítimos prosseguidos pelo Município de Gondomar.
- Para o exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública que está investido o Município de Gondomar.
- Defesa de interesses do titular dos dados ou de outra pessoa singular.
- Divulgação de interesse público, nomeadamente, avisos à população.
- Comunicação de informações sobre atividades a decorrer no Município de Gondomar nos termos definidos pelo titular dos dados através do seu consentimento expresso, livre e informado.

Caso decida disponibilizar os seus dados pessoais para outras finalidades poderemos tratar esses dados para os efeitos relevantes, desde legalmente admissíveis.

Entidades públicas podem tratar dados pessoais para finalidades diferentes que permite, a título excecional:

- O tratamento de dados pessoais por entidades públicas para finalidades diferentes das determinadas pela recolha. O fundamento para o tratamento deve residir na prossecução do interesse público que de outra forma não possa ser acautelado.
- A transmissão de dados pessoais entre entidades públicas para finalidades diferentes das determinadas pela recolha. O tratamento deve ser objeto de protocolo que estabeleça as responsabilidades de cada entidade interveniente, quer no ato de transmissão, quer em outros tratamentos a efetuar.

Fundamento do tratamento de dados

Sempre que se recolha dados pessoais é necessário ter uma base legal para o inerente tratamento. De acordo com o RGPD, devemos identificar pelo menos um dos seguintes motivos para tratamento de dados pessoais:

- Consentimento: o titular dos dados deu o consentimento para que os mesmos sejam tratados para uma ou mais finalidades específicas.
- Contratual: o tratamento é necessário para a execução de um contrato do qual o titular dos dados faz parte ou para diligências pré-contratuais.
- Legal: o tratamento é necessário para cumprir com uma obrigação legal, à qual o responsável pelo tratamento está sujeito.
- Interesses vitais: o tratamento é necessário para proteger os interesses vitais do titular dos dados.
- Interesse público: o tratamento é necessário para o desempenho de uma tarefa realizada no interesse público.

O RGPD exige que se forneça aos titulares dos dados informações sobre o tratamento a fim de garantir um tratamento equitativo e transparente. Sempre que recolhermos dados pessoais devemos garantir que explicamos apropriadamente a razão pela qual precisamos das informações e como vamos tratá-las.

Quem são os destinatários dos seus dados

Os dados recolhidos pelo Município de Gondomar são exclusivamente para tratamento interno. O Município de Gondomar, em situação alguma, levará a cabo transferências internacionais dos seus dados para país ou organização que se encontre fora da União Europeia.

O Município de Gondomar poderá comunicar os seus dados pessoais, com a finalidade do cumprimento de obrigações legais, a entidades policiais, judiciais, fiscais e reguladoras entre outras.

Subcontratação

Nos casos em que os subcontratados têm acesso a dados pessoais para realizar os tratamentos de dados por conta do Município de Gondomar, adotámos medidas para assegurar o cumprimento dos requisitos impostos pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Qualquer entidade subcontratada pelo Município de Gondomar tratará os dados pessoais em nome e por conta desta, sendo adotadas as medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.

Sempre que seja exigido por lei, os dados pessoais poderão ser disponibilizados a agências de supervisão, autoridades tributárias ou autoridades de investigação.

Onde armazenamos os seus dados

A localização do armazenamento dos seus dados pessoais é geograficamente limitada e garantimos que os dados existem exclusivamente dentro o da União Europeia.

Os seus dados pessoais encontram-se guardados em servidores e dispositivos, físicos, virtuais e no cloud, em ambientes seguros, protegidos de acessos não autorizados.

Como protegemos os seus dados

O Município de Gondomar tem implementadas as medidas lógicas, físicas, organizativas e de segurança para proteger os seus dados pessoais contra qualquer acesso não autorizado e modificação, divulgação, perda ou destruição. Exigimos contratualmente, caso existem subcontratados com acesso a dados pessoais, que os prestadores de serviço garantem um nível de segurança adequado.

Por quanto tempo armazenamos os seus dados

O período durante o qual os dados são armazenados e conservados varia de acordo com a finalidade para a qual a informação é tratada.

Existem requisitos legais que obrigam a conservar os dados por um determinado período como por exemplo: auditoria, obrigações contabilísticas e fiscais, resolução de disputas judiciais e/ou exercício dos seus direitos legais.

Sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a prossecução das finalidades que

motivaram a sua recolha. No caso de uma retenção de dados mais longa por outros motivos, informá-lo-emos sobre esses motivos e sobre o período de retenção aplicável ao recolher os seus dados pessoais.

Para determinar o período de retenção dos seus dados pessoais, usamos, por exemplo, os seguintes critérios:

- Ao solicitar um serviço, mantemos os seus dados pessoais enquanto durar a nossa relação e de acordo com o prazo necessário para a prestação do serviço.
- Quando nos contacta para uma consulta, mantemos os seus dados pessoais pelo tempo necessário para o processamento da sua consulta.
- Quando deu o seu consentimento em ações de comunicação de informações (como envio de newsletters), mantemos os seus dados pessoais até que cancele a subscrição ou solicite que o excluamos ou após um período de inatividade definido de acordo com os regulamentos existentes.
- Quando os cookies são colocados no seu computador mantemo-los pelo tempo que for necessário para alcançar a sua finalidade e por um período definido de acordo com os regulamentos existentes.
- Para os candidatos de emprego mantemos os seus dados pessoais de acordo com a legislação aplicável.

Quando divulgamos e partilhamos os seus dados

Os seus dados são partilhados internamente dentro o Município de Gondomar. A partilha é baseada na política de "necessidade de saber e aceder" para conseguir lhe prestar o serviço solicitado, com o seu consentimento.

O Município de Gondomar poderá necessitar de partilhar os seus dados pessoais com terceiros que agem em seu nome ou lhes prestem serviços. Os seus dados pessoais serão mantidos em segurança em todos os momentos e só serão partilhados com tais terceiros quando estritamente necessário.
Os terceiros estarão contratualmente obrigados a garantir a segurança e confidencialidade das suas informações sempre em conformidade com as leis e regulamentos de proteção de dados pessoais existentes.

Além disso, o Município de Gondomar poderá partilhar os seus dados pessoais com outros terceiros:

- Para proteger os direitos, propriedade ou segurança do Município de Gondomar, dos nossos utilizadores, dos nossos colaboradores ou dos outros.
- Para cumprir uma obrigação legal ou responder a processos judiciais de qualquer natureza, ordens judiciais, qualquer ação legal ou medidas de execução exigidas pelas autoridades competentes com poderes legais para o fazer, de acordo com a legislação em vigor.
- Para outros fins exigidos pela legislação aplicável ou com o seu consentimento prévio.

Quais são os seus direitos quando nos faculta os seus dados

De acordo com a legislação aplicável, o Município de Gondomar compromete-se a respeitar a confidencialidade da sua informação de caráter pessoal e garantir o exercício dos seus direitos de:

- Direito a ser informado: todos titulares dos dados têm direito a obter informação clara, transparente e compreensível sobre a forma como o Município de Gondomar usa os seus dados pessoais.
- Direito de acesso: em complemento ao direito de informação, poderá consultar aos seus dados pessoais que tratamos e conservamos. Nestes casos, o Município de Gondomar facultar-lhe-á uma cópia dos dados pessoais que são objeto de tratamento. Além disso, quando o solicite através de meios eletrónicos, a informação será facultada num formato eletrónico de utilização comum e disponibilizado gratuitamente.
- Direito de retificação: tem direito de retificar os seus dados pessoais se os mesmos estiverem incorretos, desatualizados ou se pretender completá-los.
- Direito de apagamento/direito a ser esquecido: pode solicitar-nos que eliminemos os seus dados, no entanto, por favor tenha em consideração que este não é um direito universal, uma vez que podemos ter fundamentos legais ou outros interesses legítimos para a retenção dos seus dados pessoais.
- Direito de, a qualquer momento, retirar o seu consentimento para o tratamento de dados: pode retirar o seu consentimento ao tratamento de dados quando o referido tratamento for baseado no seu consentimento. A retirada de consentimento não compromete a licitude do tratamento com base no consentimento previamente dado.
- Direito à portabilidade dos dados: tem o direito de mover, copiar ou transferir os dados da nossa base de dados para outra.
- Direito à limitação do tratamento: tem direito a solicitar a restrição do tratamento dos seus dados nas seguintes situações: se contestar a exatidão dos dados, se o tratamento for ilícito e não quiser apagar os seus dados, mas apenas limitá-los, se os dados já não forem necessários ao Município de Gondomar, mas necessários ao visitante/ utilizador ou se tiver exercido o direito de oposição acima referido, durante o período de tempo em que o Município de Gondomar analisa se os seus interesses legítimos para o tratamento prevalecem ou não sobre aquele direito.
- Direito de apresentar queixa junto da Autoridade de Controlo Nacional: O titular dos dados tem direito de apresentar reclamação junto da:
  CNPD - Comissão Nacional de Proteção de Dados
  Av. D. Carlos I, 134, 1º
  1200-651 Lisboa
  Call: (+351) 213 928 400
  Email: geral@cnpd.pt

Como pode o titular dos dados pessoais exercer os seus direitos

O direito de acesso, de retificação, de apagamento e de portabilidade, bem como o direito à oposição e direito de reclamação podem ser exercidos pelo titular dos dados mediante a utilização do formulário eletrónico existente no portal dos serviços online do Município de Gondomar: www.cm-gondomar.pt

17.NOV 2023

178

Em caso de dúvida sobre a presente Política de Privacidade, poderá obter informação adicional ou esclarecer qualquer dúvida, remetendo as suas questões para o endereço de correio eletrónico: rgpd@cm-gondomar.pt.

O Município de Gondomar dará resposta ao pedido do titular no prazo máximo de um mês a contar da receção do pedido, salvo em casos de especial complexidade, em que esse prazo pode ser prorrogado até dois meses.

Se os pedidos apresentados pelo titular forem manifestamente infundados ou excessivos, nomeadamente devido ao seu carácter repetitivo, o Município de Gondomar reserva-se o direito de cobrar custos administrativos ou recusar-se a dar seguimento ao pedido.

Por favor, note que poderemos exigir prova da sua identidade e todos os detalhes do seu pedido antes de processá-lo. O titular tem o direito de obter os seus dados num formato estruturado de utilização comum e disponibilizado gratuitamente. Este direito só é aplicável quando o tratamento dos dados é realizado por meios informatizados e o tratamento se baseou no consentimento do titular ou na execução de um contrato. Nas situações em que o tratamento é efetuado em papel este direito não se aplica.

Também pode exercer os seus direitos através dos seguintes canais:
Por carta, dirigida ao Município de Gondomar, Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar.
Por telefone, (+351) 224 660 500.

Encarregado de Proteção de Dados

As entidades públicas estão obrigadas, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a designar um Encarregado de Proteção de Dados (EPD/DPO).

O Encarregado de Proteção de Dados garante a conformidade do tratamento de dados com a legislação em vigor e deve, por exemplo:

- Informar o Município de Gondomar sobre as obrigações do RGPD.
- Monitorizar, avaliar e regular o alinhamento e a conformidade com o RGPD, de forma contínua.
- Sensibilizar todos colaboradores que tratem dados pessoais e promover ações, iniciativas e formações de boas práticas para a proteção de dados.
- Ser o ponto de contacto com os titulares de dados de forma a esclarecer questões relacionadas com o tratamento dos dados.
- Ser o ponto de contacto com a autoridade de controlo (a Comissão Nacional de Proteção de Dados).

Os titulares de dados pessoais podem sempre contactar a Encarregado de Proteção de Dados do Município de Gondomar para esclarecerem todas as dúvidas e questões relacionadas com o tratamento dos seus Dados Pessoais e exercício dos seus direitos.

Contacto: rgpd@cm-gondomar.pt

Legislação e regulamentação

- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD).
- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD.
- O regime jurídico de segurança do ciberespaço: Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de junho, Diretiva (UE) 2016/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de julho de 2016, relativa à segurança das redes e da informação em toda a União Europeu.

Em caso de violação de dados pessoais, o Município de Gondomar notifica a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), sempre que possível num prazo até 72 horas após ter tido conhecimento da mesma.

Qualquer subcontratante do Município de Gondomar deve notificar o responsável pelo tratamento sem demora injustificada após ter conhecimento de uma violação de dados pessoais.

Recomendamos também a consulta regular do website do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) em Portugal que promove a utilização do ciberespaço de uma forma livre, confiável e segura, através da melhoria contínua da cibersegurança nacional.
https://www.cncs.gov.pt

Alterações a esta Política de Privacidade

Podemos realizar alterações a esta política de privacidade, para estar em conformidade com requisitos legislativos ou regulamentares, ou com o objetivo de a adaptar às instruções emitidas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados, pelo que os utilizadores são aconselhados a consultar a periodicamente. Quaisquer alterações serão imediatamente aplicáveis a si e aos seus dados. Se tais alterações afetaram a forma como os seus dados são processados, tomaremos todos os passos razoáveis para o manter informado.

O presente documento, bem como a sua partilha e distribuição, deve ser formalmente aprovado em Reunião de Câmara e formalizado junto das partes interessadas.

» Termos e Condições de utilização do website do Município de Gondomar

Informações Gerais

Os presentes Termos e Condições definem a utilização do website www.cm-gondomar.pt, adiante referido por "website", propriedade do Município de Gondomar.

Aceitação dos Termos de Utilização

O utilizador do website (adiante "Utilizador") reconhece que ao usar este website está a aceitar estes Termos de Utilização.

17.NOV 2023

Alteração dos Termos de Utilização

O Município de Gondomar reserva-se o direito de, a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio e com efeitos imediatos, alterar, adicionar, atualizar ou eliminar, parcial ou totalmente, os presentes Termos de Utilização.

O Utilizador deve consultar periodicamente estes Termos de Utilização para confirmar se foram efetuadas quaisquer atualizações ou alterações. Caso não concorde com alguma das regras de utilização, não deverá utilizar o website.

Acesso ao Website

O acesso ao website não está sujeito a registo. O Município de Gondomar tem o direito exclusivo de, a todo o tempo, suspender, parcial ou totalmente, o acesso ao website, em especial (mas não exclusivamente) aquando de operações de gestão, manutenção, reparação, alteração ou modernização. O Município de Gondomar poderá ainda optar por encerrar, definitiva ou temporariamente, parcial ou totalmente, a qualquer momento, o website ou qualquer um dos serviços, sem aviso prévio.

Utilização do Website

A utilização do website está sujeita ao cumprimento das seguintes regras:

- Não utilize o website para enviar ou disponibilizar qualquer conteúdo ilegal, falso, enganoso, ameaçador, maldoso, abusivo, difamatório, injurioso, invasivo da privacidade, racial, ética ou moralmente condenável, prejudicial ou atentatório da dignidade das pessoas ou prejudicial para menores, ou ainda que possa afetar negativamente a imagem do Município de Gondomar.
- Não utilize o website para enviar ou disponibilizar informação ou conteúdos que pertencem a terceiros e que não tem o direito de utilizar, como, por exemplo, conteúdos protegidos por direito de autor de terceiros ou conteúdos que contenham dados pessoais de terceiros.
- Não utilize o website para disponibilizar ou transmitir qualquer tipo de material que contenha ou possa conter vírus, worms, defeitos, trojan horses ou outro item ou códigos informáticos, ficheiros ou programas que sejam suscetíveis de interromper, destruir ou limitar a funcionalidade de qualquer equipamento ou sistema informático (hardware ou software) ou equipamento de comunicações.
- Não utilize nem explore, para fins comerciais ou que sejam por qualquer forma pagos, o website, incluindo os seus conteúdos, materiais, funcionalidades ou recursos (quaisquer conteúdos disponibilizados poderão ser acedidos apenas para uso pessoal).
- Não remova qualquer aviso de direitos de autor, marca comercial ou avisos de direitos de propriedade.
- Não personifique alguém ou alguma entidade, incluindo, mas não limitado a um responsável do Município de Gondomar, não guie nem receba alguém como se tratasse de um anfitrião, nem testemunhe falsamente parentescos ou ligações com alguém.
- Não disponibilize ou transmita qualquer conteúdo não solicitado ou não autorizado como Spam.
- Não recolha, armazene, disponibilize, transmita, explore ou reproduza informações sobre outros utilizadores (incluindo nomes de utilizadores e/ou endereços de e-mail) para fins não autorizados.

Em geral, o Utilizador deve utilizar o website de forma responsável, prudente e cuidadosa, não devendo perturbar ou degradar a continuidade, integridade e qualidade dos recursos e funcionalidades do mesmo. O Utilizador reconhece que a utilização que faça do website é por sua conta e risco, sendo o único responsável por qualquer dano causado ao seu sistema e/ou equipamento informático ou por outros danos ou prejuízos, incluindo perda ou danificação de dados, que resultem da utilização dos materiais, conteúdos ou informações obtidas, por qualquer forma, através do website.

Adicionalmente o Utilizador reconhece que o Município de Gondomar não é responsável pela informação, comentários, opiniões, sugestões, dados pessoais ou qualquer outro conteúdo inserido por si ou outro utilizador, são da sua exclusiva responsabilidade.

Se tiver menos de 13 anos, peça ajuda aos pais para lhe explicarem estas condições de utilização. Caso sinta que é necessário, deve apenas utilizar o nosso website com a supervisão dos seus pais ou encarregados de educação.

Direitos de Propriedade Intelectual

O Utilizador reconhece que o website, a sua estrutura e disposição, a seleção, organização e apresentação do seu conteúdo, incluindo as suas funcionalidades e o software utilizado no mesmo, bem como as marcas, logótipos e símbolos apresentados no website, são da titularidade do Município de Gondomar ou foram devidamente licenciados a favor desta.

O Utilizador mais reconhece que os conteúdos deste website (textos, imagens, gráficos, marcas, som e animação e todas as outras informações e elementos constantes do website) estão protegidos por direitos de propriedade intelectual e a sua utilização está limitada aos termos permitidos por lei e com identificação da sua origem.

Cabe ao Município de Gondomar gerir o design, layout e disposição de toda a informação, conteúdos e materiais no website, pelo que o Município de Gondomar pode, a qualquer altura, atualizar, modificar ou eliminar quaisquer conteúdos, serviços, opções ou funcionalidades, bem como modificar a sua apresentação e configuração e alterar os respetivos URLs.

O Utilizador não está autorizado a transmitir, comunicar ao público, publicar, colocar à disposição do público, modificar, transformar, copiar, vender, utilizar ou distribuir, por qualquer forma, os textos, imagens ou outras informações contidas neste website ou parte do website sem autorização prévia, por escrito, do Município de Gondomar.

A utilização de conteúdos em violação do disposto nestes Termos de Utilização e demais legislação aplicável determina a responsabilização individual do utilizador, nos termos gerais, não acarretando quaisquer consequências não imputáveis ao Município de Gondomar. O utilizador defenderá, indemnizará e isentará o Município de Gondomar de todas as reclamações, ações, despesas (incluindo honorários de advogados), danos, perdas e responsabilidades resultantes ou relacionadas com qualquer violação dos presentes termos e condições.

Dados Pessoais

A utilização deste website não implica necessariamente o fornecimento de dados pessoais. No entanto, caso pretenda solicitar pedidos de contacto e esclarecimento, apresentar uma

17.NOV 2023

182

reclamação, comentários ou sugestões, ou caso preste o seu consentimento para o tratamento de dados para finalidades de comunicação de informações (incluindo subscrição de newsletters) deverá indicar-nos alguns dados pessoais. Estes dados serão tratados nos termos definidos na Política de Privacidade e Cookies, disponível neste website.

Informações

A informação disponibilizada no website do Município de Gondomar tem como principal objetivo oferecer aos seus utilizadores conteúdos, notícias, serviços, informação institucional, entre outros.

Responsabilidade e garantias

O website foi desenvolvido a pensar nos interesses dos nossos diferentes tipos de Utilizadores. No entanto, não podemos garantir que o website ou qualquer funcionalidade disponível no mesmo vá de encontro a quaisquer necessidades e expectativas que tenha ou que sirva os seus fins específicos.

O Município de Gondomar também não garante que:

- Os resultados obtidos através da utilização do website sejam corretos, verdadeiros, próprios ou confiáveis.
- Qualquer informação ou sugestão, de qualquer tipo, da responsabilidade do Município de Gondomar, apresentados ou disponibilizados no website, ou obtidos através da sua utilização, sejam atuais, rigorosos, completos ou estejam isentos de erros. O Município de Gondomar não assume qualquer dever jurídico nesta matéria;
- Qualquer material ou outro tipo de conteúdo disponibilizado por terceiros através do website seja seguro, legal ou adequado.
- As qualidades, funcionalidades ou características dos serviços, informações ou outros materiais ou conteúdos divulgados no website preencham qualquer expectativa dos utilizadores.

O Município de Gondomar não será responsável por erros que possam ocorrer devido a irregularidades do sistema, falha (temporária ou permanente) do website, das aplicações ou de outras ferramentas. O Município de Gondomar não se responsabilizará por quaisquer danos resultantes da utilização indevida ou da impossibilidade de utilização do website.

Links para websites de terceiros

O Município de Gondomar poderá disponibilizar links para páginas de outras entidades. Estes websites não pertencem nem são operados ou controlados pelo Município de Gondomar, pelo que o Município de Gondomar não se responsabiliza, aprova ou por qualquer forma apoia ou subscreve o conteúdo desses websites, nem dos websites com ele ligados ou neles referidos. O estabelecimento de links não implica, em caso algum, a existência de relações entre o Município de Gondomar e o proprietário ou gestor da página web para a qual o link remeta.
Pelo exposto, o Município de Gondomar não se responsabiliza pela legalidade, fidedignidade ou qualidade de qualquer conteúdo aí disponibilizado, nem pelo cumprimento das regras legais aplicáveis em relação aos conteúdos ali disponíveis, sendo a utilização destes links da inteira responsabilidade dos Utilizadores.

Segurança

O Município de Gondomar não garante que o website funcione de forma ininterrupta, seja isento de erros ou falhas ou que esteja disponível de forma contínua.

O Município de Gondomar investe, naturalmente, os seus melhores esforços para que o website não tenha qualquer tipo de vírus ou outros elementos do género perigosos para o seu computador ou outro dispositivo a partir do qual aceda ao website. No entanto, uma vez que o Município de Gondomar não consegue controlar integralmente a circulação de informação através da Internet, não é possível garantir que os mesmos não contêm qualquer tipo de vírus, malware ou outros elementos que possam danificar o seu computador.

Para garantir a segurança do website, o Município de Gondomar poderá, a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, tomar as providências necessárias para garantir a integridade, segurança, continuidade ou qualidade do website, incluindo restrições ou limitações de acesso.

Validade dos Termos e Condições de Utilização

Se alguma parte ou disposição dos presentes Termos de Utilização não for executável ou estiver em conflito com a lei aplicável, a validade das restantes partes ou disposições não será afetada.

Questões

Se tiver alguma questão sobre os presentes Termos de Utilização, por favor envie-nos o seu pedido de esclarecimento através do email rgpd@cm-gondomar.pt, ou por carta, dirigida ao Por carta, dirigida ao Município de Gondomar, Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, ou por telefone, (+351) 224 660 500.

Lei aplicável

À gestão, administração, utilização e aplicação dos Termos de Utilização do website é aplicável a lei portuguesa.

Foro competente

Os conflitos e disputas de qualquer natureza relativos à formação, execução ou interpretação do presente contrato, serão regidos pela lei portuguesa e submetidos à jurisdição dos Tribunais Judiciais da Comarca de Porto, com expressa renúncia a quaisquer outros.

» Política de Cookies

Esta Política de Cookies é aplicável a todos os websites e aplicações móveis do Município de Gondomar e faz parte da nossa Política de Privacidade. Para mais informações consulte a nossa Política de Privacidade e os Termos de Utilização disponíveis no nosso website. A navegação neste website permite a recolha de informação com recurso a cookies e demais tecnologias. Ao usar este site aceita o uso de cookies demais tecnologias tal como descrito nesta Política de Cookies.

17.NOV 2023

O que são cookies

"Cookies" são pequenas etiquetas de software que são armazenadas no seu computador através do navegador (browser), retendo apenas informação relacionada com as suas preferências, não incluindo, como tal, os seus dados pessoais.

Para mais informações consulte: www.allaboutcookies.org

Para que servem os cookies

Os cookies servem para ajudar a determinar a utilidade, interesse e o número de utilizações dos seus websites, permitindo uma navegação mais rápida e eficiente, eliminando a necessidade de introduzir repetidamente as mesmas informações.

Que tipo de cookies existem

Existem dois grupos cookies que podem ser utilizados:

- Cookies permanentes: são cookies que ficam armazenados ao nível do browser nos seus equipamentos de acesso (PC, mobile e tablet) e que são utilizados sempre que faz uma nova visita a um dos nossos websites. São utilizados, geralmente, para direcionar a navegação aos interesses do utilizador, permitindo-nos prestar um serviço mais personalizado.
- Cookies de sessão: são cookies temporários que permanecem no arquivo de cookies do seu browser até sair do website. A informação obtida por estes cookies serve para analisar padrões de tráfego na web, permitindo-nos identificar problemas e fornecer uma melhor experiência de navegação.

Para que fins utilizamos cookies

- Cookies estritamente necessários: permitem que navegue no website e utilize as suas aplicações, bem como aceder a áreas seguras do website. Sem estes cookies, os serviços que tenha requerido não podem ser prestados.
- Cookies analíticos: são utilizados anonimamente para efeitos de criação e análise de estatísticas, no sentido de melhorar o funcionamento do website.
- Cookies de funcionalidade: guardam as preferências do utilizador relativamente à utilização do site, para que não seja necessário voltar a configurar o site cada vez que o visita.

Este website não recorre à utilização de Targeting cookies para promover publicidade direcionada aos nossos visitantes e não responde aos pedidos "do not track".

Como pode gerir os cookies

Todos os browsers permitem ao utilizador aceitar, recusar ou apagar cookies, nomeadamente através da seleção das definições apropriadas no respetivo navegador. Pode configurar os cookies no menu "opções" ou "preferências" do seu browser.

Note-se, no entanto, que, ao desativar cookies, pode impedir que alguns serviços da web funcionem corretamente, afetando, parcialmente ou totalmente, a navegação no website.

17. NOV 2023

185

Botões de Redes Sociais (Social Buttons)

Nós recorremos ao uso de botões de redes sociais os quais poderão obter informações sobre as atividades dos nossos visitantes na Internet, incluindo sobre o nosso website. O entendimento do modo como a informação é utilizada e como podem ser excluídos da sua recolha deve ser obtido através da consulta dos respetivos Termos e Condições e Políticas de Privacidade desses websites.

Serviços Web externos

Por vezes, recorremos ao uso de serviços externos no nosso website para exibir conteúdo nas nossas páginas web para, por exemplo, disponibilizar imagens, vídeos e realizar sondagens. Nestes casos, tal como com os botões de redes sociais, não podemos impedir a recolha de informação sobre a utilização dos nossos visitantes aquando do seu acesso aos estes conteúdos incorporados no nosso website.

Esta Política de Cookies pode ser revista a qualquer momento, de acordo com o nosso critério. Recomendamos os utilizadores do nosso website que revejam as Políticas de Cookies periodicamente, com o propósito de ficarem informados sobre a nossa gestão das cookies.

17.NOV 2023

Análise e Gestão de Risco

Município de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

Introdução

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 65/2021, as entidades devem realizar, pelo menos uma vez por ano, uma análise dos riscos de âmbito global. Devem também realizar uma análise dos riscos, de forma contínua, em relação a todos os ativos que garantam a continuidade do funcionamento das redes e dos sistemas de informação que utilizam e, também aos ativos que garantam a prestação dos serviços essenciais. Na sequência de cada análise dos riscos, as entidades devem adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para gerir os riscos identificados.

» O que é um risco?
Um risco é uma circunstância ou um evento identificável com um efeito adverso potencial na segurança das redes e dos sistemas de informação de uma entidade.

» O que é a gestão de risco? É a gestão da incerteza e determinação das ações necessárias, para que essa incerteza possa ser minimizada para níveis considerados aceitáveis por parte da entidade.

» O que é uma análise do risco? Trata-se de um exercício sistematizado, no âmbito do qual são identificadas possíveis ameaças que possam explorar sobre as vulnerabilidades dos ativos, bem como quais os níveis do risco associado, avaliando-se a probabilidade de ocorrência e possíveis impactos. Quando efetuada de forma sistematizada e numa lógica de melhoria, é uma prática que permite identificar, quantificar e estabelecer as prioridades face a critérios de aceitação do risco e objetivos relevantes para a entidade.

» A Análise dos riscos de âmbito global, deve ser realizada com a seguinte periodicidade:

- pelo menos uma vez por ano.

» A Análise dos riscos de âmbito parcial, deve ser realizada com a seguinte periodicidade:

- durante o planeamento e preparação da introdução de uma alteração ao ativo ou ativos, em relação ao ativo ou ativos envolvidos
- após a ocorrência de um incidente com impacto relevante ou outra situação extraordinária, em relação aos ativos afetados.

» Deve ser sempre realizada uma Análise dos riscos de âmbito global ou parcial:

- após a notificação, por parte do CNCS, de um risco, de uma ameaça ou de uma vulnerabilidade emergentes que impliquem uma elevada probabilidade de ocorrência de um incidente com impacto relevante, dentro do prazo fixado pelo CNCS.

Público-alvo

O Município de Gondomar

17.NOV 2023

187

Objetivo do presente documento

O documento pretende reportar riscos e vulnerabilidades detetados no Município de Gondomar e sugerir, de forma priorizada, medidas técnicas e organizativas de mitigação e, de forma sumária, descrever a metodologia a ser usada na gestão de risco dos ativos.

Análise de risco global

Dada a natureza complexa e dinâmica das ameaças de ciberataques é importante avaliar, gerir e quantificar o risco de cibersegurança periodicamente, independentemente do nível atual de cibersegurança e resiliência atual da organização.

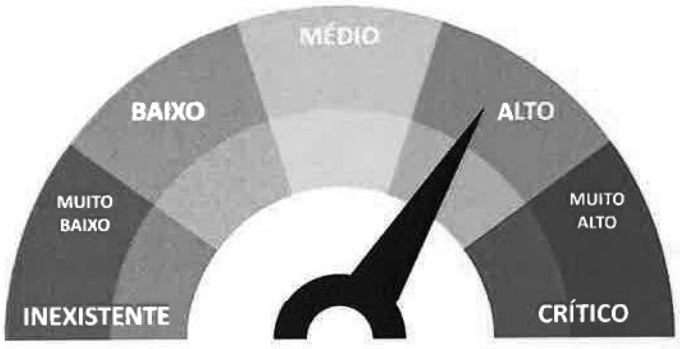
É essencial medir os riscos de cibersegurança, sinalizar falhas e vulnerabilidades de segurança e estimar o impacto de novas medidas de mitigação dentro do cenário de ameaças relevantes, criando resultados e recomendações acionáveis, priorizadas e personalizadas, para mitigar riscos e reforçar e amadurecer a ciber resiliência da organização.

Principais categorias de ativos vulneráveis

Identificamos, de acordo com a atividade em que o Município de Gondomar se enquadra, as principais categorias de ativos que podem sofrer danos na sequência de um ciber ataque, além da perda financeira envolvida.

Informação confidencial da entidade; Informação pessoal dos cidadãos; Contratos e procedimentos; Dados de fornecedores; Prestação de serviços aos cidadãos online e/ou offline; Sistemas e processos essenciais; Propriedade intelectual; Reputação e imagem; Dados dos funcionários; Dados sobre a organização.

Risk score global do Município de Gondomar



(Escala 0 – 5. Um valor mais alto tem um risco mais alto)

O Município de Gondomar tem um nível de ciber risco ALTO

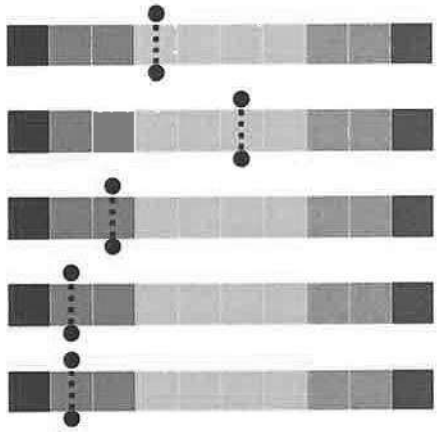
O risk score é de 3.38 e é considerado um risco alto. Sugere-se elaborar e seguir um plano de ação de mitigação de risco (com recomendações de curto e longo prazo).

17.NOV 2023

188

Níveis de capacidades de cibersegurança do Município de Gondomar

Resultado da avaliação de capacidades de cibersegurança, para cada um dos cinco controlos de cibersegurança:



» **Identificar** — Capacidade MÉDIA/BAIXA

» **Proteger** — Capacidade MÉDIA

» **Detetar** — Capacidade BAIXA

» **Responder** — Capacidade BAIXA

» **Recuperar** — Capacidade BAIXA

(Níveis: ● Muito baixa; ● Baixa, ● Média/baixa, ● Média, ● Média/alta, ● Alta, ● Muito alta)

» Identificar
Sub-controlos: Gestão de Ativos, Ambiente da Organização, Governação, Avaliação do Risco, estratégia de Gestão do Risco, Gestão do Risco da Cadeia Logística

» Proteger
Sub-controlos: Gestão de Identidades, Autenticação e Controlo de Acessos, Formação e Sensibilização, Segurança de Dados, Procedimentos e Processos de Proteção da Informação, Manutenção, Tecnologia de Proteção

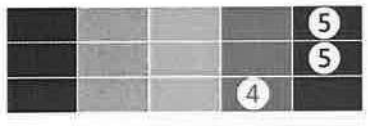
» Detetar
Sub-controlos: Anomalias e Eventos, Monitorização Contínua de Segurança, Processos de Deteção

» Responder
Sub-controlos: Planeamento da Resposta, Comunicações, Análise, Mitigação, Melhorias

» Recuperar
Sub-controlos: Plano de Recuperação, Melhorias, Comunicações

Threat landscape

Analisando o ambiente geopolítico e operacional, as atividades desenvolvidas e os serviços prestados pelo Município de Gondomar, foram identificadas três ameaças principais:



» Financial cyber hacker — Ameaça com risco muito alto

» Political cyber warrior — Ameaça com risco muito alto

» Cyber terrorist — Ameaça com risco alto

(Escala 1 – 5. Um valor mais alto tem um risco mais alto)

» Financial cyber hacker
Hackers motivados exclusivamente pelo lucro financeiro, resultante do pagamento de resgates pelas vítimas, do roubo digital de contas, burla digital, apropriação ilegítima de wallets de criptomoedas, venda de credenciais roubados, etc.

» Political cyber warrior
Hackers suportados, patrocinados ou incorporados por estados, com capacidade de provocar disrupções de serviços ao nível nacional, e/ou com o objetivo de obter informações confidenciais sobre diferentes áreas de outros países, informações militares, financeiras, industriais e outros tipos de dados como vulnerabilidades de infraestruturas críticas.

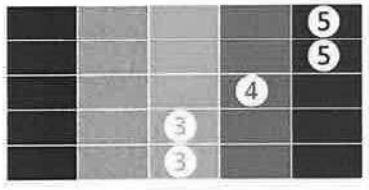
» Cyber terrorist
Hackers motivados pela ideologia, tipicamente com o objetivo de provocar danos permanentes como, data-wiping (eliminação de dados sem possibilidade de recuperação), destruição física de sistemas e infraestruturas lateralmente atacando OT através de IT, e provocando disrupções de grande escala de serviços, como por exemplo, nas áreas de saúde, financeira, transporte, energia, militar, imprensa, e outras infraestruturas críticas.

17.NOV 2023

Método de ataque

Avaliando, de forma holística, a postura de segurança e as capacidades de cibersegurança do Município de Gondomar identificamos os cinco métodos de ataque com mais probabilidade de acontecer:

» Engenharia Social (phishing, spam)
» Ransomware (sequestro e extorsão)
» Código Malicioso (vírus, malware)
» Ataques a ativos e serviços expostos
» Uso de dispositivos USB não autorizados



Muito alta
Muito alta
Alta
Média
Média

(Escala 1 – 5. Um valor mais alto tem uma probabilidade mais alta de acontecer)

» Engenharia Social (email, spam, web, pessoal)
Os ataques de engenharia social dependem do erro humano, em vez de vulnerabilidades em software e sistemas operacionais, para conseguir obter informações que permitem iniciar um ciberataque. Os métodos de ataques são, por exemplo, Phishing, Spear-phishing, Smishing, Spam, Scams.

» Ransomware
O ransomware é um tipo de software malicioso (ou malware) que ameaça uma vítima ao destruir ou bloquear o acesso a dados ou sistemas críticos até que o resgate seja pago. A maioria do ransomware é operado por humanos, tem como alvo organizações e é a maior ameaça, e a mais difícil de impedir e inverter. Normalmente, o ransomware tem origem em credenciais de conta roubadas. Assim que os atacantes tiverem obtido acesso à rede de uma organização, utilizam a conta roubada para determinar as credenciais de contas com um maior âmbito de acesso e procuram dados e sistemas críticos para a empresa com o potencial de um alto suborno financeiro. Em seguida, instalam ransomware nestes dados confidenciais ou sistemas críticos para a empresa, por exemplo, ao encriptar ficheiros confidenciais para impedir o acesso da organização até que esta pague o resgate. Os cibercriminosos tendem a pedir o pagamento em criptomoeda para manter o anonimato.

» Código Malicioso
O Malware é o termo utilizado para descrever código malicioso. Estes códigos maliciosos podem dividir-se em diferentes tipos como o vírus, spyware, adware, nagware, trojans, worms, entre outros. Trata-se de um software destinado a infiltrar-se em dispositivos de forma ilícita, com o intuito de causar danos, alterações e/ou furto de informação. Visitar sites infetados ou clicar em links ou anexos de e-mail maliciosos são as principais portas de entrada para que o código malicioso infeta um sistema.

» Ataques a ativos e serviços expostos
O atacante procura explorar vulnerabilidades existentes na superfície de ataque da organização. A superfície de ataque é composta por todo o hardware, software e componentes da rede de uma organização, como por exemplo; Aplicativos expostas, Código visível, APIs, Portas abertas, Servidores e VMs expostos, Sites, Certificados, Serviços mal configurados. O objetivo final dos atacantes pode ser qualquer coisa, desde instalar ransomware, roubar dados, recrutar máquinas para uma botnet, instalar trojans bancários ou outro malware.

» Uso de dispositivos USB não autorizados
O uso de dispositivos USB não autorizados (Pen USB, Discos externos, outros dispositivos USB), acidentais ou intencionais, podem causar incidentes de segurança que provocam danos significantes a qualquer organização. É essencial bloquear, controlar e monitorizar portas USB para proteger dispositivos e informação contra todos malware USB.

17.NOV 2023

Plano de ação

Controlos prioritários para remediação (curto prazo 3-12 meses)

Analisando os resultados, e de modo a mitigar riscos de forma priorizada, sugere-se que o Município de Gondomar deve concentrar os seus recursos e focar os seus esforços de cibersegurança nos seguintes três controlos (num total de 51 existentes):

1 » Formação e sensibilização de cibersegurança

A sensibilização para a ciber-higiene dos colaboradores é essencial para a resiliência de uma organização relativamente às ameaças no ciberespaço. É fundamental criar um programa de sensibilização junto dos colaboradores, de modo a reforçar a capacitação do fator humano na proteção contra incidentes de cibersegurança. O programa, embora com uma maturidade inicial, deve ser contínuo e periodicamente atualizado com base nas ameaças e cenários de riscos emergentes. Sugere-se a simulação de phishing/smishing pelo menos uma vez por ano.

2 » Gestão de patches e atualizações

Um dos primeiros passos para melhorar a cibersegurança, passa por assegurar que o software do sistema está atualizado. É necessário periodicamente atualizar sistema operativos (tipicamente Microsoft, Linux/Unix, Android, iOS etc), software, controladores, firmware, BIOS, e mais. É importante atualizar todos os ativos existentes, basta uma aplicação insegura para um atacante conseguir comprometer todo o sistema explorando uma vulnerabilidade existente. Sugere-se implementar um plano, inicialmente básico, com o objetivo de periodicamente fazer uma revisão de patches de todos os ativos.

3 » Teste de intrusão e análise de vulnerabilidades

O teste de intrusão, e a análise de vulnerabilidade, tem por objetivo avaliar o estado atual da segurança dos sistemas, ativos, redes, e aplicações, pela simulação de ataques externos e internos, e identificar vulnerabilidades que podem ser exploradas. O resultado permite, de forma sistemática e priorizada, imediatamente corrigir riscos críticos, e elaborar estratégias de mitigação.

17.NOV 2023

Recomendações e observações

Algumas recomendações para o Município de Gondomar (além das prioritárias identificadas):

» Fazer uma auditoria ao software instalado nos equipamentos e validar que só existem software genuíno, com licenças válidas e em conformidade com a política de uso do fabricante, ou de open source. Situações de não conformidade devem ser remediadas imediatamente. É essencial periodicamente analisar os equipamentos de todos os colaboradores, incluindo o Executivo Municipal.

» Analisar o estado do Endpoint (antivírus) em todos os ativos e garantir que estão devidamente protegidos. Identificar a eventual existência de ativos sem proteção.

» Procurar software de open source. Existem várias aplicações de produtividade, de auditoria, utilitários, segurança, entre outras, disponíveis sem qualquer custo, que podem, por exemplo, substituir software não genuíno ou ser ferramentas úteis para os serviços de informática e administradores de sistema.

» Procurar a formalização, a aprovação e a distribuição das políticas relacionadas com a cibersegurança, em Reunião de Câmara.

» Procurar a melhor forma de partilhar as políticas de cibersegurança, nomeadamente em articulação com os recursos humanos, com colaboradores novos, e existentes.

» Estabelecer e formalizar procedimentos relacionados com a entrada, saída e transferência de colaboradores, nomeadamente em articulação com os recursos humanos e os dirigentes, para os serviços de informática poderem, imediatamente, criar, atualizar ou cancelar contas, privilégios, permissões e acessos.

» Avaliar o sistema de backup e garantir que existe sempre um backup offline e offsite, com dados disponíveis de acordo com a tolerância de perda de dados (tipo e tempo) aceitável e já definida. Procurar seguir a regra de 3-2-1 (ter pelo menos 3 cópias dos dados; armazenar as cópias em pelo menos 2 tipos de suporte diferentes; manter pelo menos 1 das cópias num sítio fora do datacenter principal). Em caso nenhum pode existir um único ativo capaz de comunicar com todas unidades de backup em simultâneo (Storage, Servidores, NAS, Cloud, Tape). É de extrema importância periodicamente testar todas soluções de backup existentes. Os testes devem ser efetuados em hardware e sistemas diferentes para garantir uma alta disponibilidade de dados e uma rápida recuperação dos serviços prestados, caso o hardware que suporta o serviço sofre de uma falha crítica. Redundância é essencial.

» Estudar como estabelecer um programa micro ISAC (Centro de Análise e Partilha de Informação), com outros municípios e entidades, de forma organizada e periódica, com o objetivo de partilhar informação, promover confiança e desenvolver competências, relacionadas com a cibersegurança. Recomenda-se, por exemplo, elaborar e enviar mensalmente um newsletter com CTI (Cyber Threat Intelligence) que permite, em 15 minutos, melhor entender o ambiente de ameaças de modo a melhorar a consciencialização das equipas de TI.

» Os serviços de informática devem dedicar pelo menos 5% do tempo aos assuntos relacionados com a cibersegurança e resiliência. A procura e a pesquisa permitem entender quais são as ciber ameaças atuais e emergentes e quais são as medidas de mitigação recomendadas. Por cada

17. NOV 2023

ameaça existem várias medidas, ações e iniciativas que podem ajudar aumentar a capacidade preventiva e defensiva da entidade, sem grande esforço ou custo.

» Sempre procurar promover a cibersegurança com uma abordagem "atrativa, engraçada, com cores e vida". Um PDF com ilustrações, cores e um texto curto e simples tem garantidamente mais impacto do que duas páginas com texto em preto/branco.

» Formalizar um plano de comunicação (de reporting) entre os serviços de informática e o Executivo Municipal. Recomenda-se, por exemplo mensalmente, que os serviços de informática apresentem um relatório, embora sumário, incluindo por exemplo; estado global da infraestrutura e os serviços prestados, problemas e riscos detetados (indicando criticidade e sugerindo tratamento), atividades planeadas (curto prazo 30 dias), últimas ocorrências e situações imprevistas, observações relevantes, assuntos por tratar, etc. "Um ponto de situação" mensal.

» Revisão do cumprimento do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (RGPD).

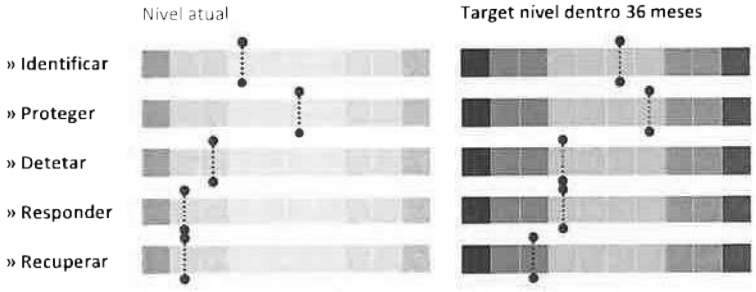
» É essencial apostar na resiliência e prevenção.

Observações

O risk score global foi alterado (reduzido) para refletir a competência da equipa de TI, e também considerando a forma eficaz e positiva como a equipa trabalha e funciona internamente. A falta de documentação e procedimentos formalizados penalizou o Município de Gondomar na avaliação automatizada, mais do que esperado.

Objetivos (longo prazo 12-36 meses)

Tendo em consideração o ambiente e os recursos disponíveis do Município de Gondomar sugere-se, ao longo prazo, procurar atingir os seguintes níveis de capacidades para cada um dos cinco controlos de cibersegurança:



(Níveis: ●Muito baixa; ●Baixa, ●Média/baixa, ● Média, ● Média/alta, ● Alta, ● Muito alta)

17.NOV 2023

Objetivo 36 meses: Risk score global 2.90-3.10 (médio/alto)

Risk score atual: 3.38



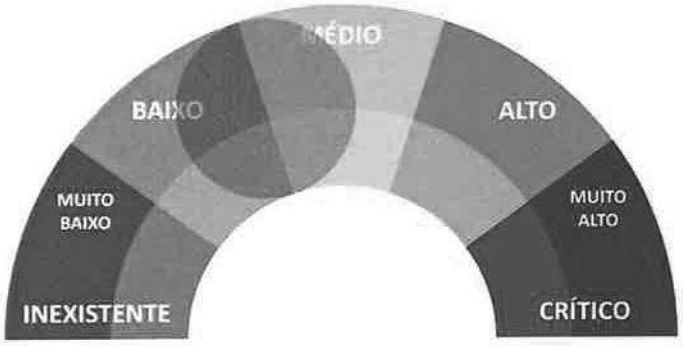
Target risk score dentro 36 meses: 2.90-3.10



(Escala 0 – 5. Um valor mais alto tem um risco mais alto)

Objetivo futuro: Risk score global 1.80-2.20 (médio/baixo)

Considerando o ambiente geopolítico e operacional, as atividades desenvolvidas e os serviços prestados pelo Município de Gondomar, sugere-se continuamente investir esforços e recursos até conseguir um nível de risco médio/baixo, de modo a estar alinhada com padrões e normas de cibersegurança. A manutenção do nível será garantida através de processos de melhoria contínua em conformidade com a política de cibersegurança.



(Nível de risco)

Análise de risco parcial

Atualmente o Município de Gondomar tem um nível de capacidade inexistente ou inicial do controlo da análise de risco de ativos. Tendo isso em consideração, e sempre procurando uma abordagem adaptada à realidade do Município, foi efetuada uma análise básica dos ativos que suportem serviços essenciais, no sentido de ter um ponto de partida, e melhor entender a metodologia sugerida. Também, de modo a facilitar essa análise de risco inicial, foram só incluídos ativos e situações onde foram identificados riscos não ordinários.

(Por exemplo, todos ativos de IP e armazenamento digital estão sempre sujeitos a ciberataques (riscos ordinários). Se existe um ativo, por exemplo um servidor de dados, que foi atacado 3 vezes no último ano (por causa de, por exemplo, falta de proteção Endpoint, configurações erradas ou serviços expostos com vulnerabilidades), passa a ser um ativo com um risco não ordinário e será incluído na análise de risco.)

17.NOV 2023

194

No entanto é essencial reconhecer a alta importância do controlo e o Município de Gondomar deve dedicar esforços com o objetivo de melhorar a capacidade de detetar, analisar e gerir riscos, para no futuro, conseguir implementar um programa eficaz e funcional de Gestão de Risco.

Ativos com riscos identificados

Foram identificados os seguintes ativos com riscos.

Ativo	Criticidade do ativo	Identificação do risco	Eventual impacto	Prioridade	Tratamento
O município não tem ativos essenciais com riscos não ordinários.					

Situações com riscos identificados

Foram identificadas as seguintes situações com riscos.

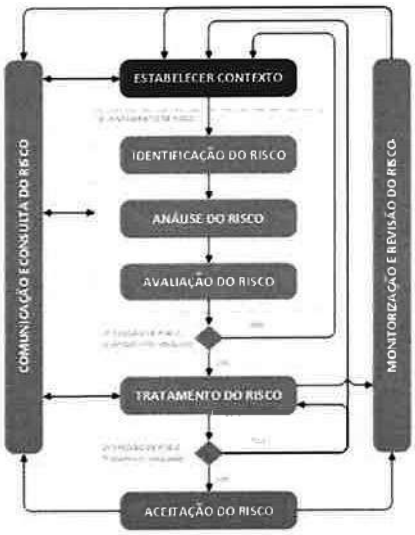
Foram identificadas situações de riscos comuns, tais como, impressões abandonadas durante horas nas impressoras, colocação de documentos em pastas partilhadas por todos os utilizadores que não são apagados, utilizadores que partilham passwords, utilização das contas de e-mail profissionais para subscrições de páginas de compras, redes sociais, etc. Pretendemos mitigar os riscos principalmente através de formação de boas práticas de cibersegurança.

Metodologia de Gestão do Risco

Uma introdução sumária a metodologia sugerida para gerir riscos.

Estabelecer contexto

Conjunto de critérios base necessários à gestão de risco, contemplando a definição do âmbito de aplicabilidade do processo de gestão de risco e os critérios de risco e de avaliação de risco, incluindo o apetite ao risco.



» **Organização na gestão do risco:** identificar os recursos humanos e materiais necessários para poder garantir a correta execução de todo o processo de gestão do risco. Nota: sugere-se que todas estas decisões sejam analisadas e aprovadas pela gestão de topo da entidade

» **Abordagem à gestão do risco:** definir e implementar as políticas, processos e procedimentos no âmbito da gestão e tratamento do risco.

» **Critérios de avaliação do risco:** identificar para se avaliar a relevância do risco, considerando-se o valor estratégico, a criticidade dos ativos e a importância operacional e comercial.

» **Critérios de impacto:** determinar em termos de grau de danos ou custos que um evento de segurança da informação tem para a entidade.

» **Critérios de aceitação do risco:** identificar a partir de que nível do risco terá de ser necessária a aprovação da gestão de topo para que o mesmo possa ser aceite.

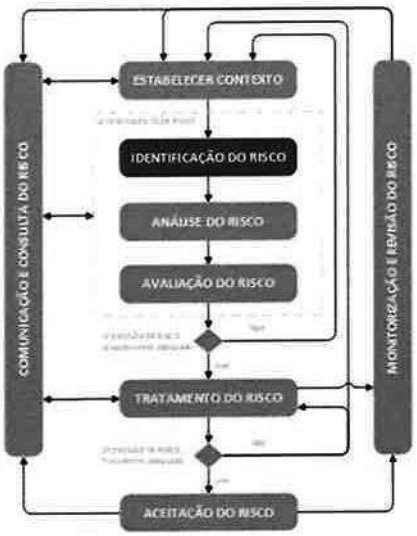
17.NOV 2023

095

» **Definição de âmbito e fronteiras:** definir o âmbito e as fronteiras do sistema de gestão do risco de segurança e organização da informação.

Identificação do risco

Identificar, reconhecer e descrever os riscos que possam criar constrangimentos ou impedir a entidade de atingir os seus objetivos. O propósito da identificação é determinar as ocorrências que poderão causar uma potencial perda à entidade.



» **Identificação dos ativos:** ativos que suportam o âmbito definido na gestão do risco de segurança da informação.

» **Identificação de ameaças:** uma ameaça tem o potencial de poder criar impactos e consequências negativas nos ativos da entidade, podendo, esta ser de origem natural ou humana e ser acidental ou deliberada. A informação sobre ameaças pode ser obtida das seguintes formas:

- Revisão de incidentes ocorridos.
- Responsáveis pelo ativo.
- Utilizadores.
- Especialistas de segurança da informação e segurança física.
- Departamentos legais.
- Catálogo de ameaças.

» **São exemplos de ameaças**

- Incêndio.
- Destruição de equipamento ou media.
- Fenómeno sísmico.
- Doenças emergentes (e.g. infeções, pandemias).
- Falha de fornecimento de energia.
- Falha de equipamento de telecomunicações.
- Espionagem remota.
- Roubo de equipamento.
- Código malicioso (e.g. vírus, malware, ransomware).
- Erro humano, entre outros.

» **Identificação de controlos:** sistematizar planos de gestão do risco anteriormente efetuados com a identificação dos respetivos controlos implementados, descrevendo o estado de implementação e de utilização dos mesmos.

» **Identificação de vulnerabilidades:** lista de potenciais vulnerabilidades, com base na lista de ameaças e dos ativos, que poderão ser associadas aos ativos.

» **As vulnerabilidades podem ser identificadas nas seguintes áreas:**

- Entidade.
- Processos, procedimentos e rotinas de gestão.
- Colaboradores.
- Ambientes físicos.
- Configuração dos sistemas de informação.

196
P Cai

- Hardware, software e equipamento de rede.
- Dependência com partes externas interessadas.

» **São exemplos de vulnerabilidades:**

- Uso inadequado ou negligente do controlo de acesso físico a edifícios e salas.
- Suscetibilidade de variações de corrente elétrica.
- Ponto único de falha.
- Transferência de palavras-passe em claro.
- Falta de controlos para a gestão de ativos fora das instalações.
- Utilização incorreta de software e hardware.
- Falta de registos nos logs de administrador e operador.
- Manutenção insuficiente e/ou instalação defeituosa de suportes de armazenamento de dados, entre outros.

» **Identificação de impacto:** consequências dos riscos e aferir qual o impacto que a possível exploração de uma vulnerabilidade por parte de uma ameaça, poderá ter em termos de confidencialidade, integridade e/ou disponibilidade dos ativos. Na aferição de impacto, poderá ser identificado potenciais consequências operacionais em termos de, mas não se limitando a:

- Tempo de investigação e de reparação.
- Tempo (de trabalho) perdido.
- Oportunidades perdidas.
- Segurança e saúde.
- Custos financeiros com reparação.
- Danos de reputação.

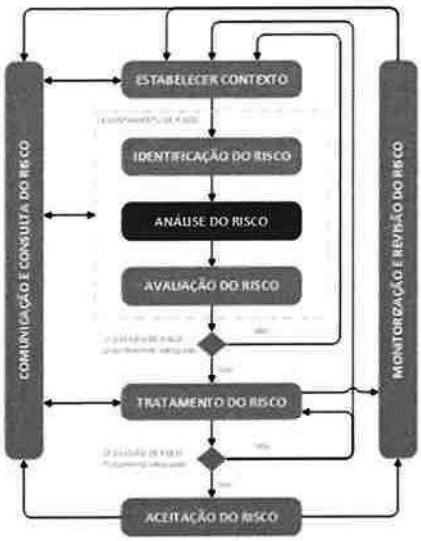
Exemplos da fase de Identificação do risco:

Descrição	Ativo	Ameaça	Controlos Atuais	Vulnerabilidade	Impacto genérico
Indisponibilidade da plataforma devido a um ataque do tipo DDoS (*Distributed Denial of Service*).	Plataforma de Serviços para o Cliente.	Agente malicioso ou *botnet*	Níveis de proteção assegurados pelo prestador de serviços (Controlos Anti-DDoS).	- Conexões de rede pública não protegidas. - Resposta inadequada do serviço de manutenção.	Crítico para a entidade, em especial para os clientes que utilizam a plataforma.
Mau funcionamento da plataforma devido a especificações pouco claras ou incompletas.	Plataforma de Serviços para o Cliente.	Mau funcionamento de software.	Processo de pedidos realizado e Atidos formalizado em memorando para alterações de maior complexidade.	Especificações para *developers* pouco claras ou incompletas.	Crítico para a entidade, em especial para os clientes que utilizam a plataforma.
Indisponibilidade da plataforma devido a falhas no processo de gestão de vulnerabilidades.	Plataforma de Serviços para o Cliente.	Utilização não autorizada de equipamentos/sistemas.	Não existem controlos.	Falta de procedimentos de reporte de vulnerabilidades de Segurança da Informação.	Alta probabilidade tendo em conta o número de vulnerabilidades detetadas dianamente, e o facto da plataforma estar acessível na Internet.

17.NOV 2023

Análise do risco

A análise do risco envolve a consideração das incertezas, fontes do risco, consequências, eventos, cenários, controlos e a sua eficácia.



Nos critérios de aferição do impacto do risco recomendam-se ser igualmente observadas as seguintes dimensões:

» **Reputação:** a ocorrência de determinado risco pode colocar em causa a reputação da entidade (por exemplo: perda de confiança por parte de partes interessadas).

» **Legal ou Regulatório:** a ocorrência de determinado risco poderá colocar em causa responsabilidades legais e/ou regulatórias da entidade (por exemplo: responsabilidades regulatórias sectoriais.

» **Prestação de Serviço:** a ocorrência de determinado risco poderá colocar em causa o serviço prestado pela entidade (por exemplo: incumprimento de um nível de serviço).

» **Financeiro:** a ocorrência de determinado evento pode levar a que a entidade possa incorrer em custos financeiros não previstos (por exemplo: coimas, recursos adicionais).

» **Metodologia de análise do risco:** pode ser consubstanciada por uma abordagem analítica de caráter qualitativo, quantitativo ou por uma combinação de ambas. O método de análise recomenda-se ser consistente com os critérios de avaliação do risco, definidos em contexto do risco.

- Análise qualitativa: utiliza uma escala de atributos de qualificação para identificar a severidade dos potenciais impactos (por exemplo: Baixo, Médio e Alto) e a probabilidade de tais ocorrências.
- Análise quantitativa: utiliza uma escala de valores numéricos (em oposição às escalas descritivas usadas na análise do risco qualitativa) para aferição dos impactos e probabilidades, sendo suportada em diversas fontes.

» **Levantamento dos impactos:** avaliado o impacto nos serviços prestados pela entidade que possam resultar na ocorrência de incidentes de segurança. O levantamento do impacto recomenda-se ser igualmente avaliado no contexto da perda de confidencialidade, integridade e/ou disponibilidade dos ativos em análise.

» **Análise de probabilidade**: com base nas ameaças, vulnerabilidades e listas de incidentes (incluindo lições aprendidas) existentes, sugere-se que a entidade avalie a probabilidade de ocorrência do risco.

» **Determinação do nível do risco:** na análise do risco, é assignado a cada cenário identificado um valor ao impacto e probabilidade.

17. NOV 2023

Exemplos da fase de Análise do risco:

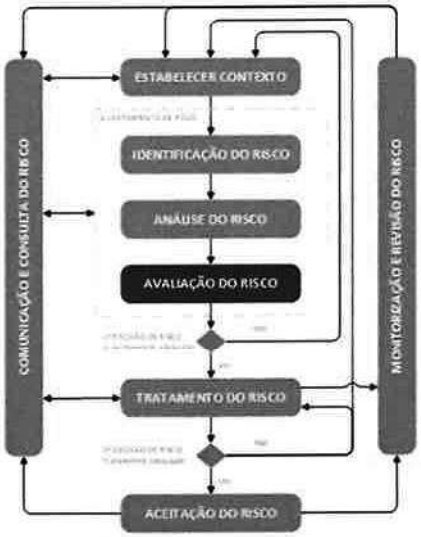
Descrição	Impacto produtividade	Impacto resposta	Impacto requisitos legais	# Impacto	Probabilidade	# Prob.	Classificação do risco
Indisponibilidade da plataforma devido a um ataque do tipo DDoS *(Distributed Denial of Service)*.	Muito elevado	Moderado	Reduzido	Moderado	Improvável tendo em conta os controlos aplicados.	Improvavel	Médio
Mau funcionamento da plataforma devido a especificações pouco claras ou incompletas.	Elevado	Moderado	Moderado	Moderado	Muito improvável tendo em conta os controlos aplicados.	Muito improvável	Baixo
Indisponibilidade da plataforma devido a falhas no processo de gestão de vulnerabilidades.	Elevado	Moderado	Moderado	Moderado	Provável tendo em conta a ausência de controlos.	Provável	Alto

Exemplos de matriz de Gestão de risco:

		Impacto				
		Insignificante	Redúzio	Moderado	Elevado	Muito elevado
Probabilidade	Muito Improvável	Muito baixo	Muito baixo	Baixo	Baixo	Médio
	Improvável	Muito baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio
	Possível	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Provável	Baixo	Médio	Alto	Alto	Muito alto
	Muito provável	Médio	Médio	Alto	Muito alto	Muito alto

Avaliação do risco

A natureza das decisões relativas à avaliação e aos critérios de avaliação dos riscos utilizados são estabelecidos no momento de definição do contexto. Estas decisões, bem como o contexto, recomendam-se ser revisitadas com maior detalhe nesta fase, tendo em conta que existe mais informação sobre os riscos específicos identificados.



- Sugere-se que os critérios de avaliação do risco sejam utilizados para suportar as tomadas de decisões.
- Recomendam-se que sejam consistentes com o contexto externo e interno da gestão dos riscos de segurança da informação e serem considerados.
- As decisões tomadas na avaliação do risco baseiam-se principalmente no nível aceitável do risco.
- Sugere-se que os riscos sejam priorizados de acordo com os critérios de avaliação e em relação aos cenários de incidentes que originaram os riscos identificados.

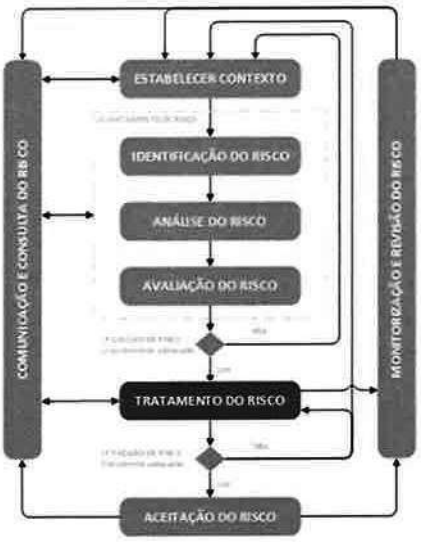
Exemplos da fase de Avaliação do risco:

Descrição	Classificação do risco	Priorização
Indisponibilidade da plataforma devido a um ataque do tipo DDoS *(Distributed Denial of Service)*.	Medio	2º
Mau funcionamento da plataforma devido a especificações pouco claras ou incompletas.	Baixo	3º
Indisponibilidade da plataforma devido a falhas no processo de gestão de vulnerabilidades.	Alto	1º

17.NOV 2023

Tratamento do risco

Sugere-se a definição da opção de tratamento adequada, procedendo à identificação dos controlos que podem ser implementados para mitigar, evitar ou transferir o risco, bem como definir um plano de tratamento do mesmo.



As opções de tratamento de risco a serem consideradas, são:

» **Evitar o risco:** colocar a probabilidade ou impacto tendencialmente próximo de zero, tornando mais difícil a sua ocorrência e/ou eliminar totalmente o seu impacto.
» **Aceitar o risco:** decisão de aceitação do risco. Sugere-se que a assunção de responsabilidade por essa decisão seja formalmente registada pela entidade.
» **Mitigar o risco:** reduzir a probabilidade e/ou impacto de um evento adverso para limites aceitáveis, através da implementação de controlos ou contramedidas.
» **Transferir o risco:** transferir, total ou parcialmente, para terceiras partes, o impacto em relação a uma ameaça (por exemplo: efetuar a contratualização de um seguro).

Assim que o plano de tratamento do risco seja definido, os riscos residuais necessitam de ser determinados.

- Este processo envolve uma atualização ou uma nova iteração com a fase de avaliação, tendo como base os efeitos esperados pelo tratamento do risco proposto.
- Caso o risco residual ainda não cumpra com os critérios de aceitação do risco da entidade, poderá ser necessária uma iteração adicional do tratamento do risco antes de se proceder à aceitação do mesmo.

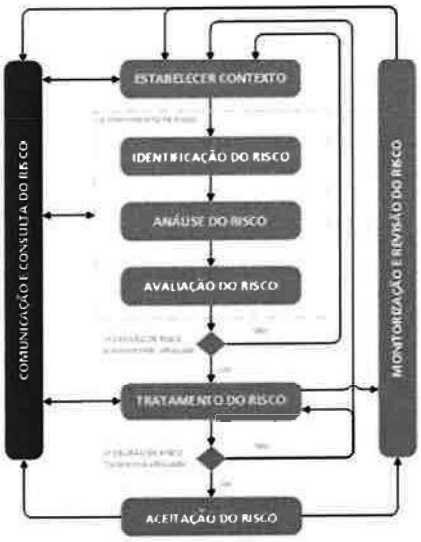
Exemplo da fase de Tratamento do risco:

Descrição	Classificação do risco	Opção de Tratamento	Justificação para Opção de Tratamento
Indisponibilidade da plataforma devido a um ataque do tipo DDoS *(Distributed Denial of Service)*.	Médio	TRANSFERIR	O prestador de serviços gere toda a infraestrutura e garante capacidades adicionais de monitorização de segurança.
Mau funcionamento da plataforma devido a especificações pouco claras ou incompletas.	Baixo	ACEITAR	Controlos aplicados em conformidade com as boas práticas nacionais e internacionais.
Indisponibilidade da plataforma devido a falhas no processo de gestão de vulnerabilidades.	**Alto**	MITIGAR	Incluir procedimentos de gestão e reporte de vulnerabilidades de Segurança de Informação à plataforma no contrato de prestação de serviços.

17.NOV 2023

Comunicação e consulta do risco

Sugere-se que a informação e as decisões referentes aos riscos sejam partilhadas com todas as partes interessadas relevantes. Recomenda-se que a comunicação do risco seja realizada, de modo a:

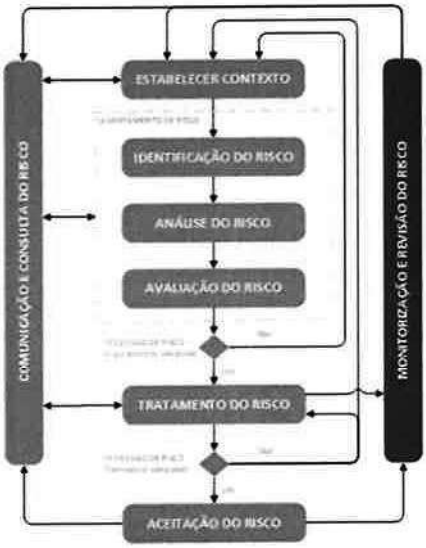


- Providenciar a garantia do resultado da gestão dos riscos da entidade.
- Partilhar os resultados da avaliação dos riscos, apresentar o plano de tratamento dos riscos e melhorar a consciencialização sobre a importância do processo de gestão dos riscos.
- Suportar as tomadas de decisão, e disponibilizar, a quem toma as decisões e às partes interessadas da entidade, uma demonstração de responsabilidade sobre os riscos.
- Coordenar com outras partes interessadas e planear respostas para reduzir o impacto dos incidentes.

Nota: Sugere-se o desenvolvimento de planos de comunicação de suporte aos processos de gestão do risco, comuns e de emergência.

Monitorização e revisão do risco

Sugere-se que os riscos e os seus fatores sejam monitorizados e revistos com regularidade, de modo que se identifique atempadamente qualquer alteração que se possa traduzir numa alteração à perceção do risco da entidade.



Sugere-se a monitorização de forma continua:

- Novos ativos ou alterações na criticidade dos ativos para a entidade.
- Novas ameaças ativas, tanto dentro como fora entidade, e que ainda não foram avaliadas.
- Novas vulnerabilidades serem exploradas por novas ameaças.
- Possível aumento do impacto, consequências das ameaças, vulnerabilidades ou dos riscos agrupados que resultem num nível inaceitável do risco.
- Incidentes de segurança da informação que possam ocorrer.

17. NOV 2023

Disposições Finais

A presente política deve ser revista sempre que se verifique alguma alteração no âmbito da análise de risco, na organização interna do Município de Gondomar, no enquadramento legal e regulatório ou nas melhores práticas recomendadas pela indústria, garantindo que continua a ser relevante e adequado.

O presente documento, bem como a sua partilha e distribuição, deve ser formalmente aprovado em Reunião de Câmara e formalizado junto das partes interessadas.

17.NOV 2023

Política de Notificação e Gestão de Incidentes

Município de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

Introdução

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 65/2021, as entidades devem notificar o CNCS da ocorrência de incidentes detetados, ou a estes comunicados pelos seus clientes, utilizadores ou outras entidades, com impacto relevante ou substancial. As entidades devem implementar todos os meios e procedimentos necessários à deteção, avaliação do impacto e notificação de incidentes. Um incidente de cibersegurança é um evento com um efeito adverso real na segurança das redes e dos sistemas de informação. São exemplos de incidentes de cibersegurança:

- Todos tipos de ciberataques.
- Perda ou roubo de equipamento, informação ou bens, propriedade da entidade.
- Tentativas de identificação e acesso não autorizado a sistemas ou dados.
- Tentativas de identificar e explorar vulnerabilidades em sistemas ou dados.
- Ataques de negação de serviço.
- Alterações a um sistema, sem o conhecimento, instruções ou consentimento prévio da pessoa responsável pelo mesmo.
- Não cumprimento das políticas de segurança.

Público-alvo

O Município de Gondomar

Objetivo do presente documento

O documento pretende descrever o procedimento a seguir relacionado com a notificação de incidentes, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 65/2021, e de forma sumária, fornecer recomendações sobre como abordar a gestão de incidentes de cibersegurança.

Procedimento por cada incidente objeto de notificação

» Notificação inicial

Deve ser enviada logo que o Município possa concluir que existe ou possa vir a existir impacto relevante ou substancial e até **duas horas** após essa verificação. Deve incluir a seguinte informação:

- Nome, número de telefone e endereço de correio eletrónico de um representante do Município.
- Data e hora do início ou, em caso de impossibilidade de o determinar, da deteção do incidente.
- Breve descrição do incidente.
- Estimativa possível do impacto, considerando número de utilizadores afetados pela perturbação do serviço, duração do incidente e distribuição geográfica.

» Notificação de fim de impacto

Deve ser submetida ao CNCS logo que possível, dentro do prazo máximo de **duas horas** após a perda de impacto relevante ou substancial. Deve incluir a seguinte informação:

- Atualização da informação transmitida na notificação inicial, caso exista.
- Breve descrição das medidas adotadas para a resolução do incidente.
- Descrição da situação do impacto existente no momento da perda de impacto relevante ou substancial, nomeadamente número de utilizadores afetados pela perturbação do serviço, duração do incidente e distribuição geográfica, no que se refere à zona afetada pelo incidente.
- Tempo estimado para a recuperação total dos serviços.

» Notificação final

Deve ser enviada no prazo de **30 dias úteis** a contar do momento em que o incidente deixou de se verificar. Deve incluir a seguinte informação:

- Data e hora em que o incidente assumiu o impacto relevante ou substancial.
- Data e hora em que o incidente perdeu o impacto relevante ou substancial.
- Impacto do incidente, considerando número de utilizadores afetados pela perturbação do serviço, duração do incidente e distribuição geográfica.
- Descrição do incidente, com indicação da categoria da causa raiz e dos efeitos produzidos, de acordo com a taxonomia definida.
- Indicação das medidas adotadas para mitigar o incidente.
- Descrição da situação residual do impacto existente à data da notificação final.
- Indicação, sempre que aplicável, da apresentação de notificação do incidente em causa às autoridades competentes, nomeadamente Ministério Público, Polícia Judiciária, ANEPC, ANACOM, CNPD e a outras autoridades setoriais, nos termos previstos nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

» Incidentes resolvidas dentro duas horas após deteção

Nos casos em que o incidente seja resolvido de forma imediata, nas primeiras duas horas após a sua deteção, as entidades podem enviar diretamente a notificação final.

Instrução técnica

O envio das Notificações de incidentes e de informação adicional, deve ser realizado através da página web do CNCS existente para o efeito, mediante o preenchimento do modelo de reporte estabelecido:

https://www.cncs.gov.pt/pt/notificacao-incidentes/

E selecionar a opção: Pretende reportar um incidente ao abrigo do Artigo 13.º do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço

Nos casos em que a entidade não tem temporariamente capacidade operacional para assegurar a notificação no website do CNCS, ou nos casos em que o mesmo esteja indisponível, a notificação poderá ser efetuada, a título excecional, através:

- De correio eletrónico remetido para o seguinte endereço: cert@cert.pt
- Por telefone através do número (+351) 210 497 399.
- Por telefone através do número (+351) 910 599 284, em disponibilidade contínua (24/7).

17.NOV 2023

206,

Taxonomia de incidentes e de efeitos

Causas raiz
Falha de sistema
Fenómeno natural
Erro humano
Ataque malicioso
Falha no fornecimento de bens ou serviços por terceiro

Efeitos produzidos	Tipo do Incidente
Código Malicioso	Sistema Infetado Distribuição de Malware Servidor C2 Configuração de Malware
Disponibilidade	Negação de Serviço Negação de Serviço Distribuída Configuração incorreta Sabotagem Interrupção
Recolha de Informação	Scanning Sniffing Engenharia Social
Intrusão	Compromisso de Conta Privilegiada Compromisso de Conta Não Privilegiada Compromisso de Aplicação Arrombamento
Tentativa de Intrusão	Exploração de Vulnerabilidade Tentativa de Login Nova assinatura de ataque
Segurança da Informação	Acesso não autorizado Modificação não autorizada Perda de dados
Fraude	Utilização indevida ou não autorizada de recursos Direitos de autor Utilização ilegítima de nome de terceiros Phishing
Conteúdo Abusivo	Spam Discurso Nocivo Exploração sexual de menores, racismo e apologia da violência
Vulnerabilidade	Criptografia fraca Amplificador DDoS Serviços acessíveis potencialmente indesejados Revelação de informação Sistema vulnerável
Outro	Sem tipo Indeterminado

207

Gestão de incidentes de cibersegurança

É necessário procurar estabelecer uma estrutura consistente, eficaz e básica de gestão de incidentes de cibersegurança. Algumas recomendações a ter em conta:

- Estabelecer normas, processos e procedimentos para a gestão de incidentes e definir papéis e responsabilidades para a formalização de equipa de resposta a incidentes, interna ou externalizada.
- Assegurar que colaboradores e partes interessadas estejam conscientes das suas responsabilidades no que diz respeito à comunicação de eventos, incidentes e vulnerabilidades.
- Sensibilizar e informar fornecedores, parceiros e terceiros sobre os requisitos e melhores práticas associadas à gestão de incidentes de cibersegurança, incluindo a sua prevenção, deteção e comunicação.
- Melhorar continuamente o processo global de gestão de incidentes de cibersegurança, com base nas lições aprendidas e promovendo a partilha de conhecimento entre as partes interessadas.
- Salvaguardar e rever contratos e acordos de serviços, requisitos de comunicação e procedimentos para uma resposta adequada a incidentes de cibersegurança, bem como as obrigações legais e regulamentares aplicáveis e penalidades por incumprimento.
- Assegurar a resposta a pedidos do Supervisor e/ou Regulador de cibersegurança ou outros órgãos competentes em relação a possíveis investigações de incidentes de segurança.
- Documentar, classificar, indexar e arquivar cada incidente para consulta futura.

Disposições Finais

A presente política deve ser revista sempre que se verifique alguma alteração no enquadramento legal e regulatório relacionada com Notificações de incidentes do Decreto-Lei n.º 65/2021.

O presente documento, bem como a sua partilha e distribuição, deve ser formalmente aprovado em Reunião de Câmara e formalizado junto das partes interessadas.

17.NOV 2023

208

Responsável de segurança

Município de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

Introdução

As entidades devem designar um responsável de segurança para a gestão das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e notificação de incidentes. O responsável de segurança deve ser comunicado ao CNCS em conformidade com o Decreto-Lei n.º 65/2021.

Público-alvo

O Município de Gondomar e outras partes interessadas.

Objetivo do presente documento

O documento pretende identificar o responsável de segurança e descrever as principais funções e responsabilidades do mesmo.

Responsável de Segurança do Município de Gondomar

Nome da entidade:	Município de Gondomar
Nome do responsável de segurança:	Sara Roma
Cargo do responsável de segurança:	Chefe de Divisão de Informatica e Tecnologias em regime de substituição
Endereço de correio eletrónico:	sara.roma@cm-gondomar.pt
Endereço de correio eletrónico secundário:	informatica@cm-gondomar.pt
Número de telefone fixo, se aplicável:	224660500
Número de telefone móvel:	932002545

A substituição do responsável de segurança deve ser comunicada de imediato para o endereço de correio eletrónico: sri@cncs.gov.pt

Principal função:

- Garantir a Segurança de Informação no Município de Gondomar.
- Organicamente recomenda-se reportar ao Executivo Municipal.
- Dado que o impacto da sua responsabilidade é potencialmente transversal recomenda-se ter conhecimento pleno dos processos chave do Município, quer do ponto de vista técnico quer do ponto de vista de negócio.
- Recomenda-se ter a capacidade de reencaminhar internamente as solicitações das Autoridades.
- Tem um papel fulcral na análise e identificação das medidas de Segurança da Informação adequadas para implementação no Município.
- Recomenda-se acompanhar todo o processo de implementação, definição de prioridades e atividades de melhoria continua, os quais garantam que o

17.NOV 2023

209

Município está preparado em termos de Segurança da Informação/Cibersegurança.

- Recomenda-se ter a capacidade de traduzir os objetivos do Município em requisitos de Segurança de Informação.
- Recomenda-se promover processos e procedimentos necessários para a ativação do ponto de contacto permanente.

Principais responsabilidades:

- Assegurar a definição, implementação e manutenção da estratégia de Segurança da Informação e Cibersegurança de forma holística e estruturada.
- Garantir a conformidade com a legislação e regulamentação aplicável como o Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço e Regulamento Geral de Proteção de Dados.
- Ter conhecimento e garantir implementação de boas práticas de Segurança da Informação e Cibersegurança, como o "Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança" e "ISO/IEC 27001".
- Definir e identificar requisitos e medidas de Segurança da Informação e Cibersegurança.
- Assegurar o desenvolvimento e implementação de políticas, processos e procedimentos de Segurança da Informação e Cibersegurança.
- Ter conhecimento sobre a legislação e regulamentação específica do setor de atividade da organização, bem como das localizações onde opera.
- Definir e implementar estratégias de avaliação e de resposta aos riscos.
- Acompanhar e avaliar a execução nomeadamente dos processos de Gestão de Alterações e de Gestão de Incidentes.
- Acompanhar auditorias de Segurança da Informação e Cibersegurança e garantir a implementação de ações de melhoria para mitigação do risco.
- Apoiar o Município de Gondomar na estratégia, desempenho e monitorização dos sistemas aplicacionais e infraestrutura.
- Promover ações de sensibilização/consciencialização em Cibersegurança junto dos colaboradores do Município.

Disposições Finais

A presente política deve ser revista sempre que se verifique alguma alteração no enquadramento legal e regulatório relacionada com o responsável de segurança do Decreto-Lei n.º 65/2021.

O presente documento, bem como a sua partilha e distribuição, deve ser formalmente aprovado em Reunião de Câmara e formalizado junto das partes interessadas.

17. NOV 2023

210

Ponto de contacto permanente

Município de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

Introdução

Devido à importância e o impacto dos sistemas de Informação nas entidades e as necessidades que têm surgido, bem como as ameaças e incidentes associados, torna-se fundamental que as entidades assegurem esta função de modo a assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico com o CNCS. Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 65/2021, o contacto permanente deve ser comunicado ao CNCS.

Público alvo

O Município de Gondomar e outras partes interessadas.

Objetivo do presente documento

O documento pretende identificar o ponto de contacto permanente e descrever as principais funções e responsabilidades do mesmo.

Ponto de contacto permanente do Município de Gondomar

Nome ou ponto ou pontos de contacto permanente / serviço disponível ou equipa operacional	Endereço de correio eletrónico principal	Endereço de correio eletrónico alternativo	Número de telefone fixo principal (se aplicável)	Número de telefone móvel principal	Número de telefone fixo secundário (se aplicável)
Sara Roma	sara.roma@cm-gondomar.pt	informatica@cm-gondomar.pt	224660500	932002545	224660597
Adão Teixeira	adao.teixeira@cm-gondomar.pt	informatica@cm-gondomar.pt	224660500	932003128	224660597
Rui Pinto	rui.pinto@cm-gondomar.pt	informatica@cm-gondomar.pt	224660500	932002657	224660597
Filipe Matos	filipe.matos@cm-gondomar.pt	informatica@cm-gondomar.pt	224660500	932110094	224660597
Daniel Ferreira	daniel.ferreira@cm-gondomar.pt	informatica@cm-gondomar.pt	224660500	932003162	224660597

A alteração do ponto de contacto permanente deve ser comunicada de imediato para o endereço de correio eletrónico: sri@cncs.gov.pt

17.NOV 2023

Principal função:

- Função exercida no Município para garantir os fluxos de informação de nível operacional e técnico com o CNCS.
- Deve ser assegurado por uma pessoa ou um departamento, interno ou externo, garantindo uma disponibilidade contínua de 24/7, limitada a períodos de ativação, iniciados e terminados mediante comunicação do CNCS.
- Deve ter conhecimento dos procedimentos fixados no âmbito de um plano de emergência de proteção civil quando tenham impacto no funcionamento das redes e sistemas de informação, ou do planeamento civil de emergência do ciberespaço; e
- Recomenda-se a capacidade de reencaminhar internamente as solicitações das Autoridades.

Principais responsabilidades:

- Articulação intersectorial, incluindo a eficácia da resposta a incidentes de segurança com impacto a nível dos setores.
- Obtenção de informação operacional e técnica, na sequência de notificação de incidentes com impacto relevante ou substancial.
- Obtenção e atualização de informação de situação integrada no contexto de um incidente com impacto relevante ou substancial.
- Partilha de informação quando estejam ativados planos de emergência de proteção civil com impacto ao nível da segurança do ciberespaço, ou planos de segurança das infraestruturas críticas nacionais ou europeias.
- Operacionalização dos procedimentos fixados no âmbito de um plano de emergência de proteção civil ou planeamento civil de emergência do ciberespaço ou planos de segurança internos da organização.
- Receção de instruções técnicas emitidas pelo Centro Nacional de Cibersegurança no âmbito do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço.

Disposições Finais

A presente política deve ser revista sempre que se verifique alguma alteração no enquadramento legal e regulatório relacionada com o ponto de contacto permanente do Decreto-Lei n.º 65/2021.

O presente documento, bem como a sua partilha e distribuição, deve ser formalmente aprovado em Reunião de Câmara e formalizado junto das partes interessadas.

17.NOV 2023

Política de distribuição

Município de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

Introdução

É importante definir e formalizar uma política de distribuição de todos documentos para garantir a partilha da informação relevante com todas as partes interessadas.

Público alvo

O Município de Gondomar

Objetivo do presente documento

O documento visa definir como as políticas e os documentos, que integram este plano de segurança, devem ser distribuídos.

Distribuição

NOME	PÚBLICO-ALVO	PARTILHA
Plano de Segurança	O Município de Gondomar, nomeadamente o Executivo Municipal, os serviços de informática e outras partes interessadas.	Em formato digital PDF partilhada por email ou via link permanente. Em papel caso necessário. A publicação no website não é permitida.
Política de Segurança da informação	A Política de Segurança da Informação do Município de Gondomar destina-se a todos os colaboradores do Município de Gondomar, independentemente do seu vínculo contratual, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, bem como terceiros e todas partes interessadas que, de alguma forma, possam interagir com a informação do Município de Gondomar, de forma direta ou indireta.	Divulgação obrigatória a todos os funcionários e estagiários por parte dos Recursos Humanos com recolha de prova de tomada de conhecimento. Em formato digital PDF partilhada por email ou via link permanente. Em papel caso necessário. A publicação no website não é permitida.

NOME	PÚBLICO-ALVO	PARTILHA
Política de Cibersegurança	A Política de cibersegurança do Município de Gondomar destina-se a todos os colaboradores do Município de Gondomar, independentemente do seu vínculo contratual, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, bem como terceiros e todas partes interessadas que, de alguma forma, possam interagir com a cibersegurança do Município de Gondomar, de forma direta ou indireta.	Divulgação obrigatória a todos os funcionários e estagiários por parte dos Recursos Humanos com recolha de prova de tomada de conhecimento. Em formato digital PDF partilhada por email ou via link permanente. Em papel caso necessário. A publicação no website não é permitida.
Política de Utilização Aceitável de Ativos e Boas Práticas de Cibersegurança	Este documento é destinado a todos os colaboradores do Município de Gondomar, independentemente do seu vínculo contratual, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, terceiros e demais entidades externas, que prestem serviços ao Município de Gondomar, e que acedem à informação, e/ou dados pessoais, e/ou têm acesso à rede, e/ou usem equipamentos de informática e/ou de comunicação do Município de Gondomar.	Divulgação obrigatória a todos os funcionários e estagiários por parte dos Recursos Humanos com recolha de prova de tomada de conhecimento. Em formato digital PDF partilhada por email ou via link permanente. Em papel caso necessário. A publicação no website não é permitida.
Política de Privacidade	Todas partes interessadas, nomeadamente colaboradores do Município, e utilizadores dos serviços prestados pelo Município que podem envolver o tratamento de dados pessoais.	A política deve ser publicada no website, como texto ou via link permanente para o documento em formato digital PDF. Sugere-se partilhar a política em articulação com o Encarregado de Proteção de Dados (EPD/DPO) e os Recursos Humanos, para garantir compliance, fácil acesso e tomada de conhecimento por parte de todos colaboradores.
Análise e Gestão de Risco	O Município de Gondomar, nomeadamente o Executivo Municipal, os serviços de informática e outras partes interessadas.	Em formato digital PDF partilhada por email, link permanente ou partilha interna. Em papel caso necessário. A publicação no website não é permitida.
Política de Notificação e Gestão de Incidentes	O Município de Gondomar, nomeadamente os serviços de informática e outras partes interessadas.	Em formato digital PDF partilhada por email, link permanente ou partilha interna. Em papel caso necessário. A publicação no website não é necessária.
Responsável de segurança	O Município de Gondomar, nomeadamente o Executivo Municipal, os serviços de	Em formato digital PDF partilhada por email, link permanente ou partilha interna. A informação deve

NOME	PÚBLICO-ALVO	PARTILHA
	informática e outras partes interessadas como por exemplo o CNCS.	ser comunicada ao CNCS por email. Em papel caso necessário. A publicação no website não é necessária.
Ponto de contacto permanente	O Município de Gondomar, nomeadamente o Executivo Municipal, os serviços de informática e outras partes interessadas como por exemplo o CNCS.	Em formato digital PDF partilhada por email, link permanente ou partilha interna. A informação deve ser comunicada ao CNCS por email. Em papel caso necessário. A publicação no website não é necessária.

Disposições Finais

A presente política deve ser revista sempre que se verifique alguma alteração no âmbito da partilha e distribuição dos documentos, na organização interna do Município de Gondomar, no enquadramento legal e regulatório ou nas melhores práticas recomendadas pela indústria, garantindo que continua a ser relevante e adequado.

O presente documento, bem como a sua partilha e distribuição, deve ser formalmente aprovado em Reunião de Câmara e formalizado junto das partes interessadas.

215

CÂMARA MUNICIPAL

17. NOV 2023

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CIDADÃO – INSTALAÇÃO DE UM NOVO ESPAÇO DE ATENDIMENTO EM MELRES – PROTOCOLO COM A AMA – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROPOSTA ----------

-------- **Presente à** consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o **assunto identificado em epígrafe, apresentada pela** Vereadora Senhora Dr.ª Aurora **Vieira.** ----------

-------- **A Câmara, ciente de todo o processo,** da proposta anexa e depois de se certificar que **é competente para conhecer** da questão, deliberou por *unanimidade aprovar a proposta supra.*

916

conforme
a reunião

Proposta

O Município de Gondomar celebrou, em 14 de janeiro de 2015, um Protocolo com a agência para a Modernização Administrativa (AMA) para a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão no Concelho de Gondomar, na sequência do qual se procedeu à instalação dos Espaços Cidadão atualmente em funcionamento.

Considerando que:

- Os Espaços Cidadão se integram numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviços de atendimento ao público, criando sinergias entre a administração central e local no sentido da prossecução de políticos concertadas em prol do interesse público e dos residentes no concelho;
- Os Espaços Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos munícipes em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;
- A instalação de estruturas de prestação de serviços de atendimento digital, na medida em que concentram e permitem a realização e tratamento de diversos assuntos, de forma simplificada e expedita, assume relevante interesse para as pessoas;
- Os Espaços Cidadão permitem, igualmente pelas suas características de funcionamento e atendimento – O atendimento digital assistido – capacitar os cidadãos ao nível das competências digitais, contribuindo para a ação de literacia digital;

Pretende-se, assim, proceder à instalação de um novo Espaço de atendimento em Melres, para melhor servir as pessoas daquele território, pelas razões de proximidade e de interesse público supra mencionadas, e ampliando a rede de Espaços Cidadão existente, resultando esta em benefício dos cidadãos.

GAV/paula.braga

Considerando que:

- Nos termos da Lei 50/2018, de 16 de agosto, é competência dos órgãos municipais instalar e gerir os Espaços Cidadão, em articulação com a rede de lojas de cidadão;

- Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos do artigo 33º, nº. 1 alínea r), da Lei 75/2023, de 12 de setembro - que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de Protocolo com a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, para a instalação e funcionamento de Espaço Cidadão no Município de Gondomar, conforme clausulado do mesmo em anexo, que faz parte integrante desta proposta.

Gondomar, 6 de novembro de 2023

Por Delegação do Presidente da Câmara Municipal,

A Vereadora das Tecnologias de Informação,

(Dra. Aurora Vieira)

AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ADENDA - PROTOCOLO | N.º 202/**2023**-AMA

ADENDA AO PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Entre:

A **AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P.,** pessoa coletiva n.º 508 184 509, com sede na Rua de Santa Marta, 55, 3º, 1150-294, em Lisboa, neste ato representada por João Paulo Salazar Dias, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, de ora em diante designada por "**AMA**";

E

O **MUNICÍPIO DE GONDOMAR,** pessoa coletiva n.º 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193, Gondomar, neste ato representado por Marco André dos Santos Martins Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, de ora em diante referido como "**MUNICÍPIO**",

Considerando que:

a) A 14 de janeiro de 2015 as partes celebraram um Protocolo para instalação e funcionamento de 7 (sete) Espaços Cidadão no Município de Gondomar;

b) A 22 de abril de 2022 o Município comunicou à AMA que pretendia instalar outro Espaço Cidadão na Freguesia de Melres e Medas, desta feita na localidade de Melres;

c) No referido Protocolo não há referência ao IBAN indicado pelo Município de Gondomar para a transferência de montantes devidos pelo atendimento digital assistido;

d) Nos termos do n.º 3, da cláusula 16.ª do Protocolo, todas as alterações ao Protocolo obedecem à forma observada no mesmo.

É assim, livremente e de boa-fé, celebrada a presente Adenda, de que os considerandos supra fazem parte integrante, e que se rege pelas seguintes cláusulas:

ADENDA AO PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O objeto da presente Adenda é a alteração da cláusula 13.ª e do Anexo I e II do protocolo para instalação e funcionamento de Espaços Cidadão no Município de Gondomar, celebrado a 14 de janeiro de 2015.
2. Os Anexos I e II do protocolo identificado no número um são alterados nos termos do Anexo I e II da presente Adenda.
3. A Cláusula 13.ª do protocolo identificado no número anterior passa a ter a redação seguinte:

"Cláusula 13.ª

(Das receitas pelo atendimento digital assistido)

1. (...);

2. Os montantes devidos pelo atendimento digital assistido são objeto de repartição prevista no Anexo II.

3. Sempre que haja lugar à transferência de valores das entidades responsáveis pelos serviços no catálogo para a entidade gestora do Espaço Cidadão será utilizado o IBAN: PT50 0035 0351 00000002130 14.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

A presente adenda produz efeitos na data da sua celebração.

220
Pléi

17.NOV 2023

ADENDA AO PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

A presente Adenda foi escrita em 11 páginas, num único exemplar e vai ser assinada com certificado de assinatura qualificado.

Celebrada em Lisboa,

Pela AMA

Pelo Município de Gondomar

ADENDA AO PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo I

Alteração das condições contantes do Anexo I, nos seguintes termos:

É adicionado o seguinte Espaço Cidadão:

Local/freguesia	Quantidade	Morada	Horário
Melres	1EC com 1 posto de atendimento	Rua Padre Jerónimo, nº. 100, 4515-552 Melres	Dias úteis das 9h00 às 17h30

17.NOV 2023

AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ADENDA AO PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo II

Lista dos serviços a realizar em cada Espaço Cidadão e montantes devidos pela sua realização

ENTIDADE	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
ACT	Registo contrato trabalho - Registo de contrato de trabalhadores estrangeiros	Gratuito			
ACT	Queixas e denúncias - Queixas e denúncias (com encaminhamento das mesmas para o serviço desconcentrado mais próximo)	Gratuito			
ACT	Aquisição Livros - Aquisição de livros e publicações à ACT	Gratuito			
ACT	Pedido de Marcação para Esclarecimentos	Gratuito			
ACT	Simulador - Cálculo do valor a receber no final do contrato de trabalho	Gratuito			
ACT	Formulários e minutas	Gratuito			
AT	Certidão de Dívida e Não Dívida - Obter	Gratuito			
AT	E-Fatura - Consulta, recolha, validação, associação de receitas médicas	Gratuito			
AT	Emissão do recibo eletrónico de quitação de rendas	Gratuito			
AT	Comunicação anual de rendas recebidas -Modelo 44	Gratuito			
AT	Documentos para pagamento do imposto único de circulação (IUC), do imposto municipal sobre imóveis (IMI), de dividas fiscais, de coimas, obter certidão de liquidação de IRS, comprovativo de entrega de declarações IRS, cadernetas Prediais	Gratuito			
AT	Validação do agregado familiar	Gratuito			
AT	IRS -Modelo 3 - Declaração de rendimentos (sujeito a formação por parte da respetiva entidade)	Gratuito			
ADENE	Prestação de esclarecimentos e apoio relativamente à informação constante no portal poupa energia	Gratuito			

17. NOV 2023

223

AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ADENDA AO PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ENTIDADE	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
ADENE	Apoio na simulação e análise de propostas de tarifários para eventual formalização de contrato com novo comercializador de energia	Gratuito			
ADENE	Apoio e formalização de envio de ficha pré-contratual para novo comercializador	Gratuito			
ADSE	ADSE Direta - Cuidados de saúde com limites no regime livre, Estado do processo, Entrega de documentos despesas online, Documento único de cobrança, O meu acesso a prestadores convencionados, Conta corrente do regime livre, Os meus descontos, declaração de direitos	Gratuito			
AMA	Chave Móvel Digital - Registo, alteração PIN, cancelamento, desbloqueio e Ativação de assinatura Digital	Gratuito			
AMA	ePortugal - Pedido de Alteração e/ou Confirmação de morada do CC	Gratuito			
AMA	ePortugal - Cartão de cidadão - Renovação online	taxas variadas		1,80 €	0,00€
AMA	ePortugal - Cartão de Cidadão - Consulta de processos, Cancelamento Online	Gratuito			
ANSR	Consultar os pontos da Carta de Condução	Gratuito			
ANSR	Consultar o histórico de contraordenações rodoviárias	Gratuito			
CGA	CGA Direta - Recuperação da chave de acesso/utilizador, Adesão de novo utilizador (para acesso a serviços autenticados), consulta/alteração dos dados do registo de utilizador, consulta da ficha de utente, Pagamentos, declaração de IRS, Envio de documentos à CGA, Requerimento de prestações por encargos familiares e prova de condição de recursos do agregado familiar	Gratuito			

ADENDA AO PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ENTIDADE	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
CGA	Alteração de dados pessoais	Gratuito			
CGA	Reembolso de despesas	Gratuito			
CGA	Requerimentos	Gratuito			
CGA	Simulador da pensão de aposentação	Gratuito			
CGA	Subsídio de funeral e Subsídio por morte	Gratuito			
DGAE	Instalação/acesso à atividade de feirante e/ou vendedor ambulante, alteração e cessação da atividade	Gratuito			
DGAJ	Pedido de registo criminal negativo para cidadãos nacionais e pedido registo criminal para cidadãos estrangeiros	5,00 €	5,00 €	0,00 €	0,00 €
DGAJ	Pedido de registo de contumácia	4,00 €	4,00 €	0,00 €	0,00 €
DGAJ	Pedido de Certificado de Registo Criminal - Concessão de medalha militar/medalhas comemorativas, Estatuto de igualdade de direitos e Prestação de serviço efetivo nas Forças Armadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ISS	Cartão europeu de seguro de doença-pedido e renovação	Gratuito			
ISS	Pedido de formulários - Informação	Gratuito			
ISS	Atendimento por marcação	Gratuito			
ISS	Segurança Social Direta - consulta da declaração da situação contributiva, Pedido de Abono de família para crianças e jovens (AFCJ), pré-natal e monoparental, Subsídio de Parentalidade - requerimento de subsídio parental, Subsídio de assistência a filho/ neto, emissão de declaração de situação do subsídio de desemprego, Prestação de doença, Pensão de velhice, consulta/atualização de dados de identificação (morada, telefone e endereço de mail)	Gratuito			
IMT	Carta de Condução – Revalidação, + 70 anos	15 €	13,50 €	0,98 €	0,52 €

ADENDA AO PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ENTIDADE	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
IMT	Carta de Condução - Revalidação; - 70 anos	30 €	27,00 €	1,95 €	1,05 €
IMT	Carta de Condução - 2º Via (duplicado) – 70 anos	30 €	27,00 €	1,95 €	1,05 €
IMT	Carta de Condução - 2º Via (duplicado) + 70 anos	15 €	13,50 €	0,98 €	0,52 €
IMT	Carta de Condução – Substituição	30 €	27,00 €	1,95 €	1,05 €
IEFP	Candidatos - registo / atualização como candidato (utente)	Gratuito			
IEFP	Serviços para Candidatos - Plano Pessoal de Emprego (PPE) online, Obtenção de Declarações, Consulta e resposta a pedidos de informação / esclarecimento, (Re)Inscrição para Emprego), Anexar documentos	Gratuito			
IEFP	Entidades - Registo e alteração de dados e oferta de emprego	Gratuito			
SEF	Marcação online - Marcação da prorrogação da permanência (para cidadãos titulares de visto de trânsito, curta duração ou estada temporária	Gratuito			
SEF	Marcação online - SAPA Sistema automático de pré-agendamento de atendimento dos cidadãos que pretendam entrar, permanecer, sair ou que estejam em situação que implique afastamento do território nacional;	Gratuito			
SPMS	Dados Pessoais -Contactos emergência, Adicionar agregado familiar	Gratuito			
SPMS	Resumo Saúde - Descarregar testamento vital e para consulta do médico	Gratuito			
SPMS	Planos de Cuidados - Boletim vacinas, questionário de saúde, calculadora de risco, boletim infantil e juvenil	Gratuito			
SPMS	SIGA e RSP - SIGA Consultas /SIGA Cirurgias / SIGA Calendário	Gratuito			

17.NOV 2023

AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ADENDA - PROTOCOLO | N.º 202/**2023**-AMA

ADENDA AO PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ENTIDADE	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
SPMS	Serviços - Comprovativo de presenças, mobilidade de doentes, isenção taxas moderadoras - pedido, alteração/cancelamento, pesquisa prestadores (Farmácias, Hospitais, entidades SNS,...), Contacto com a unidade de saúde	Gratuito			
SPMS	Benefícios do SNS - Informação sobre a relação do cidadão e a utilização do SNS, resumo mensal dos cuidados de saúde que o SNS presta ao cidadão	Gratuito			
SPMS	Direitos e deveres do utente	Gratuito			
SPMS	Registo informação clínica de utente para partilha com SNS	Gratuito			
SPMS	Consultas - Marcação, lista e cancelamento	Gratuito			

Legenda das Siglas dos Organismos:

ACT – Autoridade para as condições do trabalho

AT – Autoridade Tributária

ADENE - Agência para a Energia

ADSE– Instituto Público de Gestão Participada

AMA– Agência para a Modernização Administrativa

ANSR - Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

CGA – Caixa Geral de Aposentações

DGAE – Direção-Geral das Atividades Económicas

DGAJ – Direção-Geral da Administração da Justiça

ISS – Instituto da Segurança Social

ADENDA AO PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes

IEFP – Instituto de emprego e Formação Profissional

SEF – Serviço de Estrangeiro e Fronteiras

SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

ADENDA AO PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo IV

Contactos institucionais

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

1. Correio eletrónico institucional: protocolos@ama.gov.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Equipa de Gestão de Rede
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do Protocolo: eec@ama.pt
4. Correio eletrónico do DPO da AMA, I.P: dpo@ama.pt
5. Contacto telefónico: 217 231 200
6. Endereço: Agência para a Modernização Administrativa, I. P., Rua de Santa Marta, n.º 55, 3.º piso, 1150-294 Lisboa

Município de Gondomar

1. Correio eletrónico institucional: geral@cm-gondomar.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Aurora Vieira
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: aurora.vieira@cm-gondomar.pt
4. Correio eletrónico do DPO do Município: rgpd@cm-gondomar.pt (*responsável pela proteção de dados)*
5. Contacto telefónico: 22 4660500
6. Endereço: Praça Manuel Guedes, S/n, 4420-193 Gondomar

229

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR
Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – DOAÇÃO, À LIPOR – SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO, DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 861,30M2, SITA NA RUA DAS MACIEIRAS, NA FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE – PROPOSTA ----------

------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa. ——

17.NOV 2023

230
0611

Conforme
a/ reunião

PROPOSTA

Considerando que,

A LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, detém instalações em Baguim do Monte e está num processo de aumento da sua capacidade de fabrico e laboração, tendo solicitado a desafetação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 861,30m2, que é o troço final da Rua das Macieiras, em Baguim do Monte, para ligar os prédios sua propriedade, para permitir melhorar a segurança das suas instalações e melhor agilizar o trânsito entre os seus pavilhões, sendo atualmente proprietária da totalidade dos prédios confinantes com a parcela de terreno em causa;

A LIPOR é uma associação que integra oito municípios, Espinho, **Gondomar**, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa do Varzim e Vila do Conde, tendo estes municípios reduzido em mais de 11 mil toneladas de dióxido de carbono durante o ano de 2021, estes valores foram conseguidos devido ao investimento e da aposta que a LIPOR e os municípios associados tem desenvolvido no alargamento no sistema de recolha seletiva;

Em reunião de Câmara Municipal, de 01 de julho de 2022, foi deliberado instaurar procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio publico da parcela de terreno acima identificada, para integrar o domínio privado do município;

A Assembleia Municipal, em sua sessão de 29 de setembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou a desafetação do domínio publico, integrando o terreno no domínio privado do Município;

A parcela de terreno foi devidamente registada a favor do Município de Gondomar, encontrando-se atualmente descrita na Conservatória de Registo Predial sob o nº 3654/20221104 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 17251 da Freguesia de Baguim do Monte;

Face ao exposto e verificados os pressupostos legais, **PROPONHO**:

Que a Câmara Municipal no uso da sua competência delibere, aprovar a doação da parcela de terreno com a área de 861,30m2, descrita na Conservatória do registo predial sob o nº 3654/20221104 e inscrita na

NP/Luis Rosas

matriz predial urbana sob o a artigo 17251 da Freguesia de Baguim do Monte á LIPOR - Serviços Intermunicipalizados de Gestão de Resíduos do Grande Porto.

Por delegação[1] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

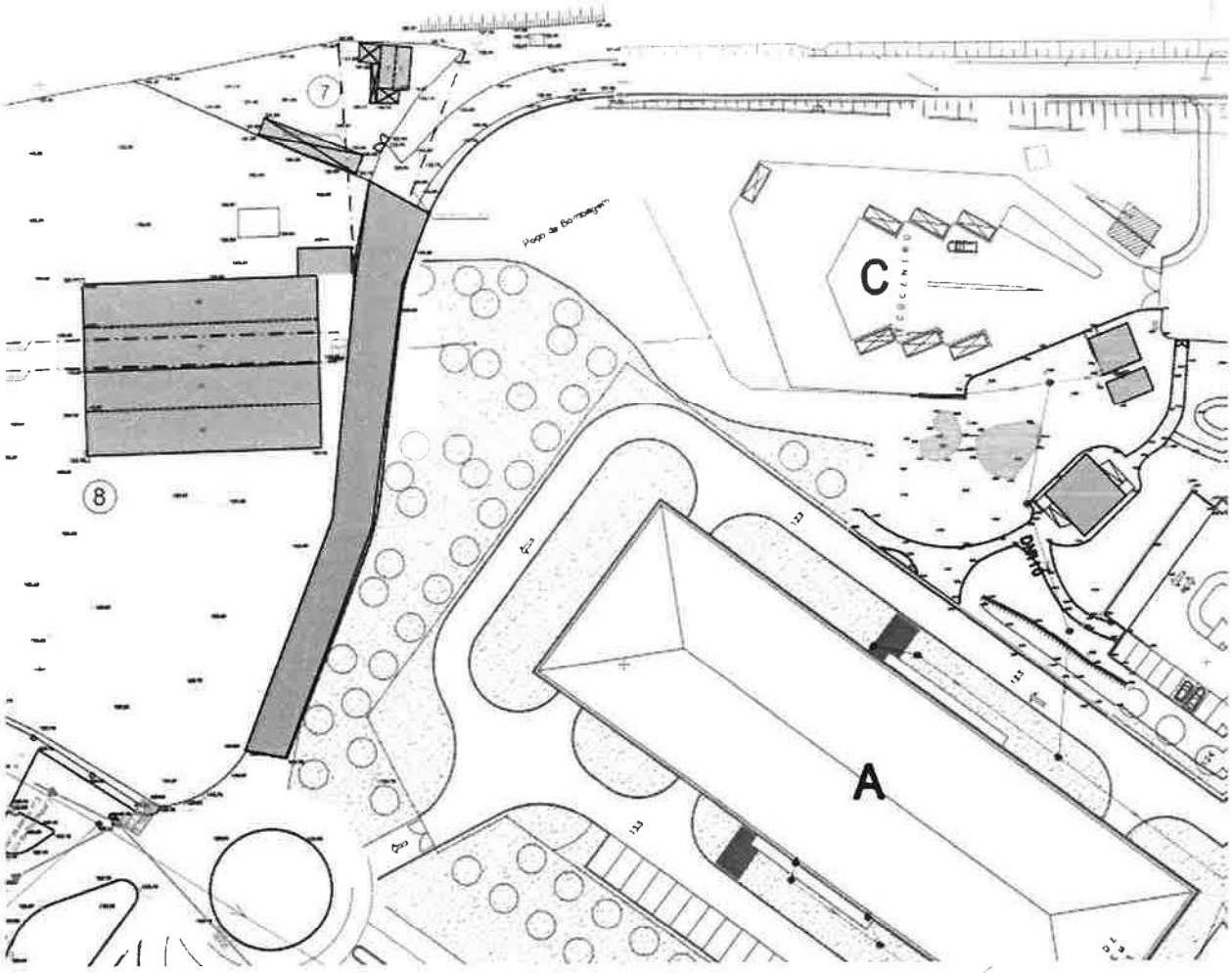
(Dra. Sandra Almeida)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

NP/Luis Rosas

232

17. NOV 2023



Área a desafetar: **861.30 m2**

233

CÂMARA MUNICIPAL

17. NOV 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13,20M2, SITA NA RUA DO RAMALHO, EM S. PEDRO DA COVA, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa. ----------

PROPOSTA

Considerando que,

No âmbito do processo do licenciamento nº 02/2020/86, referente a um pedido de alteração do alvará de loteamento nº 791/90, quanto à área do lote nº 2, foi solicitado por Andreia Oliveira Santos, na qualidade de representante de António Manuel Sousa Ribeiro, proprietário do lote, a aquisição de uma parcela de terreno afeta ao domínio público municipal, com a área de 13,20m2, sita na Rua do Ramalho, em São Pedro da Cova;

A parcela de terreno pretendida é uma pequena área de terreno sobrante da Rua do Ramalho, estando este arruamento perfeitamente consolidado;

O pedido mereceu parecer favorável, por parte do Departamento do Urbanismo e do Departamento de Obras Municipais;

Sendo o requerente o único confrontante com o espaço pretendido;

Para que, posteriormente a Câmara decida sobre a venda da parcela de terreno em causa, é necessário promover a sua desafetação do domínio público integrando-a no domínio privado do município;

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência, delibere instaurar o procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área de 13,20m2, sita na Rua do Ramalho, em São Pedro da Cova, identificada a verde na planta anexa à presente proposta, a confrontar de norte com lote nº1, poente com Rua do Ramalho, nascente com José Ribeiro e Sul com lote 3.

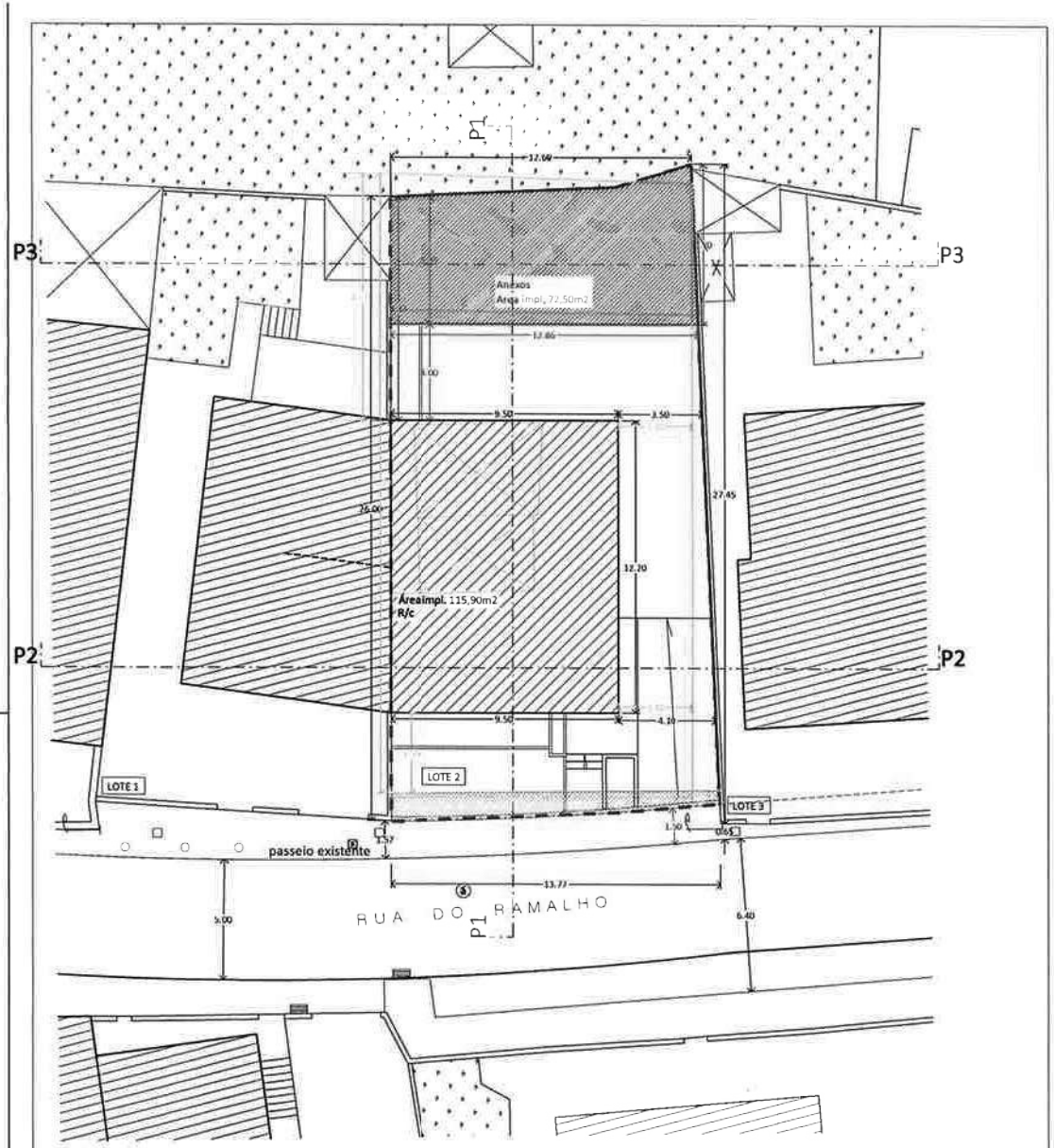
Por delegação[1] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

NP/Luis Rosas



QUADRO SINÓTICO

alvará de loteamento	LOTE	Área do lote (m2)	Área de implant.ₐ HABITAÇÃO (m2)	Área de implant.ₐ anexos (m2)	TOTAL Área implant.ₐ (m2)	R/C (m2)	TOTAL Área de habitação (m2)	Área de garagem e anexos (m2)	Área de alpendre (m2)	Área TOTAL de construção (m2)	Volume de construção (m3)	Índice máx. imperm.	Área de imperm.	Nº de pisos ABAIXO (c. ol.)	Nº de pisos ACIMA (c. sol.)	Cércea (m)	Fogos (un.)	Função
												Máx. 80%	m2					
Nº 791/90 PROCESSO Nº 12/2008/7592	2	326,00	115,90	*	115,90	115,90	115,90	*	*	115,90	*	*	*	0	1	3,00	1	Habₐ Unifamₐ
PROPOSTO	2	342,00	115,90	72,50	188,40	115,90	115,90	72,50	*	188,40	510,11	79%	273,50	0	1	3,00	1	Habₐ Unifamₐ

LEGENDA: Área Total do terreno - 342,00m2

Área a desafetar do domínio público 13,20m2

LEGENDA:

A construir

A eliminar

A conservar

A legalizar

17. NOV 2023

ALT.ALV.LOT.	ALTERAÇÃO A ALVARÁ DE LOTEAMENTO nº 791/90	Ref_070.2019 ARQ 01
ARQUITETURA	ANTÓNIO MANUEL SOUSA RIBEIRO	
Andreia Santos, Arqtª	Rª dos Malmequeres, 49, 4º Dtº Frente, 4510-756 S. Pedro da Cova	
Planta síntese e quadro_CORES	Rua do Ramalho, 310, Lote 2, 4520-409 S.Pedro da Cova	1/200 dwg
Ofício 14398	JUNHO DE 2022	1/2

236

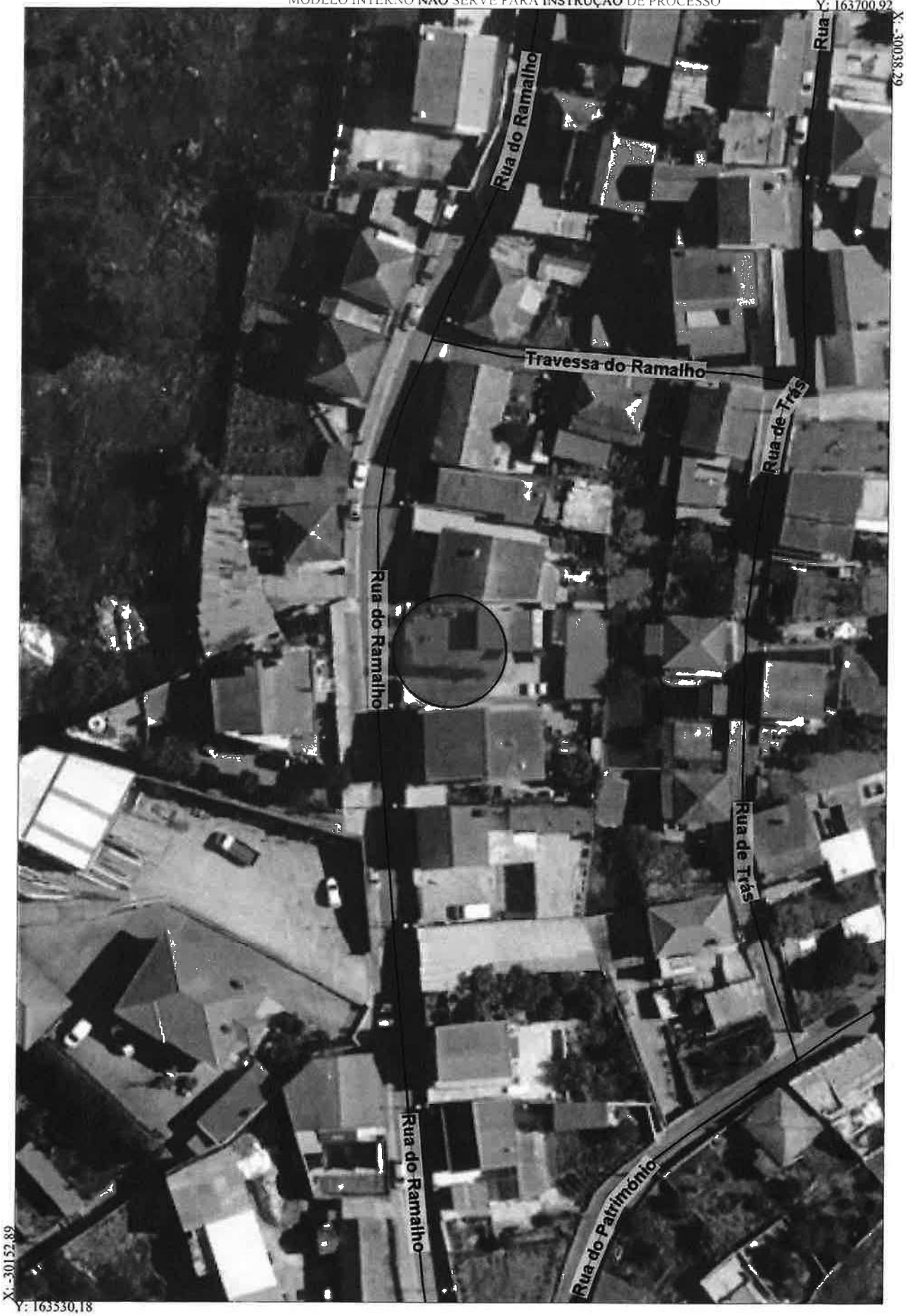
GONDOMAR
Município de Gondomar

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

17.NOV 2023

Escala: 1:663

MODELO INTERNO **NÃO** SERVE PARA **INSTRUÇÃO** DE PROCESSO



237

17. NOV 2023

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – "CONSTRUÇÃO DO PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO – 2.ª FASE DO PARQUE URBANO DE FÂNZERES" – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS A HERDEIROS DE JOAQUIM FERREIRA BARBOSA E REALOJAMENTO DE TRÊS AGREGADOS FAMILIARES - PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que **é competente para conh**ecer da questão, deliberou por maioria aprovar a proposta anexa. ——— Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Nascimento, Dr. Paulo Jorge Tavares e Dr.ª Paula Moura que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ——— Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ———

238
DGeí

Concordo
c/ reserva

PROPOSTA

Em sessão de Assembleia Municipal, de 7 de dezembro de 2022, foi aprovada a declaração de utilidade pública com carácter urgente e posse administrativa das parcelas de terreno necessárias à Construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento – 2ª fase do Parque Urbano de Fânzeres, tendo sido publicado no Diário da República nº 55 – II série, 17 de março de 2023.

Da referida expropriação consta que a parcela H, propriedade de Herdeiros de Joaquim Ferreira Barbosa, com área de 971,76 m2, corresponde à totalidade dos prédios urbanos inscritos na matriz predial sob os artigos n.ºs 4854 e 5560, da União Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

Pelo perito avaliador da lista Oficial do Ministério da Justiça, foi elaborado o relatório de avaliação prévia, do qual resulta o montante indemnizatório global de 81.257,54€ (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Os proprietários foram notificados da resolução de expropriar, bem como da proposta para a aquisição da parcela, pelo valor constante do relatório de avaliação prévia, tendo os mesmos discordado da indemnização proposta pelo Município, apresentando contraproposta no valor de 96.409,05€ (noventa e seis mil quatrocentos e nove euros e cinco cêntimos), bem como pedido de realojamento de 3 agregados familiares que nela habitam.

Resulta do artigo 2º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que compete à entidade expropriante respeitar os direitos e interesses legalmente protegidos dos expropriados.

Encetadas negociações com os proprietários, ao abrigo do disposto no artigo 33º do Código das Expropriações, foi acordado indemnizar os expropriados, pela parcela de terreno, no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), e proceder ao realojamento dos 3 (três) agregados familiares que habitam as construções existentes no local, em habitações do Município, com contrato de arrendamento ao abrigo do

NP

agrícolas e próximo de vias públicas municipais e nacionais que permitem aceder com relativa facilidade a mercados abastecedores.

Para fixação do valor de venda dos produtos agrícolas consultou-se a informação constante do SIMA (Sistema de Informação de Mercados Agrícolas).

Desenvolvendo o cálculo analítico por hectare de terreno, teremos os seguintes rendimentos líquidos (já com as deduções para encargos culturais):

a) Rendimento líquido no 1.º ano/ha

Batata

20 000 Kg x 0,25 €/kg =	*5 000,00 €*
Encargos culturais 65%	*3 250,00 €*
Rendimento líquido	*1 750,00 €*

Hortícolas de outono/inverno (penca, repolho, nabiças...)

18 000 Kg x 0,35 €/kg =	*6 300,00 €*
Encargos culturais 65%	*4 095,00 €*
Rendimento líquido	*2 205,00 €*

Soma: 1 750,00 € + 2 205,00 € = 3 955,00 €

b) Rendimento líquido no 2.º ano/ha

Hortícolas de primavera/verão (alface, feijão verde, cenouras, cebola, couves...)

20 000 Kg x 0,45 €/kg =	*9 000,00 €*
Encargos culturais 65%	*5 850,00 €*
Rendimento líquido	*3 150,00 €*

Ferrejo (erva)

30 000 Kg x 0,07 €/kg =	*2 100,00 €*
Encargos culturais 40%	*840,00 €*
Rendimento líquido	*1 260,00 €*

Soma: 3 150,00 € + 1 260,00 € = 4 410,00 €

244

17. NOV 2023

c) Média do rendimento ha/ano

(3 955,00 € + 4 410,00 €) / 2 = 4 182,50 €

Aplicando a fórmula de capitalização corrente para calcular o valor do prédio em função do rendimento líquido (rendimento perpétuo), temos que o valor do solo agrícola por hectare é de:

4 182,50 €/ha x 100/3,0 = 139 416,67 €/ha, ou seja, ***13,94 €/m2***

Em virtude da parcela estar localizada em área não inundável, atribuiu-se uma valorização de 20%, pelo facto de estar menos sujeita à perda de culturas decorrentes da ocorrência de cheias e, também, mais próxima da envolvente urbana, ou seja: 13,94 €/m2 x 1,20 = ***16,73 €/m2***

1. ***AVALIAÇÃO:***

Natureza da expropriação			***Valores de Indemnização***	
Classificação do solo de acordo com o artigo 25.º do Código das Expropriações		***Áreas (m2)***	***Valor unit. (€)***	***Total (€)***
Solo para outros fins - agrícola		*971,76*	*16,73 €*	*16 257,54 €*
Benfeitorias				
	Construções abarracadas com fins habitacionais e outros	*vg*	*vg*	*65 000,00 €*

2. ***VALOR TOTAL DE INDEMNIZAÇÃO DA PARCELA H:*** ..... ***81 257,54 €***

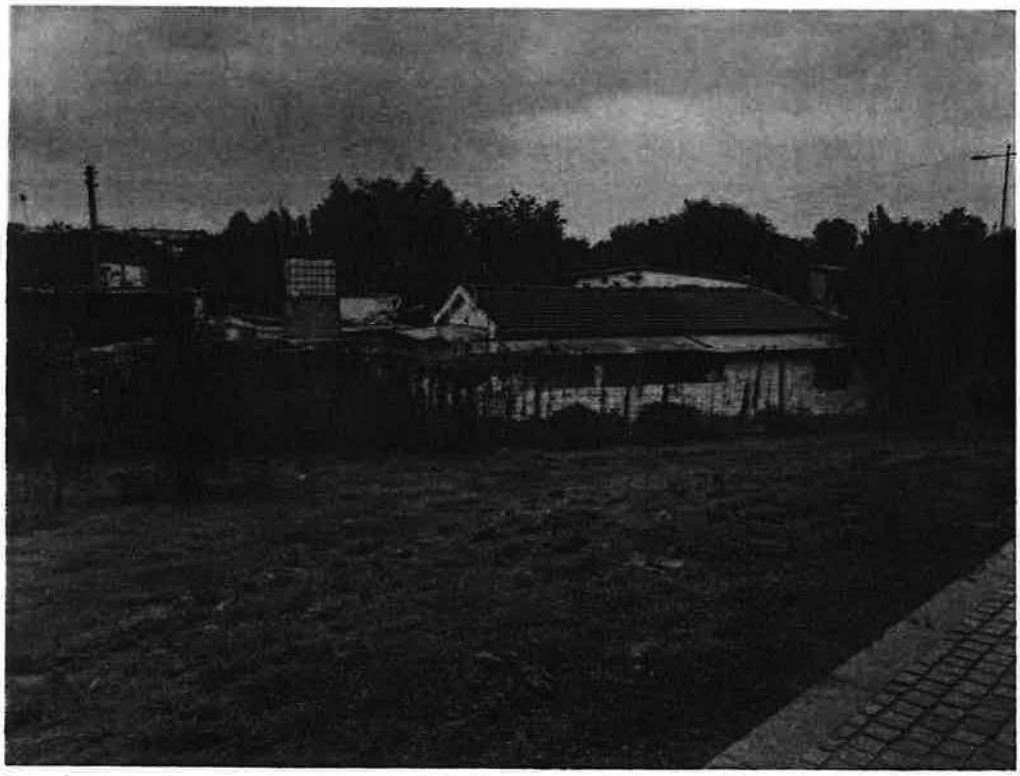
Observações:	***O Perito,***
Anexam-se 4 fotos ilustrando as benfeitorias construções existentes.	_____ *(Perito do Distrito Judicial do Porto)* *Outubro/2022*

Assinado por: VÍCTOR ABEL BEIRÃO ANDRÊS
Num. de Identificação: 07534677
Data: 2022.10.19 23:59:04+01'00'

17. NOV 2023



Parcela H



Parcela H

17. NOV 2023



Parcela H



Parcela H

17.NOV 2023

247

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
17 de novembro de 2023
Declaração de Voto – Ponto 18

Terrenos – "Construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento – 2.ª Fase do Parque Urbano de Fânzeres" – Aquisição de prédios urbanos a Herdeiros de Joaquim Ferreira Barbosa e realojamento de três agregados familiares – Proposta

Na senda do desacordo e da preocupação do PSD, previamente manifestado quanto ao designado concurso da *"Construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento – 2.ª Fase do Parque Urbano de Fânzeres"*, vem a presente proposta a ser apresentada pela maioria PS sem que se conceba qual a verdadeira razão desta obra ser enquadrada conforme o titulado.

Dos factos, sabe-se que o metro, por vontade de quem lança esta obra, não existe nas proximidades dos locais referidos, tornando falaciosa uma pretensão pela mera evidência da interface do Metro e o Parque de Estacionamento em potência distar, inconcebivelmente, cerca de 2 Km (dois quilómetros) da estação de metro mais próxima.

Tal circunstância traduz o desnorte da gestão autárquica do PS que, mais uma vez, concorre para sérios e desnecessários prejuízos aos Gondomarenses, inquinando todo o processo de conceção que deveria, obrigatoriamente, ser planeado com estratégia e numa ótica de serviço efetivo às necessidades dos Gondomarenses.

O PSD observa, sem reserva, o princípio adjacente aos benefícios da existência dos espaços verdes, mas não pode deixar de considerar que o presente processo está mal estruturado e, especialmente, deficientemente fundamentado, repetindo-se sucessivos erros, cabendo aqui o registo histórico da (i)responsabilidade política do atual presidente da câmara quando, no passado, enquanto presidente de junta da freguesia de Rio Tinto, promoveu ações junto do Ministro das Obras Públicas, obstaculizando que a linha de metro (que chegou a Fânzeres em 2011) prosseguisse até ao centro de Gondomar, conforme previa a correspondente Resolução do Conselho de Ministros, facto que serviu para pressionar o governo da altura e que, na realidade, concorreu para que se perdesse uma oportunidade única para executar o que deveria ter sido executado.

Tal atitude irresponsável e penalizadora dos interesses de Gondomar só pode ser entendível ao nível da paupérrima política partidária do PS. Por outro lado, o executivo socialista sabe que corre o risco de ter de devolver os fundos europeus que se destinavam a esta obra e, sabendo que cometeu um grave erro ao opor-se à continuação do metro de Fânzeres até ao centro de Gondomar, procurando agora arquitetar uma obra que se apresenta desajustada e, por isso, o **PSD vota contra**.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção
Paulo Diogo Tavares
Paula Mourão

17.NOV 2023

248

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 10 – *"Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova - Reabilitação e cobertura e envolvente exterior vertical para melhoria da eficiência energética e Reabilitação e Construção de Muros Envolventes" – Revisão de preços – Proposta*

Ponto 18 – *Terrenos – "Construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento – 2.ª Fase do Parque Urbano de Fânzeres" – Aquisição de prédios urbanos a Herdeiros de Joaquim Ferreira Barbosa e realojamento de três agregados familiares - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Nestes dois pontos da ordem de trabalhos, tal como já temos referido, a nossa opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos deste tipo (trabalhos complementares, prorrogação de prazos, ajustes nos planos de trabalhos, cronogramas financeiros e aquisição de terrenos) que, com regularidade, são votados neste órgão. Neste sentido, vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO.**

Gondomar, 17 de Novembro de 2023

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

249

17.NOV 2023

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CEDÊNCIA DOS GABINETES N.ºS 3, 5 E 6, DO COMPLEXO MULTIVALÊNCIAS DE CARREIROS, NA FREGUESIA DE RIO TINTO, À GONDOMAR SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA – MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO – PROPOSTA ----------

-------- **Presente à consider**ação da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em **epígrafe, apresentada pe**la Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa.

PROPOSTA

Considerando que:

A Gondomar Social – Associação de Intervenção Comunitária fundada em 2010, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sediada na Rua 25 de Abril, n. º 319, na freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, tendo como missão satisfazer as necessidades e expetativas legítimas da comunidade, promovendo a igualdade, a participação, a cooperação e a solidariedade;

A Instituição está vocacionada para desenvolver respostas de carácter social, embora o seu âmbito de atuação abranja outros domínios como a saúde, a cultura e a educação, dinamizando uma variedade de respostas sociais, nomeadamente:

- **Casa de Acolhimento Especializada (CAE) Coração D'Ouro** – resposta social para jovens do sexo feminino (12-18 anos) com problemas de comportamento e de saúde mental, tendo sido pioneira na construção e aplicação de um Modelo Terapêutico de Intervenção especializado para esta população-alvo;
- **Apartamento de Autonomização Casa D'Ouro** – resposta social desenvolvida em equipamento-apartamento inserido na comunidade local que, junto de jovens com medida de acolhimento residencial, visa promover e estimular a aquisição de competências de autonomia que lhes permitam viver de forma autónoma e independente e criar condições para a sua futura reintegração social, minimizando os riscos de exclusão social.
- **Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)** - consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados, no domicílio, a indivíduos e famílias residentes nas freguesias de Rio Tinto e Baguim do Monte, em situação de dependência física e/ou psíquica e que não possam assegurar, temporária ou definitivamente, a satisfação das suas necessidades básicas e/ou a realização das atividades da vida diária, nem disponham de retaguarda familiar para o efeito.
- **Acolhimento Familiar** – resposta social que se destina à proteção de crianças e jovens em perigo, cujas famílias, provisoriamente, não conseguem garantir a sua segurança, bem-estar e desenvolvimento integral. Esta instituição dinamiza uma equipa técnica de apoio à proteção destas crianças, criando condições para a disponibilização de famílias de acolhimento que

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

recebam em sua casa, uma ou mais crianças/jovens, que necessitam de afeto, atenção, cuidados individualizados, num ambiente familiar harmonioso, seguro e reparador.

- **Atendimento Integrado de Gondomar** - é uma resposta social, desenvolvida junto da comunidade, que promove o acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, exclusão e emergência social;

A Gondomar Social – Associação de Intervenção Comunitária solicitou a cedência, em regime de comodato, dos Gabinetes n.ºs 5 e 6, como espaços de permanência e o Gabinete n.º 3, em regime de partilha, do Complexo Multivalência de Carreiros, sito na Rua da Restauração, n.º 756, na freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar.

Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL – Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) constitui atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social;

De acordo com o estatuído na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, a Câmara Municipal tem, designadamente, como competência deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, de interesse para o município, salvaguardados que estejam os princípios de direito administrativo (nomeadamente o princípio da legalidade e da prossecução do interesse público na salvaguarda dos interesses próprios das suas populações);

O Município de Gondomar, no seguimento da assunção de competências de ação social da Administração Central, tem vindo a orientar o seu âmbito de atuação na perspetiva da promoção do desenvolvimento social do território, prevenindo e minimizando fenómenos de exclusão social e considerando a importância do funcionamento da resposta de Atendimento Integrado de Gondomar, a qual é promovida pela instituição em questão, numa lógica de parceria e coordenação pelo Município;

O Município de Gondomar é dono e legítimo proprietário do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 14867 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o n.º 4616, ambos da freguesia de Rio Tinto, sito na Rua da Restauração, n.º 756, na freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar (Complexo Multivalência de Carreiros), no qual se integram os Gabinetes n.ºs 3, 5 e 6.

A cedência em regime de comodato dos Gabinetes n.ºs 3, 5 e 6 permitirá à Gondomar Social – Associação de Intervenção Comunitária o desenvolvimento de diversas atividades, no âmbito da

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

prossecução dos seus fins estatutários, fins esses que possibilitam que, por intermédio de terceiro, o Município prossiga as atribuições que por lei lhe são conferidas, designadamente na área da ação social.

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta do Contrato de Comodato, que faz parte integrante da presente proposta, a celebrar entre o Município de Gondomar e a Gondomar Social – Associação de Intervenção Comunitária.

Por Delegação do Presidente da Câmara[i],

A Vereadora do Património

(Sandra Almeida, Dra.)

[i] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

GONDOMAR SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA, pessoa coletiva n.º 509 391 613, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 319, 4435-604 Baguim do Monte, aqui representada pelo Presidente da Direção _____, adiante designado por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Âmbito

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 14867 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4616, ambos da freguesia de Rio Tinto, sito na Rua da Restauração, n.º 756, na freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar (Centro Multivalências de Carreiros).

CLÁUSULA SEGUNDA

Objeto

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, cede, gratuitamente e livre de quaisquer ónus ou encargos, ao Segundo Outorgante, parte do prédio identificado na cláusula anterior, concretamente os

NP/sónia barbosa

Gabinetes n.ºs 5 e 6, como espaços de permanência e o Gabinete n.º 3, em regime de partilha, mediante gestão de agenda com as outras respostas sociais dinamizadas no local.

CLÁUSULA TERCEIRA

Prazo

O Presente contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos, a contar da data de assinatura do mesmo, renovável por períodos de 1 ano, desde que se mantenha a necessidade dos espaços cedidos para o desenvolvimento de respostas de caráter social no concelho de Gondomar.

CLÁUSULA QUARTA

Precariedade

O Segundo Outorgante reconhece, expressamente, o caráter provisório e precário do presente contrato e que o Primeiro Outorgante se reserva do direito de, em qualquer momento, voltar à posse dos espaços cedidos, quando existam razões imperiosas de interesse público que o justifiquem, mediante um pré-aviso de 60 dias úteis, findo o qual deverão os espaços ser entregues livre de pessoas e bens.

CLÁUSULA QUINTA

Fim

Os espaços cedidos através do presente contrato destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento, por parte do Segundo Outorgante, de respostas de caráter social no concelho de Gondomar.

CLÁUSULA SEXTA

Obrigações do Segundo Outorgante

1- No que se refere à implementação, promoção de projetos, de atividades e de medidas de contrapartida social, o Segundo Outorgante obriga-se a:
   a) Prosseguir as linhas programáticas do Município de Gondomar no domínio do desenvolvimento social;
   b) Promover atividades que prossigam fins de interesse público no domínio do desenvolvimento social;
   c) Privilegiar ações que combatam as fragilidades sociais locais, do Município;

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

d) Realizar, gratuitamente, atividades paralelas aos projetos e atividades dinamizadas, tais como ensaios abertos, cursos, palestras, exposições, mostras, oficinas, entre outras;

e) Permitir a captação de imagens das atividades, apresentações, exposições, espetáculos e autorizar a sua publicação nos meios de divulgação do Município de Gondomar;

f) Priorizar a integração de munícipes/famílias em situação de fragilidade social, encaminhadas/sinalizadas pelos serviços do Primeiro Outorgante;

2- Ainda se obriga a:

a) Respeitar e cumprir as disposições contidas nas NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO GONDOMAR Multisocial, bem como as demais orientações que o Município poderá emitir;

b) Apresentar anualmente relatório relativo aos projetos e/ou atividades intentadas com a explicitação dos resultados alcançados;

c) Desenvolver atividades que estejam previstas na lei e dentro da legalidade;

d) Publicitar nos seus processos de comunicação ou divulgação, o apoio do Município de Gondomar através da reprodução da marca institucional e/ou logótipo, respeitando as normas associadas à sua utilização em quaisquer suportes gráficos de promoção ou divulgação;

e) Dar conhecimento à Câmara Municipal de Gondomar da composição dos diferentes Órgãos Sociais, sempre que haja alteração dos Corpos Sociais, resultante da eleição ou outras situações previstas nos Estatutos da Associação.

3- O incumprimento do disposto no n.º 1 ou das condições estabelecidas no presente contrato impede ainda a atribuição de novos apoios num período a estabelecer pelo Município de Gondomar.

4- O Segundo Outorgante não poderá ceder, onerosa ou gratuitamente, no todo ou em parte, as instalações comodatadas através do presente contrato.

5- Durante a vigência do presente contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a guardar e conservar o imóvel parcialmente comodatado, não fazendo do mesmo uso imprudente, respondendo pelos vícios ou deteriorações que o mesmo sofra durante a vigência do contrato.

6- O Segundo Outorgante obriga-se a proceder a quaisquer obras de adaptação, conservação ou beneficiação, desde que devidamente autorizadas pelo Primeiro Outorgante e de acordo com a finalidade a prosseguir, no âmbito do presente contrato.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

7- Todas as benfeitorias efetuadas pelo Segundo Outorgante, passam a fazer parte do imóvel cedido e revertem a favor do Primeiro Outorgante, sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Causas de resolução do contrato

1- Constituem causas de resolução do contrato por parte do Município de Gondomar:
   a) A falta de atividade do Segundo Outorgante ou o desvio das condições, objetivos e fins estipulados no presente contrato;
   b) O incumprimento do Segundo Outorgante no âmbito das contrapartidas sociais definidas no contrato;
   c) A utilização indevida dos meios colocados ao dispor do Segundo Outorgante, para fins não decorrentes da sua atividade;
   d) O incumprimento das normas e obrigações estabelecidas no presente contrato.
2- A verificação de qualquer das causas de resolução previstas no número anterior implica a reversão dos espaços cedidos à posse do Primeiro Outorgante, não assistindo ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização.

CLÁUSULA OITAVA

Restituição

Findo o presente contrato, seja pelo decurso do prazo ou pela sua resolução, o Segundo Outorgante obriga-se a entregar ao Primeiro os espaços comodatados em bom estado de conservação no prazo de 10 dias úteis.

CLÁUSULA NONA

Alteração ao Contrato

Qualquer alteração ou aditamento ao presente contrato só será válida se constar de documento escrito e assinado pelos Outorgantes, do qual conste expressamente a indicação das cláusulas modificadas ou aditadas.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

CLÁUSULA DÉCIMA

Legislação subsidiária

O presente contrato fica sujeito, com as necessárias adaptações, às disposições do artigo 1129.º e seguintes do Código Civil e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Foro competente

Para resolução de qualquer questão emergente deste contrato será competente o Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, aos_____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

_____

(Dr. Marco Martins)

O Segundo Outorgante

_____

(_____)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

258

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR
Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. E CLUBE RECREATIVO ATAENSE – ISENÇÃO/REDUÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a **proposta qu**e adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta aueva. ——

CONCEDO
AO PEDIDO

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;

- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

"Reduções e Isenções da taxa"

1. *"Beneficiam de uma redução de 50% no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as suas pretensões visem a prossecução dos respetivos fins aferidos em presença dos estatutos.*
2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal."*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

17.NOV 2023

260

1.Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

- **Evento: III ENCONTRO DOS GRUPOS DE INTERVISÃO DA ARSN**

Entidade: Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com sede na Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto; pessoa coletiva número 503 135 593.

Fundamentação: Uma das valências da ARS Norte são os grupos de intervisão, formados por psicólogos, que atuam em diferentes áreas. Estes técnicos promovem regularmente um encontro que tem como principal objetivo a partilha de experiências e a realização de diferentes workshops. O III encontro abordará os seguintes temas: Cinema e Psicologia; análise de um caso clínico; a Psicologia nos CSP e tempo de reflexão: DES(ACERTOS), e terá lugar no Multiusos de Gondomar. Assim, uma vez que se trata de um evento com interesse municipal, e após a concordância e parecer positivo da Ex.ma Sr.ª Vereadora da Saúde, Dr.ª Cláudia Vieira, propõe-se a cedência com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 4 de dezembro de 2023
- **Espaços a utilizar**: 3 salas de conferência
- **Valor da isenção**: 698,10€

2. Tendo em conta que estamos face a Associações sem fins lucrativos que desenvolvem na área territorial do Município a sua atividade, **aplicar a redução de 50% dos custos** associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto n.º 1 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, o seguinte evento:

- **Evento: JANTAR DE NATAL DO CLUBE RECREATIVO ATAENSE**

Entidade: Clube Recreativo Ataense, com sede na Rua Clube Recreativo Ataense 200, 4510-037 Jovim, pessoa coletiva número 501 098 038.

Fundamentação: O Clube Recreativo Ataense organiza anualmente um jantar de Natal que tem como objetivos reunir os atletas, os dirigentes, os familiares e todas as pessoas ligadas ao clube, num ambiente de convívio e celebração da amizade. Uma vez que esta atividade conta com a presença de mais

17. NOV 2023

261

de 200 pessoas e o clube não tem um espaço com dimensões suficientes para a organização deste evento, solicita a realização do mesmo na Sala D'Ouro do Pavilhão Multiusos de Gondomar para que todos os participantes possam ser condignamente recebidos e terem todas as condições.

- **A realizar na seguinte data:** 16 de dezembro
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro (das 18h às 23h)
- **Valor:** 581,80€
- **Valor a pagar com redução de 50%:** 290,90€

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dra. Sandra Almeida)

CÂMARA MUNICIPAL

17. NOV 2023

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PISCINA MUNICIPAL DE BAGUIM DO MONTE – UTILIZAÇÃO PELOS UTENTES DA GONDOMAR SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA – PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade retirar o assunto, após informação do Senhor Vereador do Pelouro, relativamente a um novo pedido da Associação com novos elementos. ----------

263

CÂMARA MUNICIPAL

17. NOV 2023

GONDOMAR
É Cura
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PISCINA MUNICIPAL DE S. PEDRO DA COVA – UTILIZAÇÃO PELOS UTENTES DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E SOCIAL DE SILVEIRINHOS - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por *unanimidade aprovar a proposta anexa.* —

17.NOV 2023

264

CONCAT
AI REUNIÃO

PROPOSTA

Atendendo que:

A Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos tem como missão a prestação de um serviço de referência dirigido à população da freguesia de S. Pedro da Cova especificamente e das freguesias envolventes, promovendo a integridade social através da educação, do desenvolvimento contínuo e melhoria da qualidade de vida de criança, idosos e famílias em geral.

Disponibiliza respostas sociais inovadoras, implementando políticas e práticas de solidariedade bem como garantindo a proteção e integração social dos cidadãos.

A Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos solicitou à Câmara Municipal de Gondomar um pedido de utilização da Piscina Municipal de S. Pedro da Cova, para que aí possam decorrer as atividades aquáticas para 20 utentes com deficiência, que lhes proporcionarão a melhoria do tónus muscular e da postura corporal, maior relaxamento, força e flexibilidade e melhoria dos sintomas de doenças. Estes utentes serão acompanhados por técnicos e auxiliares da instituição.

E considerando que:

O papel das Instituições Particulares de Solidariedade Social nesta área é fundamental e digno de reconhecimento, pela qualidade do serviço prestado e pela proximidade à população idosa;

A promoção de Atividades Desportivas, nomeadamente natação junto dos utentes com deficiência ou incapacidades com características muito diversificadas é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

No contexto da ação destas instituições, o Desporto, particularmente as modalidades praticadas em meio aquático surgem como um importante meio de melhoria da Saúde, de ocupação dos tempos livres e de integração social plena da Terceira Idade;

É função da Câmara Municipal de Gondomar promover o apoio social aos seus munícipes, bem como promover a prática desportiva junto de todos os escalões etários da sua população;

A utilização do tanque pequeno, por um período de 45 minutos por semana, não colide com a programação normal de utilização das piscinas;

A tabela de Taxas e preços a praticar nas piscinas municipais, que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar, define no capitulo das isenções que: "estão isentas do pagamento de taxas as escolas

oficiais e associações que prossigam fins não lucrativos abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo a levar a efeito pela Câmara Municipal de Gondomar".

Proponho

Que a Exma. Câmara delibere:

1. Celebrar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos, consubstanciando a modalidade de cedência gratuita e temporária do tanque pequeno da Piscina Municipal de São Pedro da Cova, num valor estimado de 4.419,65 € (quatro mil, duzentos e dezanove euros e sessenta e cinco cêntimos).
2. Conferir poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo.

Gondomar, 10 de novembro de 2023.

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto

(Dr. José Fernando Moreira)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar
Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos

Entre:

O Município de Gondomar, Pessoa Coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes em Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e;

A Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos, Pessoa Coletiva n.º 504 085 867, com sede na Escola EB1 da Mó, Rua Escola da Mó s/n, em S. Pedro da Cova, representada pela sua Presidente da Direção, Dra. Marta Pinheiro, a seguir mencionada como Segunda Outorgante,

é estabelecido o seguinte contrato-programa:

ARTICULADO

Considerando que

A promoção de Atividades Desportivas, nomeadamente natação junto dos utentes com deficiência ou incapacidades com características muito diversificadas é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

O enquadramento técnico especializado e a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte destes utentes são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde e contribuem o desenvolvimento de competências sociais;

Neste contexto, as atividades físicas praticadas em meio aquático surgem como modalidades preferenciais, que proporcionarão uma melhoria do tónus muscular e da postura corporal, maior relaxamento, força e flexibilidade, melhoria dos sintomas de doenças e melhoria geral da sua disposição.

As autarquias locais, nos termos do artigo 2.º, conjugado com o nº 2 do artigo 7.º e o nº 2 do artigo 23.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos tempos livres e ação social;

Incumbe às Autarquias Locais a promoção e generalização da prática desportiva, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6 da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (5/2007), de 16 de janeiro;

O Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de S. Pedro da Cova, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder criar mais uma valência no apoio prestado aos idosos;

E que

A utilização da Piscina Municipal de São Pedro da Cova pela Segunda Outorgante não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual desta instalação;

O apoio reveste-se de um inegável interesse público;

Acordam as partes estabelecer este contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
Objeto

O presente Protocolo de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre os outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de S. Pedro da Cova pelos utentes com deficiência da Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos.
A utilização será de uma aula semanal, por um número máximo de 20 utentes.

Cláusula 2ª
Apoio a conceder

Os apoios a conceder à Segunda Outorgante ao abrigo do presente Protocolo, para prossecução da Cláusula Primeira, estimam-se na quantia de 4.419,65 € (quatro mil, duzentos e dezanove euros e sessenta e cinco cêntimos), revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações pertencentes ao Município, sitas à Rua do Castanhal, 4510- 344, em S. Pedro da Cova, sendo a utilização de uma aula semanal de 45 minutos, em 2 pistas da Piscina Municipal de S. Pedro da Cova, ao longo do período de vigência do protocolo, o qual se estima em 42 semanas;

Cláusula 3ª
Deveres da 2ª Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, a Segunda Outorgante compromete-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no seguinte:

a) Efetuar o enquadramento técnico das aulas dos alunos.
b) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais.
c) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante sempre que efetue o cancelamento da sua atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados horários dos restantes utilizadores;
d) Disponibilizar os horários de utilização concedidos sempre que se verifique a necessidade de realização de atividades desportivas de interesse relevante, organizadas ou apoiadas pelo Primeiro Outorgante;
e) Aceitar o cancelamento ou transferência das suas aulas, quando da realização de trabalhos de manutenção e em situações que manifestamente desaconselhem a utilização daquele espaço.

Cláusula 4ª
Deveres do 1º Outorgante

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

a) Ceder, gratuitamente, duas pistas das Piscinas Municipais de S. Pedro da Cova, para uma aula semanal de 45 minutos, com horário previsto para as terças-feiras das 14:45 às 15:30, ou em horário a acordar, de segunda a sexta-feira.
b) Comunicar, atempadamente, à Segunda Outorgante a impossibilidade de utilização das Piscinas aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas pela Câmara, ou outras que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço.

Cláusula 5ª
Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª
Vigência

O presente contrato tem início após a sua assinatura, iniciando-se as atividades no mês de novembro de 2023 e mantendo-se em vigor até 31 de julho de 2024.

17. NOV 2023

269

Cláusula 7ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente contrato carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislação em vigor.

Cláusula 8ª
Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, bem como, dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Gondomar, ____ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara

_____
(Dr. Marco Martins)

A Presidente da Direção

_____
(Dra. Marta Pinheiro)

270
Doc

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR
e Porto
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PISCINA MUNICIPAL DE VALBOM – UTILIZAÇÃO PELOS UTENTES DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESCLEROSE MÚLTIPLA – PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é **competente para conhecer** da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa.—

17.NOV 2023

271
Pléu

Concordo
a reunião

PROPOSTA

A Associação Nacional de Esclerose Múltipla, instituição sedeada em Valbom, solicitou à Câmara Municipal a utilização da Piscina Municipal de Valbom, para que aí possam decorrer atividades aquáticas para dez utentes.
Essas atividades proporcionarão aos utentes a melhoria do tónus muscular e da postura corporal, maior relaxamento, força e flexibilidade e melhoria dos sintomas da doença. Estes utentes serão acompanhados por um professor da associação.

Considerando que:

A promoção da Atividade Física e Desporto para todos é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as autarquias e as instituições particulares de solidariedade social e que o enquadramento técnico especializado bem como a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte dos utentes são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde, a sua reabilitação e contribuem para a melhoria da sua qualidade de vida;

O Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Valbom, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar a atividade física no meio aquático a estes utentes, contrariando a evolução da doença e verificada a premissa de que esta utilização das piscinas não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação;

A Tabela de Taxas e Preços a Praticar nas Piscinas Municipais, que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar, em vigor, esclarece no capítulo das Isenções que: "Estão isentas do pagamento de taxas as Escolas Oficiais e associações que prossigam fins não lucrativos abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a levar a efeito pela Câmara Municipal de Gondomar";

O apoio social e desportivo a estes utentes se reveste de um inegável interesse público.

Proponho

Que a Exma. Câmara delibere:

1. Celebrar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a Associação Nacional de Esclerose Múltipla e que consubstancia a cedência gratuita e temporária, para um número estimado de dez utentes, de uma pista da Piscina Municipal de Valbom, para duas aulas semanais de 45 minutos ao longo do período de vigência do protocolo, o

17.NOV 2023

272

qual se estima em 42 semanas, num valor estimado de 6.681,88€ (seis mil, seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos).

2. Conferir poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo.

Gondomar, 10 de novembro de 2023

Por Delegação do Presidente da Câmara,
O Vereador do Desporto,

(Dr. José Fernando Moreira)

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar
Associação Nacional de Esclerose Múltipla

Entre:

O Município de Gondomar, Pessoa Coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes em Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e;

A Associação Nacional de Esclerose Múltipla, Pessoa Coletiva nº 502 778 768, com sede na R. Júlio Dinis, 247 em Valbom, representada pela Presidente da Direção, Maria José Oliveira dos Santos Caldeira Mayer, a seguir mencionada como Segundo Outorgante,

é estabelecido o seguinte protocolo:

ARTICULADO

A promoção de Atividades Desportivas, nomeadamente atividades aquáticas junto dos doentes com doenças crónicas é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

Considerando que,

-É função da Câmara Municipal de Gondomar o incentivo à prática desportiva junto de todos os cidadãos;

-O Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Valbom, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar esta atividade aos seus utentes,

- Esta utilização das Piscinas Municipais não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação,

- O apoio social, educativo e desportivo aos doentes de esclerose múltipla se reveste de um inegável interesse público;

Acordam as partes em estabelecer este protocolo de desenvolvimento desportivo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
Objeto

O presente Protocolo de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre os outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de Valbom.
A utilização será de duas aulas semanais, para um número máximo de 10 utentes.

Cláusula 2ª
Apoio a conceder

O apoio a conceder ao Segundo Outorgante ao abrigo do presente Protocolo, para prossecução da Cláusula Primeira, estima-se na quantia de 6.681,88€ (seis mil, seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações pertencentes ao Município, sitas à Rua Comandante Américo Viana, em Valbom, sendo a utilização, duas vezes por semana, 45 minutos, duas pistas da piscina, ao longo do período de vigência do protocolo, o qual se estima em 42 semanas;

Cláusula 3ª
Deveres do 2º Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, o Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no seguinte:

a) Efetuar o enquadramento técnico das aulas dos alunos.
b) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais.
c) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante sempre que efetue o cancelamento da sua atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados horários dos restantes utilizadores;
d) Disponibilizar os horários de utilização concedidos sempre que se verifique a necessidade de realização de atividades desportivas de interesse relevante, organizadas ou apoiadas pelo Primeiro Outorgante;
e) Aceitar o cancelamento ou transferência das suas aulas, quando da realização de trabalhos de manutenção e em situações que manifestamente desaconselhem a utilização daquele espaço.

Cláusula 4ª
Deveres do 1º Outorgante

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

a) Ceder, gratuitamente, duas pistas das Piscinas Municipais de Valbom, para duas aulas semanais, às 2ª e 5ª feira das 11.45 às 12h30 ou em horário a acordar, de segunda a sexta-feira.
b) Comunicar, atempadamente, ao Segundo Outorgante a impossibilidade de utilização das Piscinas aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas pela Câmara, ou outras que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço

Cláusula 5ª
Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente Protocolo são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª
Vigência

O presente protocolo tem início após a sua assinatura, iniciando-se no mês de novembro de 2023 e mantendo-se em vigor até 31 de julho de 2024.

Cláusula 7ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislação em vigor.

Cláusula 8ª

Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Protocolo de Desenvolvimento Desportivo ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, bem como, dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Gondomar, ____ de _____ de 2023

17. NOV 2023

276,
Ploú

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

A Presidente da Direção

(Dra. Maria Mayer)

277

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PISCINA MUNICIPAL DE VALBOM – UTILIZAÇÃO PELOS UTENTES DO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA PARÓQUIA DE VALBOM – PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa.

17. NOV 2023

278.

PROPOSTA

Atendendo que:

O Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom solicitou à Câmara Municipal de Gondomar um pedido de utilização da Piscina Municipal de Valbom para que aí possam decorrer as atividades aquáticas para dezoito utentes com deficiência, que lhes proporcionarão a melhoria do tónus muscular e da postura corporal, maior relaxamento, força, flexibilidade e melhoria dos sintomas de doenças. Estes utentes serão acompanhados por um técnico e dois auxiliares da instituição.

E considerando que:

A promoção da Atividade Física e Desporto para todos é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as autarquias e as instituições particulares de solidariedade social e que o enquadramento técnico especializado bem como a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte dos utentes do Centro de Atividades Ocupacionais são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde e contribuem para melhoria da qualidade de vida deste grupo;

O Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Valbom, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar a atividade física no meio aquático a estes utentes com deficiência ou incapacidades com características muito diversificadas, e verificada a premissa de que esta utilização das piscinas não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação;

A Tabela de Taxas e Preços a praticar nas Piscinas Municipais que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar em vigor, esclarece no capítulo das Isenções que: "Estão isentas do pagamento de taxas as Escolas Oficiais e associações que prossigam fins não lucrativos abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a levar a efeito pela Câmara Municipal de Gondomar";

- O apoio social e desportivo a estes utentes se reveste de um inegável interesse público;

17.NOV 2023

279
P Cm

Proponho:

Que a Exma. Câmara delibere:

1. Celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com o Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom, consubstanciando a modalidade de cedência gratuita e temporária de duas pistas da Piscina Municipal de Valbom, para uma aula semanal de 45 minutos, num valor estimado de 4.419,65 € (quatro mil, duzentos e dezanove euros e sessenta e cinco cêntimos).

2. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo.

Gondomar, 10 de novembro de 2023.

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vereador do Desporto

(Dr. José Fernando Moreira)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar
Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom

Entre:

O Município de Gondomar, Pessoa Coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes em Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e;

O Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom, Pessoa Coletiva nº 501 940 723, com sede na Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, n.º 925 Valbom, representada pelo Presidente da Direção, Padre Marcos Nuno Ribeiro Faria, a seguir mencionado como Segundo Outorgante,

é estabelecido o seguinte contrato-programa:

ARTICULADO

A promoção de Atividades Desportivas, nomeadamente natação junto dos utentes com deficiência ou incapacidades com características muito diversificadas é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

O enquadramento técnico especializado e a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte destes utentes são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde e contribuem o desenvolvimento de competências sociais;

Neste contexto, as atividades físicas praticadas em meio aquático surgem como modalidades preferenciais, que proporcionarão uma melhoria do tónus muscular e da postura corporal, maior relaxamento, força e flexibilidade, melhoria dos sintomas de doenças e melhoria geral da sua disposição.

Considerando que:

- É função da Câmara Municipal de Gondomar o incentivo à prática desportiva junto de todos os cidadãos,

- O Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Valbom, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar esta atividade aos utentes do Centro de Atividades Ocupacionais,

- A utilização das Piscinas Municipais por estes utentes não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação,

- O apoio social, educativo e desportivo aos utentes com deficiência se reveste de um inegável interesse público;

Acordam as partes em estabelecer este protocolo de desenvolvimento desportivo que se rege pelas seguintes cláusulas

Cláusula 1ª
Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre os outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de Valbom.
A utilização será de duas aulas semanais, para um número máximo de dezoito utentes com deficiência do Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom.

Cláusula 2ª
Apoio a conceder

O apoio a conceder ao Segundo Outorgante ao abrigo do presente Protocolo, para prossecução da Cláusula Primeira, estima-se na quantia de 4.419,65 € (quatro mil, duzentos e dezanove euros e sessenta e cinco cêntimos), revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações pertencentes ao Município, sitas à Rua Comandante Américo Viana, em Valbom, sendo a utilização de uma aula semanal de 45 minutos, em 2 pistas da Piscina Municipal de Valbom, ao longo do período de vigência do protocolo, o qual se estima em 42 semanas;

Cláusula 3ª
Deveres do 2º Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, o Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no seguinte:

a) Efetuar o enquadramento técnico das aulas dos alunos.
b) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais.
c) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante sempre que efetue o cancelamento da sua atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados horários dos restantes utilizadores;
d) Disponibilizar os horários de utilização concedidos sempre que se verifique a necessidade de realização de atividades desportivas de interesse relevante, organizadas ou apoiadas pelo Primeiro Outorgante;
e) Aceitar o cancelamento ou transferência das suas aulas, quando da realização de trabalhos de manutenção e em situações que manifestamente desaconselhem a utilização daquele espaço.

Cláusula 4ª
Deveres do 1º Outorgante

Durante o período de vigência do presente contrato, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

a) Ceder, gratuitamente, duas pistas das Piscinas Municipais de Valbom, para uma aula semanal de 45 minutos, com horário previsto para as quartas-feiras das 10:40 às 11:25, ou em horário a acordar, de segunda a sexta-feira.

b) Comunicar, atempadamente, ao Segundo Outorgante a impossibilidade de utilização das Piscinas aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas pela Câmara, ou outras que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço.

Cláusula 5ª
Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª
Vigência

O presente contrato tem início após a sua assinatura, iniciando-se no mês de novembro de 2023 e mantendo-se em vigor até 31 de julho de 2024.

Cláusula 7ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente contrato carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislações em vigor.

Cláusula 8ª
Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, bem como, dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Gondomar, ____ de _____de 2023

O Presidente da Câmara

_____
(Dr. Marco Martins)

O Segundo Outorgante

_____
(Pe. Marcos Nuno Ribeiro Faria)

283

CÂMARA MUNICIPAL

17.NOV 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PISCINA MUNICIPAL DE VALBOM – UTILIZAÇÃO PELOS UTENTES DA FUNDAÇÃO NUNO SILVEIRA – PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
do Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

17.NOV 2023

Com Ord.
a reunir

PROPOSTA

Atendendo que:

A Fundação Nuno Silveira solicitou à Câmara Municipal de Gondomar um pedido de utilização da Piscina Municipal de Valbom para que aí possam decorrer as atividades aquáticas para vinte utentes com deficiência, que lhes proporcionarão a melhoria do tónus muscular e da postura corporal, maior relaxamento, força e flexibilidade e melhoria dos sintomas de doenças. Estes utentes serão acompanhados por um professor da Fundação.

Considerando que:

A promoção da Atividade Física e Desporto para todos é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as autarquias e as instituições particulares de solidariedade social e que o enquadramento técnico especializado bem como a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte dos utentes do Centro de Atividades Ocupacionais são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde e contribuem para melhoria da qualidade de vida deste grupo;

É função da Câmara Municipal de Gondomar promover o apoio social aos seus munícipes, bem como promover a prática desportiva junto de todos os escalões etários da sua população;

O Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Valbom, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar a atividade física no meio aquático a estes utentes com deficiência ou incapacidades com características muito diversificadas, e verificada a premissa de que esta utilização das piscinas não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação;

A Tabela de Taxas e Preços a Praticar nas Piscinas Municipais, que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar, em vigor, esclarece no capítulo das Isenções que: "Estão isentas do pagamento de taxas as Escolas Oficiais e associações que prossigam fins não lucrativos abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a levar a efeito pela Câmara Municipal de Gondomar";

O apoio social e desportivo a estes utentes se reveste de um inegável interesse público;

17. NOV 2023

285

Proponho

Que a Exma. Câmara delibere:

1. Celebrar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a Fundação Nuno Silveira, consubstanciando a modalidade de cedência gratuita e temporária de uma pista da Piscina Municipal de Valbom, para utilização de três aulas semanais de 45 minutos, num valor estimado de 6.356,10€ (seis mil trezentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos).
2. Conferir poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo.

Gondomar, 10 de novembro de 2023.

Por Delegação do Presidente da Câmara,
O Vereador do Desporto,

(Dr. José Fernando Moreira)

17.NOV 2023

386

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Câmara Municipal de Gondomar
Fundação Nuno Silveira

Entre:

O Município de Gondomar, Pessoa Coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes em Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e;

A Fundação Nuno Silveira, Pessoa Coletiva nº 514 077 646, com sede na Rua Professor Moreira, s/n (Portelinha), representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Manuel Ramos da Silveira, a seguir mencionado como Segundo Outorgante,

é estabelecido o seguinte protocolo:

ARTICULADO

A promoção de Atividades Desportivas, nomeadamente natação junto dos utentes com deficiência ou incapacidades com características muito diversificadas é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

O enquadramento técnico especializado e a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte destes utentes são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde e contribuem o desenvolvimento de competências sociais;

Neste contexto, as atividades físicas praticadas em meio aquático surgem como modalidades preferenciais, que proporcionarão uma melhoria do tónus muscular e da postura corporal, maior relaxamento, força e flexibilidade, melhoria dos sintomas de doenças e melhoria geral da sua disposição.

Considerando que,

- É função da Câmara Municipal de Gondomar o incentivo à prática desportiva junto de todos os cidadãos,

- O Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Valbom, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar esta atividade aos utentes do Centro de Atividades Ocupacionais,

-A utilização das Piscinas Municipais por estes alunos não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação,

- O apoio social, educativo e desportivo aos utentes com deficiência se reveste de um inegável interesse público;

Acordam as partes em estabelecer este protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
Objeto

O presente Protocolo de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre os outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de Valbom.
A utilização será de 3 aulas semanais, para um máximo de vinte utentes, os quais utilizarão as piscinas em grupos separados, em cada dia de utilização;

Cláusula 2ª
Apoio a conceder

O apoio a conceder ao Segundo Outorgante ao abrigo do presente Protocolo, para prossecução da Cláusula Primeira, estima-se na quantia de 6.356,10€ (seis mil trezentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos), revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações pertencentes ao Município, sitas à Rua Comandante Américo Viana, em Valbom, sendo a utilização de três aulas semanais de 45 minutos, numa pista da Piscina Municipal de Valbom, ao longo do período de vigência do protocolo, o qual se estima em 42 semanas;

Cláusula 3ª
Deveres do 2º Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, o Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no seguinte:

a) Efetuar o enquadramento técnico das aulas dos alunos.
b) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais.
c) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante sempre que efetue o cancelamento da sua atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados horários dos restantes utilizadores;
d) Disponibilizar os horários de utilização concedidos sempre que se verifique a necessidade de realização de atividades desportivas de interesse relevante, organizadas ou apoiadas pelo Primeiro Outorgante;
e) Aceitar o cancelamento ou transferência das suas aulas, quando da realização de trabalhos de manutenção e em situações que manifestamente desaconselhem a utilização daquele espaço

Cláusula 4ª
Deveres do 1º Outorgante

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

a) Ceder, gratuitamente, uma pista das Piscinas Municipais de Valbom, para três aulas semanais, às 3ª/4ª e 5ª feira das 14.30 às 15h30 ou em horário a acordar, de segunda a sexta-feira.
b) Comunicar, atempadamente, ao Segundo Outorgante a impossibilidade de utilização das Piscinas aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas pela Câmara, ou outras que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço.

Cláusula 5ª
Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente Protocolo são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª
Vigência

O presente protocolo tem início após a sua assinatura, iniciando-se no mês de novembro de 2023 e mantendo-se em vigor até 31 de julho de 2024.

Cláusula 7ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislação em vigor.

Cláusula 8ª
Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Protocolo de Desenvolvimento Desportivo ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, bem como, dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Gondomar, ____ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara

_____
(Dr. Marco Martins)

O Presidente do Conselho de Administração

_____
(Dr. Manuel Ramos da Silveira)

289

Patrícia Alberta Camelo de Sá Reis
Rua de Díli, 57 3º Drt
4510-466 Fânzeres

17.NOV 2023

Procuração

Assembleia do Condomínio Aldeamento Real

Eu, Patrícia Alberta Camelo de Sá Reis, constituo meu bastante procurador:

Nome: _____

Morada: _____ Doc. Id.: ☐ BI ☐ CC ☐ Passaporte

_____ Nº: _____

a quem confiro os poderes de, em meu nome, deliberar e votar todas as propostas que forem apresentadas na reunião de assembleia de condóminos a realizar em Rua de Díli, 31, (Garagem Edifício)
4510-466 Fânzeres no dia 27-11-2023 às 21:00, ou, alternativamente, no dia 27-11-2023 às 21:30, incluindo poderes de substabelecimento, com as seguintes recomendações e/ou exceções:

_____

_____

_____

_____

Frações de que sou titular		Permilagem	Área	Votos
X	Ent 57 - 3º Drt.	32,30000	0,00	32

Data: ____/____/_____

Assinatura: _____

NOTA: Esta procuração deverá ser devidamente preenchida, assinada e remetida ou entregue à Administração do Condomínio.

290

17. NOV 2023

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO AFETO À UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE BRÁS OLEIRO E DESPERTAR" – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade adiar a discussão e votação do assunto para a próxima reunião, considerando que os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Moreira, Dr. Paulo Jorge Tavares e Dr.ª Paula Moreira não concordaram com a sua inclusão na Ordem do Dia. ----------

CÂMARA MUNICIPAL

17. NOV 2023

GONDOMAR
Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

---------- **APROVAÇÃO** DESTA ATA ----------

------- Por último, a excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15h.10m.

------- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

------- E eu, Mª do Céu Santos Dirigente Intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, a subscrevo.

---------- O PRESIDENTE DA CÂMARA, ----------

---------- OS(AS) VEREADORES(AS) ----------

Cristina Coelho

---------- A Dirigente Intermédia de 3.º grau ----------
em regime de substituição,
Mª do Céu Santos